

JURUÁ - FGV DIREITO RIO

Eduardo Magrani

DEMOCRACIA CONECTADA

A Internet como Ferramenta de
Engajamento Político-Democrático

 FGV DIREITO RIO



JURUÁ
EDITORA

JURUÁ – FGV DIREITO RIO

DEMOCRACIA CONECTADA

**A Internet como Ferramenta de
Engajamento Político-Democrático**



Visite nossos *sites* na internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: editora@jurua.com.br



ISBN: 978-85-362-4810-3



Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil
Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –
Centro Comercial D’Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

Magrani, Eduardo.

M212 Democracia conectada: a internet como ferramenta de
engajamento político-democrático./ Eduardo Magrani./
Curitiba: Juruá, 2014.
222p.

1. Democracia. 2. Internet. 3. Planejamento político.
I. Título.

CDD 343.0999 (22.ed.)
CDU 342.9

Eduardo Magrani

JURUÁ – FGV DIREITO RIO

DEMOCRACIA CONECTADA

**A Internet como Ferramenta de
Engajamento Político-Democrático**

Curitiba
Juruá Editora
2014

ESSA OBRA É LICENCIADA POR UMA LICENÇA *CREATIVE COMMONS*

**Atribuição – Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma
licença 3.0 Brasil.**

É permitido:

- copiar, distribuir, exibir e executar a obra
- criar obras derivadas

Sob as seguintes condições:



ATRIBUIÇÃO

Você deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.



USO NÃO COMERCIAL

Você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais.



COMPARTILHAMENTO PELA MESMA LICENÇA

Se você alterar, transformar ou criar outra obra com base nesta, você somente poderá distribuir a obra resultante sob uma licença idêntica a esta.

– Para cada novo uso ou distribuição, você deve deixar claro para outro, os termos da licença desta obra.

- Licença Jurídica (licença integral):
<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/br/legalcode>

Dedicado a Ana e Lucy; e a Sylvio e Jackson (in memoriam).

As the internet has been integrated into ordinary life, it has changed things¹.

Lawrence Lessig

¹ LESSIG, Lawrence. **Free Culture – the nature and future of creativity.** Nova York: Penguin Books, 2004.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Sylvio e Bartira, que com princípios sólidos construíram os alicerces sobre os quais me ergui. A meu irmão Fábio, cujo companheirismo e sabedoria me inspiram e elevam. A meus amigos e familiares, cujo suporte continua sendo imprescindível para minhas conquistas pessoais e profissionais. Agradeço, em especial, a Lucy Massa, que me inspira e cativa pelo seu carinho e acolhimento. A Ana Lucia e Ana Cristina, pela confiança e carinho. A Octavio e Adriana, que muito contribuíram para minha formação e aos quais tenho imensa gratidão. A meus primos que tanto admiro e que tantas alegrias me proporcionam e, em especial, a Bruno Magrani pelas valiosas orientações profissionais. A Raphael Boechat, pela eterna amizade. A meus colegas do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS-FGV) agradeço pelas experiências e ensinamentos compartilhados e pela oportunidade de auxiliar no desenvolvimento de projetos e estudos de grande relevância social e jurídica. Agradeço especialmente a Pedro Augusto, Jhessica-Reia, Walter Britto, Koichi Kameda, Arthur Protasio, Carlos Affonso, Pedro Mizukami, Mariana Valente, Marília Maciel, Luiz Moncau, Antonia Azambuja, Ivar Hartmann, Fabio Leite, Caitlin Sampaio, Gisele Citadino, Adriano Pilatti e Raphael Lobato pelas contribuições e proveitosas discussões durante o desenvolvimento deste trabalho. A Ana Paula Mansur, por tudo. Ao amigo e mestre Sérgio Branco pela confiança, amizade e profundo respeito. A Ronaldo Lemos, pelas valiosas contribuições na qualificação deste projeto, decisivas para a estruturação deste trabalho. A Pedro Abramovay, grande referência para a elaboração deste trabalho e que muito me honrou ao brindar esta obra com um valioso prefácio. A Marcia Nina Bernardes, cuja orientação extrapola os limites deste trabalho, fonte de enorme admiração e respeito.

PREFÁCIO

A internet revolucionou muitos aspectos da vida contemporânea. Mas a possibilidade de uma comunicação direta entre pessoas com laços fracos (pessoas que não construíram sua relação de confiança por meio dos mecanismos tradicionais) propiciou mudanças particularmente profundas em setores marcados por forte intermediação. Afinal, qual o papel do intermediário em um contexto onde as pessoas podem se comunicar diretamente?

Este foi o pano de fundo de mudanças radicais nas indústrias de música, editorial, no varejo, turismo, entre outras economias marcadas fortemente pela intermediação. A maneira como se compra produtos que antes eram encontrados em lojas de departamento ou a maneira como se tem acesso à música, ou ainda como reservamos viagens de turismo mudou radicalmente por causa da internet.

Talvez uma das últimas economias da intermediação que se mantém praticamente intocada pela internet seja a política. A política é um sistema de intermediações. Intermediações de interesses, intermediações de valores. Partidos, sindicatos, associações e, até, políticos, são agentes intermediadores. E, se compararmos a política com qualquer outra atividade de intermediação, veremos que a política sofreu pouquíssimas alterações em função da transformação nas formas das pessoas se relacionarem por causa da internet.

Considerando esse contexto, a obra de Eduardo Magrani desempenha o papel fundamental de tentar explorar concretamente as possibilidades de transformação da política a partir da internet. Afinal, apenas com propostas que consigam articular bem teoria política com experiências concretas poderá se fornecer os subsídios necessários para que se aproveite o potencial que as novas relações interpessoais representam para a mudança nas instituições políticas.

Magrani estabelece um importante diálogo com a Teoria Democrática, na linha do que alguns teóricos vêm fazendo recentemente, para tentar compreender como o conceito habermasiano de esfera públi-

ca se transforma a partir da aparição de uma nova infraestrutura tecnológica que afeta profundamente os processos comunicacionais.

Mas se esse debate teórico – de releitura de Habermas a partir do advento da internet – já vem sendo feito, pouquíssimas vezes é possível realizá-lo ancorado em experiências práticas ou a partir de perspectivas reais de mudanças institucionais.

Ao contrário, o otimismo da relação entre política e internet em países desenvolvidos, que talvez tenha tido seu ápice durante a primeira campanha de Barack Obama para a presidência, foi seguido de uma onda cética que talvez tenha relação com o não cumprimento da promessa de transformação da política apontada por Obama. Este ceticismo que a internet provoca em países – e teóricos – do norte é embasado por uma série de razões – bem trabalhadas pelo autor nesta obra – mas certamente se relaciona com uma incapacidade de instituições democráticas consolidadas se abrirem para um processo de reformulação.

A solidez das instituições democráticas de países europeus ou norte-americanos pode, muito facilmente, se transformar em verdadeiro congelamento, gerando um evidente descompasso entre a sociedade e suas instituições.

Já no Brasil – e em parte da América Latina – o momento histórico de consolidação do ambiente democrático e a emergência da primeira geração formada na democracia geram um frescor e uma plasticidade nas instituições democráticas que permitem – não sem riscos – que se experimentem novos desenhos institucionais mais comumente do que em democracias mais consolidadas.

Não é à toa que a experiência prática que experimenta pela primeira vez de maneira mais consistente aplicações da teoria habermasiana é o orçamento participativo no Brasil, como aponta Magrani neste trabalho.

E é por isso que ganha tanta relevância o bem-sucedido esforço de Magrani de analisar o impacto da internet na política em dois importantes episódios no Brasil: a elaboração e a aprovação do Marco Civil da Internet e as manifestações de junho de 2013.

Magrani deixa claro que esses são apenas dois exemplos. Que não há, no Brasil, um processo consolidado de mudança na maneira de se fazer política em função da internet. Mas esses dois exemplos mostram as reais possibilidades de mudanças trazidas pela internet. Pelo menos em um contexto de uma democracia jovem e aberta a transformações, como a brasileira.

Esta análise é fundamental para que não se perca a oportunidade de transformação que a internet oferece à política. Oportunidade que será sempre mais restrita se quiser simplesmente importar as preocupações de céticos do norte sem compreender que os desafios – e as possibilidades – por aqui são bastante distintos.

Pedro Abramovay

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| INTRODUÇÃO | 19 |
| Capítulo I – A ESFERA PÚBLICA CONECTADA: DE HABERMAS A BENKLER | 25 |
| 1.1 A Esfera Pública Habermasiana | 25 |
| 1.1.1 Contornos acerca do papel da esfera pública no processo democrático deliberativo | 39 |
| 1.1.2 O orçamento participativo de Porto Alegre | 45 |
| 1.2 A Emergência da Esfera Pública Conectada | 55 |
| 1.2.1 Da era industrial à era da informação: características de uma nova mídia | 57 |
| 1.2.1.1 E-democracia não institucional..... | 65 |
| 1.2.1.2 E-democracia institucional | 70 |
| 1.2.2 Engajamento <i>on-line</i> : quem, o que e como?..... | 77 |
| 1.2.2.1 Propensão, elementos característicos e potencial do engajamento <i>on-line</i> | 85 |
| Capítulo II – LIMITES E DESAFIOS PARA UMA DEMOCRACIA DIGITAL | 99 |
| 2.1 A Corrente Pessimista da Internet | 100 |
| 2.1.1 Assimetrias de acesso à internet e educação digital: sobre os riscos da exclusão..... | 106 |
| 2.1.2 Sobrecarga de informação/ <i>information overload</i> | 114 |
| 2.1.3 Filtros-bolha/ <i>filter bubble</i> | 118 |
| 2.1.4 Polarização e fragmentação | 125 |

| | |
|--|------------|
| 2.1.5 Falta de cultura de engajamento político <i>on-line</i> e sistema político não dialógico – o Estado 1.0..... | 137 |
| 2.1.6 Tecnicização do debate..... | 147 |
| 2.1.7 A tecnologia para o controle..... | 150 |
| Capítulo III – OS LIMITES DA E-DEMOCRACIA NO BRASIL: UM BALANÇO EM DOIS MOVIMENTOS..... | 163 |
| 3.1 O Marco Civil da Internet..... | 164 |
| 3.2 Das Redes às Ruas: As Manifestações de Junho no Brasil..... | 171 |
| CONCLUSÃO | 197 |
| REFERÊNCIAS | 203 |
| ÍNDICE ALFABÉTICO | 211 |

INTRODUÇÃO

A esfera pública na sociedade contemporânea, melhor entendida como uma pluralidade de espaços ou esferas públicas, é caracterizada pelo jusfilósofo alemão Jürgen Habermas como uma arena de mediação dos processos dialógicos comunicacionais de articulação de opiniões e de reconstruções reflexivas dos valores e das disposições morais e normativas que orientam a convivência social. É neste espaço que os diferentes grupos constitutivos de uma sociedade múltipla e diversa partilham argumentos, formulam consensos e constroem problemas e soluções comuns.

As esferas públicas, situadas por Habermas em uma zona de intercâmbio entre os sistemas político e econômico de um lado, e os setores do domínio privado de outro, são o lugar por excelência para a deliberação política e autodeterminação democrática. Estas esferas funcionam como amplificadores para os impulsos gerados no mundo da interação privada, que tendem a ser filtrados, sintetizados e problematizados até que se tornem feixes de “opinião pública”, capazes, em tese, de ultrapassar as comportas burocráticas do sistema político e alcançar as esferas de tomada de decisão, influenciando publicamente as decisões políticas².

A teoria da esfera pública habermasiana, embora não tenha sido pensada para os ambientes digitais, vem sendo revisitada por teóricos da internet e se mostrando relevante para se pensarmos diversos fenômenos democráticos protagonizados no mundo virtual, situados principalmente em Estados Democráticos de Direito de sociedades contemporâneas.

Vivemos hoje em um cenário social em grande medida protagonizado no mundo digital, no qual diversos tipos de espaços e dispositivos se tornaram ferramentas vitais para o registro de eventos, notícias e veiculação de expressões. As plataformas digitais são usadas hoje pela sociedade, inclusive a brasileira, de forma geral para o compartilhamento

² BERNARDES, Marcia Nina. **Esferas Públicas Transnacionais**: entre o realismo Vestfaliano e o cosmopolitismo. No prelo.

de informações e para promoverem, especificamente, um maior grau de participação e engajamento em questões de interesse público. As tecnologias da maneira como estão sendo utilizadas têm transformado indivíduos em uma importante fonte de informação, engajamento sociopolítico e controle do poder público, permitindo um maior de empoderamento dos cidadãos para desencadear processos de transformação social e ao mesmo tempo uma maior legitimidade do poder político. Todos esses fatores são representativos da emergência de uma esfera pública conectada³ e com potencial democrático significativo ainda a ser explorado e mensurado.

Nesta perspectiva, já se começa a vislumbrar contornos mais sólidos da valorização deste espaço como um espaço democrático fundamental. Em maio de 2011, o *Special Rapporteur* da ONU para promoção e proteção da liberdade de opinião e expressão, Frank La Rue, pleiteou o reconhecimento do acesso à internet como um direito humano, considerando-o como um dos principais meios pelo qual os indivíduos podem exercer seu direito à liberdade de expressão, conforme previsto no art. 19 da DUDH. Na conclusão de suas recomendações, La Rue coloca em tom assertivo:

*(...) Unlike any other medium, the internet enables individuals to seek, receive and impart information and ideas of all kinds instantaneously and inexpensively across national borders. By vastly expanding the capacity of individuals to enjoy their right to freedom of opinion and expression, which is an “enabler” of other human rights, the internet boosts economic, social and political development, and contributes to the progress of humankind as a whole. (...) Given that the internet has become an indispensable tool for realizing a range of human rights, combating inequality, and accelerating development and human progress, ensuring universal access to the internet should be a priority for all states. (...)*⁴.

³ Esfera pública conectada será tratada neste trabalho como sinônimo de esfera pública on-line.

⁴ LA RUE, Frank. **Report of the Special Rapporteur on the promotion and protection of the right to freedom of opinion and expression**. Genebra: 2011. Disponível em: http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/17session/A.HRC.17.27_en.pdf. Acesso em: 09 jul. 2014.

Tradução livre do autor: (...) *Diferentemente de qualquer outro meio, a internet possibilita que os indivíduos procurem, recebam e transmitam informações e ideias de toda sorte, instantânea e gratuitamente, cruzando fronteiras nacionais. Ao expandir vastamente a capacidade das pessoas de exercitarem seu direito à liberdade de opi-*

O discurso de La Rue expressa que a internet é uma ferramenta para promoção do desenvolvimento em diversas frentes. O aprofundamento da democracia é uma das mais notáveis. A combinação da tecnologia digital com a infraestrutura da internet resulta numa mídia que se distingue de maneira substantiva das tradicionais. Mediante a drástica redução de custo e de barreiras à participação na esfera pública, a internet permite a comunicação multidirecional, de resposta instantânea, ampliando possibilidades de discurso e de debate.

No Brasil, a priorização do acesso à internet e seu uso para fins democráticos tem encontrado expressão. A Lei 12.965/14 conhecida como Marco Civil da internet, resultado de consulta pública realizada em 2009 por uma plataforma na internet, dispõe, em seu art. 7º, que “*o acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania (...)*” (grifo nosso). Além disso, no ano de 2011, foi promulgada a chamada Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527), que estabeleceu mecanismos de divulgação obrigatória de dados abertos por meio, principalmente, da internet, bem como de solicitações *on-line* de informação por parte de qualquer cidadão, com o objetivo de promover a máxima transparência na administração pública. Do ponto de vista de políticas públicas, o Plano Nacional de Banda Larga, lançado pelo Ministério das Comunicações em 2010, estabelece metas quantitativas e diretrizes para estimular a ampliação do acesso no Brasil, com vistas a 2014.

Com o advento das novas ferramentas digitais com potencial democrático, se aventa o surgimento do que se tem chamado “*e-democracia*” ou “*democracia digital*”⁵. No aprimoramento do engajamento e da participação política dos cidadãos por meio das novas tecnologias a doutrina tem identificado o impacto da internet nos mecanismos de: (i) melhoria da transparência do processo político, mediante fiscaliza-

ção e de expressão – promotor, por excelência, de outros direitos –, a internet gera avanços no campo do desenvolvimento econômico, social e político, assim como contribui para o progresso da humanidade como um todo. (...) Dado que a internet se tornou uma ferramenta indispensável para a realização de um sem número de direitos humanos, para o combate da desigualdade e para a aceleração do desenvolvimento e do progresso humanos, assegurar um acesso universal à internet deveria ser prioridade de todos os Estados. (...).

⁵ Também chamada de “*ciberdemocracia*” ou “*democracia eletrônica*”. Entende-se por *e-democracia* o engajamento através de meios eletrônicos de comunicação que habilita e/ou auxilia cidadãos em seus esforços para interagirem politicamente, como: (i) melhorar a qualidade da formação de opinião por meio da abertura de novos espaços de informação e deliberação *on-line*; (ii) facilitar o envolvimento direto e a participação dos cidadãos nas decisões e processos políticos; e (iii) melhorar a transparência e *accountability* do poder público.

ção da atuação de governantes e recursos públicos; (ii) facilitação do envolvimento direto e participação ativa em processos políticos; e (iii) melhoria da qualidade da formação de opinião pública, com a abertura de novos espaços de informação e deliberação⁶.

No entanto, é evidente que tais mecanismos de participação democrática encontram limites, podendo ser mais ou menos significativos a depender, por exemplo, de como outras camadas de tecnologia no topo da infraestrutura hierarquizam as informações. Fatores como a distribuição desigual do acesso, a estrutura altamente fragmentada dos canais, a polarização dos discursos e a crescente apropriação do espaço *on-line* pela lógica do poder estatal e do capital dos mercados, ilustram como a capacidade da internet de expandir a esfera pública pode ser limitada impedindo em grande medida seu potencial.

Estes debates são ainda incipientes, mas tendem a adquirir densidade e aprofundar concepções práticas e teóricas nos diversos campos concernentes à matéria.

Afinal de contas, no Brasil, exemplificativamente, embora a internet não seja novidade, apenas recentemente podemos falar de uma tendência factível à generalização do acesso. O último relatório do Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (CE-TIC.br) fala em 49%, ou 81 milhões de brasileiros usuários de internet em 2012, número que sobe para 74% entre os jovens de 16 a 24 anos. Isso significa que ainda passamos por um momento de vários ineditismos no país. Na cena eleitoral, as eleições de 2012 consumaram a primeira vez em que a internet foi usada de forma intensa em campanha eleitoral. Em outro sentido, os protestos de junho de 2013 foram o primeiro grande ciclo de manifestações no qual o uso da internet teve um papel significativo demonstrando grande potencial.

A investigação deste trabalho pauta-se na busca pela compreensão das características, potenciais e limites da esfera pública na internet. Será investigado, por um lado, a efetiva eficácia em se permitir que o povo tenha mais voz e ferramentas de mobilização e pressão à sua disposição, mas também, no sentido oposto, em como o sistema político busca uma maior legitimidade e transparência perante a sociedade através de ferramentas digitais.

⁶ V. TRECHSEL, A. *et al.* *Evaluation of the use of new Technologies in order to facilitate democracy in Europe*. In: FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da internet**: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis? Brasília: Câmara, 2012. p. 96.

Por conta da atualidade do tema, as discussões ventiladas ao longo deste trabalho são ainda incipientes e muitos argumentos são, em grande parte, controversos. Por isso dependem de maturação do debate e um número maior de pesquisas empíricas. Para buscarmos um embasamento mais sólido, muitos argumentos são ilustrados com casos concretos, não significando necessariamente o enquadramento no rigor metodológico de estudo de caso. Além disso, vale ressaltar que apesar de tangenciar os temas de globalização e caracterização da internet como um direito humano não pretendemos abordar de forma específica estas questões ou partindo destas óticas. Ao buscarmos analisar o engajamento político-democrático na esfera pública através da internet, investigando o potencial e os limites deste novo espaço como garantidor do fluxo comunicacional de questões públicas, são diversas as questões pertinentes envolvidas por isso não há qualquer pretensão de esgotar as discussões a respeito do tema.

Como estrutura, o presente trabalho se divide em três partes representadas por capítulos respectivos. No capítulo primeiro, como base para este trabalho, foi utilizada a teoria habermasiana concernente à esfera pública, com enfoque principal na obra *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. Após esclarecer o papel e o valor da esfera pública na teoria habermasiana, estendemos a gramática acerca da democracia deliberativa, explorando sua importância nos sistemas políticos contemporâneos ilustrando ao final da primeira parte com um caso concreto ocorrido no Brasil. Ainda no primeiro capítulo, é feita a transposição da teoria da esfera pública para os ambientes *on-line*, procurando demonstrar as características e potenciais de engajamento político-democrático destes novos espaços, por meio dos teóricos que denominamos de otimistas da internet, que realizaram uma releitura e adaptação desta teoria para as novas tecnologias.

No segundo capítulo deste trabalho são explorados os principais limites vislumbrados hoje à realização do potencial democrático da internet. Na abordagem, buscou-se afastar uma visão utópica ou parcial da internet, tentando sopesar a gramática otimista com autores céticos como contraponto teórico ao capítulo primeiro.

Enquanto o capítulo primeiro e segundo podem ser compreendidos, sob diversos ângulos, como tese e antítese a respeito do potencial democrático da internet, o capítulo terceiro se volta para os contornos da *e-democracia* no Brasil, com uma breve avaliação do que foi explorado nos capítulos anteriores, adicionando eventualmente alguns elementos novos pertinentes, contrastando alguns dos argumentos ventilados em ambos os capítulos através da análise de dois casos concretos. O primeiro

deles, referente ao processo de consulta pública através da internet ao anteprojeto de lei referente ao Marco Civil da internet no Brasil, e sua repercussão como projeto de lei no Congresso Nacional. O segundo caso que examinaremos diz respeito à recente onda de protestos ocorrida no Brasil, denominada de Manifestações (ou Jornadas) de Junho, a partir da qual buscaremos examinar a relevância da utilização das novas tecnologias para o engajamento político-democrático neste contexto.

Capítulo I

A ESFERA PÚBLICA CONECTADA: DE HABERMAS A BENKLER

1.1 A ESFERA PÚBLICA HABERMASIANA

O filósofo alemão Jürgen Habermas constrói a importância da esfera pública a partir da análise da legitimação do sistema jurídico-político na modernidade⁷. No que diz respeito às sociedades contemporâneas⁸, estas são entendidas por Habermas como um *mundo de estranhos*⁹ no qual a legitimação do sistema jurídico-político depende da aceitação racional do Direito.

Com efeito, na modernidade, a legitimação do poder político sofreu um duro golpe em função do abandono da fundamentação metafísica e religiosa. Ao explicar o papel do direito na passagem para a modernidade, Habermas afirma:

A ideia do Estado de direito tinha, neste contexto, um sentido de crítica do poder, voltada que estava a descobrir a contradição embutida nas próprias ordens jurídicas estabelecidas: os privilégios não justificados normativamente, concedidos a interesses com força para impor-se, podem ser camuflados nas formas do poder legal. Nesta linha, o direito racional denuncia a contradição entre o direito, tomado como forma de organização de qualquer tipo de poder do Estado, capaz

⁷ HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 2003. v. II, p. 22.

⁸ Aqui concebidas como sinônimo de sociedade de massas ou sociedades complexas de capitalismo avançado.

⁹ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 33.

*de afirmar-se faticamente, e o direito tomado como condição de legitimidade daquela ordem de poder que se apóia na autoridade de leis justificadas*¹⁰.

Desenvolveremos a partir de agora em maiores detalhes, as concepções acerca da atuação do poder nas sociedades contemporâneas, para que entendamos a importância da esfera pública no contexto da sociedade de massas e suas diferentes formas de manifestação.

As sociedades contemporâneas são entendidas por Habermas como sociedades modernas que passaram para um nível de fundamentação pós-convencional, onde se configura um direito positivo, uma política secularizada e uma moral racional, e que encorajam seus membros a assumirem um enfoque reflexivo em relação às suas próprias tradições culturais¹¹. É importante notar que no Brasil, diferentes estudos sobre a configuração contemporânea do espaço público no país já permitem uma identificação razoavelmente clara da aplicabilidade dos modelos habermasianos contemporâneos¹².

Neste tipo de sociedade, aplicável, portanto, ao contexto brasileiro, cada cidadão vincula livremente sua vontade ao conteúdo da norma através de um processo de argumentação, reflexão e convencimento. A legitimidade do sistema político neste tipo de sociedade depende da aceitação das normas pelos cidadãos, a partir de sucessivas tentativas de justificação¹³. Esta justificação, para ocorrer, deve passar por um processo de argumentação, o qual ocorre eminentemente no território das esferas públicas, onde acontecem os debates e conflitos argumentativos racionais¹⁴, viabilizados pela ação comunicativa, como veremos à frente¹⁵.

Portanto, a alternativa ao uso da força para a estabilização do poder é a possibilidade de se encontrar a legitimação e a autoridade nor-

¹⁰ HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. v. I, p. 184

¹¹ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 20 e 38.

¹² COSTA, Sergio. **As cores de Ercília**: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais. p. 30

¹³ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 16.

¹⁴ Segundo J. Cohen, citado por Habermas: “a deliberação é ‘racional’ na medida em que os participantes são chamados a enunciar seus argumentos a favor das propostas feitas, a suportá-los ou a criticá-los. Os argumentos são oferecidos com a pretensão de levar os outros a aceitar a proposta, tendo em conta seus objetivos díspares e sua obrigação de proporcionar as condições de sua associação através da deliberação livre entre iguais”. COHEN, J. “*Deliberation and democratic Legitimacy*”. In: HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 29.

¹⁵ *Ibid*, p. 96-97.

mativa do poder político através do direito. A sustentação do direito, por sua vez, como uma força legitimadora do poder político, só pode existir, segundo o autor, se este apresentar-se como uma fonte de justiça.

O direito, justificável a partir da razão, passa a servir como substituto dos fundamentos metafísicos, tornando-se instrumento para a legitimação do poder político.

Nas palavras do próprio autor:

*A legitimidade do direito positivo não deriva mais de um direito moral superior: porém ele pode consegui-la através de um processo de formação da opinião e da vontade, que se presume racional*¹⁶.

E continua:

*É certo que o poder político deve a sua autoridade normativa unicamente àquela fusão com o direito. (...) Entretanto, esta reconstrução revela também que o direito só mantém força legitimadora como uma fonte de justiça. (...) E precisa continuar presente enquanto tal; ao passo que o poder político tem à mão, como fonte de força, meios coercitivos (...)*¹⁷.

Neste mundo contemporâneo, da maneira como Habermas o analisa, vislumbra-se um pluralismo de perfis e vontades. Os indivíduos neste tipo de sociedade estabelecem majoritariamente relações autônomas. A tradição não lhes é imposta como no modelo tradicional e tampouco resta evidente e necessária a internalização dos hábitos e valores coletivos como no mundo convencional. Nesta sociedade a legitimação reside na aceitação *particular* do sistema jurídico-político e, para tanto, este precisa se justificar por meio dos melhores argumentos¹⁸.

Ao tratar da sociedade de massas contemporânea como um “mundo de estranhos”, afirma o autor:

*(...) numa sociedade secularizada, que aprendeu a enfrentar conscientemente a sua complexidade, a solução comunicativa dos conflitos forma a única fonte possível para uma solidariedade entre estranhos – entre estranhos que renunciam à violência e que, ao regularem cooperativamente sua convivência, também se reconhecem mutuamente o direito de permanecer estranhos entre si*¹⁹.

¹⁶ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 319.

¹⁷ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. I, p. 184

¹⁸ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 14.

¹⁹ *Ibid*, p. 33.

Segundo a concepção habermasiana, nestas sociedades contemporâneas de demandas complexas, são válidas as normas às quais todos os possíveis atingidos podem dar o seu assentimento na qualidade de participantes de discursos racionais²⁰. Esta afirmação corresponde ao que Habermas entende como o princípio do discurso²¹. Em decorrência deste princípio, Habermas entende que em sociedades contemporâneas, é importante que os destinatários da norma participem de sua elaboração debatendo o tema, sentindo-se próximos da criação das normas identificando-se como seus autores²².

Portanto, conforme mencionamos, só se tem estabilidade e legitimidade política na sociedade contemporânea se as pessoas aceitarem racionalmente o sistema político através de um processo de reflexão e isto ocorrerá somente nos casos em que há identificação da sociedade com o sistema que os jurisdiciona²³.

Sobre este aspecto, Habermas salienta:

Onde se fundamenta a legitimidade de regras que podem ser modificadas a qualquer momento pelo legislador político? Esta pergunta torna-se angustiante em sociedades pluralistas nas quais as próprias éticas coletivamente impositivas e as cosmovisões se desintegraram e onde a moral pós-tradicional da consciência, que entrou em seu lugar, não oferece mais uma base capaz de substituir o direito natural, antes fundado na religião ou na metafísica. Ora, o processo democrático da criação do direito constitui a única fonte pós-metafísica da legitimidade²⁴.

E continua:

Do ponto de vista da teoria do direito, as ordens jurídicas modernas extraem sua legitimação da ideia de autodeterminação, pois as pessoas devem poder se entender a qualquer momento como autoras do direito, ao qual estão submetidas como destinatários²⁵.

Em razão disto, a escusa de que determinados temas devem ser deixados a cargo da decisão de técnicos e especialistas no assunto não se justifica. Todos os possíveis atingidos devem participar do processo deli-

²⁰ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. I, p. 142

²¹ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 321.

²² HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 29. Ver também: *Ibid.*, p. 96-97.

²³ *Ibid.*, p. 23. Ver também: HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 319-321.

²⁴ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 319-321.

²⁵ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 308-309.

berativo. Caso não tenham o conhecimento técnico necessário, cabe ao poder público capacitá-los para os debates e não excluí-los como incapazes de qualificarem-se para participação. Desta forma, o poder e o valor comunicativo dos membros de uma sociedade é mantido²⁶. Veremos ao longo dos capítulos seguintes os empecilhos de várias ordens que existem à concretização deste ideal habermasiano. Adianta-se, no entanto, que sociedades contemporâneas com forte déficit democrático²⁷, como a brasileira conforme desenvolveremos a seguir, além de não ter introjetada a participação e a deliberação popular efetiva para a construção de políticas públicas e textos legislativos, não possui muitas vezes infraestrutura adequada ou mesmo ânimo dos políticos para que esta abertura seja feita.

Justamente em razão deste déficit, que deve ser paulatinamente minimizado, deve-se valorizar o poder comunicativo dos cidadãos o qual exerce um papel fundamental tanto na instauração do direito quanto no seu exercício. Para que o poder político seja instaurado e mantido de forma legítima, deve ser construído comunicativamente. Somente a partir do debate racional dialógico não deformado em busca da construção de um consenso é que se pode, segundo o autor, legitimar o poder político²⁸.

Para tanto, o poder comunicativo precisa ser consagrado no ordenamento jurídico e institucionalizado no mesmo momento da instauração do direito, de maneira que não possa ser afastado como fonte de legitimação do poder político. É a institucionalização do poder comunicativo que irá assegurar a participação efetiva dos cidadãos. Neste sentido, Habermas defende que o direito e o poder comunicativo surgem co-originariamente. O poder comunicativo se fundamenta e ao mesmo tempo é garantido pelo direito, que somente pode ser legítimo, portanto, se estiver fundado na liberdade comunicativa daqueles que o instauram. Por isso, deve-se atentar para a necessidade de se seguir este modelo tanto na instauração do direito, quanto posteriormente, visando evitar o distanciamento do poder político dos ideais e objetivos construídos consensualmente acerca de como deveria se manifestar essa ordem legítima²⁹.

²⁶ Tendo em vista que a produção de um direito legítimo depende da mobilização das liberdades comunicativas dos cidadãos (HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. I, p. 185), devemos, segundo Habermas, estar atentos para o fato de que a tecnocracia pode tentar enfraquecer esta autonomia sob o argumento de que as iniciativas da sociedade civil não conseguem fornecer um saber especializado. (HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 106).

²⁷ FUNG, Archon. **Democratizing the policy process**. Oxford University Press, 2006.

²⁸ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. I, p. 307-325.

²⁹ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. I, p. 307-325.

Contudo, tendo em vista que a aceitação consensual sobre o sistema de direitos num “mundo de estranhos” seria inviável ou, ao menos, extremamente difícil, buscar-se a aceitação consensual ao menos quanto aos procedimentos sobre os quais as normas se instituem. Através do princípio do discurso não há um modelo correto de agir, mas tão somente o procedimento válido. É pela razão procedimental que o princípio do discurso se mantém neutro em relação ao direito e à moral, consubstanciando o princípio democrático que se destina a amarrar um procedimento de normatização legítima do direito³⁰.

Para a concretização destes princípios e para se atingir a viabilidade da autolegislação comunicativo-discursiva, é necessária, segundo a teoria do discurso habermasiana, uma pulsante esfera pública. Esta é representada pelo autor como uma arena de mediação dos processos de articulação dos consensos e reconstruções reflexivas dos valores e das disposições morais e normativas que orientam a convivência social³¹. É na esfera pública que os diferentes grupos constitutivos de uma sociedade múltipla e diversa partilham argumentos, formulam consensos e constroem problemas e soluções comuns³².

Buscando compreender melhor este conceito, podemos dizer que a esfera pública de Habermas constitui uma zona de intercâmbio entre o sistema, de um lado, e os setores privados do mundo da vida de outro³³, desenvolvidos em detalhes e ocupando posição central em sua obra **A teoria da Ação Comunicativa**. Habermas descreve o mundo da

³⁰ A relação entre direito e moral em Habermas não constitui objeto de investigação deste trabalho. No entanto, levando em conta o peso do entrelaçamento entre política, direito e moral na teoria habermasiana, vale ressaltar que este entrelaçamento não implica em uma indiferenciação. Para o autor, a moral pós-tradicional constitui uma forma do saber cultural, enquanto o direito adquire simultaneamente força vinculante no plano institucional. Portanto, Habermas reconhece que as fronteiras entre direito e moral não devem ser apagadas. No entanto, sustenta uma relação de complementaridade na qual uma ordem jurídica só pode ser legítima se não contradisser os princípios morais. Neste viés, entende que o direito necessita de uma justificação moral. NEVES, Marcelo. **Entre temis e leviatã**: uma relação difícil. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 110-117.

³¹ COSTA, Sergio. **Esfera pública e as mediações entre cultura e política no Brasil. 1999**. Nas palavras do autor, “*a esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas*”. HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 92.

³² COSTA, Sergio. **As cores de Ercília**: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais. p. 27.

³³ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 107.

vida como o mundo da interação privada, que se organiza comunicativamente através da língua ordinária. Este se reproduz, portanto, mediante a ação comunicativa, orientada para o entendimento intersubjetivo que conduz ao acordo ou leva ao consenso.

Os sistemas, por sua vez, são caracterizados como o mundo do trabalho, pautado na lógica do dinheiro e do poder³⁴, como um mundo instrumental, e não comunicativo, orientado pelo mercado e pela burocracia³⁵. Nas palavras de Marcelo Neves: “*O sistema pode ser definido como conexão de ações racionais-com-respeito-a-fins mediatizadas por dinheiro e poder como meios deslinguistizados*”³⁶. O conceito habermasiano de sistema restringe-se à economia e ao *poder administrativo*. Desta forma, o autor não define a sociedade nem de um ponto de vista estritamente sistêmico, nem exclusivamente como mundo da vida, sendo estes simultâneos.

O plano da interação representado por Habermas como esferas públicas, exemplificadas tradicionalmente como as *coffee houses* britânicas e os salões franceses, é o plano do debate, das deliberações e das relações intersubjetivas. É neste plano que se encontra nossa capacidade de deliberação democrática capaz idealmente de ultrapassar a zona de intercâmbio, atingindo e influenciando o sistema político. Em precisa definição, Sergio Costa define a esfera pública como “*a arena viva e dinâmica na qual o permanente processo de construção, desconstrução e reconstrução discursiva e simbólica da nação tem lugar*”³⁷. O alcance da esfera pública descrita por Habermas perpassa todos os níveis da sociedade, incorporando todos os discursos, visões de mundo e interpretações que adquirem visibilidade e expressão pública³⁸.

As esferas públicas são o lugar por excelência para a deliberação política e autodeterminação democrática. O sistema político, entendido como o aparato burocrático do Estado, cede lugar para que as deliberações políticas ocorram nas esferas públicas, visando a formação coletiva da vontade, a justificação de decisões previamente acertadas e o surgimento de novas identidades. E através dos procedimentos democráticos

³⁴ Sistema econômico e poder político administrativo.

³⁵ HABERMAS, Jürgen. **The Theory of Communicative Action**. Beacon Press. 1987. v. II, p. 113-197 e CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere**. The MIT Press, 1992. p. 1-51.

³⁶ NEVES, Marcelo. **Entre temis e leviatã: uma relação difícil**. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 74.

³⁷ COSTA, Sergio. **As cores de Ercília: esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais**. Ed. UFMG, 2002. p. 156.

³⁸ *Ibid.*, p. 26-27.

e das suas pressuposições comunicativas, a soberania popular é reinterpretada intersubjetivamente³⁹.

Leonardo Avritzer comenta sobre o funcionamento da esfera pública:

Habermas thematizes the relationship between the public sphere and the political system in terms of the transfer of influence. According to this view, within the boundaries of the public sphere or at least of a liberal public sphere, actors can acquire only influence, not political power. The influence of a public opinion generated more or less discursively in open controversies is certainly an empirical variable that can make a difference. But public influence is transformed into administrative power only after it passes through the filter of institutionalized procedures of democratic-opinion and will formation and enters through parliamentary debates into legitimate lawmaking. The informal flow of public opinion issues in beliefs that have been tested from the standpoint of the generalizability of interests. Not influence per se but influence transformed into communicative power legitimates political decisions. Habermas's position on the role of the public sphere within democratic political systems is clear: it is not to produce decisions or deliberation but through a symbolic form of communication he calls influence to demand that the consensus which emerges at the level of public opinion be reflected in administrative decisions. When power-holders choose not to incorporate this consensus, they face legitimation problems⁴⁰.

³⁹ BERNARDES, Marcia Nina. **Esferas Públicas Transnacionais**: entre o realismo Vestfaliano e o cosmopolitismo. No prelo.

⁴⁰ AVRITZER, Leonardo. **Democracy and the Public Space in Latin America**. Princeton: Princeton University Press, 2002. Kindle Edition. Pos. 967. Tradução livre do autor: “Habermas retrata a relação entre a esfera pública e privada, em termos da transferência de influência. Desta perspectiva, quem atua dentro dos limites da esfera pública, ou pelo menos dentro da esfera pública liberal, só pode adquirir influência, e não poder político. A influência da opinião pública, gerada de forma ‘semi-discursiva’ em momentos de controvérsias abertas, é uma variável empírica que pode fazer uma diferença fundamental. Esta influência pública só é transformada em poder administrativo depois de passar pelo filtro dos processos institucionais da opinião democrática e formação de vontade, e se passar pelo crivo de legitimação legislativa; os debates parlamentares. A circulação informal de questões de opinião pública pautam-se em argumentos que foram testados de uma perspectiva generalizadora de interesses. Não a influência no sentido estrito, mas a influência transformada em poder comunicativo legitima decisões políticas. A posição de Habermas quanto ao papel da esfera pública em sistemas políticos democráticos é clara: é a de não produzir de decisões ou deliberações a não ser em uma forma simbólica de comunicação, que ele chama de influência para exigir que o consenso, que pode surgir da opinião pública,

Habermas, no segundo volume do seu livro **Direito e Democracia: entre faticidade e validade**, sustenta não existir uma única esfera pública, sendo esta uma rede complexa de ramificações diversas. Uma das formas de diferenciação dela é por níveis de acordo com a densidade da comunicação, da complexidade organizacional e do alcance, formando assim ao menos três tipos de esfera pública: (i) a esfera pública episódica (como salões, cafés, entre outros); (ii) a esfera pública de presença organizada (como encontros de pais, teatro, concertos de rock, reunião de partidos ou congressos de Igreja); e (iii) esfera pública abstrata, produzida pela mídia (refletida em leitores, ouvintes e espectadores singulares organizados globalmente)⁴¹.

Nesta tentativa de categorização das esferas, vale mencionar que embora Habermas não tenha se debruçado específica e deliberadamente sobre o tema da internet, em esforço intelectual a partir da categorização do autor, seria possível compreender esta, tomada como um todo, como uma esfera pública abstrata, uma vez que conecta pessoas organizadas globalmente, e levando em conta ainda que grande parte da internet seja formada pela mídia, ainda que seja mídia criada pelos próprios usuários. Por esta razão, a internet se ajustaria mais como esfera pública do tipo abstrata. No entanto, ao mesmo tempo, encontramos espaços na internet de esfera pública episódica, onde indivíduos se comunicam regularmente, como fóruns de discussão, redes sociais, ou veículos de troca de mensagens, que se aproximam muito da ideia invocada por Habermas ao evocar os bares e cafés. Já a esfera pública de presença organizada é difícil de enxergar no âmbito da internet, visto que ela parece ser muito marcada pela adesão periódica obrigatória de indivíduos no mesmo espaço com objetivos comuns. Talvez seja possível imaginar algo parecido com ela nos cursos *on-line*, onde as mesmas pessoas acessam regularmente o mesmo *site* para ter aulas, mas o nível de interação entre elas é completamente diferente.

Portanto, uma vez sendo minimamente possível não restringir a internet a um único tipo de esfera pública, optou-se neste trabalho a falar sobre a internet na esfera pública, sem restringir este meio tratando-o como esfera pública própria ou específica. De forma geral, o valor das esferas públicas, em todas as suas vertentes e, em todas as suas formas de manifestação, como na internet, conforme exploraremos a seguir, é crucial para a concretização do ideal habermasiano exposto em sua teoria crítica.

seja refletido em decisões administrativas. Quando os detentores do poder decidem não incorporar tal consenso, eles passam a enfrentar problemas de legitimação”.

⁴¹ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 107.

Prosseguindo, portanto, com a busca pela compreensão do papel das esferas públicas no processo democrático, vale reforçar o fato de que a fonte da legitimidade política, segundo Habermas, não é a vontade individual dos cidadãos amparada por uma visão rousseauiana de virtude cívica, mas o resultado do processo comunicativo de formação da opinião e da vontade coletiva.

Nesta perspectiva, aduz Habermas:

It is necessary to alter radically the perspective common to both liberal theories and democratic thought: the source of legitimacy is not the predetermined will of individuals, but rather the process of its formation, that is, deliberation itself. A legitimate decision does not represent the will of all, but is one that results from the deliberation of all. It is the process by which everyone's will is formed that confers its legitimacy on the outcome, rather than the sum of already formed wills. The deliberative principle is both individualist and democratic. We must affirm, at the risk of contradicting a long tradition, that legitimate law is the result of general deliberation, and not the expression of general will⁴².

Em complemento do próprio Habermas:

O processo democrático carrega o fardo da legitimação; (...) a compreensão procedimentalista do direito tenta mostrar que os pressupostos comunicativos e as condições do processo de formação democrática da opinião e da vontade são a única fonte de legitimação. (grifos do autor)⁴³

É esse o processo que, nas palavras de Sergio Costa, operado dentro da esfera pública, “estabelece a mediação entre o mundo da vida e

⁴² MANIN, B. On legitimacy and political deliberation. *Political Theory* 15. 1987. *Apud* HABERMAS, J. Further Reflections on the Public Sphere. *In*: CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere**. The MIT Press, 1992. p. 446. Tradução livre do autor: “É necessário alterar radicalmente a perspectiva presente tanto nas teorias liberais quanto no pensamento democrático: a fonte de legitimidade não é a vontade predeterminada dos indivíduos, mas sim o processo de sua formação, qual seja, a deliberação em si. A decisão legítima não representa a vontade de todos, mas sim o resultado da deliberação de todos. É o processo mediante o qual a vontade do coletivo é formada que, em última análise, lhe confere legitimidade, e não a soma das vontades já existentes. O princípio deliberativo é, ao mesmo tempo, individualista e democrático. Devemos afirmar, sob o risco de contradizermos uma longa tradição, que a lei legítima resulta da deliberação geral, não sendo, pois, mera expressão da vontade geral”.

⁴³ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 310.

o sistema, permitindo que os impulsos provindos do mundo da vida cheguem até as instâncias de tomada de decisão instituídas pela ordem democrática". Por meio da existência de uma esfera pública transparente e porosa, permeável às questões originadas no mundo da vida, a influência dos cidadãos se concretiza, de forma anônima e difusa, sem limitações internas ou externas⁴⁴.

No entanto, observa-se que a marca da modernidade, para o autor alemão, é a forte tendência à “*colonização do mundo da vida*” pelo sistema político. A colonização decorre da intromissão da política e economia no mundo da vida, responsável pela redução da cidadania e transformação dos cidadãos em clientes dos serviços de bem-estar social. Neste cenário, economia e política como sistemas autorregulados invadem destrutivamente o mundo da vida. Apesar de Habermas prever que não haja uma blindagem completa do mundo da vida da lógica sistêmica, acredita na capacidade dessa lógica ser anulada pela própria dinâmica do mundo da vida, pautado no agir comunicativo. De toda sorte, compreende que a intervenção sistêmica intervém destrutivamente na reprodução cultural, na integração social e na socialização, como componentes do mundo da vida⁴⁵.

Além disso, compreendendo o intercâmbio de influências que ocorre entre mundo da vida e sistema sediado na esfera pública, ocorre nesta o embate entre as lógicas inerentes aos dois espaços. Referimo-nos ao embate entre agir comunicativo e agir racional. O primeiro é orientado para o entendimento intersubjetivo no qual os participantes buscam o consenso em torno de referências aos mundos objetivo, social e subjetivo. O segundo orienta-se na busca pelo êxito, distinguindo-se entre ação instrumental e ação estratégica. Nas palavras de Neves,

a ação instrumental diz respeito à utilização de objetos para satisfação de interesses e necessidades humanas. Ela baseia-se em regras técnicas, sendo definida como um tipo de comportamento dirigido a alcançar determinados fins por meio do uso de objetos. Em princípio, não é uma ação social, mas pode estar vinculada a ações sociais. O agir estratégico ocorre como aplicação da racionalidade instrumental às relações interpessoais, constituindo em si mesmo uma ação social. Implica a escolha racional dos meios para influenciar um adversário. O agente procura, a fim de satisfazer seus interesses, influir na decisão ou na atividade de outrem ou determiná-las⁴⁶. Evidentemente, na prática, misturam-se as ações comunicativas e racionais.

⁴⁴ COSTA, Sergio. *Op. cit.*, 2002. p. 26-27.

⁴⁵ NEVES, Marcelo. *Op. cit.*, p. 75-78.

⁴⁶ NEVES, Marcelo. *Op. cit.*, p. 75-78.

Portanto, esse jogo de influências faz parte do espaço caracterizado como a esfera pública. A lógica racional do mundo da vida vincula-se à sua diferenciação externa em relação ao sistema. À medida que o sistema se torna mais complexo, pode servir à reprodução material do mundo da vida, contribuindo para a racionalidade do saber, a solidariedade dos membros da sociedade e a autonomia da pessoa. Sua hipertrofia, contudo, conduz a uma invasão do mundo da vida, com consequências nocivas para a sociedade⁴⁷. A influência hipertrófica da racionalidade econômica do mercado e burocrática do sistema político nas esferas do mundo da vida é encarada por Habermas como uma das principais patologias da modernidade, levando a perdas de liberdade e de sentido na sociedade.

Para tentar reverter isto, garantindo maior legitimidade ao sistema político-jurídico, é necessário fomentar deliberações e procedimentos cada vez mais democráticos. Quanto a esta possibilidade, afirma Sergio Costa: “*a canalização dos fluxos comunicativos provindos no mundo da vida para a esfera pública cabe fundamentalmente ao conjunto de associações voluntárias desvinculadas do mercado e do Estado a que se denomina sociedade civil*”⁴⁸. No entanto, as chances de tais associações de, se contrapondo aos atores sistêmicos, influenciar efetivamente a esfera pública, marcando-a com seus temas, permanecem grandeza a ser, em cada caso, avaliadas empiricamente⁴⁹.

Na visão de Domingues, contextualizando este ideal ao panorama latino-americano, na busca por uma maior sintonia entre cidadãos e sistema político instituído ou entre representantes e representados:

(...) O Estado precisa ser, portanto, recolonizado pela sociedade, de forma que se torne mais representativo da vontade popular; precisa de coalizões populares que possam mudar a face da modernidade

⁴⁷ Vale ressaltar que esta conceituação habermasiana não é imune a críticas. A interpretação do mundo da vida vinculada estritamente ao agir comunicativo, orientado para o consenso, é criticada por alguns autores (como Marcelo Neves e Avritzer) por reduzir a capacidade analítica da contribuição de Habermas para a compreensão da super-complexa sociedade mundial contemporânea e do Estado Democrático de Direito.

⁴⁸ A sociedade civil pode ser entendida neste contexto como a junção entre atividades auto-organizadas e atividades coordenadas em associações, organizações, movimentos sociais e grupos de interesse nos quais os membros cooperam em patamar de igualdade para perseguir publicamente objetivos de interesse público. A dimensão comunicativa da sociedade civil pode ser vista como uma dimensão da esfera pública. RASMUSSEN, Terje. “*Two faces of the public sphere: the significance of internet communication in public deliberation*”.

⁴⁹ COSTA, Sergio. *Op. cit.*, 2002. p. 25.

contemporânea para além do neoliberalismo, da fragmentação, da administração da pobreza, bem como das situações radicais da política étnica e religiosa. Este é o momento da democracia instituinte – nesse sentido, também participativa, seja lá como a divisemos – como autolimitante no que se refere à garantia de liberdade para qualquer um debater e discordar, de maneira geral mantendo-se o império da lei; é o momento da democracia constitucional, com seus elementos de cidadania instituída⁵⁰.

Para esta concretização, Habermas salienta a necessidade de haver uma esfera pública política caracterizada pela formação comunicativa de um poder legítimo através da construção informal da opinião nas esferas públicas, com cidadãos e especialmente a sociedade civil, ativos politicamente. Ressalta Habermas:

Rather, this is the place where the circle closes between the structural transformation of the public sphere and those long-term trends that the theory of communicative action conceives as a “rationalization of the lifeworld”. A public sphere that functions politically requires more than the institutional guarantees of the constitutional state; it also needs the supportive spirit of cultural traditions and patterns of socialization, of the political culture, of a population accustomed to freedom⁵¹.

No entanto, veremos à frente no cenário das novas tecnologias, como o inicial entusiasmo com o ideal de descolonização do mundo da vida propiciado pelos novos ambientes digitais tem perdido fôlego para o poder instituído do sistema político e mercadológico. Não obstante, deve-se lutar por este ideal e, segundo Habermas, o potencial está nas estruturas comunicativas da esfera pública que formam uma rede ampla de sensores que reagem à pressão de situações problemáticas da sociedade e estimulam opiniões influentes. A opinião pública, transformada em poder comunicativo a partir de processos democráticos, não pode dominar por

⁵⁰ DOMINGUES, J. M. **Democracia e Dominação**: uma discussão com referência à América Latina. 2009. p. 569.

⁵¹ HABERMAS, J. Further Reflections on the Public Sphere. In: CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere**. The MIT Press, 1992. p. 452-253. Tradução livre do autor: “Este é o ponto em que o círculo se fecha entre a transformação estrutural da esfera pública, e aquelas tendências de longo-prazo que a teoria da ação comunicativa entende como sendo uma “racionalização do mundo da vida”. Uma esfera pública que funciona politicamente requer mais do que as garantias institucionais do estado constitucional; ela precisa também do apoio de tradições culturais e dos modelos de socialização, da cultura política, e de uma população acostumada com a liberdade”.

si mesma o uso do poder administrativo; mas pode, de certa forma, direcioná-lo⁵².

Neste ponto, vale citar o autor que sustenta de forma esclarecedora:

A teoria do discurso conta com a intersubjetividade de processos de entendimento (...) os quais se realizam através de procedimentos democráticos ou na rede comunicacional de esferas públicas políticas. Essas comunicações (...) que acontecem dentro e fora do complexo parlamentar e de suas corporações, formam arenas nas quais pode acontecer uma formação mais ou menos racional da opinião e da vontade acerca de matérias relevantes para toda a sociedade e necessidades de regulação. (...) A força social e integradora da solidariedade, que não pode ser extraída apenas de fontes do agir comunicativo, deve desenvolver-se através de um amplo leque de esferas públicas autônomas e de processos de formação democrática da opinião e da vontade, institucionalizados através de uma constituição, e atingir os outros mecanismos da integração social (...) através do médium do direito. (...) A formação democrática da vontade tem como função única a legitimação do exercício do poder político⁵³.

Em síntese, portanto, para Habermas, o poder político comunicativo, legitimador do sistema político, ocorre nas esferas públicas, proporcionando um processo de deliberação democrática, consubstanciada em espaços comunicativos/interativos no qual sistema e mundo da vida interagem e se influenciam mutuamente. Conforme veremos no item seguinte, no atual contexto social e político, a internet surge como ferramenta de grande potencial para se garantir maior efetividade a este processo de interação. As redes sociais, blogs e demais plataformas digitais, a partir de acontecimentos recentes como as manifestações que vêm ocorrendo no mundo, e ainda mais recentemente no Brasil, vêm se demonstrando como eficazes ferramentas democráticas, caracterizando verdadeiras arenas de discussão (ou esferas públicas) de significativo potencial para deliberação e mobilização.

Diante deste contexto, analisaremos a seguir, que embora o sistema representativo seja importante numa sociedade de massas, o processo de tomada de decisões precisa de debate contínuo e aberto na esfera pública. O fluxo comunicacional livre deve ser preservado no espaço público, permitindo que “todos os possíveis atingidos” tenham voz, atuando em conjunto com seus representantes políticos e participando de forma

⁵² *Ibid.*, p. 23.

⁵³ *Ibid.*, p. 22.

cada vez mais direta nas decisões políticas. Todavia, muitas vezes, para o debate democrático chegar à esfera pública, é preciso que o Estado se torne poroso a estas influências.

Para Habermas, essa separação polêmica entre aparelho do Estado e sociedade, que aparentemente não pode ser eliminada, tem que ser superada pelo processo democrático. O equilíbrio entre o poder político estatal e os interesses da sociedade necessita de uma canalização através do Estado de Direito. E seu maior potencial aponta para uma atuação conjunta entre democracia representativa e democracia deliberativa.

1.1.1 Contornos Acerca do Papel da Esfera Pública no Processo Democrático Deliberativo

A democracia indireta ou representativa surge diante da impossibilidade do exercício de democracia direta nas sociedades de massas, gerando uma atuação limitada dos cidadãos nas esferas políticas. Neste contexto relegou-se ao cidadão como principal papel de participação política a ação de voto. No entanto, sucessivas crises ocorridas nas sociedades democráticas contemporâneas, tendo por base demandas bastante variadas e complexas, de difícil consecução muitas vezes pelo Estado, são indicativo de insuficiência deste modelo e da necessidade de uma conexão mais sólida e contínua entre políticos e cidadãos⁵⁴.

Estas crises espelham déficits democráticos que podem e devem ser minimizados através da implementação de processos deliberativos. Neste diapasão, Habermas sustenta que o desabrochar da política deliberativa⁵⁵ não depende de uma cidadania capaz de agir coletivamente e sim, da institucionalização dos correspondentes processos e pressupostos comunicacionais, bem como do jogo entre deliberações institucionalizadas e opiniões públicas que se formam de modo informal⁵⁶.

Segundo o autor:

⁵⁴ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da internet**: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis? Brasília: Câmara, 2012. p. 32-35.

⁵⁵ Democracia deliberativa aqui entendida através do modelo comunicativo de democracia habermasiano com o foco da política baseado no processo argumentativo de formação da opinião e da vontade capaz de orientar as decisões políticas.

⁵⁶ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 20-21.

(...) this principle itself refers to the discursive redemption of normative validity claims, for it anchors the validity of norms in the possibility of a rationally founded agreement on the part of all those who might be affected, insofar as they take on the role of participants in a rational debate. In this view, then, the settling of political questions, as far as their moral core is concerned, depends on the institutionalization of practices of rational public debate. (...) This implies the institutionalization of legal procedures that guarantee an approximate fulfillment of the demanding preconditions of communication required for fair negotiations and free debates⁵⁷.

Portanto, a legitimidade democrática para Habermas está não somente na busca racional-comunicativa de consenso a respeito das normas, mas, na medida em que se dificulta o atingimento deste consenso em sociedades complexas, reside este sim, no consenso a respeito do procedimento que viabilize esta lógica comunicativa⁵⁸.

Em outras palavras, a vantagem democrática deve residir na implementação de correspondentes processos e pressupostos comunicacionais que permitam este jogo de deliberações institucionalizadas e formação racional de opiniões. “*A ênfase não está no resultado do processo democrático, mas na deliberação, na comunicação e nos procedimentos que regulam a participação e que possibilitam que a opinião pública discursiva alcance as instâncias decisórias*”⁵⁹. Neste viés, observa-se que as contribuições características de uma democracia deliberativa devem somar esforços juntamente com a democracia representativa visando a redução de déficits democráticos e uma maior legitimidade do sistema.

Jean Cohen define o conceito de democracia deliberativa da seguinte forma:

The notion of a deliberative democracy is rooted in the intuitive ideal of a democratic association in which the justification of the terms and

⁵⁷ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 20-21. Tradução livre do autor: “*Este princípio em si refere-se à redenção discursiva dos anseios por validade normativa, por fundar a validade das normas na possibilidade de se chegar a um consenso racional entre todos os envolvidos, desde que estes se invistam no papel de participantes do debate racional. Nesse sentido, a resolução de controvérsias políticas, no que diz respeito ao seu âmbito moral, depende da institucionalização de práticas de debate público racional. (...) Isso implica a institucionalização de procedimentos legais que garantem uma satisfação aproximada das desafiadoras precondições de comunicação requeridas para que haja negociações justas e debates livres*”.

⁵⁸ HABERMAS, J. Further Reflections on the Public Sphere. In: CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere**. The MIT Press. 1992. p. 447-449.

⁵⁹ BERNARDES, Marcia Nina. *Op. cit.* No prelo.

*conditions of association proceeds through public argument and reasoning among equal citizens. Citizens in such an order share a commitment to the resolution of problems of collective choice through public reasoning, and regard their basic institutions as legitimate insofar as they establish a framework for free public deliberation*⁶⁰.

Complementando as características deste tipo de democracia, é possível afirmar que a democracia deliberativa é construída sobre três princípios: proteção e autonomia privada dos cidadãos; participação livre e democrática de cidadãos na comunidade política; e independência funcional de uma esfera pública que opere como um espaço comunicacional intermediário entre o sistema e a sociedade⁶¹. A institucionalização da política deliberativa, por sua vez, requer precisamente a ampliação da esfera pública, através da criação de arenas políticas de qualidade capazes de viabilizar as exposições de motivos e permitir o confronto de argumentos⁶².

A institucionalização da dinâmica de formação discursiva da vontade política se dá através de um modelo de circulação de poder. Segundo Márcia Nina Bernardes, este modelo pressupõe uma divisão de tarefas entre o sistema político e as esferas públicas, levando em consideração a limitação destas tanto para tomada de decisões quanto para a sua implementação.

Abordamos na primeira parte deste capítulo que nos processos de deliberação envolvidos nas esferas públicas é que se articulam e se acordam as opiniões públicas capazes de exercer influência sobre as instâncias decisórias do sistema político⁶³. Aprofundando esta análise a partir do modelo de circulação de poder habermasiano, podemos dizer que o poder político circula entre o mundo da vida – domínio privado da vida

⁶⁰ COHEN, J. Deliberation and democratic legitimacy. In: HABERMAS, J. Further Reflections on the Public Sphere. In: CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere**. p. 446. Tradução livre do autor: “A noção de democracia deliberativa está enraizada no ideal intuitivo de uma associação democrática na qual a justificação dos seus termos e de suas condições de prossegue por meio de um debate público e de um processo de raciocínio entre cidadãos iguais. Cidadãos de tal ordem compartilham entre si um compromisso com vistas à resolução de problemas dependentes de escolhas coletivas, tomadas por meio de um processo de raciocínio público, além de considerarem suas instituições fundamentais como legítimas na medida em que estabelecem uma moldura para livre deliberação pública”.

⁶¹ RASMUSSEN, Terje. **Two faces of the public sphere**: the significance of internet communication in public deliberation.

⁶² COSTA, Sergio. *Op. cit.*, 2002. p. 187.

⁶³ BERNARDES, Marcia Nina. *Op. cit.* No prelo.

social – e o sistema político, passando pela esfera pública como zona de intercâmbio de influências. De um lado, a influência gerada na esfera pública é capaz de transformar-se em poder comunicativo por meio dos filtros dos procedimentos democráticos institucionalizados que pode ser convertido em poder administrativo do sistema político através de políticas públicas e programas sociais. Em sentido oposto, “*os programas administrativos criam as condições necessárias para a existência das organizações da sociedade civil e, portanto, da própria esfera pública*”⁶⁴.

O modelo de circulação do poder habermasiano explica como a esfera pública afeta e é afetada pelo sistema. Para desenhar este modelo Habermas se vale do “modelo de comportas” de Bernard Peters. De acordo com este modelo, segundo Marcia Bernardes:

*(...) o poder político circula em um eixo entre o centro (sistema político) e periferia (esfera pública). O centro do sistema político, como uma poliarquia, é composto pelos órgãos da administração, pelo sistema judicial e pelas instituições formais de formação da vontade política, que incluem o parlamento, as eleições políticas e a competição partidária. A capacidade de agir desses diferentes órgãos varia de acordo com a densidade administrativa. O parlamento, por exemplo, é o órgão mais adequado para identificar e tematizar problemas sociais, mas não tem a mesma capacidade de atuação dos órgãos da administração. Às margens do centro do sistema político, há uma espécie de periferia “interna”, constituída de instituições capazes de autoadministração ou de funções estatais delegadas tais como universidades, sistemas de seguros, fundações, etc. A periferia “exterior”, a seu turno, é a esfera pública, com seus canais de comunicação informais e entrecruzados que permitem que os inputs gerados no mundo da vida possam ser tematizados e enfeixados na forma de opiniões públicas*⁶⁵.

Atentos a processos democráticos como este, os autores deliberativos procuram pensar a democracia sob a perspectiva de participação efetiva nos processos de tomada de decisão. Enxergam a política como mais que mero jogo de barganha, não limitando a participação democrática apenas ao voto. Como resultado, buscam incentivar a produção de decisões de interesse público mais legítimas, consensuais, racionais e justas, reduzindo eventuais déficits democráticos, aperfeiçoando a democracia liberal representativa com práticas participativas e deliberativas⁶⁶.

⁶⁴ *Ibid.*

⁶⁵ *Ibid.*

⁶⁶ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*

A participação social não deve ser compreendida como o oposto da representação política, visto que a participação não implica em não representação. Práticas deliberativas reproduzem muitas vezes uma lógica representativa semelhante àquela adotada no poder legislativo, porém seu diferencial consiste na qualidade e legitimidade dos resultados produzidos, na especialização dos temas debatidos e na possibilidade de alteração das preferências dos cidadãos ao longo do processo, na medida em que se encontram expostos a informações produzidas por setores da sociedade civil diretamente envolvidos com o tema objeto da prática deliberativa em questão⁶⁷.

Os possíveis benefícios destas práticas deliberativas se dão em três dimensões: ganho de legitimidade no processo decisório; aproveitamento da inteligência social na elaboração legislativa e de políticas públicas e; aumento da transparência e controle sobre os atos políticos. Neste viés alinhado em grande medida à teoria habermasiana, conta-se com a contribuição dos teóricos participacionistas como Carole Pateman e Benjamin Barber que defendem a necessidade de implementação de processos de participação direta da sociedade no Estado, e a corrente deliberativa representada, além de Habermas, exemplificativamente por James Fishkin e Robert Luskin⁶⁸.

A corrente deliberativa vai além da participativa, defendendo a necessidade de implementação de processos de engajamento que possibilitem efetivamente ampla participação, em igualdade de oportunidades, e ampla margem para argumentação e diálogo. Portanto, não se trata da simples disponibilização de instrumentos de participação direta na democracia. Exige-se um aprofundamento dos processos e plataformas, capazes de permitir um intenso intercâmbio de informações, impressões, experiências, argumentos e ideias entre políticos e cidadãos. Além disso, é necessária a incorporação de mecanismos que tenham por base princípios deliberativos e garantam a possibilidade efetiva de: (i) acompanhamento, (ii) compreensão e (iii) interferência. Para isto é fundamental a garantia de: (i) transparência; (ii) *accountability* (controle); (iii) institucionalização dos mecanismos interativos; e (iv) capacitação para o debate.

O autor Archon Fung sustenta que os déficits democráticos podem e devem ser minimizados através da implementação de processos deliberativos específicos pautados em representação e responsabilização

⁶⁷ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 66.

⁶⁸ Diversos autores propuseram modelos participativos diante do cenário de crise do modelo representativo: Pateman 1970, Mansbridge 1980, Barber 1984, Fung 2003, Avritzer 2002 e 2009. E modelos deliberativos: Cohen 1989, Fishkin 1991, Habermas 1992, Gutmann 1996, Bohman 1996, Dryzek 2000.

(*accountability*), incentivando governos mais responsivos⁶⁹. Nas palavras de Fung:

Este mecanismo bivalente de representação e responsabilização (accountability) pode produzir governos responsivos, com espaços modestos de participação nas áreas de elaboração de leis e de políticas, desde que reunidas condições favoráveis tais como eleições competitivas, partidos fortes com plataformas claras, vigoroso sistema público de avaliação de alternativas de políticas, um eleitorado informado, suficiente isolamento do Estado em relação à economia, e um hábil aparato executivo do Estado. Para muitos problemas públicos e dentro de condições menos favoráveis, entretanto, essa instituição mínima baseada em eleições periódicas falha em assegurar um nível de representação política e responsabilização (accountability) que torne o governo responsivo⁷⁰.

Benjamin Barber, defensor da incorporação de práticas participativas em regimes democráticos, em seu livro **Strong Democracy** defende a incorporação de processos de participação política efetiva. Para isto sugere a sofisticação do sistema para atingir uma democracia forte (“*strong democracy*”), em oposição ao que chama de uma “democracia fraca”, que pauta a participação social apenas para a elaboração da constituinte. Para o autor, esta mudança implicaria na criação premente de um sentimento de comunidade, similar à concepção de soberania popular de Rousseau⁷¹.

Levando em consideração a razão legítima de existência da democracia representativa em sociedades contemporâneas, justificada anteriormente neste trabalho, vale reforçar o fato de que a democracia deliberativa não deve ser vista como excludente da democracia representativa, mas sim como um modelo distinto que contém recursos fundamentais para o complemento desta e melhoria da democracia na sociedade contemporânea. A democracia deve buscar ampliar as práticas relacionadas à democracia deliberativa, em complemento aos outros mecanismos previstos constitucionalmente, buscando aproximar a democracia cada vez mais da racionalidade pressuposta na democracia deliberativa – dialógica, intersubjetiva e, comunicativa.

Portanto, contextualizada a importância da democracia deliberativa em sociedades contemporâneas, a qual representa necessariamente

⁶⁹ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 32-35.

⁷⁰ FUNG, Archon. **Democratizing the policy process**. Oxford University Press, 2006. p. 669.

⁷¹ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 47.

uma vantagem qualitativa nas esferas públicas por via de utilização destas tanto pelo Estado quanto pela sociedade civil, exploraremos agora um caso bem sucedido de implementação destes ideais, promovido pelo município de Porto Alegre, no Brasil, através da iniciativa do Orçamento Participativo. Analisaremos primeiramente o funcionamento desta iniciativa, por tratar-se de um exemplo de democracia deliberativa que merece atenção, fazendo em seguida a conexão com a esfera pública conectada, por tratar-se do objeto deste trabalho.

1.1.2 O Orçamento Participativo de Porto Alegre

A primeira experiência de orçamento participativo (O. P.) surgiu no Brasil, na cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, em 1989, e ainda hoje é a mais conhecida – inclusive internacionalmente – sendo considerada uma iniciativa democrática bem-sucedida. O contexto histórico de seu desenvolvimento remete a um período de transição de redemocratização da ordem sociopolítica do país e tem inspirado uma série de outras iniciativas deliberativas/participativas tanto em âmbito nacional quanto internacionalmente.

Não existe uma definição única de orçamento participativo, principalmente considerando que tal programa possui inúmeras facetas. No entanto, vale citar o sentido explorado pelo teórico português Boaventura de Souza Santos, muito bem-sucedido principalmente no seu enfoque do ponto de vista da gestão. Para Boaventura trata-se de um mecanismo de gestão conjunta dos recursos públicos através de decisões compartilhadas sobre a alocação dos recursos orçamentários⁷².

Do ponto de vista político, Boaventura identifica o referido programa como uma espécie de resistência ao processo hegemônico de globalização, ou, como ele mesmo afirma, como “*uma forma de administração pública que procura romper com a tradição autoritária e patrimonialista das políticas públicas*”⁷³. Por isso costuma-se dizer, no campo da política, que a iniciativa em tela é uma ação estatal que leva em consideração ou que se deixa influenciar pela vontade dos menos favorecidos. Há críticas, no entanto, de que a iniciativa do orçamento participativo por

⁷² SOUZA, Celina. Construção e consolidação de instituições democráticas: papel do orçamento participativo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, 4, São Paulo, Out./Dez. 2001. p. 91.

⁷³ SANTOS, Boaventura de Sousa. Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva. In: **Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 457-458.

vezes aponta para outras direções, com processos, na prática, menos imparciais⁷⁴.

Não obstante, quando investigamos o caráter social do O. P., deparamo-nos de fato com seu aspecto distributivista; em outras palavras, percebemos que estamos diante de uma iniciativa que busca atenuar as desigualdades sociais. Referimo-nos mais uma vez à Boaventura, quando ele afirma que o orçamento participativo é “*uma iniciativa urbana orientada para a redistribuição dos recursos da cidade a favor dos grupos sociais mais vulneráveis*”. Tal posição é ratificada por Adalmir Marqueti, para quem o orçamento participativo “*teria estendido o processo democrático para os setores organizados da população pobre da cidade, melhorando as condições de vida desta população*”⁷⁵.

Em linhas elucidativas, nas palavras de Sônia Laranjeira, sobre os principais objetivos do orçamento participativo:

*(..) a implementação do Orçamento Participativo tem como um dos princípios orientadores a ampliação da democracia, através de mecanismos capazes de superar os limites restritos da democracia representativa – que se expressariam na apatia/alienação política dos cidadãos num contexto de crescente distanciamento entre governo e sociedade. A proposta seria, portanto, a de estender o conceito de cidadania, tendo em vista não só incorporar novos atores sociais tradicionalmente excluídos da participação social, mas também ampliar a natureza da participação no sentido de integrar os cidadãos aos diferentes níveis do processo de decisão político-administrativa*⁷⁶.

Em um primeiro momento, Maria Castro⁷⁷ nos recorda que ainda durante a ditadura brasileira, houve algumas pequenas tentativas de se planejarem políticas participativas em municípios cuja cúpula do Poder Executivo era ocupada por líderes do MDB (Movimento Democrático Brasileiro), único partido de oposição à ARENA (Aliança Renovadora Nacional), partido dos militares, o qual detinha o poder. Exemplos de tais

⁷⁴ Vide documentário “OP BELÔ”: Disponível em: <<http://vimeo.com/22084457>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

⁷⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Op. cit.*, 2002. p. 458; MARQUETTI, Adalmir. **Participação e Redistribuição**: o orçamento participativo em Porto Alegre. Disponível em: <http://www.libertadesciudadanas.cl/documentos/docs/participacao_redistribuciao.pdf>. p. 129. Acesso em: 09 jul. 2014.

⁷⁶ LARANJEIRA, Sônia M. G. **Gestão Pública e Participação**: a experiência de orçamento participativo em Porto Alegre. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v10n03/v10n03_16.pdf>. p. 130. Acesso em: 09 jul. 2014.

⁷⁷ CASTRO, Maria. “*Equipamentos sociais e política local no pós-64: dois estudos de caso*”, que está na revista Espaço & Debates, v. 24, 1988. *Apud in*: SOUZA, Celina. Construção e consolidação de instituições democráticas: papel do orçamento participativo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, 4, São Paulo, Out./Dez. 2001. p. 85.

pequenas tentativas podiam ser detectadas em Piracicaba e Diadema (SP), Lages (SC), Pelotas (RS), Boa Esperança e Vila Velha (ES), no período compreendido entre meados dos anos de 1970 e começo dos anos de 1980. No entanto, essas experiências não foram adiante, visto que os novos prefeitos optavam por não levar a cabo o que seu antecessor havia iniciado, uma prática notoriamente reiterada ainda hoje⁷⁸.

Contudo, foi na vigência da Constituição de 1988 que o orçamento participativo tomou maior fôlego. Primeiramente porque a maior parte das prefeituras brasileiras foi financeiramente beneficiada com a reforma tributária perpetrada devido ao então recente texto constitucional, a qual fez com que a arrecadação tributária referente a impostos federais e municipais voltassem aos cofres dos municípios. Por conseguinte, as receitas das prefeituras aumentaram de forma bastante significativa, acontecimento que constitui um dos principais fatores que acabaram por justificar a gênese e o ensejo do orçamento participativo⁷⁹.

A Constituição de 1988 criou um terreno propício à implementação de políticas públicas como o orçamento participativo, também sob outras perspectivas. Foi sob o respaldo dos princípios, valores da Constituição Federal de 1988 – a título de exemplificação, a liberdade de expressão (art. 5º, IV) e o pluralismo político (art. 1º, V; art. 17) – que novos partidos passaram a compor a constelação da democracia nacional, levantando bandeiras emancipatórias do ponto de vista social e promovendo reeleições materiais da igualdade.

Boaventura de Souza Santos, ao se debruçar sobre o panorama da redemocratização e seu grau de influência no surgimento do orçamento participativo, busca combinar os dois fatores descritos acima. Para ele, as novas preocupações constitucionais surgidas na época em análise implicaram um processo de descentralização política – *vide* os novos rumos do pacto federativo no país e as consequentes mudanças na partilha de competências entre os entes da Federação. Em outras palavras, a Constituição veio a fortalecer toda uma engenharia que reforçava o poder local. Desse modo, viabilizaram-se iniciativas de participação popular na gestão dos municípios, as quais faziam parte da agenda política de partidos eminentemente de esquerda, como o Partido dos Trabalhadores (PT).

A rigor, foi durante o governo desse partido, em coligação com outras lideranças de esquerda, que o orçamento participativo foi implantado, dentro de uma proposta chamada de *administração popular*. Expli-

⁷⁸ SOUZA, Celina. Construção e consolidação de instituições democráticas: papel do orçamento participativo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, 4, São Paulo, Out./Dez. 2001. p. 85.

⁷⁹ *Ibid.*, p. 85.

ca-nos, mais uma vez, Boaventura: “A administração popular era baseada em uma inovação institucional que visava garantir a participação popular na preparação e na execução do orçamento municipal, e, portanto, na distribuição dos recursos e na definição das prioridades de investimento”⁸⁰.

Sem dúvida, o orçamento participativo foi a medida concreta que garantiu o sucesso e a grande aprovação popular do governo petista na cidade de Porto Alegre, garantindo, posteriormente, a reeleição de vários de seus representantes. O quadro de prefeitos da cidade corrobora tal afirmação: de 1989 a 2005, todos os chefes do Executivo municipal de Porto Alegre eram filiados ao Partido dos Trabalhadores.

Em linhas gerais, Laranjeira identifica três etapas principais do processo deliberativo de operacionalização do orçamento participativo: (i) os debates; (ii) a compatibilização; e (iii) o detalhamento⁸¹.

Na primeira etapa, que ocorre entre abril e maio de cada ano, são organizadas duas rodadas de reuniões abertas ao público – assembleias –, nas quais todos os cidadãos maiores de 16 anos possuem direito a voto com igual valor. Essas reuniões ocorrem em cada uma das 17 regiões e em cada uma das seis áreas temáticas⁸². Nas reuniões regionais, discutem-se as obras e os serviços de que carece certa região; já nas reuniões temáticas, busca-se definir ações, políticas e obras referentes a alguns temas, e diretrizes globais para a cidade como um todo.

Na primeira rodada, que tem uma função preliminar, o prefeito e outros membros do governo apresentam a prestação de contas do Plano de Investimentos do ano anterior e o Plano de Investimentos do ano em curso. Além disso, expõem-se quais foram os parâmetros e a metodologia adotados para a elaboração do orçamento participativo. Esta primeira rodada constitui uma fase marcada pela transparência e por alguns esclarecimentos quanto ao trâmite referente à iniciativa em análise⁸³.

Entre a primeira e a segunda rodadas de reuniões são feitas, entre os meses de maio e de junho, reuniões intermediárias, que também são divididas entre as regiões e os temas específicos. Delas participam os

⁸⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa. Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva. In: **Democratizar a Democracia**: Os Caminhos da Democracia Participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 465-467.

⁸¹ LARANJEIRA, Sônia M. G. Gestão Pública e Participação: a experiência de orçamento participativo em Porto Alegre. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v10n03/v10n03_16.pdf>. p. 131-132. Acesso em: 09.07.2014.

⁸² Vide: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/op/default.php?p_secao=5>. Acesso em: 09 jul. 2014.

⁸³ LARANJEIRA, Sônia M. G. *Op. cit.*, p. 131 e ss.

assessores comunitários da Administração e a própria população. Além de definirem determinadas prioridades e políticas setoriais e de hierarquizar as obras públicas, são eleitos os delegados. Para cada dez moradores presentes na reunião preparatória de cada região ou temática, é eleito um delegado. Os delegados constituem os Fóruns dos Delegados, órgãos colegiais com atribuições de consulta, de controle e de mobilização da população. Nesta fase, o orçamento participativo começa a ganhar contornos mais bem definidos⁸⁴.

Entre junho e julho de cada ano, na segunda rodada de assembleias, ocorrem dois fatos relevantes⁸⁵: o primeiro é tentar fazer um levantamento dos recursos do município e das necessidades da população. Mais especificamente, por um lado, o governo apresenta as diretrizes da política fiscal e a estimativa de receita e de despesa – gastos referentes à remuneração dos funcionários, à prestação de serviços e aos investimentos em obras e equipamentos; de outro, os delegados, em nome dos municípios, encaminham as exigências regionais ou temáticas devidamente hierarquizadas e aprovadas nas reuniões intermediárias. Como segundo fato relevante do processo, elege-se – diretamente e por chapa pré-definida – o Conselho do Orçamento Participativo (COP). De acordo com seu regimento interno, o Conselho é composto por dois conselheiros permanentes e dois suplentes por cada uma das regiões e das áreas temáticas; por um delegado e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Porto Alegre (Simpa); por um delegado e um suplente da União das Associações de Moradores de Porto Alegre; por um delegado da Coordenação das Relações com a Comunidade (CRC); e por um delegado do Gabinete de Planejamento (Gaplan). Os delegados do CRC e do Gaplan representam a prefeitura no Conselho. Contudo, não possuem direito a voto nas deliberações. De acordo com a seção do *site* da prefeitura de Porto Alegre dedicada ao orçamento participativo, o COP “*planeja, propõe, fiscaliza e delibera sobre o conjunto de receitas e despesas do orçamento municipal. Também revisa, anualmente, o Regimento Interno do orçamento participativo, seus critérios gerais e técnicos*”⁸⁶.

Ao longo dos meses de agosto e de setembro de cada ano ocorre a segunda etapa do orçamento participativo. Nela, o COP delibera acerca da matriz orçamentária, que Boaventura descreve como o fruto obtido “*a partir da previsão de receitas e despesas feita pelo Execu-*

⁸⁴ *Ibid.*, p. 131 e ss.

⁸⁵ *Ibid.*, p. 131 e ss.

⁸⁶ *Vide*: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/op/default.php?p_secao=18>. Acesso em: 05 dez. 2013.

tivo durante a segunda rodada e da alocação dos grandes agregados segundo as prioridades temáticas oriundas da discussão das regiões”. O resultado final, por força de previsão legal, é entregue à Câmara de Vereadores no final do mês de setembro, sob a forma de proposta de Lei de Orçamento.

Entre outubro e dezembro, o COP, mediante a formulação do chamado *plano de investimentos*, busca verificar e constatar, por regiões e por áreas temáticas, as obras e os investimentos que deveriam ser tratados como prioridades, além de estabelecer como devem ser distribuídos os recursos⁸⁷.

Apesar de ser o mais célebre dos casos, a experiência de Porto Alegre não foi a única experiência de democracia deliberativa considerada bem sucedida – ela deu muitos frutos. Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, e Vila Velha, no Espírito Santo, também podem ser consideradas exemplos a se seguir. A pesquisa⁸⁸ REDEOP Quanti para o 6º Encontro Brasileiro de Orçamento Participativo, que levantou dados até junho de 2013, apontou que existe hoje no Brasil um total de 353 experiências ou programas de orçamento participativo.

Em um estudo de caso, Danielle Martins Duarte Costa, ao analisar um espaço amostral de 26 municípios que adotaram o modelo do orçamento participativo, revelou:

Enquanto Vila Velha e Ipatinga realizaram 100% das obras do OP, Teresina, Jaboticabal, Gravataí, Caxias do Sul e Belém apresentam resultados bastante insatisfatórios. Porto Alegre, Belo Horizonte, Franca, Chapecó, Ribeirão Pires e Santo André também apresentam alto índice de cumprimento das demandas. Franca e Chapecó tiveram mais de 85% das obras demandadas já executadas, sendo que o restante depende apenas da existência de superávit no fim do exercício. Em Porto Alegre, desde a instituição do OP já haviam sido concluídos 83% das demandas regionais, 5% estavam em obras e 12% encontravam-se nas fases preliminares de execução. Em Belo Horizonte, desde as primeiras demandas no ano de 1993, 77% haviam sido concluídas e 23% encontravam-se em obra ou nas fases preliminares. Contudo,

⁸⁷ Boaventura ainda identifica uma quarta fase do orçamento participativo, que ocorre entre dezembro e janeiro. Nela, dá-se a revisão do regimento interno. Assim, “*é dado um prazo para emendas ao regimento antigo, as quais devem obrigatoriamente ser feitas pelos fóruns de delegados – não são aceitas propostas individuais de conselheiros. Essas propostas são sistematizadas e votadas no COP*”. SANTOS, Boaventura de Sousa. Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva. In: **Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 485.

⁸⁸ Vide: <http://prezi.com/2vkeyj72_drg/pesquisa-redeop/>. Acesso em: 12 dez. 2013.

*há casos gravíssimos, como o município de Teresina, onde, no último ano da última gestão, nenhuma das 10 obras demandadas pelo OP foram executadas*⁸⁹.

Mesmo criticando o cumprimento dos programas de orçamento participativo adotados Brasil afora, Costa concluiu no mesmo estudo citado acima que essas iniciativas vêm ganhando contornos positivos próprios, além de estarem se perpetuando no tempo, apesar das mudanças nos governos. Em outras palavras, apesar das críticas, alguns programas de orçamento participativo vêm apresentando bons resultados, tanto em governos de partidos tradicionalmente de esquerda quanto em governos de outros partidos⁹⁰.

O orçamento participativo também tem angariado adeptos ao redor do mundo. Durante mesa redonda do Fórum Social Temático⁹¹ realizado em Porto Alegre em 2012, Giovanni Alegretti, professor do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, citou um levantamento de dados feito na Alemanha que apontava a 1.469 iniciativas de O. P. identificadas no mundo todo, sendo que até 920 são latino-americanas. Cidades como Montevideú, Caracas, Bella Vista, Miraflores e Buenos Aires desenvolveram os seus próprios modelos de orçamento participativo, inspirando-se, sem dúvida, no paradigmático caso gaúcho. Na Europa, Lisboa⁹² foi a primeira capital a implantar um programa de orçamento participativo à sua máquina administrativa⁹³.

Para fins de consulta, o mapa abaixo (Figura 1) pode ser bastante elucidativo ao indicar o número de orçamentos participativos existentes no mundo hoje⁹⁴:

⁸⁹ COSTA, Danielle Martins Duarte. Vinte anos de orçamento participativo: Análise das experiências em municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 15, 56. São Paulo: 2010. p. 26.

⁹⁰ *Ibid.*, p. 26. p. 16 e 27.

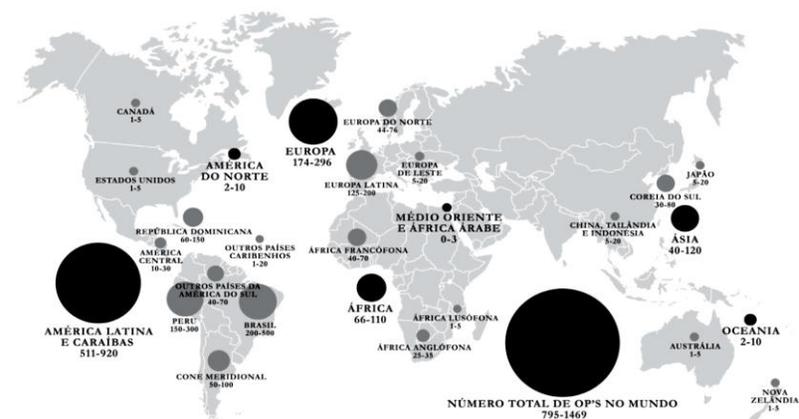
⁹¹ *Vide*: <<http://cmcpoa.blogspot.com.br/2012/01/forum-destaca-orcamento-participativo.html>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

⁹² *Vide*: <http://www.lisboaparticipa.pt/pages/orcamentoparticipativo.php/A=1_collection=cml_article>. Acesso em: 09 dez. 2013.

⁹³ ALEGRETTI, Giovanni *et al.* **Aprendendo com o Sul: O Orçamento Participativo no Mundo – um convite à cooperação global**. Engagement Global gGmbH. 2012. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_DialogoGlobal_25pt.pdf>. p. 9. Acesso em: 09 jul. 2014.

⁹⁴ SINTOMER, Yves; HERZBERG, Carsten; ALLEGRETTI, Giovanni. **Aprendendo com o Sul: O Orçamento Participativo no Mundo – um convite à cooperação global**. Disponível em: <http://www.op-portugal.org/downloads/DialogoGlobal_25pt.pdf>. p. 10. Acesso em: 09 jul. 2014.

Figura 1 – Número de orçamentos participativos existentes no mundo hoje. Fonte: <http://www.op-portugal.org/downloads/DialogoGlobal_25pt.pdf>⁹³.



Conectando esta prática deliberativa ao objeto deste trabalho, vale destacar uma peculiaridade importante da experiência de orçamento participativo especificamente da cidade de Belo Horizonte: o uso de tecnologias digitais⁹⁵. Em linhas gerais, Ana Luiza Nabuco, Ana Lúcia Macedo e Rodrigo Ferreira resumiram o orçamento participativo digital da capital mineira da seguinte forma: “*O Orçamento Participativo Digital consiste no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação para que todo cidadão, eleitor em Belo Horizonte, possa eleger obras estruturantes para a cidade. Foi a primeira experiência mundial de uso da internet por um governo local como instrumento deliberativo de parte do orçamento público (em contraposição a seu uso mais frequente como instrumento consultivo)*”⁹⁶. Esse modelo foi já na sua primeira edição de 2006, premiado na França pelo Observatório Internacional da Democracia Participativa, como ‘Boa Prática em Participação Cidadã’, em reconhecimento a essa experiência inovadora no campo da democracia deliberativa/participativa. Previsto para ser bianual, sua segunda edição ocorreu em 2008, quando, além da internet, a telefonia também foi utilizada para permitir que os cidadãos de belo horizonte elessem obras prioritárias para a cidade⁹⁷.

⁹⁵ Vide documentário “OP BELÔ”: Disponível em: <<http://vimeo.com/22084457>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

⁹⁶ Orçamento participativo de Pernambuco também se utiliza da internet. Vide: <<http://www.recife.pe.gov.br/op/passos2.php>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

⁹⁷ NABUCO, Ana Luiza; MACEDO, Ana Lúcia; FERREIRA, Rodrigo Nunes. **A Experiência do Orçamento Participativo Digital em Belo Horizonte: O Uso das Novas**

Desde o momento em que as primeiras experiências de orçamento participativo começaram a surgir, muitos analistas se puseram a, entusiasmadamente, destacar seus aspectos mais positivos. Desse modo, para aqueles que enxergam o fenômeno em questão com bons olhos, há uma série de vantagens na implantação do programa, como por exemplo, o aumento dos índices referentes à justiça social e a promoção de um maior acesso dos cidadãos ao trâmite político local, garantindo, assim, significativos níveis de engajamento popular, transparência e *accountability*, através da esfera pública, por iniciativa do próprio governo. Nesse contexto, o orçamento participativo, enquanto uma importante manifestação da democracia deliberativa funciona dentro de uma lógica de proporcionalidade direta: quanto maior for a participação da população, maior será o controle dos governantes por parte dos governados tendo o sistema político, assim, maior legitimidade.

Contudo, a iniciativa do O. P. não é isenta de críticas. Ao examinar o que a literatura diz a respeito dos mecanismos que permitem uma participação mais direta dos cidadãos *lato sensu*, Rebeca Abers divide essas posturas mais pessimistas em dois grupos:

- a) a ilusão do “empoderamento” popular: como o orçamento participativo depende da ação do governo para ser implantado, o governante de plantão pode controlar a participação do povo, levando, em casos mais extremos, à manipulação da voz popular. Estaríamos, portanto, frente a frente com uma participação meramente retórica. Como resumiu Gianpaolo Baiocchi, ao tratar da democracia deliberativa, “*deliberative democracy may create a fiction of rational deliberation that is in reality elite rule*”⁹⁸;
- b) a manutenção das assimetrias sociopolíticas: não haveria genuína participação de todos os segmentos da sociedade. A rigor, nem todos os grupos sociais seriam devidamente representados porque – e o caso de Porto Alegre não é exceção – sempre existe um grau expressivo de desigualdade entre os membros de determinada comunidade. Nesse sentido, tal disparidade serviria de obstáculo para a participação de indiví-

Tecnologias no Fortalecimento da Democracia Participativa. Informática Pública, ano 11 (1) 139 – 155, 2009. p. 142.

⁹⁸ ABERS, Rebecca Neaera. Reflections on What Makes Empowered Participatory Governance Happen. In: FUNG, Archon; WRIGHT, Erik Olin (Orgs.). **Deepening Democracy**. London: Verso, 2003. p. 200.

duos significativamente menos favorecidos e afastando a valia da iniciativa do ideal habermasiano⁹⁹.

Os críticos do orçamento participativo também relativizam seu potencial de garantir uma maior eficácia das políticas públicas. Muitos apontam que haveria lentidão na execução dos programas. Ademais, os recursos financeiros seriam bastante limitados, e sofreriam com problemas em sua canalização. Em estudo comparativo na expansão do orçamento participativo pela região metropolitana de Porto Alegre, Marcelo Kunrath Silva destacou que somente o município de Porto Alegre tem uma boa capacidade de resposta no que tange aos investimentos do governo. Outros municípios, como Alvorada, Gravataí e Viamão, apresentam baixa capacidade de resposta, implicando, assim, em pouca eficiência do orçamento participativo nessas regiões¹⁰⁰.

Não obstante as críticas mencionadas, o orçamento participativo de Porto Alegre e o orçamento participativo digital da cidade de Belo Horizonte, por exemplo, representam iniciativas pioneiras, e concretizam de fato um avanço, ainda que limitado e sujeito a ajustes para sua melhoria, visto que contribuem para a redução do déficit democrático neste contexto, ao permitir uma maior participação e aproximação do cidadão com o poder público.

No entanto, para se atingir todo o potencial democrático defendido pelos autores deliberacionistas, seria necessário em muitos casos até mesmo um redesenho institucional do Estado. Este seria talvez o meio necessário para se atingir de forma definitiva em sociedades contemporâneas de capitalismo avançado, uma interação saudável entre “mundo da vida” e “sistema” que corresponda ao ideal do modelo de circulação do poder político defendido por Habermas.

Através de um redesenho ou do aumento significativo de medidas deliberativas como estas, tanto o Estado quanto a sociedade deveriam caminhar para o reconhecimento da importância destas iniciativas e garantir a qualidade dos espaços de debate nas esferas públicas, aumentando a capacidade de aceitação racional do direito pelos cidadãos, legitimando, por sua vez, o sistema político-jurídico na sociedade contemporânea.

Para além do uso de tecnologias digitais pelo município de Belo Horizonte na implementação do seu OP, representando um bom exemplo

⁹⁹ *Ibid.*, p. 200.

¹⁰⁰ SILVA, Marcelo Kunrath. A expansão do orçamento participativo na região metropolitana de Porto Alegre: condicionantes e resultados. *In*: AVRITZER, Leonardo; NAVARRO, Zander (Orgs.). **A inovação democrática no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003. p. 196-197.

de otimização de uma prática deliberativa por meio das novas tecnologias, muitas outras práticas deliberativas têm surgido possibilitadas pelo avanço das tecnologias de informação e comunicação permitindo formas de interação inéditas e abrindo um novo leque de potencialidades. Veremos a partir de agora qual o papel da internet na construção de esferas públicas e os elementos que caracterizam estes novos espaços buscando uma melhor compreensão do seu potencial na construção e incremento do processo democrático.

1.2 A EMERGÊNCIA DA ESFERA PÚBLICA CONECTADA

Em maio de 2011, o *Special Rapporteur* da ONU para promoção e proteção da liberdade de opinião e expressão, Frank La Rue, reconheceu o acesso à internet como um direito humano, considerado como um dos principais meios pelo qual os indivíduos podem exercer seu direito à liberdade de expressão, conforme previsto no art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Na conclusão de suas recomendações, La Rue descreve em tom assertivo:

(...) Unlike any other medium, the internet enables individuals to seek, receive and import information and ideas of all kinds instantaneously and inexpensively across national borders. By vastly expanding the capacity of individuals to enjoy their right to freedom of opinion and expression, which is an “enabler” of other human rights, the internet boosts economic, social and political development, and contributes to the progress of humankind as a whole. (...) Given that the internet has become an indispensable tool for realizing a range of human rights, combating inequality, and accelerating development and human progress, ensuring universal access to the internet should be a priority for all states¹⁰¹.

¹⁰¹ LA RUE, Frank. **Report of the Special Rapporteur on the promotion and protection of the right to freedom of opinion and expression**. Genebra: 2011. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/17session/A.HRC.17.27_en.pdf>. Vide também: <http://www.wired.com/threatlevel/2011/06/internet-a-human-right/>. Acesso em: 09.07.2014. Tradução livre do autor: “(...) Diferentemente de qualquer outro meio, a internet possibilita que os indivíduos procurem, recebam e transmitam informações e ideias de toda sorte, instantânea e gratuitamente, cruzando fronteiras nacionais. Ao expandir vastamente a capacidade das pessoas de exercitarem seu direito à liberdade de opinião e de expressão – promotor, por excelência, de outros direitos –, a internet gera avanços no campo do desenvolvimento econômico, social e político, assim como contribui para o progresso da humanidade como um todo. (...) Dado que a internet se tornou uma ferramenta indispensável para a realização de um sem número de direitos humanos, para o combate da desigualdade e para a aceleração do desenvolvimento e do progresso humanos, assegurar um acesso uni-

No cenário brasileiro, dois recentes diplomas seguiram na mesma linha de valorização do direito de acesso: o Marco Civil da internet e a Lei de Acesso à Informação. A Lei 12.965/14, referente ao Marco Civil da internet assim dispõe em seu art. 7º: “*O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania (...)*”¹⁰². Adicionalmente, também no ano de 2011, a Lei de Acesso à Informação¹⁰³, através de diversos dispositivos imperativos, alçou a internet como principal meio para o acesso do cidadão a informações públicas¹⁰⁴.

É perceptível um contexto de valorização entusiástica da internet como ferramenta democrática utilizada tanto pelo cidadão quanto pelo Estado na garantia de direitos individuais e coletivos. Investigaremos a partir de agora as razões e características próprias da internet que embasam esta valorização na esfera pública, bem como sua importância e real potencial para o incremento da experiência democrática.

versal à internet deveria ser prioridade de todos os Estados. (...)” <<http://latimesblogs.latimes.com/technology/2011/06/united-nations-report-internet-access-is-a-human-right.html>>. <<http://techland.time.com/2011/06/07/united-nations-report-declares-internet-access-a-human-right/>>. <<https://www.cdt.org/category/blogtags/un-special-rapporteur-frank-la-rue>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹⁰² **Art. 7º.** *O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania e ao usuário são assegurados os seguintes direitos: I – à inviolabilidade da intimidade e da vida privada, assegurado o direito à sua proteção e à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; II – à inviolabilidade e ao sigilo de suas comunicações pela internet, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; III – à não suspensão da conexão à internet, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização; IV – à manutenção da qualidade contratada da conexão à internet; V – a informações claras e completas constantes dos contratos de prestação de serviços, com previsão expressa sobre o regime de proteção aos registros de conexão e aos registros de acesso a aplicações de internet, bem como sobre práticas de gerenciamento da rede que possam afetar sua qualidade; e VI – ao não fornecimento a terceiros de seus registros de conexão e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei; VII – a informações claras e completas sobre a coleta, uso, tratamento e proteção de seus dados pessoais, que somente poderão ser utilizados para as finalidades que fundamentaram sua coleta, respeitada a boa-fé; VIII – à exclusão definitiva dos dados pessoais que tiver fornecido a determinada aplicação de internet, a seu requerimento, ao término da relação entre as partes; e IX – à ampla publicização, em termos claros, de eventuais políticas de uso dos provedores de conexão à internet e de aplicações de internet. **Art. 8º.** *A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à internet.**

¹⁰³ Lei 12.527, de 2011.

¹⁰⁴ Vide: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 10 set. 2013.

1.2.1 Da Era Industrial à Era da Informação: Características de uma Nova Mídia

Diversos autores afirmam que estamos passando por uma era de revolução. As denominações cunhadas ao longo desse processo variam na tentativa de definir esse período inovador: “*Revolução Digital*”¹⁰⁵; “*Revolução de Entretenimento*”¹⁰⁶; “*Era Digital*”¹⁰⁷; “*Era da Informação*”¹⁰⁸ e “*Era da Tecnologia da Informação*”¹⁰⁹ são apenas alguns exemplos de expressões criadas por acadêmicos e especialistas¹¹⁰.

Observa-se, em primeiro lugar, que a tecnologia digital, combinada com a infraestrutura da internet¹¹¹, se distingue de maneira substantiva das tradicionais mídias. Trata-se de uma plataforma de comunicação de duas vias, através da qual participantes não são meros receptores passivos de conteúdo. A importância dessas ferramentas digitais é possibilitar a criação de um novo ambiente comunicativo, que permite a qualquer um, a um preço muito mais acessível do que no passado recente, transmitir suas ideias com uma facilidade sem precedentes. Graças a essas carac-

¹⁰⁵ BALKIN, Jack M. Digital Speech and Democratic Culture: A Theory of Freedom of Expression for the Information Society. *New York University Law Review*, v. 79, 1, April 2004.

¹⁰⁶ FISHER III, William W. **Promises to Keep**: Technology, Law, and the Future of Entertainment. Stanford: Stanford University Press, 2004.

¹⁰⁷ GODWIN, Mike. **Cyber Rights: Defending Free Speech in the Digital Age**. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 2003.

¹⁰⁸ CATELLS, Manuel. *Op. cit.*, 1999.

¹⁰⁹ *Ibid.*

¹¹⁰ MAGRANI, Eduardo e MONCAU, Luiz. Digital natives and policy making: thoughts on participation. In: **digital (alter)natives with a cause? book 3 – to act. Hivos**. Bangalore: Índia. 2011.

¹¹¹ Embora a tecnologia digital seja frequentemente associada à internet, constituem elementos diferentes o que torna, portanto, oportuna sua distinção. A tecnologia digital é o processo que se utiliza da lógica binária para traduzir e propagar informações. Em outras palavras, consiste em um método de gerar informações por meio da combinação dos dígitos 0 e 1 (também chamados de bits) para representar palavras ou imagens, as quais podem inclusive ser armazenadas, preservadas e rapidamente veiculadas, gerando, assim, circuitos complexos e integrados de comunicação. A tecnologia digital pode ser utilizada tanto por *hardwares* quanto por *softwares*. A tecnologia digital foi fundamental para o surgimento e para a eficiência da internet, que se utiliza de sua linguagem para funcionar. No entanto, seus conceitos não se confundem. A internet é uma vasta rede de computadores que interconecta, a nível global e por meio de protocolos padronizados de comunicação, outras redes menores, a fim de promover a troca direta ou indireta de dados e de informações, sejam eles comerciais, educacionais, governamentais ou meramente recreativos. Além disso, a internet distingue-se por pressupor o uso de roteadores e de servidores para funcionar.

terísticas, esse ambiente multiplicou enormemente a criação de novos espaços – esferas – para o debate público e para as questões privadas, com um novo potencial comunicativo. Desta forma, os indivíduos estão tirando vantagem da internet e das ferramentas digitais no exercício de sua cidadania¹¹².

Jack Balkin, professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade de Yale, complementa este levantamento das novas experiências propiciadas pela internet definindo essa revolução digital como sendo: a “*criação e disponibilização generalizada de tecnologias que tornam fácil copiar, modificar, anotar, agrupar, transmitir e distribuir conteúdo, armazenando-o em formatos digitais*”. Essas tecnologias também incluem o desenvolvimento de vastos sistemas de comunicação em rede, que conectam cada parte do mundo com o propósito de distribuir conteúdo digitalmente¹¹³.

Outro importante teórico da internet, Yochai Benkler, da Universidade de Harvard, em seu livro *A Riqueza das Redes*, investiga as maneiras pelas quais a tecnologia da informação em rede permite formas extensivas de colaboração com consequências potencialmente transformadoras para a economia e para a sociedade. Ao examinar o que chamou de *economia da informação em rede*, Benkler descreve o sistema contemporâneo de produção, distribuição e consumo de bens de informação. Este sistema é caracterizado, segundo o autor, pela ação individual descentralizada, e realizada através de meios comerciais não convencionais e de ampla distribuição.

Como desdobramento desta “economia da informação em rede”, Benkler visualiza o alargamento da autonomia dos indivíduos em três níveis: (i) aumento da capacidade de fazermos mais e por nós mesmos; (ii) aumento da capacidade de cooperação por meio de afiliação fraca (*loose affiliation*), ou seja, fora de um modelo hierárquico tradicional de organização social e econômica; e (iii) aumento da capacidade de se fazer mais em organizações formais que operam fora do domínio do mercado¹¹⁴.

Estas são as características do que o teórico denominou de “*esfera pública conectada*”¹¹⁵. Nesta nova esfera pública, organizada em rede,

¹¹² MAGRANI, Eduardo e MONCAU, Luiz. Digital natives and policy making: thoughts on participation. In: **digital (alter)natives with a cause? book 3 – to act. Hivos**. Bangalore: Índia, 2011.

¹¹³ BALKIN, Jack M. *Op. cit.*, p. 6

¹¹⁴ BENKLER, Yochai. **The Wealth of Networks: how social production transform markets and freedom**. New Haven and London: Yale University Press, 2006. p. 212-272.

¹¹⁵ *Ibid.*, p. 212.

observam-se indivíduos desenvolvendo de forma bem-sucedida e colaborativa projetos de larga escala, estimulados por incentivos sociais próprios e diversos (também analisados por Castells como veremos a frente) não seguindo necessariamente a lógica mercadológica ou hierárquica.

Analisando como as tecnologias digitais podem servir de esfera pública para o ativismo social, Benkler observou que a tecnologia torna mais fácil para as pessoas a expressão, o acesso à informação e o trabalho colaborativo. Ela possibilitou que as novas gerações fizessem parte de um diálogo para formação de políticas, por ter facilitado a efetiva participação e interação. Benkler sustenta com base nestas premissas que os indivíduos estão fazendo uso desta nova liberdade expandida para agir e cooperar entre si de maneiras que incrementam a experiência democrática¹¹⁶. Os novos ambientes digitais representariam, portanto, ao menos potencialmente tendo por base estas características, uma multiplicação de esferas públicas, ampliando quantitativamente e qualitativamente os espaços disponíveis para o debate racional dialógico.

Como veremos no terceiro capítulo deste trabalho, as manifestações de junho ocorridas no Brasil, advindas no bojo da nova “economia da informação em rede”, permitem vislumbrarmos a concretização dos fatores levantados por Benkler, como a ampliação da autonomia individual, muito fortemente, bem como a criação de uma rede de ressonância das insatisfações e a criação de redes horizontais descentralizadas de acesso à informação e participação, evidenciando o potencial da internet na esfera pública.

Para Manuel Castells, um dos mais célebres teóricos da sociedade em rede, a tecnologia própria da internet permite às pessoas se comunicarem por meio de vários canais, de forma difusa e livre, processando informações em diferentes níveis¹¹⁷. Além de ser apta a aproximar os cidadãos dos seus representantes, a tecnologia da internet permite a formação de redes que interligam a esfera local, regional, nacional e transnacional.

Castells sustenta que a humanidade está em fase de mudança da era industrial para a era da informação e tem como propulsor desse movimento o desenvolvimento das novas tecnologias da informação e comunicação (TICs)¹¹⁸. Neste novo modelo, a matéria-prima, ou os produ-

¹¹⁶ *Ibid.*, p. 8-9.

¹¹⁷ CASTELLS, Manuel. **Communication, power and counter-power in the network society**. 2007.

¹¹⁸ CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede – A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. I, p. 77.

tos industrializados, deixam de ser o produto de maior valor, e abrem espaço de destaque para a informação. Este reposicionamento de valores, segundo o autor, vem transformando o mundo organizacional, com a introdução de relações horizontais em rede entre pessoas e organizações paralelas às relações hierárquicas tradicionais bem como salientou Benkler, para além de uma orientação ou sujeição exclusivamente atenta à lógica hierárquica ou do capital/mercadológica.

Nas palavras de Manuel Castells sobre as características que compõem estas redes:

Redes são estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede, ou seja, desde que compartilhem os mesmos códigos de comunicação (por exemplo, valores ou objetivos de desempenho). Uma estrutura social com base em redes é um sistema aberto altamente dinâmico, suscetível de inovação sem ameaças ao seu equilíbrio. Redes são instrumentos apropriados para a economia capitalista baseada na inovação, globalização e concentração descentralizada; para o trabalho, trabalhadores e empresas voltadas para a flexibilidade e adaptabilidade para uma cultura de desconstrução e reconstrução contínuas; para uma política destinada ao processamento instantâneo de novos valores e humores públicos; e para uma organização social que vise a suplantação do espaço e invalidação do tempo. Mas a morfologia da rede também é uma fonte de drástica reorganização das relações de poder¹¹⁹.

No Brasil, os efeitos da era da informação como, justamente, a progressiva tendência à horizontalização e à formação de redes (pós década de 90) vêm sendo sentidos em projetos de colaboração voluntária (como projetos de *software* livre e orçamentos participativos) e mobilizações sociais descentralizadas.

Em acertada visão a respeito do cenário brasileiro, comenta Domingues:

Tanto o corporativismo clássico quanto o neocorporativismo europeu social-democrata basearam-se em mecanismos hierárquicos – com a coordenação da ação social realizando-se mediante comandos verticais. A crescente autonomização das pessoas e das coletividades (a ampliação de sua liberdade de ação e movimento), a despeito de desequilíbrios gritantes para exercê-la e a manutenção de duros sistemas de dominação) implica que identidades e interesses não só se plurali-

¹¹⁹ *Ibid.*, p. 498.

zam como também se torna mais difícil, senão impossível, controlá-los de cima para baixo. De forma geral, nos pontos em que demandas variadas surgem e a criatividade social se exerce de maneira sustentada ou episódica, são os mecanismos da rede baseados na colaboração voluntária, que têm proporcionado novas formas de coordenação da ação social e a articulação, em planos mais concretos, da solidariedade social¹²⁰.

Para Castells, em um cenário de crise global de legitimidade política, a mídia se tornou o espaço social onde o poder é decidido. Em termos de infraestrutura, o desenvolvimento de canais horizontais, interativos, induziram o advento de uma nova forma de comunicação, denominada pelo autor de “*mass self communication*”, viabilizada através da internet e redes sem fio, sendo esta a principal manifestação da ampliação da autonomia individual na era da informação. Com relação à ampliação da autonomia proporcionada pelas NTICs (novas tecnologias da informação e da comunicação) na era da internet, aduz Castells:

*Autonomia refere-se à capacidade de um ator social tornar-se sujeito ao definir sua ação em torno de projetos elaborados independentemente das instituições da sociedade, segundo seus próprios valores e interesses. A transição da individuação para a autonomia opera-se por meio da constituição de redes que permitem aos atores individuais construir sua autonomia com pessoas de posição semelhante nas redes de sua escolha. Eu afirmo que a internet fornece a plataforma de comunicação organizacional para traduzir a cultura da liberdade na prática da autonomia. Isso porque a tecnologia da internet incorpora a cultura da liberdade, como mostra o registro histórico de seu desenvolvimento. Ela foi deliberadamente programada por cientistas e **hackers** como uma rede descentralizada de comunicação por computadores capaz de resistir ao controle de qualquer centro de comando. (...) O espaço da autonomia é a nova forma espacial dos movimentos sociais em rede. Os movimentos são simultaneamente locais e globais. Começam em contextos específicos, por motivos próprios, constituem suas próprias redes e constroem seu espaço público ao ocupar o espaço urbano e se conectar às redes da internet. Mas também são globais, pois estão conectados com o mundo inteiro, aprendem com outras experiências e, de fato, muitas vezes são estimulados por essas experiências a se envolver em sua própria mobilização. Além disso, mantêm um debate contínuo na internet e algumas vezes convocam a participação conjunta e simultânea em manifes-*

¹²⁰ DOMINGUES, J. M. **Aproximações à América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 202.

*tações globais numa rede de espaços locais. Expressam uma profunda consciência da interligação de questões e problemas da humanidade em geral e exibem claramente uma cultura cosmopolita, embora ancorados em sua identidade específica*¹²¹.

Vale notar, no entanto, o acompanhamento da mídia tradicional no investimento deste novo espaço comunicativo convergindo com as novas mídias alternativas na evolução de uma nova esfera pública. Neste sentido, ressalva o autor:

*The distinction between mass media and mass self-communication has analytical value, but only on the condition to add that the two modes of communication are interacting in the practice of communication technologies converge. Media business aim at positioning themselves in the internet mediated communication realm; mainstream media set up direct links to the horizontal network of communication and to their users, so becoming less one-directional in their communication flows, as they relentlessly scan the blogosphere to select themes and issues of potential interest for their audience; actors striving for social change often use the internet platform as a way to influence the information agenda of mainstream media; and political elites, across the entire political spectrum, increasingly use the ways and means of mass self-communication, because their flexibility, instantaneity, and unfettered capacity to diffuse any kind of material are particularly relevant for the practice of media politics in real time. Therefore, the study of the transformation of power relations in the new communication space must consider the interaction between political actors, social actors, and media business in both the mass media and networked media, as well as in the interconnection between different media that are quickly becoming articulated in a reconfigured media system*¹²².

¹²¹ CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança – Movimentos sociais na era da internet** (Kindle Location 2591). 2013. Kindle Edition. Pos. 2.694.

¹²² CASTELLS, Manuel. **Communication, Power and Counter-power in the network society**. 2007. Tradução livre do autor: “A distinção entre meio de comunicação de massa e autocomunicação de massa tem um valor analítico, mas apenas sob a condição de que os dois modos de comunicação estão interagindo na medida em que as tecnologias da comunicação convergem. Os negócios dos meios de comunicação almejam a se inserir no ambiente da comunicação mediatizada pela internet; os meios de comunicação tradicionais estabelecem ligações diretas com a rede horizontal de comunicação e com seus usuários, tornando-se, pois, menos unidirecionais no que tange aos seus fluxos de comunicação, ao persistentemente varrerem a blogosfera a fim de selecionarem temas e assuntos de potencial interesse de seu público; atores motivados por mudanças sociais normalmente utilizam a plataforma da internet como

O conceito de *mass self communication* (ou autocomunicação de massa) é explorado pelo autor como sendo a possibilidade de se alcançar uma audiência global por meio de canais *peer-to-peer*¹²³ e conexões de internet. Este ambiente representa uma esfera pública multimodal, com conteúdos digitalizados e *softwares* avançados que permitem uma circulação grande e eficaz de informação globalmente enviada e globalmente interativa. Castells complementa: “*And it is self-generated in content, self-directed in emission, and self-selected in reception by many that communicate with many*”.

Com estas características, esta nova esfera pública viabiliza um meio inédito para movimentos sociais. Explica Castells:

*The emergence of mass self-communication offers an extraordinary medium for social movements and rebellious individuals to build their autonomy and confront the institutions of society in their own terms and around their own projects. Naturally, social movements are not originated by construction, with its own implications. Furthermore, the development of the technology of self-communication is also the product of our culture, a culture that emphasizes individual autonomy, and the self-construction of the project of the social actor. In fact, my own empirical studies on the uses of the internet in the catalan society show that the more an individual has a project of autonomy (personal, professional, socio-political, communicative), the more she uses the internet. And in a time sequence, the more he-she uses the internet, the more autonomous she becomes vis-à-vis societal rules and institutions*¹²⁴.

uma maneira de influenciarem a agenda de informações dos meios de comunicação tradicionais; e as elites de todos os cantos do espectro político usam cada vez mais as formas e os meios de auto-comunicação de massa, uma vez que sua flexibilidade, sua instantaneidade e sua capacidade irrestrita de difundir qualquer tipo de material são particularmente relevantes para o exercício da política midiática em tempo real. Por isso, o estudo da transformação das relações de poder no novo espaço da comunicação precisa considerar a interação entre os atores políticos, os atores sociais e os negócios tanto dos meios de comunicação de massa quanto dos meios de comunicação em rede, bem como a interconexão entre diferentes meios de comunicação que estão rapidamente se articulando dentro do sistema de mídias reconfigurado”.

¹²³ “*Peer-to-peer (do inglês par-a-par ou simplesmente ponto-a-ponto, com sigla P2P) é uma arquitetura de redes de computadores onde cada um dos pontos ou nós da rede funciona tanto como cliente quanto como servidor, permitindo compartilhamentos de serviços e dados sem a necessidade de um servidor central*” Fonte: Wikipedia. Vide: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Peer-to-peer>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹²⁴ *Ibid.*, p. 249. Tradução livre do autor: “*O surgimento da auto-comunicação de massa oferece um espaço extraordinário para que movimentos sociais e indivíduos insurgentes possam construir sua autonomia e confrontar as instituições da sociedade em*

Estas formas de engajamento político-democrático são manifestações de uma democracia virtual, digital, também chamada de e-democracia¹²⁵, como forma de diálogos participativos e deliberativos entre o governo e a população, através da internet. Existem diferentes conceitos de e-democracia. Na tentativa de se buscar uma definição mínima e plausível, seria possível afirmar que esta consiste na possibilidade trazida pela rede de os cidadãos terem um contato simultâneo e de dupla via (ou duplo vetor) através de todos os meios eletrônicos de comunicação que habilitem/auxiliem cidadãos em seus esforços para participar, fiscalizar e controlar governantes/políticos sobre suas ações no poder público. Dependendo de qual aspecto democrático esteja sendo promovido, a e-democracia pode empregar diferentes técnicas: (i) para melhorar a transparência do processo político; (ii) para facilitar o envolvimento direto e a participação dos cidadãos; e (iii) para melhorar a qualidade da formação de opinião por meio da abertura de novos espaços de informação e deliberação¹²⁶.

Para os fins deste trabalho, é válida a distinção possível da democracia digital em dois vetores, conforme realizada por Cristiano Faria em importante obra sobre este tema¹²⁷, entre e-democracia não institucional e e-democracia institucional. Neste enquadramento, entende-se por democracia digital não institucional as experiências realizadas pela sociedade com objetivos políticos ou cívicos, mas sem interação formal com o Estado. Essa categoria ou vetor de experiências de engajamento político democrático através da internet compreende ao menos quatro categorias principais: (i) mobilização eleitoral; (ii) ativismo social; (iii) jornalismo cidadão; e (iv) transparência. Já na e-democracia institucional estão com-

seus próprios termos e em torno de seus próprios projetos. Naturalmente, os movimentos sociais não se originam por construção, com suas próprias implicações. Além disso, o desenvolvimento da tecnologia da auto-comunicação também é produto de nossa cultura, a qual enfatiza a autonomia individual, e a auto-construção do projeto do ator social. A rigor, meus estudos empíricos acerca dos usos da internet na sociedade catalã comprova que quanto mais uma pessoa tem um projeto de autonomia (individual, profissional, sociopolítico, comunicativo), mais ela utiliza a internet. E, em sequência, quanto mais ele/ela utiliza a internet, mais autônomo(a) ele/ela se torna vis-à-vis as regras e as instituições da sociedade”.

¹²⁵ Também chamada de “ciberdemocracia” ou “democracia eletrônica”.

¹²⁶ TRECHSEL, A. *et al.* Evaluation of the use of new Technologies in order to facilitate democracy in Europe. In: FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da internet**: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis?. Brasília: Câmara, 2012. p. 96.

¹²⁷ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 97-108.

preendidas as experiências organizadas e providas pelo Estado (através de qualquer entidade estatal) viabilizando variadas formas de colaboração entre sociedade e Estado, principalmente através de processos de coprodução na formulação e implementação de políticas públicas e procedimentos legislativos¹²⁸. A seguir, trataremos de cada um desses vetores com atenção.

1.2.1.1 E-democracia não institucional

A e-democracia não institucional é passível de ser examinada, como visto, pelo menos a partir de quatro categorias principais. São elas: (i) mobilização eleitoral; (ii) ativismo social; (iii) jornalismo cidadão; e (iv) transparência. Para cada uma destas características já se vislumbram exemplos concretos que podem ser investigados para se analisar o resultado de cada tipo de engajamento a partir destas iniciativas.

Com relação à primeira categoria, mobilização eleitoral, o caso mais emblemático consistiu na campanha de eleição de 2008 do atual presidente norte-americano, Barack Obama. A campanha de Barack Obama para a presidência dos Estados Unidos em 2008 é considerada a experiência mais bem-sucedida do uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) como instrumento estratégico de agregação de novos apoiadores. Foi inovadora na medida em que, através dos TICs, os simpatizantes do candidato puderam participar da campanha “coordenando-a” de onde quer que estivessem e como lhes fosse mais conveniente, enaltecendo seu sentimento de importância.

Tanto o incentivo à autoarregimentação como a própria arregimentação de um conjunto de apoiadores só foi possível graças ao uso da tecnologia. Essa estratégia foi essencial ao incremento da imagem de Obama, pois, assim, ele atribuía importância a seus eleitores, estabelecendo-se como “homem de bases”. Foi desta maneira também que Obama conseguiu chegar a eleitores jovens, sendo muitos inclusive pertencentes a grupos minoritários. Além disso, o mecanismo de comunicação possibilitou que os diversos interesses da população pudessem ser segmentados, com mensagens customizadas e direcionadas.

Acredita-se que a estrutura de comunicação virtual baseada na imagem, na emoção e na performance foi essencial para a construção da reputação de Obama como um herói apto a resolver os grandes desafios que o país precisava enfrentar, um dos principais fatores responsáveis pelo sucesso de sua campanha eleitoral¹²⁹.

¹²⁸ *Ibid.*, p. 97.

¹²⁹ FÁRIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 98 e 99.

Na cena eleitoral brasileira, as eleições de 2012 consumaram a primeira vez em que a internet foi usada de forma intensa em campanha eleitoral e a tendência é que esta forma de aproximação política por via digital entre candidatos e eleitores se torne praxe, avançando juntamente com a ampliação do acesso à internet.

No entanto, malgrado ser considerado um exemplo de e-democracia e tendente a tornar-se cada vez mais comum e relevante politicamente, este tipo de iniciativa possui uma importância menor ao tratarmos da ampliação da esfera pública por canais digitais. A razão desta importância reduzida está em tratar-se mais de ações estratégicas do que comunicativas, fato que não exclui seu valor democrático.

Com relação à e-democracia não institucional na vertente de transparência, uma iniciativa interessante sediada no Brasil consistiu na criação e implementação do portal “*Transparência Brasil*”¹³⁰ (TBrasil). Fundado de maneira independente em 2000, a partir da ação conjunta de indivíduos e de organizações não governamentais, o portal TBrasil baseia-se em uma organização cujo principal objetivo é o combate a práticas de corrupção para fins de idoneidade do processo eleitoral, da máquina estatal e da democracia representativa. Haja vista a seriedade do tema, a TBrasil desenvolveu várias formas de atuação. Podem-se citar as seguintes: a) elaboração e disponibilização de relatórios que descrevem as pesquisas feitas nas esferas sociopolíticas mais suscetíveis à incidência de atos ilícitos relacionados à corrupção; b) coordenação de programas de combate à corrupção, em parceria com diferentes entes públicos (e.g.: Compromisso Anticorrupção, Programa de Anticorrupção de São Paulo, Projeto Regional de Licitações Transparentes, Conscientização Eleitoral); e c) criação de mecanismos de monitoramento da corrupção pela internet: (c.1) *Excelências*¹³¹ – levantamento dos históricos de vida pública de todos os parlamentares federais e estaduais, desde suas declarações de bens até os processos em que estão envolvidos; (c.2) *Às Claras*¹³² – armazenamento de informações e de análises acerca do financiamento de campanhas; (c.3) *Deu no Jornal*¹³³ – área de acesso a notícias cujo tema envolva práticas de corrupção; (c.4) *Meritíssimos*¹³⁴ – divulgação dos indicadores de desempenho dos ministros do Supremo Tribunal Federal, incluindo medidas que dizem respeito às expectativas de tempo de resolução de processos.

¹³⁰ Vide: <<http://www.transparencia.org.br/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹³¹ Vide: <<http://www.excelencias.org.br/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹³² Vide: <<http://www.asclaras.org.br/@index.php>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹³³ Vide: <<http://www.deunojornal.org.br/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹³⁴ Vide: <<http://www.meritissimos.org.br/stf/index.php>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

É importante lembrar que o TBrasil teve uma participação crucial no processo que levou à aprovação da Lei 12.527, 18.11.2011 (Lei de Acesso à Informação). Anos antes, a ONG havia proposto ao CGU que o Poder Executivo federal levasse em consideração regulamentar o direito de acesso a informações públicas e o dever de publicidade do Estado.

Na categoria de transparência, portanto, a importância em se destacar a existência da atual Lei Acesso à Informação neste item se dá uma vez que esta que alça a internet como um dos principais mecanismos de transparência e prestação de contas, a serviço da cidadania, conforme dito na introdução deste capítulo, que fomenta e instrumentaliza a criação de novos portais elaborados pela sociedade civil, de maneira a complementar os portais governamentais e legislativos.

A Lei 12.527, de 2011, regula o acesso à informação previsto no inc. XXXIII do art. 5º, no art. 37, § 3º, inc. II e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. A lei aplica-se aos entes federativos, aos três poderes, ao Ministério Público, às cortes de contas, à administração indireta (autarquias, sociedades de economia mista e etc.) e às entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos. Dentre várias outras inovações, a lei promove novos princípios para a administração pública como o princípio do sigilo como exceção e da transparência ativa (divulgar informações mesmo antes dessas serem solicitadas), com escopo de estabelecer um maior controle da sociedade sobre a administração pública.

Para o tema desse trabalho é especialmente importante ressaltar a inovação promovida pelo art. 8º da lei, que assim dispõe:

É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

*§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo **obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)**.* (grifos do autor)

O dispositivo, em um primeiro momento, gera alarme, mas cabe mencionar que o legislador não ignorou as limitações que a realidade impõe ao nosso país quanto ao acesso à internet e isentou os municípios com até 10.000 habitantes da obrigatoriedade da divulgação em *sites* na internet no § 4º do art. 8º. Além da obrigatoriedade, a lei também impõe a prevalência do meio digital como forma de encaminhamento de pedidos de acesso no art. 10, § 2º e art. 11, § 5º. Paralelamente, a Lei de Acesso à

Informação, ao mesmo tempo em que promove a fiscalização da gestão de recursos e políticas públicas nos atos administrativos, apresenta um caráter de escudo sobre as garantias fundamentais da população, como a previsão de que as informações referentes à violação de direitos humanos não serão objeto de restrição de acesso (art. 21). Outros temas importantes que não escaparam à regulação são a restrição do acesso a informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado e sua disposição segundo categorias (ultrassecreta, secreta e reservada), a proteção às informações pessoais em poder do órgão público e também a atribuição de responsabilidade aos agentes públicos na posse dessas informações.

Restando concretizada validamente a regulação, sua repercussão e real potencial são ainda incipientes e tem produzido efeitos ainda não estudados, por exemplo, sobre seu reflexo no comportamento da administração pública e na sua relação com a sociedade, em que a transparência ativa certamente ocupa um papel marcante, como divisor de águas na relação poder público-cidadão.

Investigando as implicações da Lei de Acesso à Informação sobre o *status* político da internet em nossa sociedade, ressalta-se que a partir do momento em que a Lei 12.527/11 torna obrigatória a publicidade ativa dos órgãos e entidades públicas em sites oficiais da rede mundial de computadores (e preferencialmente por esse meio), ela atribui à internet o papel de instrumento essencial no exercício da cidadania e que, como tal, deve ter seu acesso garantido a todos os cidadãos, sob pena da exclusão digital significar, diretamente, a condição de subcidadania. É nesta linha que diversos diplomas no Brasil e no mundo têm optado pela urgência do debate pelo reconhecimento de um novo direito fundamental: o direito à inclusão digital. Foi esta percepção, portanto, que embasou o entendimento de Frank la Rue ao reputar o direito de acesso como um direito humano em seu *report* às Nações Unidas. Há, no entanto, sérios obstáculos impostos a este reconhecimento, a começar pelas dificuldades da própria realidade social, econômica e naturais que nosso país apresenta e as possibilidades e dificuldades no caminho para o reconhecimento da internet como ferramenta essencial para o exercício pleno da cidadania no século XXI.

Apesar de o Brasil já ter se engajado em experiências de promoção da transparência quanto a assuntos do Estado (*vide* o Portal da Transparência do Governo Federal¹³⁵), atualmente, a discussão acerca do direito constitucional de acesso à informação pública gravita em torno da LAI,

¹³⁵ Portal da Transparência é a página da Controladoria Geral da União, com dados detalhados sobre a execução orçamentária e financeira do Governo Federal. <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

sancionada em 18.11.2011. Tal dispositivo legal representou um verdadeiro *turning point* no que tange à matéria em questão, uma vez que conferiu ao acesso à informação contornos de regra, em harmonia com os compromissos assumidos pelo país em determinados tratados e convenções internacionais (e.g.: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto de Direitos Civis e Políticos, Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos) e com as recomendações de diversas organizações (e.g.: ONU, OEA), tendo a internet como principal meio de divulgação e acesso. Sob essa perspectiva, várias instituições públicas passaram a incorporar o conteúdo da referida lei aos seus respectivos espaços de atendimento ao cidadão. O Supremo Tribunal Federal, por exemplo, possui uma Central do Cidadão, canal de comunicação direta entre a Corte e os integrantes da sociedade civil, cujo serviço prestado se vincula estreitamente ao tema do acesso à informação pública.

Decerto, estabelecer um marco legal sobre o tema em tela é necessário para o fomento dos valores de democracia e de cidadania salvaguardados pela Constituição Federal, pois, ao mesmo tempo em que se reconhece a qualidade de bem público às informações produzidas e organizadas pelo Estado, possibilita-se a formação de pessoas conectadas *online* cientes do que realmente está acontecendo em seu país. Nesse sentido, também se busca consolidar a supremacia da cultura de acesso sobre a cultura de segredo, tão nociva tanto para os direitos dos cidadãos quanto para a eficiência das ações do Estado. Em gestões públicas permeadas pela cultura de segredo, a demanda do indivíduo por informações é sinônimo de perigo, ao passo que naquelas filiadas à cultura de acesso, existe um dever de informação por parte do governante.

A existência da lei de acesso à informação não garante, porém, o total exercício da transparência. São diversos os mecanismos estabelecidos pela Lei 12.527/11. A título de ilustração, podemos citar a criação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) em todas as entidades do poder público, além da estipulação de prazos razoáveis para que o cidadão receba a sua resposta, e do citado uso da internet para a disponibilização das informações. Mas, de acordo com um número significativo de relatos, muitas respostas são meramente negativas e injustificadas, o que compromete o funcionamento das políticas de transparência e de acesso à informação. Por isso, para garantir uma melhor implementação da lei em pauta, deve-se, neste momento, analisar minuciosamente se as respostas dadas pelo SIC dos órgãos públicos e outras entidades afins estão, de fato, satisfazendo os objetivos dos indivíduos que pediram por quaisquer informações. Ademais, pode ser igualmente útil o estudo de ordenamentos jurídicos nos quais há uma legislação eficiente no que concerne à questão do acesso e interação eficazes entre cidadãos e sistema político.

As categorias de e-democracia não institucional referentes ao ativismo social e ao jornalismo cidadão também podem ser exemplificadas com fatos ocorridos em território nacional por meio do que aconteceu nas chamadas “Manifestações de Junho” no Brasil. As características inéditas no Brasil vislumbradas quanto à forma de organização das manifestações pela internet e de demandas e descontentamento contra a mídia e a política tradicional são fatos que ilustram bem estas categorias. Ambos os aspectos serão investigados e desenvolvidos devidamente ao longo do capítulo terceiro deste trabalho.

1.2.1.2 E-democracia institucional

A denominada e-democracia institucional compreende as experiências organizadas e providas pelo Estado ao viabilizar formas diversas de colaboração entre cidadãos e o sistema político, principalmente através de processos de coprodução na formulação e implementação de políticas públicas.

A principal experiência de e-democracia institucional que temos no Brasil é o “*Portal e-Democracia*”¹³⁶ da Câmara dos Deputados. O Portal consiste em um espaço virtual criado com o objetivo de estimular a contribuição de cidadãos e organizações civis na formulação de leis federais, bem como para auxiliar os deputados no trabalho de fiscalização e controle. Desta forma, permite que a sociedade brasileira participe do processo legislativo por meio da internet na esfera pública.

A ideia partiu do Observatório de Práticas Legislativas Internacionais, pequeno grupo de pesquisa, que procurava realizar pesquisas aplicadas de interesse estratégico da Mesa Diretora e da Diretoria-Geral para projetos de inovação a serem implantados na Câmara. Um grupo composto por alguns servidores públicos de carreira, um ocupante de função de confiança e consultores externos, realizou mapeamento de experiências de democracia eletrônica em parlamentos de outros países, entre junho e novembro de 2008. Verificou-se a existência de blogs, fóruns e sistemas de enquetes simplificados, sem maiores processos estruturados de deliberação.

Após o segundo semestre de 2008, o grupo desenvolvedor da Assessoria de Projetos e Gestão (Aproge)¹³⁷, que tem como principal atribuição desenvolver a gestão estratégica da Câmara dos Deputados,

¹³⁶ Vide: <<http://edemocracia.camara.gov.br/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹³⁷ Vide: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/aproge>>. Acesso em: 12 out. 2013.

promovendo a melhoria contínua da Instituição, decidiu aplicar um sistema de comunidades virtuais voltadas para o processo legislativo, a fim de permitir a participação popular na elaboração de leis em forma de deliberação política. No início de 2009, o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, autorizou a realização de um piloto para o projeto no período de junho de 2009 até agosto de 2012, a ser aplicado a algumas discussões virtuais sobre proposições legislativas.

Os critérios utilizados para a escolha dos temas de discussão na fase piloto foram três: o potencial engajamento de parlamentares na discussão, a viabilidade da discussão do tema em ambientes digitais e a necessidade de configurar assuntos politicamente relevantes no contexto político e social daquela época. Optou-se, por fim, pela criação da primeira comunidade virtual para discutir projetos de lei sobre mudanças do clima, conforme pedido de deputados ligados à questão ambiental. O lançamento do Portal ocorreu no dia 03.06.2009.

O Portal e-Democracia como concretização de uma prática de democracia deliberativa através da internet como esfera pública possui cinco objetivos principais: melhorar a interação entre a sociedade e a Câmara dos Deputados; fortalecer o papel do Poder Legislativo na formulação de políticas públicas; estimular a participação social responsável e construtiva; melhorar a compreensão da sociedade brasileira sobre a complexidade do trabalho legislativo; e aumentar a transparência relativa ao processo legislativo.

Para alcançar tais objetivos, o canal deliberativo faz uso de três mecanismos, as Comunidades Virtuais Legislativas¹³⁸ (CVL): o Espaço Livre¹³⁹ e os Eventos Interativos¹⁴⁰. Nas CVL, ocorrem discussões acerca dos temas de maior interesse tratados em proposições legislativas em tramitação da Câmara dos Deputados. No Espaço Livre, o usuário registrado é livre para a criação de qualquer discussão de interesse legislativo.

O Espaço Livre constitui uma área de livre discussão sobre qualquer assunto que afete a Câmara dos Deputados, não necessariamente organizada em forma de CVL. É um espaço sem logística organizacional especial, ou seja, desprovido de participação intensa da equipe do e-

¹³⁸ *Vide*: <<http://edemocracia.camara.gov.br/web/public/comunidades#.U5t2yvldXT0>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹³⁹ *Vide*: <http://edemocracia.camara.gov.br/web/espaco-livre#.U5t2z_ldXT0>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹⁴⁰ *Vide*: <http://edemocracia.camara.gov.br/web/eventosinterativos#.U5t2y_ldXT0>. Acesso em: 09 jul. 2014.

-Democracia no planejamento e coordenação nas discussões. Portanto, além de não receber suporte direto administrativo e parlamentar, não tem limites para a constituição de discussões.

As CVLs, por outro lado, são redes sociais digitais de pessoas interessadas em um assunto específico e determinado. O modo de participação varia de acordo com o mecanismo múltiplo de participação escolhido pelo cidadão, podendo ser: por meio de participação em enquetes de múltipla escolha; inserindo estudos e informações estratégicas de interesse na discussão; participando de bate-papos coletivos; ou apenas acompanhando a discussão com a finalidade de obter informações.

Por fim, a iniciativa dos Eventos Interativos permite que o usuário participe ao vivo de eventos estiverem acontecendo na Câmara dos Deputados. E, enquanto acompanha, pode participar dos debates enviando sugestões, dúvidas e opiniões.

Há, além disso, duas outras ferramentas que permitem que o cidadão participe de maneira mais aprofundada dos debates: os fóruns temáticos e o Wikilégis¹⁴¹. Enquanto os fóruns temáticos são arenas de debate sobre tópicos específicos de projetos de lei em discussão, o Wikilégis, por sua vez, é um espaço destinado à transformação das sugestões propostas em texto legislativo, no qual os participantes podem elaborar sua própria versão do projeto de lei ou do texto substitutivo apresentado pelo deputado relator da matéria que está sob discussão.

Devido à possibilidade de participação em massa, é importante ressaltar como se dá a gestão e a participação do portal. O conjunto de todas as participações realizadas pelos membros de uma determinada CVL em fóruns, Wikilégis, bate-papos virtuais e enquetes compõe o conteúdo participativo. Esse conteúdo é compilado, organizado, estudado e avaliado por uma pequena equipe, liderado pelo consultor legislativo especializado. A moderação das comunidades virtuais se dá da seguinte forma:

- a) os consultores elaboram um plano de discussão, que é uma estrutura inicial de discussão dos tópicos relevantes que devem compor o futuro texto legislativo. A partir dos grandes temas dessa estrutura, que servirá de referência para o debate virtual de e-Democracia, criam-se os fóruns de discussão. Em cada fórum, os participantes podem criar novos tópicos;
- b) os consultores legislativos realizam, então, o trabalho de processamento e organização desse conteúdo com o objetivo

¹⁴¹ *Vide:* <<http://edemocracia.camara.gov.br/web/codigo-de-processo-civil/wikilegis>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

de sintetizar os principais pontos discutidos para que os deputados possam apreender o conteúdo da participação e de analisar a viabilidade técnica das ideias e sugestões apresentadas;

- c) após esse estudo por parte do consultor legislativo, o parlamentar responsável pela emissão do parecer e elaboração do texto final do projeto de lei decide quais sugestões serão acatadas e incorporadas ao texto substitutivo a ser apresentado, se for o caso. O relator pode também decidir pela simples rejeição do projeto de lei em discussão, ou mesmo pela sua aceitação, sem alteração;
- d) o consultor legislativo auxilia o parlamentar na elaboração de tal parecer, incorporando as sugestões dos participantes aceitas pelo parlamentar no texto substitutivo.

Após essas quatro etapas, o parecer com o texto substitutivo é apresentado na comissão respectiva, para deliberação desse órgão, que pode acatar ou rejeitar o texto apresentado pelo relator, bem como sugerir diferentes alterações e aceitar outras sugestões decorrentes da participação do Portal e-Democracia não acatadas pelo relator.

A escolha da interação multidirecional em via tripla teve como pressuposto a liberdade de interação proporcionada aos participantes, característica marcante desse tipo de interface. Essa liberdade se dá de diferentes maneiras, dependendo do local de discussão. Nas comunidades virtuais, por exemplo, embora o participante esteja livre para apresentar suas sugestões, deve-se ater a determinados tópicos. No Espaço Livre, por sua vez, há maior liberdade de discussão.

Em consonância com a liberdade de interação, existem outras cinco características intrínsecas à interface, sendo elas a assincronicidade, a alinearidade, a evolutividade, a colaboração, a espontaneidade e a usabilidade.

A assincronicidade refere-se à possibilidade de a participação ocorrer em momentos distintos. Também relacionado à assincronicidade, a alinearidade possibilita a intervenção complexa, na qual o participante, ao apresentar conteúdos em vários formatos como textos, vídeos e áudios, podem interromper a comunicação e retomá-la posteriormente, de acordo com a agenda em discussão.

O caráter evolutivo da participação existe devido à acumulação de ideias e informações, o que estimula o enriquecimento gradual desse conteúdo, e a colaboração na medida em que a plataforma oferece aos participantes condições de realizar um trabalho construtivo de conheci-

mento e maturação de ideias como concretização do ideal habermasiano em âmbito legislativo.

A espontaneidade se dá uma vez que a participação é feita quando e como desejam os participantes. Isso corrobora com o exercício da liberdade de expressão, podendo associá-la à imprevisibilidade das colaborações.

No que diz respeito ao grau de engajamento e participação através do portal da e-Democracia, existem pontos negativos. Apesar de oferecer instrumentos de participação simples e potencialmente eficientes, há diversos problemas, ressalta-se:

- a) falta de processo tutorial embutido no processo de participação, por meio do qual o usuário poderia ir aprendendo enquanto participa;
- b) falta de política de comunicação que deixasse mais claramente perceptíveis as intenções do projeto e sua forma de funcionamento, através do qual o usuário poderia se orientar mais claramente no que diz respeito às suas colaborações;
- c) falta de conexão entre a interface e o processo legislativo real na medida em que a interface não transmite, com clareza, a prática parlamentar, faltando comunicação entre os acontecimentos presenciais e os virtuais.
- d) falta de mecanismos que estimulem o conhecimento das discussões pelo público externo, ou seja, quem não participa do portal nem mesmo sabe de sua existência, fazendo com que o número de participantes seja relativamente baixo, considerando a população brasileira atual de cerca de 190 milhões de habitantes.
- e) alto custo de acessibilidade e capacidade de interação com a interface. A maioria dos cidadãos não compreende o processo legislativo, o que gera dificuldade no uso do Wikilégis e diminui a efetividade do projeto.

No que se refere à efetiva repercussão da participação popular nas decisões legislativas, verifica-se, no decorrer da experiência, que há mais reverberação dos acontecimentos parlamentares nas discussões virtuais do que o contrário. Isso ocorre, principalmente, devido a não linearidade das discussões parlamentares e aos diferentes formatos de discussão digital no Portal e-Democracia, problemas já apresentados.

A discussão do Estatuto da Juventude na plataforma constituiu o debate mais bem-sucedido, juntamente com o debate envolvendo a regulamentação das *lan-houses*, tendo reflexos no texto final aprovado

pela comissão especialmente destinada para deliberar sobre o assunto, embora não seja mensurável o nível dessa influência.

Após análise acerca do funcionamento do Portal e-Democracia, conclui-se que o sistema possui lados positivos e negativos. Além do engajamento de especialistas nas áreas legislativas temáticas durante o processo participativo, o principal ponto positivo é a liberdade de fato do participante em poder contribuir para o processo legislativo com diferentes intensidades e formatos.

Porém, essa liberdade de expressão exige um preço, causado pela dificuldade de compreensão do cidadão durante o debate, e da insuficiência qualitativa e quantitativa de recursos humanos nas tarefas administrativas, devido à complexidade do Portal e-Democracia, além da própria predisposição dos parlamentares a darem valia e peso a esta contribuição deliberativa via internet. Além disso, é importante ressaltar, por fim, que em caso da ocorrência simultânea de diversos debates virtuais legislativos com milhares de participantes, a sustentabilidade do projeto poderia ficar comprometida, devido ao excesso de demanda. Resultados futuros, portanto, dependem das condições políticas, sociais e organizacionais do Portal e-Democracia¹⁴².

Outra iniciativa representativa da e-democracia institucional merecedora de destaque é o Gabinete Digital¹⁴³, iniciativa *on-line* do Governo Federal. O Gabinete Digital consiste em um canal de participação e diálogo entre o governo e a sociedade criado em maio de 2011. Esse mecanismo tem como objetivo de incorporar novas ferramentas de participação, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de influenciar a gestão pública e exercer maior controle social sobre o Estado (em vez de “*funções precípua auxiliar a tomada de decisões estratégicas do governo; alinhar a divulgação das políticas públicas nas redes sociais; aprimorar a comunicação do governo com os servidores e aperfeiçoar os canais de interação com a população. Para tanto, agrega as informações de Ministérios e Políticas Públicas*”).

A reformulação do “*Portal Brasil*”¹⁴⁴, em conjunto com a Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM) e com o Ministério do Planejamento, é a primeira entrega a ser realizada pelo Gabinete Digital. Através de uma *webpage* própria e página no *Facebook*, o novo Portal Brasil objetiva configurar-se como a ponte da relação do cidadão com o Governo Federal. Além disso, é importante ressaltar

¹⁴² FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 185-242.

¹⁴³ *Vide*: <<http://gabinetedigital.rs.gov.br/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹⁴⁴ *Vide*: <<http://www.brasil.gov.br/>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

que, no que diz respeito ao desenvolvimento, à hospedagem e à segurança, a reformulação da plataforma contou com a participação do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que foi responsável pelo desenvolvimento de dois ambientes integrantes do Portal Brasil: o Guia de Serviços Públicos e o Guia de Aplicativos.

O Portal Brasil¹⁴⁵ possui como principais características:

- a) Informação – o novo Portal Brasil será a principal fonte de informação pública na internet. Ele irá agregar, em tempo real, todas as notícias divulgadas pelas assessorias de comunicação dos ministérios;
- b) Serviços – através do Portal Brasil, o cidadão terá acesso a 583 serviços públicos *on-line*, da emissão de um Darf ao pedido de passaporte, do cálculo da Previdência ao pedido de inscrição no FIES;
- c) Transparência – o Portal Brasil também dará acesso ao Portal da Transparência (a página da Controladoria Geral da União, com dados detalhados sobre a execução orçamentária e financeira do governo federal) e ao Portal da Legislação (mantido pela Casa Civil, com um sistema atualizado diariamente de todas as leis e decretos em vigor no País);
- d) Servidor – o novo Portal do Servidor será o principal canal de informação de interesse do servidor. Ele terá informações da carreira, dos concursos e notícias que ressaltem o papel dos servidores como protagonistas das políticas públicas;
- e) Fale com a Presidenta – através do Portal Brasil o cidadão poderá enviar uma pergunta, uma sugestão ou uma crítica que será respondida pela assessoria da Presidência da República;
- f) Dados Abertos – o novo Portal oferecerá 2.900 sistemas de dados, livremente disponíveis para todos utilizarem e redistribuírem como desejarem, sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle;
- g) Aplicativos – estarão disponíveis no portal 30 aplicativos públicos para celulares e *tablets*;
- h) Identidade visual – o novo Portal Brasil inaugura a nova identidade de comunicação digital do governo, a ser seguida no futuro por todos os órgãos públicos. Além de uma identi-

¹⁴⁵ Vide: <<http://gabinetedigital.rs.gov.br/post/dilma-anuncia-reformulacao-do-portal-brasil/#sthash.CPOLiy5p.dpuf>>. Acesso em: 08 jan. 2014.

dade unificada, o projeto assegura acessibilidade, para que pessoas com deficiência possam interagir com seus conteúdos, facilidade na navegação e responsividade, que permite a visualização do mesmo conteúdo em computadores, *smartphones* e *tablets*.

Levando em consideração os aspectos e exemplos que ilustram a democracia digital institucional e não institucional, e seu desdobramento na nova esfera pública conectada, é importante, complementando o debate, chamar atenção para outros aspectos igualmente relevantes. Para medir o potencial dos meios digitais como esferas públicas, precisamos ter maior clareza sobre algumas questões específicas, como por exemplo: quais tipos de diálogos estão acontecendo em quais tipos de plataformas? por quais tipos de usuários? quais os resultados efetivos? quais os obstáculos para uma participação eficaz e quais as garantias de manutenção da qualidade da internet na esfera pública?

1.2.2 Engajamento *On-line*: Quem, O Que e Como?

Quando se analisa a participação e a colaboração na rede, é importante estar consciente sobre como exatamente as ferramentas de internet estão funcionando e quem são os seus usuários. Em setembro de 2010 um artigo¹⁴⁶ da revista *The Economist*, baseado na pesquisa de Danah Boyd sobre as discriminações sociais e raciais na rede, constatava que, embora quase oitenta por cento dos usuários de internet no Brasil usassem o *Orkut*, houve um êxodo, do *Orkut* para o *Facebook*, daqueles usuários brasileiros mais bem-sucedidos. A elite brasileira teria, segundo a pesquisadora, abandonado o *Orkut* e, de certa forma, segregado e estigmatizado seus usuários. O entendimento dessa manobra social digital nos ajudaria a perceber potencialmente a movimentação de uma determinada classe social brasileira que na época teria, (in)conscientemente, formado uma espécie de “gueto da mídia social” que reduzia o potencial e o valor das mídias sociais enquanto ferramentas de participação e construção de solidariedade social. Não obstante a verificação ou não desta percepção de Danah Boyd, hoje se observa que este cenário foi drasticamente modificado, com uma ocupação desta plataforma visivelmente mais abrangente e democrática, ainda que sujeita aos limites que abordaremos no capítulo segundo deste trabalho.

¹⁴⁶ Vide: **A cyber-house divided**. Disponível em: <<http://www.economist.com/node/16943885>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

Atenta ao potencial e às características de cada plataforma, Dannah Boyd sustenta no citado artigo: “A arquitetura do Facebook facilita que os grupos se mantenham fechados. No Twitter, em contrapartida, os membros podem escolher ‘seguir’ qualquer pessoa que queiram e podem formar grupos ao incorporar palavras e estreitar frases, conhecidas como *hashtags*, nas suas mensagens”¹⁴⁷. Estes elementos se tornam relevantes no debate envolvendo esferas públicas ao buscarmos entender por que determinadas ferramentas são mais eficazes que outras na execução de diferentes tipos de influência. Um dos exemplos mais ilustrativos disto foi um comentário feito por um ativista egípcio no auge da rebelião árabe ao afirmar de forma concisa e objetiva via *Twitter*¹⁴⁸: “We use **Facebook** to schedule the protests, **Twitter** to coordinate, and **YouTube** to tell the world”¹⁴⁹.

De acordo com pesquisa recente do *Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação – CETIC.br*, há hoje no Brasil cerca de 80.9 milhões de usuários de internet. Os *websites* mais acessados por esta parcela da população, de acordo com dados divulgados pelo Alexa em setembro de 2013, são, nesta ordem: (1) Google.com.br; (2) Facebook.com; (3) Google.com; (4) Youtube.com; (5) Uol.com.br; (6) Globo.com; (7) Live.com; (8) Yahoo.com; (9) Mercadolivre.com.br; (10) Wikipedia.org.¹⁵⁰

É notório o fato de os brasileiros serem usuários assíduos de mídia social. De acordo com o IBOPE Nielsen *On-line*, as redes sociais

¹⁴⁷ **A cyber-house divided.** Disponível em: <<http://www.economist.com/node/16943885>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹⁴⁸ *Vide:* <<http://www.psmag.com/politics/the-cascading-effects-of-the-arab-spring-28575/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹⁴⁹ Tradução livre do autor: “*Nós usamos o Facebook para agendar os protestos, o Twitter para coordenar e YouTube para contar ao mundo*”. Para mais informações sobre os acontecimentos envolvendo a sucessão de insurreições denominada “*primavera árabe*”, recomenda-se a leitura do livro *Islam and the Arab Awakening* de Tariq Ramadan. Complementando, na visão de Manuel Castells: “*Em termos de gênese, esses movimentos são amplamente espontâneos em sua origem, geralmente desencadeados por uma centelha de indignação, seja relacionada a um evento específico, seja a um acesso de aversão pelas ações dos governantes. (...) O poder das imagens é soberano. O YouTube foi provavelmente uma das mais poderosas ferramentas de mobilização. (...) Os movimentos são virais, seguindo a lógica das redes da internet*”. CASTELLS, Manuel (15.08.2013). **Redes de indignação e esperança – Movimentos sociais na era da internet** (Kindle Locations 2604-2606). Kindle Edition.

¹⁵⁰ Esta visualização mostra o número bruto de usuários de internet em cada país, bem como o percentual da população com acesso à internet. Disponível em: <<http://geography.oii.ox.ac.uk/2011/06/internet-population-and-penetration-2008/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

tiveram, em 2009, uma penetração de 86.3% entre os usuários de internet brasileiros¹⁵¹. Já a agência ComScore¹⁵² apontou que, para o mesmo ano, os índices eram de 77.9%, tendo crescido para 85.3% em 2010. Além disso, em dezembro de 2012 os brasileiros teriam passado, em média, 579 minutos por semana em redes sociais, número consideravelmente maior que o padrão mundial, de 328.3 minutos.

Isso explica a segunda posição do *Facebook* no *ranking* do Alexa. De 2004 a 2011, no entanto, a rede social predileta dos internautas brasileiros, com ampla margem de vantagem, era o *Orkut*, que hoje ocupa o 99º lugar do referido ranking. Vale ressaltar que a dramática perda de popularidade do *Orkut* fez com que a empresa que o controla, a *Google*, começasse a tentar convencer seus usuários a migrarem para o *Google Plus*.

Em estudo recente intitulado “*Mapping Digital Media*”, realizado pelo Centro de Tecnologia e Sociedade da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro, no entanto, verificou-se que, das plataformas destinadas à transmissão e ao consumo de notícias, a televisão ainda é a preferida pelos brasileiros (62%, em 2012). Em segundo lugar, está a internet (20%), seguida do rádio (8%), dos jornais (6%) e das revistas (2%). Vale ressaltar, contudo, que, segundo a pesquisa, para os brasileiros com idade entre 12 e 15 anos, assim como para pessoas graduadas na universidade, a internet é melhor que a televisão¹⁵³.

O *Facebook* também se tornou um dos *sites* mais importantes no que tange à organização de protestos e de encontros públicos em sentido lato. Graças a uma de suas principais ferramentas, que permite ao usuário criar páginas de eventos e distribuir convites para toda a base de usuários, a rede social em questão exerceu um papel fundamental na ordenação das manifestações de junho de 2013, por exemplo, como veremos a frente.

O *YouTube*, por sua vez, é o *site* que lidera o setor de consumo de vídeos *on-line*, muito popular no Brasil. De acordo com o ComScore, seis em cada sete usuários de internet brasileiros assistiram vídeos *on-line* ao longo de 2010, o que representa mais de 85% de toda a população virtual do país. Em dezembro de 2011, os brasileiros assistiram a 4.7 bilhões de vídeos disponíveis na plataforma eletrônica em questão, um crescimento de 74% se comparado com os números referentes ao mesmo

¹⁵¹ Vide: <<http://www.opensocietyfoundations.org/sites/default/files/mapping-digital-media-brazil-20131121.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

¹⁵² Vide: <<http://www.comscore.com/por/>>. Acesso em: 08 jan. 2014.

¹⁵³ Vide: <<http://www.opensocietyfoundations.org/sites/default/files/mapping-digital-media-brazil-20131121.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2014.

mês do ano anterior, proporcionado por um aumento de 19% na quantidade de espectadores. Assim, não é difícil entender o motivo pelo qual o *YouTube* ocupa o quarto lugar do *ranking* do Alexa. Ele tem a maior audiência da internet (28.3 milhões de espectadores), seguido pelos *sites* das organizações Globo (8.5 milhões) e pelo UOL (5 milhões).

Tratar do UOL significa tratar do *site* de notícias mais acessado do país. A título de exemplificação, foram mais de 50 milhões de visitantes em janeiro de 2012. Neste momento, vale salientar que o fenômeno dos portais recebeu um tratamento diferenciado no Brasil¹⁵⁴, dando-lhes, assim, um impulso maior aqui que em outros países. Assim como o UOL, são portais bem quistos pelos brasileiros o Terra, o qual ocupa o quinto lugar em termos de acessos; o MSN, o Globo.com e o Yahoo!, que possuem entre 32 e 46 milhões de visitantes; o IG, com seus 16 milhões de visitantes; e o Abril.com e o R7, com 12 milhões cada um.

Além de esses portais proverem serviços de e-mail e de mensagem instantânea, dentre outros, eles também hospedam o conteúdo das revistas e dos jornais mais lidos do país, como a Folha de São Paulo, O Globo e a Veja. Isso reflete o domínio dos grandes conglomerados midiáticos nacionais e internacionais também no mercado *on-line* de notícias, já que o UOL é comandado pelo Grupo Folha. Os outros portais citados no parágrafo anterior também não fogem a essa regra: o Globo.com (6ª posição no *ranking* elaborado pelo Alexa) é o braço virtual das Organizações Globo; o MSN é propriedade da Microsoft; o Terra Brasil é o portal do Terra Networks, que faz parte do Grupo Telefônica; o Abril.com é controlado pelo Grupo Abril; e o R7 é comandado pela Record Rádio e Televisão.

Apesar de não figurarem entre os dez *sites* eletrônicos mais visitados pelos brasileiros, as plataformas de *blogging* e de compartilhamento de conteúdo também contam com muitos acessos por parte dos usuários de internet do país. Em 2009, uma pesquisa da Universal McCann acerca de mídias sociais apontou que, em uma população de 22 milhões de usuários de internet entre 16 e 54 anos, 62% são leitores assíduos de *blogs*, e 51% têm os seus próprios *blogs*. Os serviços de *blogging* mais populares no Brasil são o *WordPress* (16º lugar no *ranking* do Alexa), o *Blogger* (18º) e o *Tumblr* (24º).

O acesso dos usuários brasileiros ao *Tumblr* foi de 313 milhões de visitas em junho de 2010 a 2 bilhões em janeiro de 2012. Em 2011, os

¹⁵⁴ Diferentemente dos usuários de outros países, além de pagarem por um provedor de serviço de internet de sua escolha, os brasileiros também foram obrigados a pagar por um provedor de conteúdo.

blogs brasileiros da plataforma em questão apresentaram um crescimento de 680%, ao passo que, nos Estados Unidos, o maior mercado do *Tumblr*, o crescimento foi de 280%. Dessa forma, em 2012, o Brasil se tornou o segundo lugar da lista de maiores audiências do *Tumblr*, com oito milhões de visitantes por mês.

O *Twitter* também é um *site* muito relevante no mercado de internet brasileiro. A plataforma que combina *microblogging* com um forte componente de rede social ocupa o 14º lugar do *ranking* do Alexa. Assim como o *Facebook*, o *Twitter* também fomentou bem-sucedidas formas de ativismo mediatizado por mecanismos virtuais. Em uma estratégia conhecida como “tuitaço”, a qual consiste em reproduzir massivamente as mesmas *hashtags* para que elas apareçam na lista de *trending topics*, atraindo, assim, a atenção da opinião pública, os ativistas obtiveram êxito em campanhas como a “Fora Sarney”, cujo perfil conseguiu angariar cerca de 10.500 seguidores por volta de agosto de 2012. Além disso, o *Twitter* é mais uma prova de que o país tem uma blogosfera viva, ativa e bem estabelecida como arena de discussão e veiculação de argumentos.

No entanto, muito embora a internet tenha crescido no Brasil, oferecendo, no processo, novas formas de expressão e de participação política, há ainda um considerável número de problemas. Primeiramente, vale dizer que a televisão ainda é a fonte de notícias à qual os brasileiros mais recorrem¹⁵⁵, e esta dificilmente atua de maneira progressista, além de sofrer com problemas de regulação. Além disso, apenas uma porção pouco expressiva da população brasileira tem acesso à internet banda larga, fazendo com que as oportunidades de comunicação que a rede pode oferecer não atinjam de forma equânime todos os cidadãos. Isso é um sério obstáculo à utilização das novas tecnologias para se criar um ambiente sociopolítico mais democrático.

Ademais, há o grande risco de a esfera pública *on-line* do país se tornar um mero eco da mídia tradicional. Um estudo conduzido pela JWT – que monitorou mais de 7.000 artigos de revistas semanais, tais quais a *Veja* e a *Época*, e relatórios do *Jornal Nacional*, mediante a utilização de *Google Trends* e de dados do *Facebook* e do *Twitter* – concluiu

¹⁵⁵ Neste quesito, atrás da televisão, estão, nesta ordem, a internet, o rádio, os jornais impressos e as revistas. As redes sociais ocupam o segundo lugar do *ranking* que elenca as fontes de notícias preferidas dos brasileiros, com 51% de aceitação, um pouco abaixo do índice de 55% referente às ferramentas de pesquisa *on-line*, como o *Google*. Os *blogs*, com 7%, estão na 7ª posição. As redes sociais e as ferramentas de pesquisa *on-line* são mais utilizadas pelos que têm menos de 24 anos de idade. Os usuários com 60 anos ou mais são os que mencionam mais frequentemente os *blogs* e os *sites* dos canais da mídia tradicional como suas principais fontes de notícias *on-line*.

que o usuário padrão de redes sociais e os *bloggers* independentes seguem predominantemente os conteúdos publicados pelos canais de mídia mais tradicionais. Dentro dessa mesma lógica, os *bloggers* independentes que conseguem alcançar um significativo *status* de visibilidade costumam ser contratados para publicarem nos portais virtuais comandados pelos grupos da mídia hegemônica. Essa é mais uma prova de que o mesmo grupo de conglomerados da mídia que domina as plataformas de notícias tradicionais também atrai a maioria dos usuários de internet no Brasil. Em outras palavras, a digitalização pode ter contribuído para o aumento do fluxo de notícias, mas as fontes dessas notícias e o seu conteúdo continuam, em grande parte, os mesmos.

Outra questão problemática diz respeito às atividades de jornalismo investigativo. No Brasil, no âmbito dos *blogs* independentes, elas são quase inexistentes. As redes sociais e as plataformas *on-line* são utilizadas para a exposição de estorvos sociais relevantes, mas isso é feito de forma muito pontual. Portanto, fora dos tradicionais veículos de comunicação, não há uma sistemática investigativa nesse sentido¹⁵⁶.

Os próprios jornalistas sentiram os impactos da digitalização no seu cotidiano como profissionais. Apesar dos benefícios trazidos pelas novas tecnologias – *e.g.*: maior fluxo de notícias, maior quantidade de fontes –, os tradicionais canais de notícias tiveram de diversificar o modo de disponibilização de seus conteúdos, e isso fez com que os jornalistas fossem ainda mais exigidos. Assim, a qualidade de suas condições de trabalho diminuiu significativamente devido, principalmente, ao acúmulo de horas extras e de funções e à necessidade de maior especialização quanto ao manejo das ferramentas digitais. Além disso, ao contrário do que se poderia pensar, a qualidade das notícias também piorou de forma bastante perceptível, dado que elas devem ser publicadas no tempo mais curto possível, visando garantir o ineditismo – fundamental no âmbito virtual e no jornalismo – e atingir o máximo de espectadores no menor período possível¹⁵⁷.

¹⁵⁶ Vale citar como contraponto a Publica, a primeira agência de jornalismo investigativo do Brasil, fundada em março de 2011, com suporte de conteúdo do WikiLeaks e com fundos de organizações como a CLUA, a Fundação Carlos Chagas, a Fundação Ford e as Open Society Foundations. Seu objetivo é adotar diretrizes de jornalismo investigativo que normalmente não são encontradas nos meios tradicionais, mediante a combinação de uma plataforma multilateral e de ferramentas digitais, levando, assim, informação de qualidade para o público, e disponibilizando-a amplamente por meio de licenças abertas.

¹⁵⁷ O problema da qualidade das notícias poderia ser resolvido por meio de um maior acesso à informação e às bases de dados. Isso garantiria maior visibilidade, e conse-

Logo, fica claro que a internet – e aqui englobamos todos os seus componentes, desde as redes sociais até os *blogs* – tem um grande potencial tanto no que tange à democratização do acesso às novas tecnologias e dos veículos de transmissão de notícias quanto no que diz respeito à participação popular nos processos políticos. Todavia, são necessários maiores estudos empíricos para que se possa inferir como a rede pode ser uma ferramenta eficaz para a coordenação de ativistas e para mediar a relação entre a mídia tradicional e a população *on-line* do país, isolando, assim, os problemas relacionados à marginalização das fontes alternativas de notícias e à homogeneização dos conteúdos.

Estes levantamentos somam à discussão e podem ser contrastados com os comentários trazidos neste estudo a respeito da teoria habermasiana para investigarmos o papel da internet que temos na esfera pública brasileira. Através da conceituação e descrição de Habermas a respeito do valor das esferas públicas, o autor nos concede uma base sólida para uma análise crítica dos desenvolvimentos atuais que acontecem tanto na mídia quanto na política democrática, que são ilustrados e contrastados por estas constatações.

A respeito da valia e atualidade de sua teoria com relação aos efeitos de dominação da mídia de massas sobre a sociedade, Habermas salienta:

This is the question of whether, and to what extent, a public sphere dominated by mass media provides a realistic chance for the members of civil society, in their competition with the political and economic invaders' media Power, to bring about changes in the spectrum of values, topics and reasons channeled by external influences to open it up to an innovative way, and to screen it critically. It seems to me that the concept of a public sphere operative in the political realm, as I developed it in "Structural Transformation", still provides the appropriate analytical perspective for the treatment of this problem. This is why Andrew Arati and Jean Coehn, in their attempt to make the concept of civil society fruitful for an up-to-date theory of democracy, adopt the architecture of "system and lifeworld" as it was proposed in the "Theory of Communicative Action"¹⁵⁸.

quentemente, maior controle sobre a produção de notícias no mundo digital. Tal controle contribuiria para um aumento na qualidade dessas notícias.

¹⁵⁸ HABERMAS, J. Further Reflections on the Public Sphere. In: CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere**. The MIT Press. 1992. p. 455. Tradução livre do autor: "Esta é a questão sobre se, e até que ponto, uma esfera pública dominada pelos

Benjamin Lee contribui para esta reflexão ao sustentar a respeito das diferentes mídias, formadoras da infraestrutura comunicativa nas sociedades atuais:

(...) in many contemporary societies the political public is coextensive with the mass-media audience, which may be most illiterate. The “public spheres” of such societies seems to be organized around the tensions between different modes of communication, each of which possesses a particular cultural organization of “textuality”. Instead of the degradation of a preexisting bourgeois public sphere by the forces of consumer capitalism, what we see is the coeval emergence of different publics, public spheres, and public spaces, each with their own forms of communicative organization. (...) Habermas’s early work on the public sphere can be seen as developing the foundation for a communication-based and empirically driven critical cultural studies, which is now being updated to fit the changing conditions of the modern world”, como, por exemplo, o advento da internet e seu papel neste contexto teórico e pragmático¹⁵⁹.

Em resumo, verifica-se por pesquisas como essas que as informações veiculadas por plataformas *on-line* complementam as informações transmitidas na mídia tradicional (jornal, televisão e rádio) em grande medida ainda hegemônicas do ponto de vista comunicativo. A internet alterou, no entanto, a forma como o usuário acessa informações do seu

meios de comunicação de massa provê uma oportunidade concreta para os membros da sociedade civil, em disputa com o poder midiático dos invasores políticos e econômicos, para gerar mudanças no espectro dos valores, dos temas e das razões canalizados por influências externas a fim de abri-lo a um caminho de inovação e para selecioná-lo criticamente. Parece-me que o conceito de esfera pública operativa na seara política, como o desenvolvi em ‘Transformação Estrutural’, ainda fornece a perspectiva analítica apropriada para o tratamento do problema. Esse foi o motivo que levou Andrew Arati e Jean Coehm, em sua tentativa de tornar o conceito de sociedade civil fértil para uma teoria da democracia atual, a adotarem a arquitetura do ‘sistema e do mundo da vida’ como foi proposto em ‘Teoria da Ação Comunicativa’.

¹⁵⁹ LEE, Benjamin. Textuality, mediation, and public discourse. In: CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere**. The MIT Press, 1992. p. 417. Tradução livre do autor: Em muitas sociedades contemporâneas, o público político coincide com a audiência dos meios de comunicação de massa, a qual pode ser bastante ignorante. As “esferas públicas” de tais sociedades parecem estar organizadas ao redor de tensões entre diferentes modos de comunicação, sendo que cada um possui uma organização cultural particular de “textualidade”. No lugar da degradação de uma esfera pública burguesa preexistente por forças do capitalismo consumerista, o que vemos é a emergência coeva de diferentes públicos, esferas públicas e espaços públicos, cada um com sua própria forma de organização comunicativa. (...) O primeiro trabalho de Habermas sobre esfera pública pode ser visto como desenvolvedor da fundação de estudos culturais críticos, empíricos e baseados na comunicação, o qual agora está sendo atualizado para se adequar às condições mutáveis do mundo moderno.

interesse. Com um imenso fluxo de informação, as comunidades de interesse organizam-se com riqueza muito maior de informações específicas.

1.2.2.1 Propensão, elementos característicos e potencial do engajamento *on-line*

Em recente pesquisa¹⁶⁰, realizada em 2011 pelo projeto “*MacArthur Research Network on Youth & Participatory Politics*”, buscou-se investigar a interseção entre o engajamento político-democrático de jovens norte-americanos na esfera pública e o uso de mídias digitais. Na pesquisa, foram constatadas algumas características centrais desenvolvidas nas teorias de Benkler e Castells. Extrai-se da pesquisa:

*These practices are focused on expression and are peer based, interactive, and nonhierarchical, as they are not guided by deference to elite institutions. The pervasive presence of such practices in the lives of Young people is creating an actual culture shift. The participatory skills, norms, and networks that develop when social media is used to socialize with friends or to engage with those Who share one's interests can and are being transferred to the political realm*¹⁶¹.

Portanto, além de verificar uma mudança na cultura dos jovens em termos de interatividade e engajamento político, a pesquisa apontou, a partir do perfil dos usuários e do tipo de engajamento, quatro constatações determinantes sobre a política participativa: (i) permite que indivíduos operem com mais autonomia e independência na seara política, contornando o poder da mídia tradicional no controle de informação (*traditional gatekeepers of information and influence*); (ii) possibilita a renegociação de poder político e maior controle deste; (iii) quando praticada *on-line*, promove maior voz e criatividade política, com produção de conteú-

¹⁶⁰ Vide: <http://ypp.dmlcentral.net/sites/all/files/publications/YPP_Survey_Report_FUL_L.pdf>. Acesso em: 03.01.2014.

¹⁶¹ Vide: <http://ypp.dmlcentral.net/sites/all/files/publications/YPP_Survey_Report_FUL_L.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2014. Tradução livre do autor: “*Essas práticas estão focadas na expressão e seguem uma lógica paritária, interativa e não hierarquizada, já que não são guiadas pela deferência a instituições elitistas. A onipresença de tais práticas nas vidas dos jovens está criando uma verdadeira mudança cultural. As habilidades, os padrões e as redes de participação que se desenvolvem quando as mídias sociais são utilizadas para práticas de socialização entre amigos ou para o estabelecimento de laços com aqueles que compartilham dos mesmos interesses podem ser – e estão sendo – transferidas para a seara política*”.

do dos próprios participantes; (iv) permite que indivíduos tenham mais voz, alcançando uma audiência significativamente maior e podendo mobilizar em Rede esta audiência de modo fácil e sem um custo alto¹⁶².

Para além destas conclusões (restritas à metodologia e demais limitações deste levantamento específico), com relação ao perfil dos indivíduos participantes da prática de engajamento político-democrático através dos canais digitais, constatou-se, ao contrário da corrente que sustenta a existência de um elitismo democrático *on-line*, que uma larga porção dos jovens de diferentes grupos étnicos não somente possuem acesso à internet, como se engajam politicamente através de redes sociais. Portanto, ao menos neste contexto, este tipo de participação não se restringe somente a jovens brancos de classes sociais abastadas, como pensavam alguns teóricos. Em reforço, o estudo comprova que as novas mídias têm o potencial de facilitar uma distribuição equitativa de participação política entre jovens de diferentes grupos étnicos. Segundo o estudo, 41% dos jovens já se engajaram em pelo menos um ato de política participativa¹⁶³.

Dessa forma, o estudo demonstra como o engajamento *on-line*, na concretização de políticas participativas, vem fazendo parte da dimensão política da vida dos jovens. A pesquisa demonstra, inclusive, que quem se engaja *on-line* por meio de políticas participativas é propenso a se engajar também por meio de instituições formais. Por isso, verifica-se a importância de se integrar as dimensões *on-line* e *off-line*¹⁶⁴, e não tratá-las como excludentes.

*Participatory politics are a significant dimension of the political life of Young people... giving them greater control, voice, and potentially influence over the issues that matter most in their lives.(...) A turn to new media is not a turn away from offline activity. Rather, it is essential to recognize and highlight the integration of these two domains in the lives of young people*¹⁶⁵.

¹⁶² Vide: <http://ypp.dmlcentral.net/sites/all/files/publications/YPP_Survey_Report_FUL_L.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2014.

¹⁶³ Vide: <http://ypp.dmlcentral.net/sites/all/files/publications/YPP_Survey_Report_FUL_L.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2013.

¹⁶⁴ Utilizaremos ao longo deste trabalho o conceito de *off-line* para nos referirmos ao mundo físico não virtual.

¹⁶⁵ Vide: <http://ypp.dmlcentral.net/sites/all/files/publications/YPP_Survey_Report_FUL_L.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2014. Tradução livre do autor: Políticas de participação são uma dimensão significativa da vida política dos jovens... dando a eles maiores

Apesar de a política participativa ser também viável *off-line*, ela é facilitada através das plataformas *on-line*. Os exemplos vão desde poder propôr um novo grupo político *on-line*, a escrever e disseminar opiniões sobre questões políticas específicas, por exemplo, em blogues, e podendo compartilhar materiais como fotos e vídeos. Desta maneira, se ganha potencialmente não somente mais voz, como também capacidade de influência. Segundo o estudo, a participação *on-line* permite, minimamente:

*(i) reach large audiences and mobilize networks, on behalf of a cause; (ii) help shape agendas through dialogue with and feedback to political leaders (on – and offline); (iii) influence exposure to news through circulation of information about a social or political issue at a meeting or through posting or forwarding links; (iv) exert greater agency through the production of original content (on-line or of) such as a blog or letter to the editor*¹⁶⁶.

Os movimentos *on-line* permitem, ainda, potencialmente, catalisar agendas através de engajamento, diálogo circulação e protesto. Indivíduos antes marginais no diálogo político possuem, com as novas mídias, meios para se mobilizar, debater opiniões entre si e com instituições governamentais e mídia tradicional e inclusive influenciar estes atores através de diferentes plataformas¹⁶⁷.

Com relação à tendência ou estímulo ao engajamento político, o estudo demonstra ainda que a participação não política através das redes sociais não somente não afasta como pode constituir um primeiro passo na utilização da rede, servindo posteriormente como incentivo à participação política, uma vez que a mesma rede (tanto em termos de plataforma quanto

controle e voz e influenciando potencialmente os temas que mais interessam a suas vidas. (...) Dar uma chance aos novos meios de comunicação não implica preterir as atividades feitas fora do mundo virtual, ao contrário: é essencial reconhecer e salientar a interação entre esses dois domínios das vidas dos jovens.

¹⁶⁶ Vide: http://ypp.dmlcentral.net/sites/all/files/publications/YPP_Survey_Report_FUL_L.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2014. Tradução livre do autor: “(i) atingir grandes audiências e mobilizar redes em prol de uma causa; (ii) ajudar a estabelecer agendas por meio do diálogo com líderes políticos, exigindo-lhes algum tipo de **feedback** (**on- e off-line**); (iii) influenciar a exposição a notícias mediante a circulação de informações acerca de um tema político ou social em algum encontro ou mediante a postagem ou o compartilhamento de **links**; (iv) ser mais atuante através da produção de conteúdo original (**on- ou off-line**), tais como **blogs** ou cartas ao editor”.

¹⁶⁷ Vide: <http://ypp.dmlcentral.net/sites/all/files/publications/YPP_Survey_Report_FUL_L.pdf>. Acesso em: 03 out. 2013.

de contatos) pode ser aproveitada para discussões políticas, estimuladas pela liberdade e versatilidade do fluxo de informações *on-line*¹⁶⁸.

O estudo, no entanto, conclui apontando para a necessidade de o poder público abrir brechas para a influência que parte dos cidadãos neste tipo de engajamento. Extrai-se do texto da pesquisa:

*Some of the ways youth engage with participatory politics may Foster more voice than influence. Indeed, the knowledge, skills, resources, and networks that will enable youth to be listened to by those with the power to advance their priorities may not be adequately or equitably distributed. Promoting broad and equitable access to the support, training and infrastructure needs to move from voice to influence will be important in order for participatory politics to reach its full potential*¹⁶⁹.

Analisando a relação sutil entre engajamento político e uso da internet, estudos¹⁷⁰ como este vêm demonstrando que a internet propicia um círculo vicioso, intensificando o engajamento político tanto de grupos politicamente ativos, oferecendo incentivos e facilidades como redução de tempo e esforço para tanto, como de novos participantes oferecendo oportunidades de participação *on-line* e *off-line*. Em outra pesquisa¹⁷¹, realizada por Zhang, com moradores da cidade de *Southwest* nos EUA, com relação ao uso *et al* de redes sociais, demonstrou-se que o engajamento via *website* além de aumentar e fortalecer vínculos sociais já existentes entre comunidades homogêneas, denominado *bonding*, estimula a formação de novo capital social entre grupos heterogêneos, chamado também em expressão em inglês, de *bridging*. Ambas facetas criando interrelações entre o mundo *on-line* e *off-line*.

Para o sociólogo espanhol Manuel Castells, a respeito da forma como se dão os movimentos sociais de engajamento via internet:

¹⁶⁸ *Ibid.*

¹⁶⁹ Vide: <http://ypp.dmlcentral.net/sites/all/files/publications/YPP_Survey_Report_FULL.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2014. p. 38. Tradução livre do autor: “*Alguns dos caminhos utilizados pela juventude para fazer parte de políticas participativas podem lhes garantir maior voz que influência. De fato, o conhecimento, as habilidades, os recursos e as redes que possibilitam que os jovens sejam ouvidos por aqueles com poder suficiente para dar vez às suas prioridades podem não ser distribuídos de forma adequada e equânime. Promover um acesso amplo e igualitário ao suporte, ao treinamento e à infraestrutura necessários para que voz se torne influência será importante com o objetivo de fazer as políticas participativas alcançarem seu potencial mais pleno*”.

¹⁷⁰ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 84.

¹⁷¹ *Ibid.*, p. 85.

(..) assim como outros que surgiram pelo mundo no últimos anos, apresentam uma série de características comuns. São conectados em rede de múltiplas formas. O uso das redes de comunicação da internet e dos telefones celulares é essencial, mas a forma de conectar-se em rede é multimodal. Inclui redes sociais **on-line** e **offline**, assim como redes preexistentes e outras formadas durante as ações do movimento. Formam-se redes dentro do movimento, com outros movimentos do mundo todo, com a blogosfera da internet, com a mídia e com a sociedade em geral. As tecnologias que possibilitam a constituição de redes são significativas por fornecer a plataforma para essa prática continuada e que tende a se expandir, evoluindo com a mudança de formato do movimento. Embora os movimentos tenham em geral sua base no espaço urbano, mediante ocupações e manifestações de rua, sua existência contínua tem lugar no espaço livre da internet. Por serem uma Rede de redes, eles podem dar-se ao luxo de não terem um centro identificável, mas ainda assim garantir as funções de coordenação, e também de deliberação, pelo interrelacionamento de múltiplos núcleos. Desse modo, não precisam de uma liderança formal, de um centro de comando ou controle, nem de uma organização vertical, para passar informações ou instruções. Essa estrutura descentralizada maximiza as chances de participação no movimento, já que ele é constituído de redes abertas, sem fronteiras definidas, sempre se reconfigurando segundo o nível de envolvimento da população em geral. Também reduz a vulnerabilidade do movimento à ameaça de repressão, já que há poucos alvos específicos a reprimir, exceto nos lugares ocupados; e a Rede pode se reconstituir enquanto houver um número suficiente de participantes, frouxamente conectados por seus objetivos e valores comuns. A conexão em rede como modo de vida do movimento protege-o tanto dos adversários quanto dos próprios perigos internos representados pela burocratização e pela manipulação. Embora esses movimentos geralmente se iniciem nas redes sociais da internet, eles se tornam um movimento ao ocupar o espaço urbano, seja por ocupação permanente de praças públicas seja pela persistência das manifestações de rua. O espaço do movimento é sempre feito de uma interação do espaço dos fluxos na internet e nas redes de comunicação sem fio com o espaço dos lugares ocupados e dos prédios simbólicos visados em seus atos de protesto. Esse híbrido de cibernética e espaço urbano constitui um terceiro espaço, a que dou o nome de espaço da autonomia, porque só se pode garantir autonomia pela capacidade de se organizar no espaço livre das redes de comunicação¹⁷².

Analisando a propensão ao engajamento *on-line* na esfera pública conectada, Benkler avalia que o diferencial propiciado pelo conjunto de possibilidades que a internet abriu para a criação, organização e

¹⁷² CASTELLS, Manuel. *Op. cit.*, 2013.

distribuição de produção humana, deságua em um inovador sistema de motivação para o trabalho colaborativo. Essa motivação inovada apresenta elementos novos em relação à motivação própria de mercados (que consiste no dinheiro) e das corporações (como as ordens hierárquicas) e isto vem refletindo no desenvolvimento do que podemos chamar de uma “cultura-internet” com reflexos no engajamento político¹⁷³.

Para além da teoria do discurso, ao analisar a natureza das motivações, Benkler destaca três incentivos principais propulsores de qualquer atividade humana. São eles: (i) incentivo monetário: referente ao valor em dinheiro recebido, direta ou indiretamente, em curto ou longo prazo, para realizar determinada tarefa; (ii) incentivo hedonista: relativo ao prazer gerado por determinada atividade; e (iii) incentivo psicossocial: referente ao benefício para a reputação do agente em seu meio social, ou ao relativo efeito positivo em seu ambiente social.

No tipo de trabalho colaborativo desenvolvido recentemente por esta cultura-internet, evidencia-se que os incentivos psicossociais ultrapassam os incentivos próprios da produção de mercado e corporações, baseadas de forma predominante em incentivos monetários. Exemplo desta observação é o avanço da cultura de *software* aberto e *software* livre¹⁷⁴ hoje no mundo, inclusive no Brasil. Nestas comunidades, os desenvolvedores de *software* têm como incentivos suficientes para o esforço demandado nas criações o aumento de credibilidade dentro da comunidade de colaboradores, além de servir de amostra para futuros projetos¹⁷⁵.

Ainda com relação ao tipo de engajamento gerado a partir de ambientes *on-line*, Yochai Benkler enfatiza a importância do conceito de “afiliação fraca”. Benkler sustenta que, dentro do novo ambiente digital, os indivíduos podem contribuir mais quando possuem “afiliações fracas” com os outros, para a garantia de uma cooperação efetiva, do que quando exigem entre si relações longas e estáveis, como as relações de trabalho

¹⁷³ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 77.

¹⁷⁴ “*Software Livre é o software que respeita a liberdade dos usuários de computador (particulares, bem como organizações e empresas), colocando os usuários em primeiro lugar e concede-lhes a liberdade de controle na execução e adaptação a sua computação e processamento de dados às suas necessidades (concessão plena liberdade de controle e independência, através da disponibilidade de código fonte para análise e alterações); bem como permitindo-lhes a liberdade social, para ser capaz de cooperar ativamente com todos os usuários e desenvolvedores de sua escolha. (...) Software livre garante as liberdades dos usuários: estudar e modificar software, pela disponibilidade do código fonte, bem como a liberdade de copiar e distribuir*”. Fonte: Wikipedia. Vide: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Software_livre>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹⁷⁵ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*

ou de participação em organizações formais. O autor argumenta que, na medida em que a colaboração entre indivíduos distantes se torna mais comum, a ideia de fazer coisas que requerem um grau de cooperação muito maior se torna mais alcançável. Além de oferecer uma gama de projetos que os indivíduos podem escolher livre e autonomamente como seus, a fluidez e o baixo comprometimento aumentam qualitativamente a abrangência e a diversidade das formas de cooperação. Esta é também a opinião de Clay Shirky, comunicada amplamente em sua obra *Here comes everybody*, na qual o autor exalta a crescente cultura de cooperação/colaboração em virtude da redução dos custos de colaboração¹⁷⁶.

Portanto, com características próprias como a descentralização e com grande potencial democrático (grande parte dele ainda a ser constatado empiricamente), as novas tecnologias, encabeçadas pela internet, vêm redefinindo, através de um leque de potencialidades, os direitos relativos à cidadania e à participação política. Este processo dá origem ao que se pode chamar de “tecnopolítica”, conforme entendimento do jurista e político italiano Stefano Rodotà, outro importante teórico responsável pelo norteamento e viabilização da democracia deliberativa em sociedades contemporâneas¹⁷⁷.

Para Rodotà, acompanhado de teóricos deliberativos e participacionistas como Pateman, Barber, James Fishkin, Luskin e Fung, em sociedades capitalistas avançadas, ao mesmo tempo em que se observa um desgaste no sistema de representação política em virtude de forte desconfiança nas instituições governamentais e complexidade de demandas sociais, vislumbra-se também a possibilidade de oxigenar este modelo justamente com a democracia deliberativa, ampliando a participação política, acrescentando à corrente deliberativa sua aposta na concretização deste processo por meio das novas tecnologias.

Neste sentido, as plataformas digitais constituir-se-iam como uma “*arena alternativa de constituição da opinião pública, cujos conteúdos frequentemente atravessam as fronteiras das redes específicas, ganhando acesso à pauta dos temas locais ou nacionais*”¹⁷⁸. Na visão de Rodotà, a experiência dos anos recentes evidencia a influência das tecnologias da informação e da comunicação na esfera política, tanto na dimensão das iniciativas diretas dos cidadãos quanto nas iniciativas estatais

¹⁷⁶ SHIRKY, Clay. **Here Comes Everybody**: The Power of Organizing Without Organizations. Penguin Books. 2009.

¹⁷⁷ RODOTÀ, Stefano. **A vida na sociedade da vigilância**: a privacidade hoje. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 93.

¹⁷⁸ COSTA, Sergio. *Op. cit.*, 2002. p. 73.

de transparência e participação da sociedade civil. Segundo Rodotà, esta influência reflete dinâmicas de eficiência e participação.

Rodotà, em seu livro intitulado *A vida na sociedade da vigilância*, sustenta estarmos diante da possibilidade de um acesso contínuo a uma enorme quantidade de informações; as sondagens se apresentam como um meio que permite uma audiência contínua dos cidadãos; aumentam as ocasiões e os instrumentos de diálogo e de pressão contínua dos eleitores sobre os eleitos; a possibilidade de plebiscitos eletrônicos instantâneos multiplica as possibilidades de consultas contínuas ao eleitorado; a campanha eleitoral cada vez mais tem lugar na rede e tende a se tornar permanente¹⁷⁹.

Para seguir este último caminho, sustenta Rodotà, é necessário usar todos os recursos da tecnopolítica para favorecer uma cidadania “ativa”, que é algo bem diverso da multiplicação dos plebiscitos instantâneos, da generalização de uma democracia “de apertar um botão” ou de controle remoto, de uma participação política limitada ao jogo do sim ou do não, de uma redução dos cidadãos a “vozes numeradas” a serem ouvidas através das sondagens. A democracia, ao contrário, é um processo, e a participação deve poder acontecer em todas as suas fases, e não ser limitada apenas ao momento da decisão final. Rodotà acredita que as tecnologias da informação e da comunicação oferecem grandes oportunidades para promover uma cidadania ativa. Segundo o autor, “*a passagem da comunicação vertical, típica da televisão tradicional, à comunicação horizontal, típica da internet, permitiria de fato resgatar o cidadão da passividade de espectador, tornando-o protagonista de um processo no qual desaparecem as distinções entre produtores e consumidores de informações*”¹⁸⁰.

Existe de fato, para Rodotà, a esperança de que a internet possa favorecer uma democracia deliberativa; nas palavras do autor: “*uma strong democracy, na qual a força seja aquela dos cidadãos ativos, aos quais são dadas as condições de participar efetivamente dos processos de decisão*”¹⁸¹.

Segundo Habermas, para a deliberação democrática ocorrer, há pelo menos quatro condições. Estas condições, caracterizadores de uma “situação ideal de fala”, estão atreladas basicamente à necessidade de se garantirem as melhores condições de deliberação e à preocupação com a forma como se organiza o processo de debate. São elas: (i) cada pessoa

¹⁷⁹ RODOTÀ, Stefano. *Op. cit.*, p. 104.

¹⁸⁰ *Ibid.*, p. 104-105.

¹⁸¹ *Ibid.*, p. 104.

precisa estar hábil a expressar suas próprias ideias abertamente e criticar as dos outros; (ii) a associação dos conceitos de força e poder com status social precisa ser eliminada; (iii) argumentos baseados no apelo à tradição ou dogma precisam ser expostos; e (iv) a verdade é alcançada por meio da busca ao consenso¹⁸².

Levando em conta as características ventiladas na teoria habermasiana do discurso juntamente com aquelas levantadas por ciberotimistas como Castells e Benkler, é possível afirmar que as novas tecnologias da informação e comunicação vêm sendo encaradas como a grande promessa democrática. Com diversos canais de participação, deliberação, mobilização e transparência, são tidas como capazes de viabilizar interações mais profundas entre sociedade e o sistema, através de esferas públicas mais eficientes comunicativamente e de maior potencial democrático.

Levando em consideração que a esfera pública deve constituir um palco de disputas políticas, cabe tanto aos cidadãos – através de reivindicações – quanto ao Estado – criando espaços – viabilizar um sistema democrático de diálogo e engajamento na esfera pública, livrando o mundo da vida do jugo do sistema e garantindo maior legitimidade ao sistema político, consagrando, assim, a soberania popular.

Dando um novo fôlego a este processo, estamos diante de um novo “sujeito da informação” com o potencial de transformar o conjunto dos instrumentos oferecidos pelas tecnologias da informação e da comunicação em um verdadeiro direito à democracia. No entanto, para colher todas as oportunidades, são necessárias políticas públicas adequadas, por meio de instituições concebidas com a consciência do potencial democrático trazido pelas novas tecnologias. Concretamente, temos hoje uma pluralidade de modelos: a organização das estruturas públicas na forma de *network*, de redes; o acesso a informações e o fornecimento de serviços *on-line*; a introdução de novas formas de controle da atividade administrativa por parte dos cidadãos; a ampliação das possibilidades de intervir em processos decisórios; e a oferta de novos espaços “sociais”. A internet, através de uma pluralidade de instrumentos, desempenha um papel fundamental na criação e na organização global de um novo espaço público, bem como na definição das modalidades de integração e de convergência dos diversos meios¹⁸³.

Com este intuito e conscientes deste potencial, diversas entidades governamentais e não governamentais no Brasil e no mundo têm trabalhado para trazer mais participação pública ao processo de criação

¹⁸² HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003. v. II, p. 28-30.

¹⁸³ RODOTÀ, Stefano. *Op. cit.*, p. 112-113.

de leis, prestação de contas e de criação de políticas públicas através da utilização de ferramentas de internet livres, abertas e acessíveis¹⁸⁴. Como vimos no tópico anterior, cientes da necessidade de aproximar o povo das decisões e procedimentos legislativos para garantir a legitimidade das normas, o Estado brasileiro, a título de exemplo, através dos poderes executivo e legislativo, tem experimentado iniciativas através da internet, permitindo contribuições abertas a toda a sociedade, e engajamento em uma escala de participação consideravelmente ampla.

Como bem ressalta Rodotà:

(...) isto não reproduz qualquer situação conhecida. Entramos desta forma na dimensão do inédito, embora não do ignorado, uma vez que não estamos em território desconhecido, mas sim pavimentado com materiais que estão em constante mutação. Esses materiais precisam ser compreendidos e analisados, em um difícilíssimo processo de depuração do que é ocasional ou transitório. Justamente por se tratar de um processo inédito, ele não pode ser avaliado com critérios antigos, e nem sequer lhe pode ser atribuída uma espécie de autoevidência com relação aos casos registrados. As transformações determinadas pela tecnologia podem ser compreendidas e administradas somente se formos capazes de introduzir instrumentos para “prospecção”¹⁸⁵.

Justamente por esta razão, para que seja possível compreender e medir o potencial democrático da internet, evidencia-se a necessidade de se analisar cada caso empiricamente, a partir dos elementos e resultados que constituíram cada iniciativa. Cita-se, por exemplo, o caso envolvendo a Lei da Ficha Limpa no Brasil. Este caso teve início em 1997, quando a organização católica chamada Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB) liderou um movimento para apresentar ao Congresso um projeto de lei que tinha como objetivo evitar a candidatura de políticos corruptos. O meio pelo qual buscavam atingir esse resultado foi propor uma lei, apelidada de “Lei da Ficha Limpa”, que impedisse o político condenado por órgãos colegiados de disputar cargos eletivos.

Como a corrupção é considerada um grande problema no Brasil, difícil de ser superado, havia grandes expectativas para a aprovação do projeto de lei. Ele foi proposto ao Congresso por iniciativa popular, idealizado pelo Juiz Márlon Reis e contando com apoio de diversas instituições, dentre elas, em destaque, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE)¹⁸⁶. Entretanto, quando chegou à etapa de deliberação no Congresso, encontrou forte oposição.

¹⁸⁴ *Ibid.*, p. 106.

¹⁸⁵ *Ibid.*, p. 125.

¹⁸⁶ *Vide*: <<http://www.mcce.org.br/site/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

A participação através de internet entrou em cena por meio da ONG internacional Avaaz¹⁸⁷. A Avaaz cumpriu o importante papel de pressão pública para a aprovação do projeto, ao dar destaque à voz de um enorme grupo de pessoas que não estava à frente dos movimentos para a aprovação, mas que acreditava ser ela importante.

A Avaaz se utilizou de ferramentas da internet como *e-mails*, *Facebook*, *Twitter* e *Orkut* para superar os desafios da afiliação fraca e serviu como intermediária entre a população e os funcionários públicos. A ONG reuniu as contribuições da população e as traduziu em um documento formal, em modelo de petição, que angariou mais de 1.6 milhões de assinaturas, uma das maiores petições *on-line* da história do Brasil¹⁸⁸. Ademais, a Avaaz se utilizou da rede para mobilizar ciberativistas para enviar milhares de *e-mails* idênticos, endereçados à caixa de entrada do correio eletrônico dos representantes do Congresso, do Presidente da República e de funcionários públicos específicos. Utilizando seu *know how* na defesa do interesse público, a ONG definiu sua estratégia de forma eficiente e foi capaz de representar esse interesse e o sentimento da população para o Estado, promovendo, assim, a causa que defendia.

O contato é uma das estratégias da Avaaz para manter as pessoas engajadas. Toda vez que um usuário se registra para agir em favor de alguma causa específica, ela salva o contato com esse usuário para algum futuro envolvimento em causas diferentes. Fazendo isso, a organização tem conseguido criar uma forma muito interessante de resolver ou mitigar o problema da dispersão dos ativistas. Com esse mecanismo, evita a dispersão do movimento antes que chegue ao resultado esperado, e faz isso sem criar barreiras ou custos excessivos para as pessoas que agem com afiliação fraca entre si.

No caso “Ficha Limpa”, a Avaaz usou a internet para enviar um *e-mail* coletivo aos membros do Congresso pedindo a aprovação do projeto de lei. Assim que ele foi aprovado na Câmara dos Deputados, a organização criou uma petição *on-line* para pressionar os parlamentares. Para aqueles que desejavam participar mais ativamente, a Avaaz lhes conseguiu o número de telefone dos membros do Congresso envolvidos nas discussões.

O Projeto de Lei foi aprovado na Câmara e no Senado, sancionado pelo Presidente Lula em 2010, ano eleitoral, transformando-se em Lei Complementar 135, de 04.06.2010, com previsão de entrada em vigor a partir da data de sua publicação.

¹⁸⁷ Vide: <http://www.avaaz.org/po/brasil_ficha_limpa>. Acesso em: 05 set. 2013.

¹⁸⁸ Vide: <<http://www.avaaz.org/po/highlights.php>>. Acesso em: 06 set. 2013.

Em março de 2011, no entanto, a validade da lei para as eleições de 2010 foi derrubada por 6 votos a 5 no Supremo Tribunal Federal, havendo dissenso também com relação à sua constitucionalidade. A Avaaz, então, teve a iniciativa de organizar uma importante petição direcionada aos Ministros do STF, reunindo mais de 175 mil assinaturas contra sua afirmação de inconstitucionalidade. Todos esses esforços criaram uma sensibilização entre aqueles que acompanham o trabalho da Avaaz e chamaram a atenção da mídia de forma incisiva. Como resultado, a lei finalmente ganhou força.

No dia 16.02.2012, o Supremo Tribunal Federal decidiu em análise conjunta a respeito das Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs 29 e 30) e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4.578) que tratam da “Lei da Ficha Limpa”, prevalecendo o entendimento por maioria de votos em favor da constitucionalidade da lei e da sua validade para as eleições de 2012 e para os próximos pleitos eleitorais que estão por vir, alcançando, ainda, atos e fatos ocorridos antes de sua vigência¹⁸⁹.

Em entrevista¹⁹⁰, Graziela Tanaka, uma das coordenadoras da campanha da Avaaz, confirma o papel da organização como um canal para a transformação dos “cliques” do público em geral em uma forma mais efetiva de pressão social em prol de mudanças efetivas¹⁹¹.

***Repórter:** Como você torna o ato de mobilização em algo mais do que um simples clique?*

***Graziela:** O trabalho da mobilização vai muito além do “clique” em uma página de internet. “Avaaz” significa “voz” em muitas línguas e nossa missão torna claro que trazemos a voz da sociedade civil para decisões políticas. O clique é uma forma de representação das pessoas ao redor de todo o mundo, mas, além disso, alguém precisa trabalhar para garantir que essas vozes tenham representação, ajudem em processos de tomada de decisão e alcancem os tomadores de decisão. Nós temos o comprometimento de criar uma ponte política e contamos com canais tradicionais através do governo e de políticos, e temos uma forma específica de entregar nossa mensagem a eles de maneira eficiente. Isso é o que garante nosso impacto político¹⁹².*

¹⁸⁹ Vide: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=200495>>. Acesso em: 05 set. 2013.

¹⁹⁰ Disponível em: <<http://pagina22.com.br/index.php/2011/04/mobilizacao-avaaz/>>. Acesso em: 08 set. 2013.

¹⁹¹ MAGRANI, Eduardo e MONCAU, Luiz. Digital natives and policy making: thoughts on participation In: **digital (alter)natives with a cause? book 3 – to act. Hivos**. Bangalore: Índia, 2011.

¹⁹² Vide: <<http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/07/11/senado-aprova-pec-que-diminui-assinaturas-necessarias-para-projetos-de-iniciativa-popular.htm>>. Acesso em: 15 dez. 2013.

Organizações coletivas como a Avaaz são extremamente importantes na medida em que conseguem conceder visibilidade a certas causas, além de promoverem engajamento dentro e fora de sua infraestrutura. Através de suas redes digitais, os usuários são capazes de mobilizar cidadãos não apenas para participarem de debates públicos promovidos pelo sistema, mas para iniciarem encontros e debates nos seus espaços locais. É no debate democrático de espaços públicos, inclusive virtuais, que ocorre a reflexão e aceitação racional a partir de argumentos e contra-argumentos. Por isso, o Estado deve não só garantir o livre fluxo comunicacional como também tornar o debate acessível a todos os possíveis atingidos¹⁹³. No entanto, o diálogo é moderado muitas vezes pelo Estado, sendo este capaz de impor obstáculos ao fluxo comunicacional no espaço público, impedindo que as contribuições cheguem a impactar o plano dos mercados e da burocracia estatal.

Apesar da vitória do Avaaz no caso ficha-limpa¹⁹⁴, com relação à nova cultura de peticionamento e abaixo-assinados *on-line* para fins de propositura de projeto de lei, há um cenário ainda bastante desfavorável no Brasil para a maior efetividade deste tipo de participação democrática *on-line*. Segundo a Constituição Federal de 1988, um projeto popular para ser apresentado validamente deve conter assinaturas de pelo menos 1% do eleitorado, ou 1,4 milhão de pessoas (este ano). Porém, não há um sistema claro e eficiente de validação de assinaturas. Assim, a CF/88 está comemorando 25 anos de idade e, ao longo desse período, somente quatro projetos do gênero foram aprovados no Congresso Nacional.

Por conta da inexistência deste mecanismo eficaz de validação, está tramitando no país uma PEC para diminuição do número de assinaturas necessário para projeto de lei de iniciativa popular. No dia 10 de julho o Senado aprovou uma PEC que muda as regras para a apresentação de projetos de iniciativa popular¹⁹⁵, mudando o número de assinaturas necessárias. Com essa nova PEC, torna-se possível a apresentação de projetos de iniciativa popular diminuindo de 1% do eleitorado para 0,5% o número de assinaturas necessário. Essa é a PEC 3 de 2011¹⁹⁶. Seu apelido é

¹⁹³ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003, v. II.

¹⁹⁴ Juntamente com a pressão política exercida pelo Avaaz, outras instituições foram fundamentais para a concretização da aprovação da Lei da Ficha Limpa, dentre elas, com destaque, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE). Disponível em: <<http://www.mcce.org.br/site/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

¹⁹⁵ *Vide*: <<http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/07/11/senado-aprova-pec-que-diminui-assinaturas-necessarias-para-projetos-de-iniciativa-popular.htm>>. Acesso em: 05 dez. 2013.

¹⁹⁶ *Vide*: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=99067>. Acesso em: 05 set. 2013.

“PEC da Participação Popular”. Ela foi remetida à Câmara dos Deputados em 16 de julho após ser aprovada pelo Senado em 10 de julho. Atualmente, ainda na Câmara dos Deputados, foi encaminhada à CCJC e está parada, aguardando ainda a designação de relator nesta comissão. Somada a esta iniciativa, outra proposta¹⁹⁷ procura legitimar a participação direta dos cidadãos em âmbito legislativo através do recolhimento de assinaturas na internet, valorizando, tanto quanto uma assinatura física, este procedimento para proposição de projetos de lei de iniciativa popular, que vem crescendo no mundo.

Além de projetos de iniciativa popular, as outras formas – mecanismos – de participação direta previstas na CF/88 são o plebiscito (consulta prévia sobre determinado tema) e o referendo (consulta para confirmar ou rejeitar uma lei ou ato normativo). Também subutilizados, ao longo dos 25 anos da “constituição cidadã” foram usados apenas duas vezes. Na primeira vez, em 1993, a população, através de plebiscito, manteve o presidencialismo e república como forma e sistema de governo. Na segunda, em 2005, a população, através de referendo, rejeitou a proibição de comercialização de armas de fogo, prevista no estatuto do desarmamento. Fora isso, foram realizados apenas plebiscitos locais sobre a criação de novos estados e municípios¹⁹⁸.

É notória, portanto, a subutilização dos mecanismos de participação direta em âmbito legislativo, não obstante o reconhecimento de sua validade em termos democráticos ser bastante evidente mesmo em um sistema majoritariamente representativo como o nosso. O atual desafio é compreender a melhor forma de se conjugar iniciativas e mecanismos referentes aos três tipos de democracia (democracia direta, deliberativa/participativa e representativa) para o avanço e incremento da democracia e, por conseguinte, de uma maior legitimidade do sistema político no Brasil.

Não obstante este déficit, a Avaaz, com a iniciativa da “ficha-limpa”, é um bom exemplo de uma iniciativa que nasceu na sociedade civil e que preencheu a lacuna entre as novas formas de expressão e o sistema representativo tradicional por meio do engajamento *on-line*. Veremos no capítulo seguinte, no entanto, os limites e riscos apresentados ao potencial democrático da esfera pública conectada.

¹⁹⁷ Vide: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=893369&filename=PRC+68/2011>. Acesso em: 17 mar. 2014.

¹⁹⁸ Vide: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,participacao-popular-ainda-precisa-ser-efetivada,1082161,0.htm>>. Acesso em: 05 set. 2013.

Capítulo II

LIMITES E DESAFIOS PARA UMA DEMOCRACIA DIGITAL

No capítulo anterior procuramos ganhar proximidade com a corrente teórica que se orienta pela premissa segundo a qual, em sociedades contemporâneas, a legitimação do Direito e do sistema político deve passar por um processo reflexivo racional dialógico de aceitação pelos cidadãos, exigindo-se um grau de engajamento e interação forte entre representantes e representados¹⁹⁹. Por meio de um aporte teórico e de menção a exemplos concretos, destacou-se, no contexto das teorias envolvendo a esfera pública e sua transformação na era digital (com o advento da esfera pública conectada), que o engajamento político-democrático através da internet tem potencial para conduzir a um poder político ainda mais legítimo e a uma democracia mais saudável.

O engajamento político-democrático por meio de plataformas digitais teria, portanto, ao menos em tese, a capacidade ou o potencial (por conta das características próprias das plataformas de internet) de reduzir déficits democráticos, contribuindo tanto para o incremento da democracia representativa (indireta) quanto para abrir novos espaços e canais de interação através da democracia direta e participativa/deliberativa.

No entanto, observando o engajamento político-democrático na esfera pública por meio das plataformas de internet, para além do seu potencial, é possível enxergarmos também os desafios destes novos espaços. O presente trabalho pauta-se na busca pela compreensão da efetiva eficácia em se permitir que o povo tenha mais voz e ferramentas de mobilização e pressão à sua disposição, e no vetor oposto, que o sistema polí-

¹⁹⁹ HABERMAS, J. *Op. cit.*, p. 448-449.

tico busque maior legitimidade e transparência perante a sociedade através de ferramentas digitais. Neste sentido, são encontrados como limites à efetividade e concretização desse potencial, fatores como: (i) assimetrias de acesso à internet e educação digital entre conectados e não conectados; (ii) o enorme fluxo de informação que desafia a credibilidade das informações recebidas, dificulta a navegação e fragmenta os meios de engajamento com conversações simultâneas; muitas sem objetivo de tomada de decisão; (iii) a falta de cultura de engajamento político *on-line*; (iv) a falta de iniciativa e porosidade do poder público para se deixar influenciar através de canais digitais eficientes; (v) a tecnicização do debate, incentivando somente especialistas a se manifestarem, não ampliando a discussão a todos os possíveis atingidos; e (v) o filtro e a edição do conteúdo impostos à circulação de mensagens em ambientes controlados ou moderados pelo Estado ou pelo setor privado.

Analisaremos de forma mais aprofundada a partir de agora alguns dos principais obstáculos ao avanço da esfera pública em direção ao espaço virtual interconectado e à participação político-democrática na era digital a partir da corrente pessimista da internet.

2.1 A CORRENTE PESSIMISTA DA INTERNET

Com base nos argumentos sustentados na primeira parte deste trabalho, podemos afirmar que a existência de uma esfera pública, na concepção habermasiana, é condição necessária para a democracia contemporânea. A questão que se coloca, no entanto, é como ou em que medida a esfera pública, através do viés da participação política e do debate crítico-racional, é estendida e incrementada pelo uso da internet.

Habermas, em seu livro *The Structural Transformation of the Public Sphere: an inquiry into a category of bourgeois society*, explora três características básicas da esfera pública. Em primeiro lugar, a esfera pública deve ser igualmente aberta a todos. Esta característica retrata a ideia de que todos devem ter a possibilidade de fazerem parte deste espaço público e entrarem nos debates assegurando, desta forma, uma diversidade de pontos de vista. Como segunda característica, Habermas sustenta que na esfera pública, como resultado deste diálogo crítico-racional, é possível se atingir um consenso. Como terceira característica, para o autor, a esfera pública deve ser independente da intrusão do sistema político, não devendo ser contaminada pela lógica e interesses do governo ou comerciais²⁰⁰.

²⁰⁰ HABERMAS, Jürgen. *The Structural Transformation of the Public Sphere: an inquiry into a category of bourgeois society*. The MIT Press, 1991, p. 195, 209 e 234.

Mesmo antes do advento da internet, Habermas já enfrentava forte crítica à sua concepção de esfera pública burguesa ao não incluir mulheres, dependentes e classes de trabalhadores excluídas do regime de propriedade, sendo criticado por trazer uma visão romantizada e limitada da esfera pública e defendendo um espaço comunicativo pouco heterogêneo, ou seja, com limitações claras para a paridade e para o acesso ao debate²⁰¹. Se a esfera pública tradicional descrita por Habermas fora dos ambientes *on-line* já enfrentava crítica, no espaço *on-line*, as diversas limitações ao real potencial deste ambiente se intensificam ao se tentar analisar a ideia de extensão deste espaço público comunicativo para o incremento da democracia.

Com algumas diferenças variando de acordo com as concepções próprias do que seria a internet e de foco de pesquisa, os chamados “ciberpessimistas” ou “ciberéticos” (*internet pessimists/skeptics*)²⁰² compartilham preocupações comuns. Andrew Keen; Lee Siegel; Nick Carr; Cass Sunstein; Todd Gitlin; Alex Iskold; Richard Wurman; Neil Postman; Mark Helprin; Mark Bauerlein; Steve Talbot; John Freeman; Jaron Lanier; Mathew Hindman; Sherry Turkle; Evgeny Mozorov; Eli Pariser e Tim Wu são nomes que, em algum momento, foram ou são associados a esta corrente, cada um com um olhar particular com doses de ceticismo quanto a aspectos específicos ou reticentes de forma geral quanto ao potencial democrático da internet²⁰³.

Partindo do plano mais macro, o professor da Universidade de Columbia, Tim Wu, em sua obra *Impérios da Comunicação: do telefone*

²⁰¹ Para Nancy Fraser, na teoria de Habermas, as mulheres ficam de fora do debate na esfera pública por não interagirem com o sistema, pautado por relações de trabalho pagas. Se Habermas delega a concretização de uma democracia saudável à participação política ativa de TODOS os possíveis atingidos, há claramente um problema na sua teoria, na visão de Fraser, por não ter considerado a questão de gênero. Ao se omitir da questão do gênero, na visão de Fraser, Habermas simplifica a esfera pública e falha em entender precisamente como o trabalho capitalista está atrelado à ideia de família patriarcal moderna. FRASER, Nancy. **Unruly practices: Power, discourse, and gender in contemporary social theory.** University of Minnesota Press, 1989.

²⁰² Vide: <<http://techliberation.com/2010/01/31/are-you-an-internet-optimist-or-pessimist-the-great-debate-over-technology%E2%80%99s-impact-on-society/>>. Acesso em: 05 set. 2013. <<http://techliberation.com/2008/09/06/grouping-recent-net-books-internet-optimists-vs-pessimists/>>. Acesso em: 05 set. 2013.

²⁰³ Uma ressalva deve ser feita, no entanto, pois esta dicotomia é limitante e generaliza por vezes posições de alguns destes teóricos que não possuem um alinhamento claro entre as duas correntes, apenas reflexões específicas que podem oscilar entre ambos os pontos de vista. Mas esta distinção serve para trazer em destaque os autores que em algum momento, ainda que não se enquadrem na completude das suas reflexões como céticos, promoveram críticas ou ressalvas ao potencial democrático da internet.

à internet, da AT&T ao Google, percebe em olhar histórico retrospectivo do século XX que a internet não foi a primeira tecnologia da informação a revolucionar o mundo. Houve uma sucessão de mídias abertas com grande potencial que já contavam com boas doses de otimismo, mas que foram cada qual na devida época, tornando-se fechadas e controladas pela indústria.

Segundo o teórico, nos últimos cem anos, com o advento de mídias como o rádio e o filme, muitas vezes a mudança radical prometida pelas novas formas de receber a informação parecia ainda mais drástica que a de hoje²⁰⁴. Nas palavras de Wu:

*(...) em sua época, cada uma dessas invenções - que deveriam ser o ápice de todas as demais - passou por uma fase de novidade revolucionária e utopismo juvenil: todas iriam mudar nossas vidas (...)*²⁰⁵.

No entanto, ressalta Wu:

*Seja qual for a transformação social que qualquer uma delas possa ter causado, no fim, todas ocuparam seu devido lugar na manutenção da estrutura social em que vivemos, desde a revolução industrial. Ou seja, todas se tornaram uma nova indústria altamente centralizada e integrada. Sem exceção, as admiráveis novas tecnologias do século XX - que partiam de uma proposta de uso livre, para o bem de novas invenções e da expressão individual - acabaram se transformando em monstros industriais, nos gigantes da "antiga mídia" do século XX que controlariam o fluxo e a natureza dos conteúdos por razões estritamente comerciais. A história mostra uma progressão característica das tecnologias da informação: de um simples passatempo à formação de uma indústria; de engenhocas improvisadas a produtos maravilhosos; de canal de acesso livre a meio controlado por um só cartel ou corporação - do sistema aberto para o fechado*²⁰⁶.

Além do entusiasmo ser recorrente a cada criação de uma mídia nova, Wu transparece em sua obra um pouco de desencanto através de um olhar histórico que mostra como a lógica do poder e do capital foram limitando o potencial destas mídias. Um destino que pode não ser diferente com as novas mídias digitais. Além disso, por conta do fato de vivermos em uma sociedade de economia baseada na informação, cujo futuro tende a intensificar essa realidade presente, Wu enxerga com temor este cenário onde uma dependência cada vez maior de informação é for-

²⁰⁴ WU, Tim. **Impérios da Comunicação**: do telefone à internet, da AT&T ao Google. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. p. 09-14.

²⁰⁵ *Ibid.*, p. 12-13.

²⁰⁶ *Ibid.*, p. 12-13.

çada em todas as questões relativas à vida e ao trabalho, e onde toda essa informação necessária é canalizada primordialmente através de um único meio, que é a internet. Para Wu, se a internet cuja abertura hoje se tornou um meio de vida, se sujeitar ao ciclo de apropriação como ocorrido em todas as redes de informação anteriores, as consequências práticas serão estarrecedoras²⁰⁷.

Em sintonia, o teórico bielorusso Evgeny Morozov, um dos principais críticos da internet atualmente, ataca veementemente o que denomina de “*internet-centrism*”, criticando o papel protagonizante que a internet ocupa hoje. Desta forma Morozov se posiciona no mesmo diapasão que a alegação de Tim Wu. Igualmente, Morozov observa que nos últimos cem anos, cada geração teve a sensação de que estava no limite da revolução tecnológica, seja na era do telégrafo, do rádio, do plástico, nuclear ou da televisão, e por conta da apropriação de regime comercial fechado não cumpriram todo o seu potencial e/ou se tornaram instrumentos eficazes para a ampliação do poder estatal²⁰⁸.

O autor é enfático ao sustentar que a própria ideia de que a internet deve ser usada para solucionar problemas e construir um mundo melhor seria equivocada. Para Morozov, em crítica ao que chama de “*internet-solucionism*”, a saga pela resolução de problemas por meio da internet, encabeçada pela região do Vale do Silício nos EUA, é ao mesmo tempo falaciosa, e danosa à sociedade. Nas palavras do autor: “*Technology is not the enemy; our enemy is the romantic and revolutionary problem solver who resides within*”²⁰⁹. Em primeiro lugar seria falaciosa uma vez que nem sempre os problemas a serem resolvidos representam problemas reais. Segundo Morozov,

*It is not only that many problems are not suited to the quick-and-easy solutionist tool kit. It is also that what many solutionists presume to be “problems” in need of solving are not problems at all; a deeper investigation into the very nature of these “problems” would reveal that the inefficiency, ambiguity, and opacity – whether in politics of everyday life – that the newly empowered geeks and solutionists are rallying against are not in any sense problematic*²¹⁰.

²⁰⁷ *Ibid.*, p. 09-14.

²⁰⁸ MOROZOV, Evgeny. **To Save Everything, Click Here: The Folly of Technological Solutionism**. Ed Public Affairs. New York. 2013. p. 15-16.

²⁰⁹ *Ibid.*, p. 358. Tradução livre do autor: “A tecnologia não é a inimiga; nosso inimigo é a imagem de um solucionador de problemas romântico e revolucionário que residiria dentro dela”.

²¹⁰ *Ibid.*, p. 06. Tradução livre do autor: “Não é apenas o fato de que muitos problemas não se adequam ao conjunto de ferramentas que nos oferece uma suposta rápida so-

*Além disso, na visão do autor, esta ficção criada em torno da resolução de problemas (que não deveriam ser encarados como tal) concede, como efeito colateral, toda a munição necessária a Estados autoritários (e até mesmo democráticos, como visto recentemente nos casos de espionagem norte-americana) de se valerem das novas tecnologias para aumentar o controle estatal sobre os cidadãos*²¹¹.

Além da crítica ao “internet-solucionism” e ao “internet-centrism”, Morozov vai além, contestando o próprio conceito de aparente consenso a respeito do que seja a internet, considerado pelo autor um conceito altamente contestável e cheio de ambiguidades²¹². Segundo o autor: “(...) *What exactly is the point of operating with a term like ‘internet freedom’ if the very idea of ‘the internet’ is contested and full of ambiguity?*” E continua: “*In Simpler terms, ‘the internet’ cannot be invoked to explain other things, if only because it itself needs explanation*”²¹³.

Outro crítico das tecnologias de informação e comunicação, Mathew Hindman²¹⁴, em sua obra intitulada *The Myth of Digital Democracy*, sintoniza-se com os questionamentos de Evgeny Morozov questionando o senso comum de que a internet é essencialmente democrática. Neste ponto, é importante se ter em mente que a internet é uma rede em constante construção. Trata-se de uma tecnologia plástica e mutável, sujeita a oscilações e direcionamentos políticos e mercadológicos que podem a qualquer momento afastá-la dos princípios e características que constavam em sua origem.

Nesta linha, vale destacar a manifestação mais emblemática do período inicial da internet representado pelo sentimento de euforia no início das discussões sobre regulação da internet pelo Estado. Trata-se da

lução para tudo. Também se deve levar em conta o fato de que muitos ‘solucionistas’ presumem serem ‘problemas’ em busca de solução não o são realmente; uma análise mais profunda acerca da verdadeira natureza desses ‘problemas’ revelaria que a ineficiência, a ambiguidade e a opacidade – seja na política do cotidiano, seja fora dela – contra as quais os geeks recém-poderosos e os ‘solucionistas’ praguejam não são, em nenhum aspecto, problemáticas”.

²¹¹ Para saber mais: <<http://www.digitalrightslac.net/pt/reaccion-brasilena-al-prism-plan-tea-cuestiones-acerca-de-la-regulacion-y-la-gobernanza-de-la-red/>>. e <<http://www.digitalrightslac.net/pt/atencion-el-escandalo-de-la-nsa-no-debe-ocultar-los-riesgos-nacionales-a-la-proteccion-de-la-privacidad-en-america-latina/>>. Acesso em: 12 jan. 2014.

²¹² MOROZOV, Evgeny. *Op. cit.*, 2013. p. 353-358.

²¹³ *Ibid*, p. 353. Vide também: MOROZOV, Evgeny. **To Save Everything, Click Here: The Folly of Technological Solutionism**. New York: Ed Public Affairs, 2013. p. 358. Tradução livre do autor: “*Qual é exatamente o ponto de se operar com um termo como “liberdade na internet” se a própria ideia de “internet” é controversa e repleta de ambiguidades? (...) Em termos bem simples, a “internet” não pode ser invocada para explicar outros temas, uma vez que ela mesma carece de explicações*”.

²¹⁴ HINDMAN, M. S. **The myth of digital democracy**. Princeton Uni. Press, 2009.

“Declaração de Independência do Ciberespaço”, de John Perry Barlow, publicada em 1996, afirmando a impossibilidade de controle da internet pelos Estados. Assim dispõe²¹⁵:

Governos do mundo industrial, vocês gigantes esgotados de carne e aço, eu venho do ciberespaço, o novo lar da Mente. Em nome do futuro, eu peço a vocês do passado que nos deixem em paz. Vocês não são bem-vindos entre nós. Vocês não tem soberania onde nós nos reunimos.

A declaração imbuída do espírito eufórico e romântico calcado na ideia de ciberanarquismo já está superada. Em primeiro lugar pela importância que se constatou posteriormente de regulações que garantam a concretização de direitos fundamentais também no ambiente virtual contra ações ilegítimas tanto por parte do Estado quanto do setor privado. Cita-se, por exemplo, a necessidade de se regular a internet dispondo da garantia da liberdade de expressão *on-line* e da neutralidade de rede, que examinaremos à frente. Além disso, tanto os governos quanto o setor privado, enxergando o potencial desta tecnologia tem conseguido, em muitos casos, se valendo da falta de regulação específica da internet, introduzir neste ambiente a lógica do dinheiro e do poder, mantendo a colonização do mundo da vida também na esfera pública conectada²¹⁶.

Tim Wu, ao investigar o que há de diferente entre a internet e as demais mídias cujo destino fatídico foi o ingresso sem retorno no ciclo de monopolização e fechamento tecnológico, chega à conclusão de que a despeito de toda sua suposta singularidade, a internet se mostra, como qualquer rede de comunicação, sujeita à economia da rede, e ao controle centralizado no poderio econômico das grandes empresas²¹⁷. Por isso, sugere ficarmos atentos aos riscos de apropriação desta tecnologia para que não perca por completo seu potencial. Nas palavras de Wu²¹⁸: “*Se não fizermos isso agora, garantindo nossa soberania nas escolhas que a era da informação nos permite usufruir, não poderemos botar a culpa dessa perda nos que estão livres para enriquecer tirando isso de nós, e de uma forma que a história já antecipou*”.

Nick Carr, autor de *The Big Switch: Rewiring the World, from Edison to Google*. e *The Shallows: What the internet Is Doing to Our Brains* declara, em resumo, outras críticas dos autores pessimistas, quan-

²¹⁵ HARTMANN, Ivar. **E-codemocracia**: a proteção do meio ambiente no ciberespaço. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 86.

²¹⁶ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, p. 87.

²¹⁷ WU, Tim. **Impérios da Comunicação**: do telefone à internet, da AT&T ao Google. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. p. 380-381.

²¹⁸ WU, Tim. *Op. cit.*, p. 384.

do diz: “*é claro que duas das esperanças mais queridas pelos otimistas da internet – que a Web irá criar uma cultura mais abundante e que isso irá promover uma maior harmonia e compreensão – devem ser tratadas com ceticismo. Empobrecimento cultural e fragmentação social parecem resultados igualmente prováveis*”²¹⁹.

Portanto, além de não dever ser encarada entusiasticamente como a panaceia tecnológica para a salvação incontornável da legitimidade do sistema democrático, o papel democrático da esfera pública conectada esbarra em riscos e obstáculos que podem reduzir seu potencial. Se para Habermas a esfera pública deve ser igualmente aberta a todos, a própria falta de acesso de mais da metade da população mundial²²⁰ à internet já reduz, de início, a grandeza desse espaço para o alargamento efetivo da esfera pública na sociedade.

Portanto, fatores como a distribuição desigual do acesso, a estrutura altamente fragmentada dos canais, a polarização dos discursos e a crescente apropriação do espaço *on-line* pela lógica do poder estatal e do capital dos mercados, ilustram como a capacidade da internet de expandir a esfera pública é limitada impedindo seu potencial. Exploraremos em detalhes nos itens que se seguem, alguns dos principais limitadores do potencial democrático da internet²²¹.

2.1.1 Assimetrias de Acesso à Internet e Educação Digital: Sobre os Riscos da Exclusão

O acesso dos indivíduos à internet é a chave e a pré-condição para a participação da população em um diálogo mais estreito com o sistema político viabilizado pela democracia digital. Considerando que a internet não é universalmente acessível aos cidadãos (realidade na qual se insere o Brasil), há hoje ainda uma forte limitação ao valor da esfera pública virtual em termos de participação democrática.

Com esta limitação, corre-se o risco de que os cidadãos que possuem acesso à internet sejam os mesmos privilegiados que já possuíam acesso ao debate público crítico-racional. A exclusão digital na maioria das

²¹⁹ CARR, N. **The Big Switch: Rewiring the World, from Edison to Google**. W. W. Norton, 2008. p. 167.

²²⁰ *Vide*: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/tec/140551-ainda-fora-da-rede.shtml>>. e <<http://geography.oii.ox.ac.uk/2011/06/internet-population-and-penetration-2008/>>. Acesso em: 13 fev. 2014.

²²¹ POLAT, Rabia. **The internet and political participation: exploring the explanatory links**. Sage, 2005. p. 150.

vezes segue a mesma lógica da exclusão social²²². Os analfabetos digitais são geralmente pessoas pobres ou que vivem em lugares isolados. Neste cenário, transportar as discussões políticas para os ambientes virtuais significa excluir do debate aqueles que não possuem acesso a esse espaço²²³.

Segundo a estimativa da UIT (União Internacional de Telecomunicações²²⁴), há 4,3 bilhões de pessoas vivendo *off-line*. Isso representa 61,2% da população mundial. O estudo recente anual “Medindo a Sociedade da Informação”, publicado pela UIT²²⁵, verificou que a proporção de domicílios com acesso à internet no Brasil apresentou crescimento significativo no último ano, passando de 38% 2011 para 45% em 2012²²⁶. O último relatório do Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (CETIC.br²²⁷) referente ao “CETIC Domicílios” fala em 49% de brasileiros usuários de internet em 2012, número que sobe para 74% entre os jovens de 16 a 24 anos. De acordo com dados do IBOPE Media²²⁸, o número de pessoas com acesso à internet no Brasil chegou a 105,1 milhões no segundo trimestre de 2013, considerando o acesso à internet em qualquer ambiente como domicílios, trabalho, *lan-houses*, escolas, bibliotecas, espaços públicos e outros locais.

Outro dado importante para a inclusão digital em nosso país diz respeito ao percentual de acesso à internet móvel no Brasil. Segundo a ANATEL, o número de aparelhos celulares ativos no Brasil, até o fim de julho de 2013, chegou a 267 milhões²²⁹. Em consulta à base de dados da Associação Brasileira de Comunicações (TELECOM), foi constatado que em 2012, no Brasil, o acesso à banda larga móvel foi de aproximadamente 65,9 milhões, e o acesso ao 3G (WCDMA) de aproximadamente 52,5 milhões²³⁰.

²²² Vide: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/tec/140552-apesar-de-iniciativas-de-inclu-sao-metade-do-pais-segue-off-line.shtml>>. Acesso em: 13 fev. 2014.

²²³ Vide: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/tec/140552-apesar-de-iniciativas-de-inclu-sao-metade-do-pais-segue-off-line.shtml>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

²²⁴ Vide: <<http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/uit/>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

²²⁵ Vide: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2013/10/domicilios-com-acesso-a-internet-no-brasil-crescem-de-38-2011-para-45-em-2012>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

²²⁶ Vide: <<http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/uit/>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

²²⁷ Vide: <<http://cetic.br/>>. Acesso em: 09 jul. 2014

²²⁸ Vide: <<http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/paginas/numero-de-pessoas-com-ace-sso-a-internet-no-brasil-chega-a-105-milhoes.aspx>>. Acesso em: 09 fev. 2014.

²²⁹ Vide: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2013/08/1333262-brasil-registra-267-milhoes-de-numeros-de-celulares-ativos-em-julho-diz-anatel.shtml>>. Acesso em: 06 dez. 2013.

²³⁰ Vide: <<http://telecocare.teleco.cl9.com.br/telebrasil/lib/pChart/relatorios/teleco.teste-banco.php?id=0086&geo1=1&geo2=0&prest=1&t=1&tira=2&show=1,1,0&ini=2008>>

Conforme esclarecimento que consta no estudo da UIT, um dos motivos que explica tal crescimento é o Plano Nacional de Banda Larga (PNBL)²³¹, do governo federal, que prevê medidas para levar o acesso à internet em banda larga para mais de 40 milhões de domicílios no país até 2014²³². O PNBL determina que todas as cidades do Brasil tenham conexão com velocidade de 1 Mbps oferecida a R\$ 35,00 até o final de 2014²³³.

No entanto, a primeira crítica que se faz ao PNBL consiste no fato de que esta velocidade já não é suficiente para diversos usos tidos como relevantes socialmente, como assistir vídeos de aulas *on-line* e interagir em plataformas que requerem uma velocidade maior. Cita-se como exemplo, aquelas destinadas à produção de conteúdo, um aspecto já mencionado neste trabalho como de relevância para o valor que a internet possui atualmente. A título ilustrativo, a UIT denomina “banda larga” somente as conexões acima de 1.5 Mbps. Para o Ministério das Comunicações, o maior problema ainda é a infraestrutura, já que “há muitos lugares desinteressantes do ponto de vista econômico para as operadoras – e é delas a decisão de prover ou não o acesso”²³⁴.

Sustentado o valor do acesso à internet para o incremento da democracia temos neste caso um problema político-social complexo a ser sanado. Para Frank La Rue, Relator Especial da ONU para o Direito à Liberdade de Expressão e Opinião²³⁵:

Assegurar à população, sem discriminação, acesso seguro e de qualidade às novas tecnologias de comunicação é elementar para a consolidação da democracia. Num país marcado pelas desigualdades econômicas como o Brasil, aceitar que o acesso de baixa qualidade seja o único oferecido para quem possa pagar menos trará um impacto profundo na conectividade de uma vasta parcela da população.

&fim=2013&serv_label=Comunica%E7%E3o%20M%F3vel,%20&geo_label1=para%20todo%20o%20Brasil>. Acesso em: 06 dez. 2013.

²³¹ Vide: <<http://www.mc.gov.br/acoes-e-programas/programa-nacional-de-banda-larga-pnbl>>. Acesso em: 06 dez. 2013.

²³² Vide: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2013/10/domicilios-com-acesso-a-internet-no-brasil-crescem-de-38-2011-para-45-em-2012>>. Acesso em: 09 dez. 2013.

²³³ RIBEIRO, Samantha. **Democracy after the internet**: Brazil between facts, norms, and code. Tese de doutorado. Florença: 2013. p. 140-141, 143-144 e 228.

²³⁴ Vide: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/tec/140552-apesar-de-iniciativas-de-inclusao-metade-do-pais-segure-off-line.shtml>>. Acesso em: 06 dez. 2013.

²³⁵ Vide: <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2013/11/1375306-frank-larue-pela-liberdade-da-rede.shtml>>. Acesso em: 03 dez. 2013.

Na busca pela ampliação do acesso, o impulso dado pelos novos diplomas que dispõem sobre a relevância do acesso, mostra-se importante. Regulações que reforçam a importância social do acesso à internet como a Lei do Marco Civil da internet e a Lei de Acesso à Informação (LAI) tendem a gerar desdobramentos relevantes impulsionando políticas públicas para a ampliação do acesso. Mas além do resguardo legislativo, tendo em vista a importância do direito de acesso, há quem defenda que é possível se valer de proteção deste direito como uma tarefa do Estado tanto do ponto de vista executivo e legislativo como também em âmbito judiciário.

Atento à importância democrática do acesso à internet, o pesquisador e professor Ivar Hartmann sustenta que o acesso à internet é um direito fundamental na ordem jurídica brasileira, como um direito implícito e decorrente do sistema e dos princípios fundamentais da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Deixando de lado a caracterização ou não, no plano internacional, do acesso à internet como um direito humano, Hartmann parte da ótica constitucional interna. Sob esta perspectiva, o pesquisador defende que em determinadas situações especiais, a proteção constitucional e a aplicabilidade imediata deste direito fundamental geram obrigações ao poder público e também aos entes privados a abstenções e a prestações, independentemente em alguns casos de concretização legislativa da norma de direito fundamental. Neste viés, Hartmann desenvolve sua perspectiva explorando o acesso à internet como um direito fundamental social.

Nas palavras do autor:

*(...) entendemos que o direito fundamental ao acesso à internet constitui um direito fundamental social na sociedade-Rede. Direito social justamente porque, assim como o direito à educação e o direito à saúde, visa a garantir as condições mínimas para uma existência digna e para a convivência da pessoa em sociedade*²³⁶.

(...) A princípio pode parecer exagerado tratar do problema com termo semelhante àquele que designa o desafio dos Estados sociais com grandes proporções de população pobre, a inclusão social. Nunca se disse que aqueles sem rádio eram excluídos da sociedade. Tampouco aqueles sem televisão, já que, sob alguns pontos de vista, não se ligar diariamente ao tubo para entretenimento era muito mais um sinal de superioridade e intelecto acima da média. Mas a sociedade hoje é

²³⁶ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 168-169.

uma sociedade-Rede, e aqueles que não fazem parte dela estão em situação ainda pior que os socialmente excluídos. Estes últimos são sempre percebidos nas sinaleiras, nas favelas e nas sarjetas. Eles existem, somente não participam da mesma forma que os demais. Mas aqueles digitalmente excluídos não existem no ciberespaço. Sequer precisamos fazer esforço para ignorá-los. (...) Fala-se de inclusão digital porque aqueles que ainda estão fora da sociedade-Rede têm cada vez mais acesso negado ao trabalho, à comunicação com os demais, ao entretenimento, ao ensino, às notícias... A lista só tende a aumentar²³⁷.

No entanto vale ressaltar que além da necessidade de se impulsionar a inclusão digital em termos de acesso, é necessário, em um segundo estágio, proporcionar a capacitação para que as pessoas possam saber interagir *on-line*. A tarefa de universalizar o acesso, por si só complicada num país de dimensão continental como o Brasil, representa somente o primeiro passo. Para a concretização do potencial democrático que a internet oferece, não basta o cidadão saber acessar a internet. O desenvolvimento de habilidades é fundamental, através da chamada “alfabetização digital”, outro desafio igualmente crucial. Esta capacitação abre possibilidades importantes como o aprimoramento da população através da educação à distância e o engajamento em projetos culturais, dentre diversos outros tipos de interação democrática *on-line*.

Neste viés, Hartmann faz uma distinção entre inclusão digital e acesso universal:

A inclusão digital não se confunde com acesso universal. Fornecer os dispositivos e a conexão à internet para pessoas que ainda não possuem o acesso não as torna membros da sociedade-Rede. A educação e instrução para o uso da Rede é requisito essencial, porém tampouco suficiente. Fornecer o acesso e instruir para o manuseio não os torna cidadãos aptos à participação na sociedade-Rede. O foco é, conforme estudos mais recentes da sociologia e psicologia, a capacidade dos indivíduos: esses sim são o centro, não o acesso ou a tecnologia. O essencial é um processo de inserção que garanta que as pessoas terão a capacidade para, por conta própria, decidir qual é a importância do uso da internet para suas vidas e, a partir daí, utilizar as noções técnicas aprendidas para tirar o maior potencial possível da comunicação por meio da Rede²³⁸.

(...) A capacitação das pessoas nesse contexto é um problema ligado à concretização do direito à educação e a garantia do direito ao tra-

²³⁷ *Ibid.*, p. 165.

²³⁸ *Ibid.*, p. 85.

*balho. É fácil de constatar que qualquer profissão ou ocupação que envolva algum exercício intelectual requer, hoje e ainda mais no futuro, a alfabetização digital. Trata-se, como se vê, de condições necessárias para a convivência individual em uma sociedade-Rede onde faixas essenciais da comunicação dão-se na internet*²³⁹.

Hartmann não defende em sua tese que a eficácia do direito fundamental ao acesso à internet resulta em um direito subjetivo individual direto, prescindível de regulação legislativa, permitindo a todo brasileiro exigir do poder público o acesso sem limitação de tempo ou lugar. O autor sustenta a necessidade da promoção pelo poder público de políticas de inclusão digital (incluindo acesso e alfabetização digital²⁴⁰) e, em situações excepcionais, a legitimidade de parcelas excluídas da população de exigirem judicialmente a concretização deste direito social como garantia de um “mínimo existencial” mediante o estabelecimento de uma infraestrutura de pontos de acesso²⁴¹.

Ao tratar deste ponto em artigo específico, Hartmann sustenta:

*If internet Access is recognized as a constitutional right, there is a possibility that a court, in a country where social rights are enforceable, would in a certain scenario find that a petitioner's existential minimum has been violated as a result of a complete unavailability of information literacy training. This presupposes, of course, a kind of society where to remain completely offline is the same as being an outcast. Clearly, as was indicated before, the existential minimum is not a clean-cut rule such that the provisions necessary to satisfy it in one country are not the same as in another. Whereas in Brazil and South Africa internet Access cannot be yet said to pertain to such a core group of human needs, the answer as regards Finland or Estonia is murkier. A violation of the existential minimum could be said to exist where a person is helpless to provide for herself and the state has failed to implement the most elementary form of information literacy training*²⁴².

²³⁹ *Ibid.*, p. 85.

²⁴⁰ Alfabetização digital, referida em inglês como *information literacy*.

²⁴¹ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, p. 170-171.

²⁴² HARTMANN, Ivar. **A right to the free internet? On internet Access and social rights**. 2013. p. 88-89. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2355900>. Acesso em: 09 jul. 2014. Tradução livre do autor: “Se o acesso à internet é reconhecido como um direito constitucional, há a possibilidade de um tribunal, em um país onde os direitos sociais são exigíveis, considerar, diante de determinado cenário, que o mínimo existencial de certo requerente foi violado devido a uma completa in-

As políticas públicas de inclusão digital que visam promover o acesso de parcelas excluídas da população mediante o estabelecimento de uma infraestrutura de pontos de acesso geralmente o fazem com aproveitamento de locais públicos. Dentre esses espaços encontram-se escolas, bibliotecas, telecentros²⁴³, prefeituras e assembleias legislativas municipais²⁴⁴.

Além das iniciativas do poder público, por conta da necessidade premente de acesso à internet, o próprio mercado, muitas vezes informal, criou meios para reduzir o abismo da exclusão digital. Neste sentido, as *lan-houses* representam hoje um recurso importante como empreendimentos responsáveis pela inclusão digital da camada mais pobre da população em todo o Brasil.

Uma pesquisa realizada em 2010²⁴⁵ que analisou o papel das *lan-houses* no uso das tecnologias da informação e da comunicação do Brasil utilizou 412 *lan-houses* como amostra. De acordo com a distribuição geográfica das *lan-houses* pesquisadas, 28% concentram-se na região Norte; 22% no Centro-Oeste; 36% no Nordeste; 6% no Sudeste; e 8% no Sul. Estes dados evidenciam a relação entre o número de *lan-houses* e a possibilidade de acesso à internet domiciliar e móvel. Importantes sobretudo em regiões com carência de inclusão digital, o número de *lan-houses* tende a ser inversamente proporcional à possibilidade de acesso à internet domiciliar e móvel.

Hoje, segundo a ANATEL, há 3.818 empresas autorizadas a prestar Serviço de Comunicação Multimídia. De acordo com a mais recente pesquisa TIC Domicílios²⁴⁶, do NIC.br, realizada entre outubro do

disponibilidade de alfabetização. Isso pressupõe, é claro, um tipo de sociedade na qual permanecer totalmente off-line equivale a ser um pária. Claramente, como foi indicado antes, o mínimo existencial não é uma regra exata, tanto que o dispositivo necessário para satisfazê-lo varia de país a país. Enquanto no Brasil e na África do Sul o acesso à internet ainda não pode ser considerado como referente ao coração de determinado conjunto de necessidades humanas, a resposta no caso da Finlândia e da Estônia é mais nebulosa. Poderiam cogitar que há violação ao mínimo existencial se uma pessoa se mostrar incapaz de prover a si mesma e o Estado falhar em implementar a forma mais elementar de alfabetização”.

²⁴³ Vide algumas iniciativas: <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/online>>; <http://www.redetelecentro.com.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1&Itemid=5>. Acesso em: 09 jul. 2014.

²⁴⁴ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 175.

²⁴⁵ Vide: <<http://op.ceptro.br/cgi-bin/cetic/tic-lanhouse-2010.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

²⁴⁶ Vide: <<http://www.cetic.br/publicacoes/2012/tic-domicilios-2012.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

ano passado e fevereiro deste ano, os brasileiros que dependem das *lan-houses* para conseguir acesso à internet ainda representam 19% dos internautas²⁴⁷.

Como outro exemplo do setor privado, por oportuno, vale citar as iniciativas encabeçadas pelo *Google* e *Facebook* de levar internet à outra metade²⁴⁸ da população mundial excluída digitalmente. O *Facebook* anunciou em agosto deste ano o projeto “*internet.org*”²⁴⁹ que possui a meta de conectar todo o planeta através do barateamento da conectividade móvel e de *smartphones*, tendo como parceiros a Ericsson, Nokia, Samsung e Qualcomm.

Os membros da iniciativa desenvolveram tecnologia de difusão de dados capaz de incrementar em dez vezes a capacidade das redes atuais e buscam com isso tornar o uso dessas redes mais eficiente por meio da redução da quantidade de dados que são transmitidos e empregando faixas de radiofrequência hoje ociosas²⁵⁰. No entanto, vale ressaltar que apesar de os dispositivos móveis auxiliarem na inclusão digital, são em alguns casos insuficientes para usos mais complexos como edição e educação à distância, o que limita seu potencial democrático.

O Projeto Loon²⁵¹ do *Google*, por sua vez, já em fase de teste, utiliza uma série de balões equipados com antenas de radiofrequência, colocados na estratosfera a 20 mil metros do solo, com velocidade comparável à do 3G, que levados pelas correntes de ar, flutuam ao redor da Terra para levar internet a locais de difícil acesso²⁵².

²⁴⁷ Vide: <<http://convergenciadigital.uol.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=34200&sid=14#.UqIby2RDsfk>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

²⁴⁸ Segundo a estimativa da UIT (União Internacional de Telecomunicações), há 4,3 bilhões de pessoas vivendo *off-line*. Isso representa 61,2% da população mundial. Vide: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/tec/140551-ainda-fora-da-rede.shtml>>. Vide também: <<http://geography.oi.ox.ac.uk/2011/06/internet-population-and-penetration-2008/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

²⁴⁹ Site do Projeto: <<http://internet.org/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

²⁵⁰ Vide: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/tec/140551-ainda-fora-da-rede.shtml>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

²⁵¹ Site do Projeto: <<http://www.google.com/loon/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

²⁵² “Os responsáveis pelo Projeto Loon estão conversando com a indústria de telecomunicações porque, em todo caso, se for viável, serão necessários provedores de internet para prestar o serviço através dos balões”. <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2013/11/projeto-loon-e-aposta-do-google-em-planeta-totalmente-conectado.html>>. Vide: também: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/tec/140551-ainda-fora-da-rede.shtml>>. E: <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2013/11/projeto-loon-e-aposta-do-google-em-planeta-totalmente-conectado.html>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

O teórico Cass Sunstein²⁵³ reconhece a importância do tema da inclusão digital, defendendo a necessidade de ser discutido nos planos doméstico e internacional, para se impedir e buscar reduzir o agravamento das desigualdades sociais vide a importância dada à esfera pública conectada em sociedades contemporâneas. No entanto, acredita que na medida em que as novas tecnologias forem avançando, juntamente com a internet, o recurso do acesso chegará inevitavelmente.

Sunstein reconhece a importância de contribuirmos como pudermos para acelerar este processo. No entanto, a falta de acesso²⁵⁴ simplesmente preocupa menos o teórico quantas outras limitações que, ao contrário desta, não tendem a ser resolvidas naturalmente, mas sim a se agravarem²⁵⁵. Vejamos, portanto, outras limitações à democracia digital, igualmente merecedoras de atenção.

2.1.2 Sobrecarga de Informação/*Information Overload*

A sobrecarga de informação, conhecida pela expressão em inglês “*information overload*” é um fenômeno que ocorre quando a quantidade de informação captada pelo indivíduo excede sua capacidade de processá-las, gerando dificuldades de várias ordens como, por exemplo, na filtragem das informações, bem como na compreensão e tomada de decisões.

Ao longo do primeiro capítulo deste trabalho, exaltamos as características que diferenciam a mídia da internet das demais, e sua capacidade de permitir um fluxo quase inesgotável de informação é, sem dúvida, uma de suas maiores contribuições. É evidente que existem pontos positivos e negativos relativos à quantidade de informação disponível na internet. No entanto, o *information overload*, por sua vez, é um exemplo de consequência negativa.

Os usuários de internet são ativos, assumindo o papel tanto de consumidores quanto de produtores de informação, com instantaneidade na circulação de conteúdo. Além da instantaneidade e do papel ativo dos usuários, vale ressaltar que esse fato pode ser acentuado pela existência de um grande número de canais onde informações podem ser disponibili-

²⁵³ Invoca-se ao longo deste capítulo a figura deste teórico pela sua importância para se discutir o ceticismo com relação à esfera pública conectada. Vale ressaltar, no entanto, que Sunstein não é um teórico habermasiano.

²⁵⁴ Denominada pela expressão inglesa “*digital divide*”.

²⁵⁵ SUNSTEIN, Cass. **Republic.com 2.0**. Princeton University Press. 2007. Kindle Edition. Pos. 302.

zadas e coletadas, como através de provedores de conteúdo *Google, Facebook, Twitter e Youtube*. Para citar um exemplo evidente, ao procurar *information overload* no *Google*, vem à tona mais de 7 milhões de resultados em 0.05 segundos²⁵⁶.

É provável que, conseqüentemente, os indivíduos afetados possuam maior dificuldade de compreender uma questão ou um problema e tenham sua capacidade de tomar decisões prejudicada²⁵⁷. Por mais que nem tudo aquilo que apareça nesses canais seja realmente útil, as pessoas tendem a consumir e compartilhar tudo aquilo que lhes é minimamente interessante, de maneira muito espontânea e muitas vezes sem que haja qualquer perícia na seleção do conteúdo.

A sociedade da informação é reconhecida não somente pelo aumento de informação disponível, mas também pela nova forma do fluxo de informações. Para o teórico Manuel Castells, a característica central desta era que faz jus à caracterização de uma nova sociedade, a sociedade-rede, protagonizada de forma descentralizada pelos indivíduos, não é a informação em si, mas sim a comunicação²⁵⁸. As redes de informação já existiam em outros meios, a diferença qualitativa das redes de informação atuais seria, portanto, a dupla via do fluxo de comunicação, na interação entre indivíduos.

Levando em conta que são incontáveis usuários interligados que podem repassar informação livremente, ao seu tempo e juízo de conveniência, percebe-se que a dimensão da rede de informação na internet é cada vez maior, o que aumentou ainda mais a possibilidade de ocorrência do fenômeno. O contato com tamanha abundância de informação pode levar a um outro fenômeno, observado por Richard Saul Wurman denominado *information anxiety*²⁵⁹. Esse fenômeno, que pode ser entendido como uma consequência da sobrecarga de informação é gerado pelo vácuo que existe entre aquilo que nós entendemos e aquilo que nós achamos que devemos entender, aumentando enormemente o nível de ansiedade e prejudicando as pessoas na vida privada e no trabalho²⁶⁰.

²⁵⁶ Vide: <<http://www.economist.com/node/18895468#footnote2>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

²⁵⁷ Vide: <http://en.wikipedia.org/wiki/Information_overload>. Acesso em: 03 jan. 2014.

²⁵⁸ CASTELLS, Manuel. Informationalism, Networks, and the network society: A theoretical blueprint. In: HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 72.

²⁵⁹ Em sua obra **Information Anxiety 2**.

²⁶⁰ Conceito de Richard Saul Wurman, autor do livro *Information Anxiety*. WURMAN, Richard. **Information Anxiety 2**. Hayden/que. 2010.

Nesta linha, o autor Nicholas Carr, outro importante teórico representante da corrente cética da internet, em seu livro *The Shallows: What the internet Is Doing to Our Brains*, destaca o impacto que as tecnologias digitais possuem na nossa habilidade de se concentrar e pensar aprofundadamente. Em seu livro, Carr preocupa-se com o fato de que “a internet” está a fazer o cérebro humano clamar por ser alimentado da maneira própria como a internet o alimenta, e, segundo o autor, “quanto mais essa o alimenta, mais faminto e acomodado ele fica”. Para Carr, a internet fornece um sistema de alta velocidade para entrega de respostas e recompensas que reforça e encoraja a repetição de ações tanto mentais quanto físicas, condicionando e limitando o processamento do cérebro humano²⁶¹.

Portanto, se a falta de acesso à internet (exclusão digital) e capacitação para o uso representam o primeiro, e evidente, entrave à esfera pública *on-line*, o excesso de informação é o obstáculo seguinte. A exclusão dos cidadãos deste espaço vem sendo tratada, como vimos, até mesmo como uma questão pública de concretização de direitos sociais ou mesmo direitos humanos, por conta do potencial democrático que a internet oferece. Uma vez participantes destes espaços virtuais e dos debates que neles tem lugar, a dificuldade que se enfrenta para selecionar as informações, para saber em quais atribuir credibilidade, para focar a atenção, são todos problemas reais e cotidianos. Por estas características, a internet agravou em grande medida o fenômeno da sobrecarga de informação.

Esta sobrecarga de informação levou à necessidade prática de se filtrar as informações que circulam na rede. Segundo Cass Sunstein: “*in the face of dramatic recent increases in communications options, there is an omnipresent risk of information overload – too many options, too many topics, too many opinions, a cacophony of voices. Indeed the risk of overload and the need for filtering go hand in hand*”²⁶².

Esta necessidade foi bem enxergada pelo mercado que tem explorado a possibilidade de personalização e customização automática de conteúdo nas plataformas digitais, inclusive capitalizando essa filtra-

²⁶¹ CARR, N. *The Shallows: What the internet Is Doing to Our Brains*. W. W. Norton, 2011.

²⁶² SUNSTEIN, Cass. **Republic.com 2.0**. Princeton University Press. 2007. p. 50-52. Tradução livre do autor: “*Em face dos significativos aumentos recentes no que tange ao número de opções de comunicação, há um risco onipresente de sobrecarga de informações – opções excessivas, temas excessivos, opiniões excessivas, uma cacofonia de vozes. De fato, o risco de sobrecarga e a necessidade de se fazer uma filtragem andam de mãos dadas*”.

gem com publicidade direcionada. Além da capitalização deste recurso que adveio de uma necessidade que se instalava, a filtragem tem enveredado para o excesso, limitando o potencial de debate racional ao deixar os indivíduos permanentemente em uma bolha de filtragem (*filter bubble*) na esfera pública conectada e muitas vezes fora do nosso controle e consciência.

Segundo Sunstein:

Filtering, often is the form of narrowing, is inevitable in order to avoid overload, to impose some order on an overwhelming number of sources of information. By itself this is not a problem. But when options are so plentiful, many people will take the opportunity to listen to those points of view that they find most agreeable. (...) I am not suggesting that the internet is a lonely and antisocial domain. In contrast to television, many of the emerging technologies are extraordinarily social, increasing people's capacity to form bonds with individuals and groups that would otherwise have been entirely inaccessible. Email, instant messaging, texting, and internet discussion groups provide increasingly remarkable opportunities, not for isolation, but for the creation of new groups and connections. This is the foundation for the concern about the risk of fragmentation²⁶³.

Como uma dupla consequência do fenômeno da sobrecarga de informação, portanto, há de um lado a filtragem de conteúdo feita pelos próprios provedores, limitando nossa autonomia *on-line* na busca por novas informações na esfera pública virtual. De outro lado, há a busca dos indivíduos por filtrarem voluntariamente as informações que consomem gerando o problema da fragmentação do debate a partir do momento em que as pessoas vão optar por consumir informações que estejam alinhadas com seus próprios pontos de vista.

²⁶³ *Ibid.*, p. 51. Tradução livre do autor: “A filtragem, normalmente uma forma de estreitamento, é inevitável para evitar sobrecarga, para impor alguma ordem ao número gigantesco de fontes de informação. Por si só, isso não é um problema. Porém, quando as opções são tão numerosas, muitas pessoas resolverão dar ouvidos apenas aos pontos de vista que elas considerarem mais agradáveis. (...) Não estou sugerindo que a internet seja um domínio antissocial e solitário. Em contraste com a televisão, muitas das tecnologias emergentes são extraordinariamente sociais e aumentam a capacidade das pessoas de formar laços entre si e com grupos, os quais, de outra forma, teriam sido totalmente impossíveis. E-mail, mensagens instantâneas, torpedos e grupos de discussão virtuais fornecem oportunidades cada vez mais interessantes, não para o isolamento e sim para a criação de novos grupos e conexões. Este é o fundamento da preocupação acerca do risco de fragmentação”.

2.1.3 Filtros-Bolha / *Filter Bubble*

A premissa da teoria conhecida como *Filter Bubble*²⁶⁴ (comumente traduzida em português como “filtros-bolha”) foi elaborada pelo norte-americano Eli Pariser, ex-diretor-executivo da organização “*MoveOn.Org*”, possivelmente a primeira plataforma virtual a transformar a web em uma ferramenta de ação política massiva. Eric Schmidt, presidente e ex-chefe executivo (CEO) do *Google*, resumiu bem a teoria de Pariser ao fazer a seguinte afirmação²⁶⁵: “*Será muito difícil que as pessoas venham a assistir ou a consumir alguma coisa que já não tenha sido, em certa medida, fabricada para elas*”.

Sob essa perspectiva, a *Filter Bubble* (ou filtros-bolha) pode ser definida como um conjunto de dados gerado por todos os mecanismos algorítmicos utilizados para se fazer uma edição invisível voltada à customização da navegação *on-line*. Em outras palavras, é uma espécie de personificação dos conteúdos da rede, feita por determinadas empresas como o *Google*, através de seus mecanismos de busca, e redes sociais como o *Facebook*, entre diversas outras plataformas e provedores de conteúdo.

Forma-se, a partir das características de navegação de cada pessoa, um universo particular *on-line*, tanto acessível, quanto (e principalmente) imposto, condicionando sua navegação. Isto se dá a partir do rastreamento de diversos elementos, dentre eles, a localização do usuário e o registro dos *cookies*²⁶⁶, dados de acesso que consistem nas “pegadas digitais” deixadas ao se transitar e se manifestar pelos ambientes *on-line*.

Assim, de acordo com esta teoria, um indivíduo X, brasileiro, caucasiano e aficionado por esportes, ao procurar pelas palavras “aten-tados” e “Afeganistão” em algum *site* de busca na internet, acabaria encontrando resultados diversos daqueles referentes à pesquisa feita, a partir de termos idênticos e no mesmo *site*, por um indivíduo Y, argentino, negro e ligado a manifestações artísticas. O mesmo aconteceria para as notícias e comentários que apareceriam para o usuário em redes sociais como, por exemplo, o *Facebook*²⁶⁷.

²⁶⁴ PARISER, Eli. **The Filter Bubble**: What the internet Is Hiding from You. Penguin Press 2011.

²⁶⁵ Vide: <<http://on-line.wsj.com/news/articles/SB10001424052748704901104575423294099527212>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

²⁶⁶ Vide: <http://en.wikipedia.org/wiki/HTTP_cookie>. Acesso em: 10 jan. 2014.

²⁶⁷ Vide: <<http://marketingland.com/facebook-story-bumping-last-actor-54804>>. Vide: também: <<http://marketingland.com/edgerank-is-dead-facebooks-news-feed-algorithm-now>>

Como vimos no item anterior, a sobrecarga de informação (*information overflow*) leva a uma dupla consequência: de um lado, a filtragem de conteúdo não intencional, feita pelos provedores, que estamos enquadrando e denominando como *filter bubble*; de outro, a busca dos próprios indivíduos por filtrarem voluntariamente as informações que consomem agravando o problema também desencadeado pelo *filter bubble*, da fragmentação do debate como veremos.

Na linha de como os mecanismos de navegação estão se configurando, a internet estaria se transformando em um espaço no qual é mostrado o que se acha que é de nosso interesse, mas nos é ocultado aquilo que desejamos ou eventualmente precisamos ver. Desse modo, pode-se dizer que a *filter bubble* e seu caráter prejudicialmente paternalista pode implicar em restrições a direitos e a garantias fundamentais, a autonomia dos indivíduos e a liberdade de expressão, sendo prejudicial de forma geral para o debate na esfera pública conectada.

No entanto, sabemos que a filtragem surgiu como uma necessidade e é muitas vezes considerada bem-vinda, gerando um comodismo muito grande ao usuário que encontra de forma rápida e eficaz, em grande parte das vezes, a informação ou qualquer outro conteúdo que deseja acessar. Este é o modelo de negócio do *Netflix*, por exemplo, que permite que usuário tenha à sua disposição um acervo de filmes baseado unicamente no seu perfil através da sugestão de títulos e filtros personalizados.

No entanto, para além da conveniência, o problema reside, no entanto, no excesso da filtragem, tanto por parte das empresas quanto dos próprios indivíduos que sem ter consciência se limitam se afastando de pontos de vista divergentes dos seus e empobrecendo assim o valor do debate na esfera pública virtual. Por isso argumenta-se que os filtros-bolha limitam os usuários ao que desejam (ou desejariam) segundo uma predição algorítmica, dificultando o acesso às informações que devessem ou precisassem ver para enriquecer o debate democrático.

Além disso, em outra perspectiva, o usuário de internet ao navegar pelos *sites* mais conhecidos é alvo hoje de uma torrente de publicidade direcionada que denota por si só o interesse comercial por trás deste mecanismo de filtragem e personalização.

Evgeny Morozov ao refletir sobre o *filter bubble* comenta em tom de alerta:

*We must stop thinking of the new filters and algorithmic practices promoted by the new digital intermediaries as unproblematic, objective, and naturally superior to the filters and practices that precede them. These new filters might be faster, cheaper, and more efficient, but speed, cost, and efficiency are only peripherally related to the civic roles that these filters and algorithms will be playing in our lives. Without subjecting these faster, cheaper, and more efficient filters to the close ethical scrutiny they deserve, we risk committing one of the many fallacies of solutionism and celebrating improvements related to less important problems while completely neglecting more burning, but less obvious, issues*²⁶⁸.

O professor de Harvard Lawrence Lessig chamou atenção para o fato de que a própria arquitetura da internet, ou seja, dos *hardwares* e *softwares* que a compõem, com estruturação técnica e códigos que regem seu funcionamento, são também formas de se regular o comportamento humano. Formas essas por vezes tão eficientes quanto outras formas mais conhecidas como o Direito, a economia e as normas sociais. Por isso cunhou a conhecida frase “*Code is Law*”²⁶⁹, uma vez que a própria arquitetura dos *sites* nos deixa reféns dos algoritmos regulando nosso comportamento assim como o direito e criando obstáculos sérios ao acesso à informação, à autonomia individual, à privacidade e à liberdade de expressão²⁷⁰.

A internet é plástica e mutável e o fato de nos tornarmos involuntariamente reféns dos algoritmos que nos inserem dentro destas bolhas tem sido encarado com uma das mudanças mais drásticas, e sutis, por serem muitas vezes justamente imperceptíveis. A premissa do *filter bub-*

²⁶⁸ MOROZOV, Evgeny. *Op. cit.*, 2013. p. 149. Tradução livre do autor: “*Precisamos parar de pensar que os novos filtros e práticas algorítmicas promovidos pelos novos intermediários digitais são perfeitos, objetivos e naturalmente superiores aos filtros e às práticas que os precederam. Esses novos filtros podem ser mais rápidos, mais baratos e mais eficientes, mas velocidade, custo e eficiência estão apenas periféricamente relacionados aos papéis cívicos que tais filtros e algoritmos exercerão em nossas vidas. Ao não submeter estes ao devido escrutínio ético, corremos o risco de incidir sobre uma das muitas falácias do “solucionismo” e de celebrar melhorias relacionadas a problemas menos importantes em detrimento temas mais quentes, apesar de menos óbvios*”.

²⁶⁹ *Vide*: <<http://harvardmagazine.com/2000/01/code-is-law-html>>. Acesso em: 03 fev. 2014.

²⁶⁹ *Vide*: <<http://harvardmagazine.com/2000/01/code-is-law-html>>. Acesso em: 03 fev. 2014.

²⁷⁰ LESSIG, L. *Code. Version 2.0*. New York: Basic Books. 2006.

ble é que você não decide o que aparece para você dentro da bolha, nem tem acesso ao que fica de fora.

É sabido que a curadoria de informação realizada pela mídia tradicional, nos meios *off-line*, já concretiza a ideia de filtragem de conteúdo selecionando e segregando uma série de informações. Habermas, assim como outros teóricos da Escola de Frankfurt, como Adorno e Horkheimer, já atentava para a força da mídia tradicional e seu impacto para a democracia moderna neste sentido²⁷¹. No entanto a filtragem por algoritmos que se vê nos ambientes *on-line* permite um grau de personalização e direcionamento em uma escala muito maior.

A internet tem o potencial de se tornar um espaço de democratização, de debates, de apresentação de novas ideias e de mudanças de perspectiva. Contudo, por conta destas recentes alterações na própria arquitetura e modo de funcionamento das plataformas digitais, algumas mudanças precisam ocorrer para que tal estágio venha a ser alcançado, e um deles seria, de acordo com Eli Pariser, o estouro da *Filter Bubble*²⁷².

Um recurso cada vez mais utilizado para tentar evitar o rastreamento automático é o mecanismo de “*do not track*”²⁷³ opcional hoje em alguns navegadores como o *Mozilla Firefox*²⁷⁴, que impede através da não retenção dos *cookies* que as rastros da navegação dos usuários sejam guardados, privilegiando o direito de privacidade do usuário e reduzindo a sofisticação e personificação dos filtros-bolha. No entanto, este mecanismo não é tido como uma solução ao filtro-bolha por diversos teóricos, incluindo Pariser²⁷⁵. Embora seja uma saída para não se tornar alvo de publicidades direcionadas, não impede o prejuízo social da filtragem na esfera pública, por não impedir em redes sociais, por exemplo, a filtragem e consequente polarização do debate.

Para Pariser, uma saída melhor seria escolher, sempre que possível, *sites* que ofereçam maior controle e visibilidade ao usuário dos seus filtros e forneçam informações sobre como usam seus dados. Pariser cita, por exemplo, a possibilidade do provedor inserir uma barra de tarefas com duas abas no topo dos resultados de busca e dos *feeds* de notícia que se refiram primeiramente a: “*only stuff I like*”, permitindo que o usuário clique na aba e conscientemente navegue somente por conteúdos selecio-

²⁷¹ HABERMAS, Jürgen. *Op. cit.*, 2003, v. II, p. 99.

²⁷² *Vide*: <http://www.ted.com/talks/eli_pariser_beware_on-line_filter_bubbles?language=pt-br>. Acesso em: 10 jul. 2014

²⁷³ *Vide*: <<http://dontbubble.us/>>. Acesso em: 05 jan. 2014.

²⁷⁴ *Vide*: <<http://www.mozilla.org/en-US/dnt/>>. Acesso em: 05 jan. 2014.

²⁷⁵ PARISER, Eli. *Op. cit.*, p. 224.

nados para atender ao gosto dele. E outra se referindo a “*stuff other people like that I’ll probably hate*” permitindo ao usuário sair de maneira fácil e voluntária da bolha de customização.

Isso permitiria que os usuários fizessem seu próprio ajuste entre uma personificação forte de conteúdo e um fluxo mais livre de informação. Pariser é a favor de que sejam oferecidos ao usuário controles simples sobre seus filtros-bolha, permitindo diferentes maneiras de se escolher o que vê *on-line*, mas entende que isso representaria eventualmente um desafio tecnológico não necessariamente simples. Outra saída importante seria fomentar, paralelamente, leis mais rígidas de controle da privacidade dos dados dos usuários de serviços *on-line*.

Como era de se esperar, houve tentativas de colocar à prova a teoria elaborada por Pariser. Em pesquisa realizada por Alexander Zwissler²⁷⁶, um colunista do jornal australiano Oakland Tribune foi selecionado um grupo de dez amigos – similares em idade e em interesses, mas diferentes em domicílio e em visões políticas – e pedido para que eles procurassem no *Google* pelas expressões “aquecimento global”, “*mountain biking*” e “*Oakland*”. Os resultados foram, para Zwissler, uma surpresa decepcionante: só se detectaram algumas modestas diferenças, relacionadas principalmente à posição das informações. A experiência de Zwissler coloca em dúvida o alcance da teoria de Pariser²⁷⁷.

No entanto, sabemos da plausibilidade mínima da teoria do *filter bubble* por constatações empíricas e declarações de representantes das próprias empresas, como o *Google* e o *Facebook*²⁷⁸, ao explicarem, por vezes, alguns algoritmos e mecanismos usados em seus *feeds* de notícias e buscadores. No entanto, Pariser critica a falta de transparência destas empresas:

(...) the rules that govern facebook’s information universe are madde-ningly opaque and seem to change almost daily. If you post a status update, your friends may or may not see it, and you may or may not see theirs. (This is true even in the Most Recent view that many users

²⁷⁶ Vide: <http://www.contracostatimes.com/science/ci_18677465?nclick_check=1>. Acesso em: 03 nov. 2013.

²⁷⁷ Vide: <http://www.contracostatimes.com/science/ci_18677465?nclick_check=1>. Vide também: <<http://www.searchenginejournal.com/how-strong-is-googles-filter-bubble-really/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

²⁷⁸ Vide: <<https://www.facebook.com/facebookforbusiness/news/News-Feed-FYI-A-Win-Into-News-Feed>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

*assume shows all of the updates – it doesn't). Different types of content are likely to show up at different rates (...)*²⁷⁹

Além disso, o teórico Mathew Hindman destaca que por conta das ferramentas de filtragem usadas por provedores como o *Google* em seu buscador, os *sites* e blogs mais populares têm forte tendência a serem cada vez mais acessados. Isso porque o mecanismo de busca (*search engine*) do *Google*, um algoritmo denominado *PageRank*, posiciona *web-sites* entre os resultados de suas buscas medindo a importância de uma página contabilizando a quantidade e qualidade de *links* apontando para ela²⁸⁰. Assim, ocorre uma espécie de “hipertrofia de atenção”, pois os *sites* e blogs mais populares são os mesmos constantes nos primeiros lugares das pesquisas dos *sites* de busca, quando se procura por informação política e por isso propensos à acumulação de novos leitores.

Os provedores alegam que estes mecanismos possuem a intenção de gerar uma maior comodidade ao usuário com notícias que reputaria mais relevantes e o agradariam mais diante do caos que ocorreria sem uma filtragem por conta do excesso de informação disponível circulando *on-line*²⁸¹. De fato, no entanto, sabe-se que os filtros-bolha são também a fórmula perfeita para segurar as pessoas por mais tempo em seus *sites*, sendo este um fator igualmente relevante, do ponto de vista comercial, de exploração de modelo de negócio²⁸². Por isso, defende-se que haja uma maior transparência, fazendo coro com Pariser, Lessig, Sunstein e outros importantes teóricos, permitindo que o usuário possa controlar e usar estas ferramentas devidamente, e não o oposto, com os indivíduos sendo controlados por estas ferramentas²⁸³.

²⁷⁹ PARISER, Eli. *Op. cit.*, p. 225. Tradução livre do autor: “(...) as regras que regem o universo de informações do Facebook são excessivamente opacas e parecem mudar a cada dia que passa. Se você posta uma atualização de status, seus amigos podem vê-la ou não, e você pode ver ou não a atualização deles. (Isso ocorre até na visualização mais recente, a qual, de acordo com a crença equivocada de muitos usuários, mostraria todas as atualizações). Tipos diferentes de conteúdo normalmente aparecem em proporções igualmente diferentes”.

²⁸⁰ *Vide*: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/PageRank>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

²⁸¹ *Vide*: <<http://gizmodo.uol.com.br/feed-de-noticias-facebook/>>. Acesso em: 11 nov. 2013.

²⁸² *Vide*: <<http://marketingland.com/facebook-story-bumping-last-actor-54804>>. e <<http://marketingland.com/edgerank-is-dead-facebooks-news-feed-algorithm-now-has-close-to-100k-weight-factors-55908>>. e <<http://gizmodo.uol.com.br/feed-de-noticias-facebook/>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

²⁸³ PARISER, Eli. *Op. cit.*, p. 231.

A teoria da *Filter Bubble* é consideravelmente recente, e, portanto, ainda precisa ser testada. Apesar disso, estamos falando de uma prática já corrente e em processo de intensificação que, por provocar muitos questionamentos acerca da gestão de dados na rede, e de sua relação com os direitos de seus usuários, merece atenção especial.

Essa é uma preocupação legítima do teórico Cass Sunstein nas obras “*Republic.com*” e “*Republic.com. 2.0*”. Ainda mais problemático que a questão da falta de acesso, que tende a ser resolvida inevitavelmente, Sunstein enxerga nos filtros-bolha um sério risco para o potencial da esfera pública conectada com a falta de contato com opiniões dissidentes e a polarização dos discursos levando a radicalismos. Além disso, este seria um problema com tendências não à sua resolução, mas ao seu agravamento, a partir da sofisticação dos algoritmos de personalização de conteúdo.

A este respeito, Evgeny Morozov comenta em sua obra *To Save Everything, Click Here: The Folly of Technological Solutionism*, em tom de sustentação ao seu ceticismo com relação ao discurso otimista da internet:

*Once we start paying attention to how digital filters and algorithms actually function, once we grapple with what they hide and reveal, many of the founding myths of internet-centrism might no longer look tenable. Few of these myths have been more detrimental to our public discourse than the idea that, “on the internet”, ideas go viral, predominantly of their own will (...)*²⁸⁴.

Eli Pariser joga luz para o prejuízo democrático gerado pela filtragem invisível que nos coloca em uma bolha onde tudo agrada, tudo faz sentido, tudo está de acordo com os nossos pontos de vista e realidades. Esses mecanismos, cada vez mais sofisticados, passam a oferecer e sujeitar os usuários apenas a informações com as quais concordam, privando-os de vozes dissonantes.

Desta forma, a concepção de que a infraestrutura da internet permite que as discussões possuam força suficiente para chegar a diferen-

²⁸⁴ MOROZOV, Evgeny. *Op. cit.*, 2013. p. 153. Tradução livre do autor: “Assim que começamos a prestar atenção ao modo como filtros digitais e algoritmos realmente funcionam e que temos de lidar com o conteúdo que eles propositadamente escondem e revelam, muitos dos mitos fundadores do centrismo da internet podem não mais parecer aceitáveis. Poucos desses mitos têm sido tão prejudiciais ao discurso público quanto à noção de que, na internet, ideias se virilizam, na maioria das vezes, por vontade própria”.

tes segmentos e a grupos de interesses diversos e replicar-se pelas várias redes de pessoas que compõem a sociedade, talvez não seja uma realidade, uma vez que as expressões ficam muitas vezes restritas a uma mesma rede de pessoas com interesses comuns. A consequência disto é fragmentação e polarização do debate que exploraremos a seguir.

2.1.4 Polarização e Fragmentação

A organização da distribuição das informações na rede por parte dos provedores de conteúdo tem caminhado para uma constante filtragem e personalização das informações oferecidas. Por outro lado, um efeito que tende agravar a redução da amplitude das discussões é a polarização dos debates realizados na rede, por culpa também dos próprios usuários.

Com o aumento da quantidade e popularidade das mídias sociais *on-line*, está se tornando cada vez mais fácil as pessoas buscarem e compartilhar ideias com outras pessoas que têm interesses e valores semelhantes. No entanto, a tendência à aproximação de pessoas que pensam parecidos ideologicamente, não é exclusividade dos ambientes *on-line*. O problema reside no fato de que existe um possível agravamento do fenômeno propiciado pelas plataformas digitais atuais. Nos ambientes *on-line* esta tendência quase natural e voluntária sofre um efeito perverso com os filtros-bolha, afetando a esfera pública conectada.

Muitas vezes não temos consciência, como vimos, da filtragem a que estamos sujeitos. E não raro, achamos que nossos argumentos estão sendo ouvidos *on-line* por um público amplo, quando não estão. Apesar do potencial comunicativo das redes sociais, muitas vezes nossas vozes são ouvidas de maneira muito restrita, acessada e compartilhada apenas pelos amigos mais próximos, com pensamentos ideológicos semelhantes. Isto gera por vezes uma dupla falsa impressão: primeiramente por considerar a extensão do debate maior do que efetivamente foi; em segundo lugar, por gerar uma falsa sensação de consenso.

Nesta dupla falsa impressão, pode estar o embrião para o extremismo ideológico e nocivo para a esfera pública democrática. Considera-se, equivocadamente, que houve maturação suficiente do debate *on-line*, estendida a um público considerável, e uma falsa impressão de que houve um consenso razoável.

Portanto, na esfera pública conectada, estamos presenciando a construção de comunidades homogêneas no âmbito das quais circulam em grande medida sempre as mesmas ideias, os mesmos argumentos, medos e preconceitos. No espaço *on-line* o indivíduo pode optar mais

cômoda e confortavelmente por relacionar-se somente com pessoas que são contra os mesmos ideais políticos que ele, e que pensam e odeiam como ele²⁸⁵.

Trata-se de um impulso voluntário facilitado pelos ambientes virtuais, e que tende a ser agravado e incentivado com a sofisticação dos filtros-bolha, favorecendo o isolamento e entrenchamento de grupos sociais e políticos. O receio é de que isto esteja propiciando um terreno fértil para o afloramento de posições radicais e extremadas. Estes fatores conduzem ao fenômeno que vem sendo chamado de “polarização” ou “balkanização” da internet.

Este fenômeno consiste em uma das principais preocupações do teórico Cass Sunstein, mormente exploradas em seu livro “Republic.com” e sua revisão pelo próprio autor, incorporando críticas à sua tese na obra *Republic.com 2.0*²⁸⁶.

Segundo Sunstein:

internet, make it easier for people to surround themselves (virtually of course) with the opinions of like-minded but otherwise isolated others, and to insulate themselves from competing views. For this reason alone,

²⁸⁵ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 78.

²⁸⁶ Sunstein: *If the public is balkanized, and of different groups are designing their own preferred communications packages, the consequence will be not merely the same but still more balkanization, as group members move one another toward more extreme points in line with their initial tendencies. At the same time, different deliberating groups, each consisting of like-minded people, will be driven increasingly far apart, simply because most of their discussions are with one another. (...).The first difficulty involves fragmentation. The problem here comes from the creation of diverse speech communities whose members talk and listen mostly to one another. A possible consequence is considerable difficulty in mutual understanding. When society is fragmented in this way, diverse groups will tend to polarize in a way that can breed extremism and even hatred and violence. New technologies, emphatically including the internet, are dramatically increasing peoples’s ability to hear echoes of their own voices and to wall themselves off from others.* Tradução livre do autor: “A primeira dificuldade é a fragmentação. O problema desta advém da criação de várias comunidades de conversa, cujos membros só se ouvem uns aos outros. Uma possível consequência deste fenômeno é uma maior dificuldade na compreensão mútua. Quando a sociedade se fragmenta desta forma, os diferentes grupos tendem a se polarizar de uma forma que pode levar ao extremismo, e até mesmo ao ódio e à violência. As novas tecnologias, entre as quais a internet ocupa um lugar imprescindível, estão aumentando de forma drástica a habilidade das pessoas de se isolarem, ao ponto de só conseguirem ouvir as suas próprias opiniões”. SUNSTEIN, Cass. **Republic.com 2.0**. Princeton University Press. 2007.

*they are a breeding ground for polarization, and potentially dangerous for both democracy and social peace*²⁸⁷.

*(...) The term ‘group polarization’ refers to something very simple, after deliberation, people are likely to move toward a more extreme point in the direction to which the groups members were originally inclined. With respect to the internet and new communications technologies, the implication is that groups of like-minded people, engaged in discussion with one another, will end up thinking the same thing that they thought before – but in more extreme form*²⁸⁸.

Esta é uma preocupação legítima compartilhada por diversos autores distópicos da internet. Segundo Nick Carr, em citação feita na introdução deste capítulo, duas das maiores esperanças dos otimistas, quais sejam, de que a Web vai criar uma cultura mais abundante e de que irá promover uma maior harmonia e compreensão, devem ser tratadas com ceticismo, uma vez que empobrecimento cultural e fragmentação social parecem resultados igualmente prováveis²⁸⁹. As novas tecnologias, incluindo a internet, podem estar aumentando dramaticamente o hábito das pessoas de ouvir somente os ecos de suas próprias vozes e a visão de mundo dos amigos mais próximos, criando verdadeiras câmaras de eco *on-line*²⁹⁰.

Este sistema de escolhas individuais ilimitadas, no que diz respeito às comunicações, não é necessariamente do interesse da cidadania ou do autogoverno. Para Sunstein, o fenômeno da balcanização da internet já se verifica e está a criar um homem antidemocrata, enfraquecendo o que ele chama de “cola social” que une a sociedade e proporciona aos cidadãos um sentimento comum de identidade de grupo ou comunidade. O temor de Sunstein parece ser que a hiperpersonalização de *sites* e tec-

²⁸⁷ SUNSTEIN, Cass. *Op. cit.*, 2007. p. 63-64. Tradução livre do autor: “Internet, torna fácil para as pessoas (virtualmente) com as opiniões de pessoas que pensam da mesma forma mas segregando outros, e se isolando de pontos de vista divergentes. Por esta única razão este é um terreno fértil para a polarização, e potencialmente para a democracia e paz social”.

²⁸⁸ *Ibid.*, p. 59-60. Tradução livre do autor: “O termo ‘polarização de grupo’ se refere a algo que acontece como resultado da deliberação: as pessoas tendem a se posicionar de forma mais extrema quanto a um tema por se deixarem levar pelas opiniões de alguns dos membros do grupo. No tocante à internet e às novas formas de tecnologia de comunicação, a conclusão é que duas pessoas que engajam em uma discussão sairão com uma versão mais extrema da mesma opinião com que começaram”.

²⁸⁹ CARR, N. **The Big Switch: Rewiring the World, from Edison to Google**. W. W. Norton, 2008. p. 167.

²⁹⁰ SUNSTEIN, Cass. *Op. cit.*, 2007. p. 43.

nologias possa gerar um isolamento ideológico e uma polarização social extremos, gerando radicalismos políticos capazes até mesmo de promover um declínio da democracia deliberativa.

Um regime democrático saudável depende também de cidadãos ativos no processo participativo/deliberativo e bem informados por meio de um ecossistema substancial de ideias concorrentes e acessíveis. Vimos que na concepção habermasiana de uma situação ideal de fala na esfera pública refere-se a indivíduos em exercício deliberativo exercendo sua capacidade de comunicação racional e em posição de igualdade buscando convencer e ser convencidos, atingindo potencialmente um consenso a respeito do tema. O embate pelo melhor argumento se trava como vimos na esfera pública, por meio de um discurso racional, pautado pela ação comunicativa, e não pelo agir estratégico, em um debate público, inclusivo e isonômico. Transportando o enfoque para esfera pública *on-line*, Eli Pariser sustenta o afastamento deste ideal por conta da polarização:

Ultimately, democracy works only if we citizens are capable of thinking beyond our narrow self-interest. But to do so, we need a shared view of the world we cohabit. We need to come into contact with other people's lives and needs and desires. The filter bubble pushes us in the opposite direction – it creates the impression that our narrow self-interest is all that exists. And while this is great for getting people shop on-line, it is not great for getting people to make better decisions together. The “prime difficulty” of democracy, John Dewey wrote, “is that of discovering the means by which a scattered, mobile, and manifold public may so recognize itself as to define and express its interest”. In the early days of the internet, this was one of the medium's great hopes – that it would finally offer a medium whereby whole towns – and indeed countries – could co-create their culture through discourse. Personalization has given us something very different: a public sphere sorted and manipulated by algorithms, fragmented by design, and hostile to dialogue²⁹¹.

²⁹¹ PARISER, Eli. *Op. cit.*, p. 164. Tradução livre do autor: “Essencialmente, a democracia somente funciona se nós, cidadãos, formos capazes de pensar além dos nossos próprios interesses. Para conseguirmos isto, é necessário desenvolver uma visão unificada do mundo que habitamos. Precisamos nos sensibilizar às vidas, às necessidades e aos desejos das pessoas que nos rodeiam. Contudo, o efeito dos filtros-bolha é justamente o oposto do desejado. Em vez de nos unirem, estes fomentam a ideia que os nossos interesses pessoais são a única coisa que existe. Enquanto isto é uma ótima estratégia consumista, não é a forma ideal de criação de uma plataforma para a tomada de ideias coletivas. Para John Dewey, a “principal dificuldade” da democracia é “a descoberta de formas através das quais uma população dispersa e numerosa pode se reconhecer de modo a se definir e expressar seus interesses”. Com o surgimento

No entanto, mencionamos ao tratarmos dos filtros-bolha que mesmo a teoria da esfera pública habermasiana pensada fora dos ambientes *on-line* já enfrentava críticas por ser considerada por alguns teóricos como pouco heterogênea, impondo sérias limitações ao ideal descrito acima ao não considerar as mulheres e trabalhadores em uma esfera pública supostamente inclusiva. Na esfera pública conectada, por sua vez, além da filtragem de conteúdo que ocorre sem termos conhecimento do que está sendo deixado de fora, a polarização dos espaços de debate, muitas vezes deliberada, pode afastar de fato ainda mais os ambientes *on-line* da concretização do ideal habermasiano.

Explorando um pouco mais esta relação, pode se afirmar que em comparação com outras plataformas e até mesmo com a mídia tradicional, os blogs são, *a priori*, ao mesmo tempo públicos e inclusivos e permitem que um amplo número de usuários tenham acesso ao debate na condição de participantes isonômicos no exercício do seu poder comunicativo. Este novo espaço contribui para a ampliação do debate e o maior potencial para a emergência do “melhor argumento”.

Segundo visão de Cass Sunstein na obra *Infotopia*:

Indeed the blogosphere might be seen as a kind of gigantic town meeting, or series of such meetings. The presence of many minds is especially important here. If countless people are maintaining their own blogs, they should be able to act as fact-checkers and as supplemental information sources, not only for one another but also for prominent members of the mass media. If hundreds of thousands of people are reading the most prominent blogs, then errors should be corrected quickly. In addition, the blogosphere enables interested readers to find an astounding range of opinions and facts²⁹².

do fenômeno da internet, a grande esperança era de se estabelecer um meio no qual comunidades, e até mesmo países inteiros, pudessem cooperar para estabelecer uma cultura através da comunicação. Em vez disso, a personalização levou a algo diferente: uma esfera pública manipulada e organizada por fórmulas, segregada pelo design e contrária ao diálogo”.

²⁹² SUNSTEIN, Cass. **Infotopia**: How Many Minds Produce Knowledge. Oxford University Press. 2006. Kindle Edition. Pos. 2645. Tradução livre do autor: “*De fato, a blogosfera pode ser vista como uma espécie de grande reunião municipal, ou ainda uma série de reuniões. A presença de várias mentes é imprescindível aqui. Se inúmeras pessoas mantiverem seus próprios blogs, elas poderiam trabalhar como verificadores de fatos, e ainda como fontes suplementares de informação não somente em relação uns aos outros, mas também em relação a figuras midiáticas importantes. Se centenas de milhares de pessoas leem os blogs mais proeminentes, então erros devem ser facilmente corrigidos. Ademais, a blogosfera habilita os leitores interessados a achar uma variedade enorme de opiniões e fatos*”.

Contudo, esta visão aparente de uma blogosfera redentora do ideal de esfera pública conectada, pode estar de fato distorcida. Neste sentido, Sunstein aprofunda a visão anterior apontando suas ressalvas:

*What do we actually know about the blogosphere? All too little. The empirical analysis remains in its earliest stages. But there is good evidence that many bloggers are mostly linking to like-minded others, and that when they link to opinions that diverge from their own, it is often to cast ridicule and scorn on them*²⁹³.

O atual funcionamento da rede até permite, por exemplo, que blogues menos populares possam despontar e tornarem-se amplamente acessados, *vide* o efeito da viralização na internet. No entanto, vislumbra-se o fato de que as pessoas sejam mais suscetíveis a ler blogs com mais acessos nos buscadores, bem como blogues mais alinhados às suas crenças, dificultando que a “verdade” na concepção habermasiana emergja, e a polarização seria inevitável²⁹⁴.

Temos clareza de que a internet pode ser considerada hoje o espaço mais aberto e eficaz para receber expressões e permitir a veiculação, compartilhamento e embate de ideias em uma esfera pública agora de escala global. No entanto, apesar de cumprir hoje este potencial de ser um grande megafone de expressões *on-line* que, vale ressaltar, pode se alterar dependendo de regulações futuras que possuem o condão de impedir a concretização de todo esse potencial, muitos têm voz, mas poucas são de fato ouvidas em larga escala. Esta é a preocupação de Mathew Hindman em seu livro *The myth of digital democracy*, sustentando enfaticamente que mais importante que ter voz é conseguir ser ouvido²⁹⁵.

Primeiramente, Hindman aponta que a grande maioria dos blogs e *websites* políticos são acessados por um público muito reduzido. Em pesquisa realizada, Hindman observou que os dez blogs norte-americanos de política mais populares acumulam quarenta e oito por cento do movimento sobre o assunto na internet. Somando os dez mais populares com outros poucos mais lidos, a grande maioria dos blogs americanos sobre política atraem somente vinte e oito por cento de todo o público interessado em política na internet, no que diz respeito a acesso a blogues.

²⁹³ *Ibid.*, Pos. 2704. Tradução livre do autor: “O que é que nós realmente sabemos sobre a blogosfera? Muito pouco. A análise empírica ainda está na sua fase inicial. Mas há forte evidência que muitos bloggers estão se associando a outros que compartilhem as mesmas opiniões, e que normalmente, as associações com bloggers com opiniões divergentes são para fins de desdenhá-los”.

²⁹⁴ SUNSTEIN, Cass. *Op. cit.*, 2007. p. 144.

²⁹⁵ HINDMAN, M. S. *The myth of digital democracy*. Princeton Uni. Press. 2009. Kindle Edition. Pos. 472

Mas, além disso, Hindman constatou que a maioria destes blogs políticos americanos mais populares são escritos por pessoas com um perfil similar, qual seja, alto nível de educação, predominantemente da cor branca, do gênero masculino e, pertencentes à elite profissional americana²⁹⁶. Nas palavras do autor:

*How different are bloggers from what many bloggers derisively term the “elite media”? Like traditional journalism, blog traffic is concentrated on a small number of outlets. Many blogs are run by journalists or by those with journalistic training. Nad journalists or not, all of the top ten bloggers have advantages that distinguish them from ordinary citizens. Political consultants and Yale-educated lawyers have not traditionally been underrepresented in the corridor of political power. Even those with the least previous connection to journalism and politics (...) possesses uncommon technical expertise and management experience. Business owners and executives, too, have not historically been an underrepresented class (...)*²⁹⁷.

*Blogging may now be the most widely read form of political commentary, but (as I noted above) the bloggers in our census are grossly underrepresentative of the broader public*²⁹⁸.

Por isso o autor sustenta que ao mesmo tempo em que a internet permite que grupos minoritários tenham o poder de se expressar, cria novas espécies de exclusão. Desta forma, Hindman desmistifica ao menos um pouco a ideia de heterogeneidade que alguns otimistas sustentam com relação ao potencial da internet como esfera pública²⁹⁹.

Sunstein, sob outro ângulo, reforça a preocupação de Hindman:

²⁹⁶ *Ibid.*, Kindle Edition. Pos. 2859.

²⁹⁷ *Ibid.*, Kindle Edition. Pos. 2478. Tradução livre do autor: “*Quão diferentes são os bloggers do grupo cunhado ironicamente, pelos próprios bloggers: “mídia elite”? Como no jornalismo tradicional, o tráfego dos blogs é limitado a um número pequeno de tiragens. Muitos blogs são geridos por jornalistas ou pessoas com formação jornalística. E jornalistas ou não, todos os bloggers no top-ten possuem vantagens em comparação com os cidadãos ordinários. Consultores políticos e advogados com formação Ivy League não são, tradicionalmente, sub-representados na área do poder político. Mesmo aqueles que não possuem ligações jornalísticas e políticas tão fortes (...) têm uma experiência técnica e de gestão excepcional. Os empresários e executivos também não têm sido sub-representados de um modo geral*”.

²⁹⁸ *Ibid.*, Kindle Edition. Pos. 2859. Tradução livre do autor: “*Os blogs podem ser a plataforma de comentário político mais frequentada hoje em dia, mas os bloggers sondados sub-representam imensamente o público geral*”.

²⁹⁹ *Ibid.*, Kindle Edition. Pos. 472.

The general conclusion is that in the blogosphere, there is a significant divide among politically identifiable communities. Liberals and conservatives do not usually link to one another. Much of the time, they do not even discuss the same topics. To be sure, many people are using the blogosphere to learn about different views and new topics. Just like the internet of which it is a part, the blogosphere increases the range of options, and this is a great virtue, above all for curious and open-minded people. On balance, the blogosphere, like the internet more generally, is certainly good for democracy because it increases information. But if linking behaviour on blogs can be taken as a proxy for information filtering, it is reasonable to think that many readers are obtaining one sided views of political issues. The construction of information cocoons and echo chambers is a real problem for a democracy, not least because amplification of errors, hidden profiles, cascade effects, and polarization are inevitable. For many people, blunders and extremists are highly likely, not in spite of the blogosphere but because of it³⁰⁰.

Em pesquisa realizada pela Orgnet³⁰¹ a partir da base de dados do *site* Amazon, avaliou-se o padrão de compra de livros políticos a partir de 2003. Orgnet demonstrou a partir de sua amostragem que a maioria das pessoas compra livros de viés político “liberal” ou “conservador”, mas não ambos. No *Facebook*, uma análise de 2008³⁰² demonstrou que nossos “amigos” nas redes sociais são mais propensos a concordar com nossos posicionamentos políticos do que estranhos aleatórios. No entanto, demonstrou também que tendemos a imaginar nossos amigos mais pare-

³⁰⁰ SUNSTEIN, Cass. *Op. cit.*, 2006. Kindle Edition. Pos. 2720. Tradução livre do autor: “A conclusão é que, na blogosfera, há uma divisão significativa entre comunidades políticas identificáveis. Os grupos liberais e conservativos não tendem a se unir. Muitas vezes, eles nem sequer discutem os mesmos temas. É claro que muitas pessoas se utilizam da blogosfera para aprender mais sobre ideias diferentes e novos temas.

*Tal como a internet, da qual ela faz parte, a blogosfera aumenta o alcance das opiniões, sendo este o seu grande mérito, sobretudo para aquelas pessoas curiosas, de mente aberta. A blogosfera, como a internet de um modo geral, também é ótima ferramenta para a democracia, uma vez que ela fomenta o acesso à informação. Contudo, se a aglomeração de comportamentos semelhantes em **blogs** puder ser tida como um mero substituto da filtragem de informação, é razoável pensar que muitos dos leitores só receberão uma visão unilateral de temas políticos. Portanto, a criação de tais ‘casulos de informação’ e de câmaras de eco pode ser uma ameaça séria à democracia, sobretudo porque geraria uma amplificação inevitável de erros, de perfis escondidos, efeitos dominó, e da polarização. Para muitos, erros e extremismos são altamente prováveis por causa da blogosfera, e não apesar dela”.*

³⁰¹ Vide: <<http://www.orgnet.com/cases.html>>. Acesso em: 03 set. 2013.

³⁰² Vide: <<http://5harad.com/papers/friendsense.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

cidos conosco do que eventualmente são, tanto como resultado, quanto efeito dos filtros-bolha. Em pesquisa feita a partir da base de dados do *Twitter*³⁰³, publicada em 2011, demonstrou-se forte polarização, sobretudo na avaliação dos *retweets*. Segundo o resultado da pesquisa:

*Qualitatively speaking, our experience with this body of data suggests that the content of political discourse on Twitter remains highly partisan. Many messages contain sentiments more extreme than you would expect to encounter in face-to-face interactions, and the content is frequently disparaging of the identities and views associated with users across the partisan divide. (...) this interactions might actually serve to exacerbate the problem of polarization by reinforcing pre-existing political biases*³⁰⁴.

No entanto, em pesquisa realizada a partir da base de dados do *Facebook*³⁰⁵, encabeçada por Eytan Bakshy e publicada em 2012, observou-se a dinâmica das ações dos usuários e dos filtros-bolha por meio da análise dos *links* compartilhados. O estudo feito com 250 milhões de usuários revelou que a polarização pode ser menor do que imaginávamos. O *Facebook*, usa um algoritmo conhecido como *EdgeRank*³⁰⁶, para determinar se o *link* será ou não exibido no *feed* de notícias do usuário quando um de seus “amigos” compartilha um *link*. No experimento, realizado ao longo de sete semanas no ano de 2010, Bakshy criou um grupo de controle no *Facebook* com duas populações diferentes. Um grupo iria ter acesso aos *links* postados pelos “amigos” e poderia decidir compartilhá-lo ou ignorá-lo. Por outro lado, os usuários do segundo grupo simplesmente não receberiam os *links*, contudo, se eles tivessem visto o *link* em outro lugar, além do *Facebook*, elas poderiam decidir compartilhá-lo ou não, de acordo com sua própria vontade.

³⁰³ Vide: <http://truthy.indiana.edu/site_media/pdfs/conover_icwsm2011_polarization.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2014.

³⁰⁴ Vide: <http://truthy.indiana.edu/site_media/pdfs/conover_icwsm2011_polarization.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2014. Tradução livre do autor: “Os resultados qualitativos da nossa análise desta base de dados sugerem que o conteúdo do discurso político no *Twitter* ainda é altamente partidário. Muitas mensagens contêm sentimentos mais extremos do que se esperaria até em interações cara-a-cara, e muitas vezes o conteúdo é rebaixante das identidades e das opiniões dos usuários de partidos divergentes. Estas interações podem vir a exacerbar o problema da polarização, ao reforçarem vieses políticas preexistentes”.

³⁰⁵ Vide: <<http://arxiv.org/pdf/1201.4145.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2013.

³⁰⁶ Vide: <<http://en.wikipedia.org/wiki/EdgeRank>>. Acesso em: 10 jul. 2014

Comparando os dois grupos, Bakshy respondeu algumas indagações importantes sobre como navegamos *on-line*, investigando a real influência da customização feita pelos algoritmos do *Facebook* sobre nosso comportamento. A pesquisa demonstrou como resultado, em primeiro lugar e sem surpresa, que as pessoas são mais propensas a compartilhar *links* postados pelos amigos mais próximos, sendo a proximidade avaliada por algoritmos de acordo com o número de “*likes*” e comentários recentes.

No entanto, o valor da pesquisa está em outra constatação. Observou-se que, pelo fato dos usuários possuírem um número maior de pessoas distantes (*weak ties*) adicionados como “amigos” do que pessoas próximas (*strong ties*), a maior influência que o *feed* de notícias gera vem de “amigos” com os quais temos laços mais fracos. Dito de outra forma, o *feed* de notícias nos permite compartilhar e acessar informações da periferia do nosso círculo de amizades, e não do centro.

Portanto, embora nós sejamos mais propensos a compartilhar informações de nossos amigos mais próximos, compartilhamos mais notícias de nossos laços fracos. E o aumento da influência dos nossos laços fracos sobre nosso comportamento é representativo como característica da nova esfera pública conectada. A relação com os *links* compartilhados pelos nossos laços fracos não raro apontam para uma informação que não teríamos acessado se não tivéssemos visto no *Facebook*.

Este estudo possui, no entanto, limitações: ele mapeou todas as URLs compartilhadas e não apenas “notícias”. Por conta disso, poderíamos indagar se talvez não fôssemos propensos a compartilhar informações mais superficiais, como imagens engraçadas e aleatórias, mas quando se tratasse de questões políticas talvez confiássemos (e compartilhássemos) mais as notícias dos nossos amigos mais próximos. Ainda assim, a pesquisa possui seu valor por conta do seu caráter empírico, olhando para o mundo real, e seu caráter experimental, por comparação por meio de um grupo controle, buscando determinar a causalidade deste fenômeno.

Trata-se de um dos mais amplos estudos realizados neste tema. Os resultados do Bakshy colocam em dúvida se realmente vivemos em câmaras de eco no ambientes *on-line*. Se a maioria das pessoas que encontramos *on-line* são laços fracos em vez de amigos próximos, e se eles estão todos nos alimentando de informações que não teríamos visto em outros lugares, isso sugere que o *Facebook*, e a rede em geral, como esferas públicas, não sejam simplesmente meras reproduzoras da nossa visão de mundo. As redes sociais, mesmo dominadas e condicionadas por algo-

ritmos de personalização como *EdgeRank* poderiam estar ajudando a quebrar o efeito de bolha em vez de reforçá-lo³⁰⁷.

No entanto, nenhum dos estudos citados nos permite desde já determinar relações de causa e efeito. Vimos que algumas pesquisas³⁰⁸ foram realizadas e eventualmente apontaram em sentidos divergentes. Se a filtragem por parte dos provedores e a própria arquitetura dos *sites* geram a maior polarização ou se são as próprias pessoas se autofiltrando constante e deliberadamente, se segregando e reduzindo o potencial da esfera pública conectada, o fato é que independentemente da resposta, se nós nos preocupamos em compreender os efeitos dos bolha-filtro e da polarização discursiva *on-line* precisamos de mais pesquisas como essas.

Por conta da gravidade que este efeito pode gerar, há autores que defendem que a redução deste fenômeno deva ser uma atribuição não só dos provedores, mas também Estado. Ivar Hartmann entende que estimular a convivência e tolerância entre desiguais é uma tarefa essencial do Estado Democrático de Direito, e garantir a comunicação entre as diferentes comunidades no ciberespaço, além de estimular a pluralidade dentro das mesmas, consiste em uma das tarefas essenciais do Estado-rede³⁰⁹. Nas palavras do autor:

*(...) para um Estado democrático a fragmentação viabilizada pela Rede é altamente prejudicial. A formação de comunidades saudáveis para a democracia e o convívio social não é, frise-se, espontânea. Muito pelo contrário. Alguma força ou poder deve tomar medidas que estimulem a comunicação entre os desiguais e o sucesso de comunidades que cumpram uma função social de valor, como a discussão de temas políticos. Esse papel cabe ao Estado*³¹⁰.

Portanto, além da responsabilidade das próprias plataformas de garantirem direitos constitucionais dos seus usuários em seus espaços, como liberdade de expressão e privacidade *on-line*, ainda que sejam iniciativas privadas, conforme exploraremos especificamente no último item

³⁰⁷ Vide: <<http://www.niemanlab.org/2012/07/are-we-stuck-in-filter-bubbles-here-are-fi-ve-potential-paths-out/>>. Acesso em: 17 dez. 2013.

³⁰⁸ Vide: <<http://arxiv.org/pdf/1201.4145.pdf>>. Como foi realizado o estudo. Disponível em: <http://www.slate.com/articles/technology/technology/2012/01/on-line_echo_chambers_a_study_of_250_million_facebook_users_reveals_the_web_isn_t_as_polarized_as_we_thought_2.html>. Acesso em: 09 jul. 2014.

³⁰⁹ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 148.

³¹⁰ *Ibid.*, p. 79.

deste capítulo, a manutenção de um espaço comum cívico nos espaços virtuais deveria, nesta perspectiva, tornar-se também uma matéria de serviço público. E procedimentalizada por meio da criação, ao menos subsidiária, de espaços de qualidade propícios ao debate, buscando minimizar a fragmentação. Estes espaços consistiriam em bibliotecas *on-line*, arquivos e compilações de informações, serviços de moderação de discussões, subsídios para o ativismo, criação de fóruns para o debate de discussões técnicas e especializadas, e mecanismos para sumarizar os argumentos suscitados nas discussões. Isto forneceria o ferramental mínimo necessário para a garantia de espaços de debate confiáveis, permitindo consulta, deliberação e tomada de decisão, atestando a posição proeminente dos espaços virtuais no cenário da política em sociedades contemporâneas³¹¹. Deve-se, no entanto, atentar para o risco de cooptação do debate na esfera pública virtual, direcionado para os interesses governamentais. Por isso a importância de manter a horizontalidade dos processos e moderações além de transparência dos resultados.

Se os indivíduos são expostos exclusivamente a fatos e pessoas que reforcem suas ideias pré-concebidas, a democracia, no ideal habermasiano, fica de fato prejudicada. Se estamos cada vez mais enclausurados em nossas próprias bolhas, talvez os ambientes *on-line* se tornem prejudiciais ao avanço democrático. Senão potencialmente perigoso para a democracia, o fenômeno da polarização ao menos reduz a qualidade do debate travado na esfera pública *on-line*.

De toda forma, apesar do receio com relação ao efeito nocivo que a polarização da internet pode ter, Cass Sunstein reconhece que o advento da esfera pública conectada representa por si só um avanço. Aduz o teórico:

(...) Benkler is right to point to the existence of a networked public sphere. Facts and opinions on liberal sites often migrate to conservative sites, and vice-versa. It is also true that even if opinions are clustering, society can ultimately benefit from the wide range of arguments that ultimately make their way to the general public. The current situation is hardly worse than what preceded it; on the contrary, it is much better, if only because of the increase in the number and range of voices³¹².

³¹¹ *Ibid.*, p. 148.

³¹² SUNSTEIN, Cass. *Op. cit.*, 2007. p. 117. Tradução livre do autor: “Benkler tem razão em apontar a existência de uma rede de ligações dentro da esfera pública. Há uma tendência migratória de fatos e opiniões liberais para comunidades mais conservado-

Sunstein, contudo, deixa claro que o desafio reside justamente em termos consciência do potencial democrático da esfera pública conectada e buscarmos aprimorá-la ou ao menos tutelá-la impedindo que riscos significativos como a possibilidade de forte polarização da internet ameace o presente e o futuro democrático da rede. “*The question is not, however, whether the present is better than the past, but whether we can make the present and the future better still*”³¹³.

2.1.5 Falta de Cultura de Engajamento Político *On-line* e Sistema Político Não Dialógico – O Estado 1.0

O teórico Yochai Benkler descreve a emergência da esfera pública conectada analisando o sistema contemporâneo de produção, distribuição e consumo de bens de informação. Ao descever este sistema de economia da informação em rede, Benkler visualiza ações individuais muitas vezes descentralizadas, e realizadas através de meios comerciais não convencionais e de ampla distribuição. O autor percebe, ainda, o aumento da capacidade de comunicação e cooperação por meio de afiliação fraca, muitas vezes fora de um modelo tradicional orientado pela lógica hierárquica ou econômica.

Por fatores como estes, os novos ambientes *on-line* representariam, ao menos em potencial, uma multiplicação de esferas públicas, ampliando quantitativamente e qualitativamente os espaços disponíveis para o engajamento político-democrático viabilizando em outra escala o debate racional-dialógico.

No entanto, apesar de Benkler sustentar que os indivíduos já estão fazendo uso destas novas liberdades expandidas para interagir e cooperar entre si de maneiras que incrementam a experiência democrática³¹⁴, o alcance disto ainda suscita dúvidas e controvérsias. Uma importante questão que surge remete à propensão dos próprios indivíduos de usarem os ambientes *on-line* para discutirem questões sociopolíticas. Estes espaços de interação de múltiplos usos permitem que os indivíduos discutam estes temas entre seus pares e se engajem politicamente nos espaços *on-*

ras e vice-versa. Com a aglomeração de opiniões, pode-se dizer também que a sociedade se beneficiará da diversidade de argumentos que eventualmente chegam ao público em geral. Portanto, a situação atual dificilmente é pior do que aquela que a antecedeu, devido ao aumento do número e da diversidade das vozes que se fazem ouvir”.

³¹³ *Ibid.*, p. 117.

³¹⁴ BENKLER, Yochai. *Op. cit.*, p. 8-9.

line viabilizados pelo poder público. Mas para a concretização deste potencial é preciso ultrapassar uma série de barreiras. Além dos limites já tratados neste capítulo, uma barreira significativa é a própria vontade do indivíduo para tanto.

No capítulo um, ao tratarmos brevemente da propensão ao engajamento, citamos pesquisas revelando que cidadãos, inclusive jovens, têm usado os ambientes digitais para se engajarem politicamente. Além disso, algumas pesquisas demonstram que o próprio uso social das redes já é um primeiro passo importante para um posterior engajamento político na internet.

No entanto, muitas vezes a comunicação que se estabelece nos espaços da Rede não são discussões de alto nível racional-dialógico relevantes para a política ou para o incremento da democracia. O mais provável é que a esmagadora maioria das pessoas use a internet para fins profissionais ou meramente lúdicos. E o simples fato da esfera pública conectada oferecer espaços de grande potencial para o engajamento político, não significa necessariamente que irá reverter a tendência de desinteresse, talvez crescente, dos indivíduos pela política, por conta da crise do modelo representativo. Quem determina a forma de uso de diversas plataformas digitais é o próprio indivíduo. E o valor de diversas redes sociais, por exemplo, está justamente em permitir essa liberdade, desencadeando usos que por vezes nem mesmo os idealizadores tinham em mente.

Assim, sem o incentivo ou estímulo necessário, é muitas vezes mais interessante compartilhar fotos e músicas, procurar notícias corriqueiras, informações profissionais, e assim por diante, do que procurar dados governamentais ou se engajar em alguma discussão sobre um projeto de lei. Ou ainda, procurar se engajar em discussões substanciais sobre temas controversos, predisposto a contribuir de forma efetiva para o debate, procurando, por exemplo, posições contrárias à sua própria em relação a estes temas³¹⁵.

Nas palavras do teórico Mathew Hindman:

*(...) those who had hoped that the internet would expand the political information citizens access have to contend with two central facts. First, relatively little of what citizens are looking for is political. Search engines, along with Web portals, are major conduits of traffic to news Web sites. But citizens are more likely to get the weather report and the sports scores on-line than to follow political issues*³¹⁶.

³¹⁵ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 79.

³¹⁶ HINDMAN, M. S. *Op. cit.*, 2009. Kindle Edition Pos. 1746. Tradução livre do autor: “Aqueles que esperavam que a internet fosse ampliar o acesso dos cidadãos à infor-

(...) *the biggest and most consistent problem with debates about on-line politics has been an absence of perspective. Scholars, public officials, and journalists have paid a great deal of attention to on-line politics. Citizens themselves, though, have directed their attention elsewhere*³¹⁷.

Portanto, a internet de fato possui as características necessárias para viabilizar um salto de qualidade para o engajamento político-democrático. Mas apesar de viabilizar maior discussão política e participação popular em decisões relevantes para a sociedade, isso não ocorrerá espontaneamente ou em pouco tempo³¹⁸. Apesar da democracia digital (*e-democracia*) ser hoje uma possibilidade real e representar um avanço em vários aspectos, sua concretização com a participação dos cidadãos (conectados) em larga escala ainda é um desafio a ser enfrentado.

Outra controvérsia relacionada à propensão ao engajamento remete ao conceito de afiliação fraca suscitado por Benkler e sua valorização na esfera pública conectada. O teórico pontua a afiliação fraca como sendo uma característica que aumenta a autonomia individual, tão importante, como vimos, para o engajamento *on-line*. De fato afiliações fracas possuem um papel significativo na interação *on-line* e, observando iniciativas como as de peticionamento *on-line* (conforme citado no primeiro capítulo), percebe-se que pessoas têm demonstrado propensão a este tipo de engajamento. É possível indagar, no entanto, se a própria fluidez e o baixo nível de comprometimento requerido para participar de atividades como estas, bem como de diversas outras baseadas na colaboração *on-line* (e, no nosso caso, em causas de interesse público), não poderia em verdade constituir uma das suas fragilidades, já que influenciar políticas públicas requer, na maior parte dos casos, um nível avançado de organização, persistência e comprometimento.

Essa é a opinião de Malcom Gladwell³¹⁹ ao sustentar que, na maioria dos casos de ativismo que envolva algum tipo de risco³²⁰, o nível

mação política, têm que enfrentar duas realidades. Em primeiro lugar, relativamente pouco daquilo que os cidadãos procuram tem natureza política. Motores de busca e portais web são grandes ligações de tráfego com sites de notícia. Mas é mais provável que os internautas procurem um boletim meteorológico ou resultados desportivos que pesquisem temas políticos”.

³¹⁷ *Ibid.*, Kindle Edition, Pos. 1762. Tradução livre do autor: “O problema maior e mais consistente dos debates políticos virtuais tem sido a falta de perspectiva. Acadêmicos, funcionários públicos e jornalistas já prestaram muita atenção à política *on-line*. Já os cidadãos tendem a direcionar a sua atenção para outro lugar”.

³¹⁸ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 79-86.

³¹⁹ GLADWELL, Malcom. *Small Change; Why the revolution will not be tweeted*. **The New Yorker**. 2010. Disponível em: <http://www.newyorker.com/reporting/2010/10/04/101004fa_fact_gladwell?currentPage=all>. Acesso em: 09 jul. 2014.

de desistências e o comprometimento com a causa é definido pela conexão pessoal do indivíduo com o movimento. Em outras palavras, o ativismo de alto risco deveria ser um fenômeno pautado por uma forte vinculação. Conseqüentemente, as relações construídas nas redes sociais, formadas por vínculos fracos (ou frouxos) raramente levariam a um ativismo de alto risco. Gladwell denomina o engajamento proporcionado pelas redes sociais, por meio de iniciativas como as petições *on-line*, pejorativamente como “ativismo de clique”. Isso porque representam empreitadas, segundo o autor, de baixo risco, impulsionadas por relações frágeis e voláteis entre os membros engajados, que tendem apenas a criar motivação, mas não deveriam ser consideradas formas de ativismo. Portanto, segundo Gladwell, as manifestações via rede social, apesar de facilitarem a expressão de pensamento, representariam um desafio à influência política efetiva uma vez que dificultam que essa expressão tenha impacto no mundo real pelo fato das pessoas envolvidas não estarem sujeitas a correrem riscos maiores³²¹.

Por outro lado, a afirmação de que todas as relações intermediadas por ferramentas de internet são do tipo de afiliação fraca e de que afiliações fracas raramente são capazes de fomentar empreitadas de alto risco é algo controvertido. Há diferentes graus de vinculação entre os usuários bem como diferentes graus de engajamento entre os indivíduos e as causas. O movimento conhecido como *Anonymous*³²², por exemplo, caracte-

³²⁰ Risco aqui entendido de forma abrangente pelo autor podendo significar risco à integridade física, risco político, entre outros; sob uma ótica subjetiva.

³²¹ GLADWELL, Malcom. *Op. cit.*

³²² Embora considerado um movimento de difícil definição, o *Anonymous* pode ser entendido como um movimento em rede de afiliação fraca composto em sua essência por hackers ativistas ou “hackativistas”. Criado em 2003 através do site “4chan”, os integrantes do movimento se autoproclamam “defensores da liberdade na internet” (<http://www.policymic.com/articles/23922/anonymous-everything-you-ever-wanted-to-know-about-the-shadowy-internet-group>), sendo por vezes retratados externamente como criminosos (<http://openparliament.ca/debates/2012/2/29/marc-garneau-1/>). O movimento se percebe como uma espécie de mente coletiva, sem líderes e anônimos, pré-disposto a retaliar de diferentes formas, em ambientes físicos ou *on-line*, quando veem os valores que defendem, como liberdade de expressão na rede, serem ameaçados. Em público, quando saem nas ruas usam máscaras de Guy Fawkes, popularizadas no filme “V de Vingança”, tanto como um símbolo de resistência e anarquismo quanto para manter o anonimato. Isso porque não estão associados a um único *site*, e nem constituem um grupo fechado. Na verdade, o termo “*Anonymous*” pode ser considerado uma generalização, que se aplica a toda a miríade de grupos envolvidos de alguma forma com os temas defendidos, sem rosto e descentralizado, articulando-se em rede. A origem das manifestações vão desde ações feitas puramente por diversão, como era a principal preocupação em seu início em *sites* como o *imageboard* “4chan”, até ma-

riza um envolvimento de alto risco, em razão das manifestações que realiza, que apenas se sustenta pela crença na causa, sem que haja um vínculo forte ou formal.

Além disso, no caso do movimento *Anonymous*, a afiliação fraca pode ser encarada inclusive como uma técnica de sobrevivência, basta para isso ter consciência de que as tecnologias e ferramentas utilizadas pelos ativistas são as mesmas ferramentas que serão potencialmente utilizadas pelos poderes autoritários para coibi-los. Isto significa que em governos repressores da liberdade de expressão, que perseguem e punem os membros associados a grupos que chamam a atenção do público para fatos indesejáveis para o sistema posto, a afiliação fraca é, na verdade, uma forma de se manterem anônimos, e apoiarem suas causas, sem colocarem a si mesmos em uma posição ainda mais arriscada.

Philip Howard, em seu artigo intitulado “*The Arab Spring’s Cascading Effects*” contribui para esta discussão ao sustentar com propriedade:

First, digital media are social networks. It matters not whether social mobilization occurs face to face over a lunch counter or through a short text message sent by mobile phones. It has become a false dichotomy to describe strong ties as being face to face communications and weak ties as being short text messages. The personal decision to face rubber bullets and tear gas is only ever taken when appeals for solidarity come through social networks. Images of friends and family being beaten by security services draw people into the streets. Increasingly, those appeals come digitally, as wall posts, tweets and pixilated YouTube videos hastily recorded by mobile phones³²³.

nifestações e ações mais sérias, como a oposição ao SOPA/PIPA nos EUA e ao ACTA na União Europeia (ambos relacionados ao controle da internet). Em 2011, a CNN os colocou como um dos 3 sucessores potenciais do Wikileaks (<http://edition.cnn.com/2011/WORLD/europe/02/23/wikileaks.anonymous/index.html?hpt=C1>) e em 2012, a revista *Time* os chamou de uma das pessoas mais influentes do ano (http://www.time.com/time/specials/packages/article/0,28804,2111975_2111976_2112122,00.html). Para saber mais sobre o movimento *Anonymous*, recomenda-se a leitura do livro “*We Are Anonymous: Inside the Hacker World of LulzSec, Anonymous, and the Global Cyber Insurgency*”, de Parmy Olson.

³²³ HOWARD, Philip. *The Arab Spring’s Cascading Effects*. Disponível em: <<http://www.psmag.com/politics/the-cascading-effects-of-the-arab-spring-28575/>>. Acesso em: 09 jul. 2014. Tradução livre do autor: “Primeiramente, mídias digitais são redes sociais. Não importa se a mobilização social ocorre face a face ou através de uma curta mensagem de texto enviada por aparelho celular. Tornou-se uma falsa dicotomia descrever vínculos fortes como comunicação face a face e vínculos fracos como curtas mensagens de texto. A decisão pessoal de enfrentar balas de borracha e sprays

Em complemento, vale dizer que as afiliações fracas não representam necessariamente mobilizações de menor impacto de influência no sistema. É possível nos dias de hoje que em um dia um ativista digital possa hackear um *site*, em outro, que ele marche nas ruas para fazer uma manifestação política e, no outro dia, clique em uma petição para dar suporte a este movimento. Essa infinidade de tipos de ação assegura, na verdade, que aqueles ativistas digitais, motivados politicamente e determinados a produzirem mudanças, possuam uma série de caminhos pelos quais possam se engajar, que não estavam disponíveis dez anos atrás.

Não obstante o ceticismo de Gladwell, as manifestações sociais ocorridas ao redor do mundo e mais recentemente no Brasil, como veremos, por si só rebatem as críticas do autor e se alinham à percepção dos elementos salientados veementemente por Benkler e Castells. Embora haja vantagens em se fazer um ativismo hierarquicamente organizado, o engajamento através de mídias sociais (ou ciberativismo), por não seguir este formato – na maioria dos casos –, possui a seu favor: a vantagem da celeridade no fluxo comunicativo; a capacidade de mobilização rápida; uma organização mais fluida e na forma de rede, sendo mais resistentes e adaptáveis principalmente em situações de baixo risco³²⁴; no entanto, tendo de fato como desvantagem: algum grau de dificuldade em alcançar o consenso e estabelecer metas³²⁵.

Além da necessidade da predisposição para participar de forma ativa e substancial dos debates *on-line* e dos limites do engajamento advindo de afiliações fracas, é necessário que o sistema mantenha suas comportas burocráticas abertas para receber as influências vindas da esfera pública conectada.

A dificuldade enfrentada por grupos e indivíduos de tentarem fazer com que suas reivindicações cheguem aos tomadores de decisão – como membros do Congresso e governos – e impactem as políticas públicas, é um problema antigo e conhecido. Em primeiro lugar, em ambos os mundos, *on-line* e *off-line*, é possível observar uma insatisfação geral em relação aos movimentos sociais preocupados com políticas públicas e, muitas vezes, incapazes de gerar mudanças diretas. Ninguém sabe com

de gás só é tomada quando se apela para a solidariedade construída nas redes sociais. Imagens da família e amigos sendo espancados por serviços públicos de segurança leva as pessoas às ruas. Crescentemente, estes apelos são feitos digitalmente, no formato de posts, tweets e vídeos de Youtube pixelados gravados em telefones celulares”.

³²⁴ GLADWELL, Malcom. *Op. cit.*

³²⁵ *Ibid.*

absoluta clareza como efetivamente atrair a atenção do governo ou dos funcionários públicos para sua causa, a fim de iniciar mudanças em algum processo.

O Estado normalmente segue uma série de regras e burocracias que determinam a maneira como receberá contribuições do público em geral, obstaculizando a influência dos debates sediados nas esferas públicas, nas comportas das instituições formais e poderes estatais. Para complementar existem, ainda, estratégias de *lobby* que aumentam a efetividade da comunicação de determinadas organizações e indivíduos em detrimento de outros.

Além disso, embora não existam dúvidas sobre como os cidadãos estão produzindo diferentes tipos de mudanças através da internet, nem todas elas são facilmente identificadas como mudanças. O vocabulário, o processo de engajamento, a estrutura da negociação e o local da atividade são tão diversos que se torna difícil, por vezes, identificar o que a mudança significa. Exemplo recente disso é a dificuldade de se medir a capacidade de impacto e efetiva influência que possuem as petições *online* promovidas hoje por diversas plataformas.

Um primeiro desafio diante deste recurso de participação direta da sociedade é medir em que escala estas discussões possuem de fato impacto, por exemplo, se são mais efetivas experiências locais de participação digital ou envolvendo temas nacionais. Discutir temas locais envolve em tese questões de maior proximidade à população, com um acesso à temática muitas vezes facilitado pela vivência prática. Já os temas nacionais (ou até internacionais) tendem a possuir uma complexidade e distanciamento do dia a dia dos cidadãos podendo de um lado, dissuadir o engajamento por parte da sociedade e, de outro, dificultar a absorção do debate pelo sistema. Obviamente, há discussões extremamente complexas em âmbito municipal, como política de saúde ou transporte, por exemplo. Contudo, as discussões sobre problemas locais são, de forma geral, mais “palpáveis” ao morador da comunidade³²⁶.

Os próprios representantes políticos possuem dificuldades em mensurar o peso destas demandas da esfera virtual por não estarem habituados a uma forma de engajamento mais horizontal e fluido. Há uma dificuldade generalizada por parte dos representantes políticos em decidir como os debates maturados nestes novos espaços democráticos devem influenciar e serem incorporados nas comportas do sistema em âmbito executivo e legislativo.

³²⁶ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 126.

Somado a isso, assim como faltam habilidades e predisposição para o engajamento por parte dos indivíduos, ocorre o mesmo por parte dos representantes. Iniciativas como o Portal e-Democracia no Brasil³²⁷, vinculado à Câmara dos Deputados no Congresso Nacional ou o Orçamento Participativo Digital, vinculado ao poder executivo municipal da cidade de Belo Horizonte, nos permitem enxergar alguns óbices do lado do Estado.

Não obstante serem espaços que configuram boas oportunidades para estreitar os laços e promoverem maior transparência e debate entre eleitores e representantes, estes se mostram muitas vezes resistentes à participação popular *on-line*. Um primeiro fator para esta resistência é evidente: muitos representantes não possuem habilidades informáticas (capacitação) suficientes para se engajarem no debate *on-line* com os eleitores promovidos por plataformas públicas ou privadas. O analfabetismo digital ou a falta de habilidades ou domínio das plataformas representam um limite fatal à predisposição do representante de observar a participação popular e interagir na esfera pública conectada.

Em outros casos, os representantes teriam a habilidade informática necessária para esta interação, mas são resistentes por não considerarem necessário um debate mais extenso ou um contato maior do que aquele viabilizado por meio dos canais e momentos políticos tradicionais. Há ainda os representantes políticos que criticam os espaços virtuais de engajamento *político-democrático* por sentirem seu poder político diminuído através de mecanismos de participação direta *on-line* como os orçamentos participativos digitais. No processo de discussão do orçamento participativo digital de Belo Horizonte, há relatos de resistência de representantes de participarem deste procedimento democrático, uma vez que este permite que o povo escolha de forma direta as obras que devem ser realizadas, impedindo a tradicional política de “apadrinhamento” das obras públicas pelo representante, que concedia maior visibilidade e poder político ao mesmo ao atuar como intermediário³²⁸.

Além da resistência do sistema às contribuições da esfera pública conectada, impedindo influências mais constantes, outros dois fatores que impactam o engajamento são a dificuldade em se atingir consenso e as limitações da racionalidade no debate. Enquanto para Habermas se

³²⁷ Outro óbice já mencionado no primeiro capítulo deste trabalho refere-se à falta de divulgação destes espaços pela imprensa e pelo governo. O Portal e-Democracia, por exemplo, sofre uma adesão significativamente menor também por conta do desconhecimento de diversos cidadãos a respeito deste espaço deliberativo.

³²⁸ Para maiores informações *vide* documentário “OP BELÔ”: Disponível em: <<http://vimeo.com/22084457>>. Acesso em: 09 jul. 2014;

deve buscar a inclusão de todos possíveis atingidos no debate visando a possibilidade de consenso, Chantal Mouffe faz importante crítica a esta teoria. Mouffe é pessimista com relação à crença na viabilidade de um consenso racional e universal³²⁹.

A autora ataca a indiferença dispensada pela corrente teórica defensora da democracia deliberativa a outras formas de discurso não exatamente racionais, que podem, segundo a autora, ser realizadas por cidadãos com diferentes formações sociais, culturais e educacionais. Diversas expressões não racionais, como as emocionais, por exemplo, passam ao largo dos deliberacionistas, sendo tão importantes quanto para o avanço do debate. Cita-se, por exemplo, o ato de contar uma história, a saudação ou mesmo o compartilhamento de um vídeo de testemunho subido em um fórum de discussão *on-line*. São contribuições autênticas e fiéis às ideias e sentimentos, que podem somar ao debate racional. Mas há uma resistência, da qual a autora discorda, simplesmente por não se enquadrarem nos formatos racionais e institucionalizados. Isto é ainda mais significativo na esfera pública conectada uma vez que os inúmeros espaços disponíveis na internet, tais como fóruns, blogs e chats, permitem que participantes de discussões *on-line* possam se expressar de maneira mais livre (a depender também da regulação pela arquitetura, da qual falaremos) seja mais racionalmente, obedecendo a certa coerência e formalidade, ou de maneira absolutamente pessoal, informal e fragmentada³³⁰.

Leonardo Avritzer também tece críticas ao modelo habermasiano. Segundo o autor, primeiramente se valendo das palavras de J. Habermas:

*The principle of democracy thus does not answer the question whether and how political affairs in general can be handled discursively; that is for a theory of argumentation to answer. On the premise that rational political opinion and will formation is at all possible, the principle of democracy only tells us how this can be institutionalized, namely through a sphere of rights that secures for each person an equal participation in a process of legislation whose communicative presuppositions are guaranteed to begin with*³³¹.

³²⁹ MOUFFE, Chantal. **On the political**. London: Routledge, 2005.

³³⁰ FARIA, Cristiano Ferri Soares de. *Op. cit.*, p. 90-91.

³³¹ HABERMAS, J. Between Facts and Norms. Cambridge, MA: MIT Press. p. 110. *Apud* AVRITZER, Leonardo. **Democracy and the Public Space in Lat in America**. Princeton University Press. Princeton. 2002. Kindle Edition. Pos. 980. Tradução livre do autor: “O princípio da democracia não responde portanto à pergunta se, e como, os assuntos políticos de um modo geral podem ser resolvidos de forma discursiva; esta deve ser respondida por uma teoria de argumentação. Partindo da premissa que a opinião política e a formação da vontade racional são possíveis, o princípio da de-

E Avritzer segue em sua crítica:

Habermas reduces the public sphere's deliberative aspect almost into a fiction by connecting it to two devices that are not equally deliberative: a process of public discussion that assigns equal rights to all participants but does not establish a criterion for public discussion compatible with deliberation; and a process of deliberative law-making in which the publicity and equality of decision-making depends ultimately on the lawmakers, since they are not bound by results of public deliberation. The alternative provided by Habermas to bind reason and will falls short of connecting the two. It only performs the heuristic role of showing the rational characteristics of public participation³³².

No mesmo diapasão destas críticas, já mencionamos neste trabalho que outros autores, como Marcelo Neves, possuem ressalvas entendendo que a interpretação do mundo da vida vinculada estritamente ao agir comunicativo, orientado para o consenso, poderia reduzir a capacidade analítica da contribuição de Habermas para a compreensão da supercomplexa sociedade mundial contemporânea e do Estado Democrático de Direito.

Nas palavras de Marcelo Neves:

Ele (Habermas) insiste em um universalismo consensual que lhe dificulta uma consideração adequada da problemática do pluralismo em uma sociedade altamente complexa. Além do mais, a ideia de aceitabilidade dos resultados não responde conseqüentemente ao problema

mocracia só nos diz como estes podem ser institucionalizados, nomeadamente com a constituição de uma esfera de direitos que assegura a todos igual participação em um processo legislativo cujas pressuposições comunicativas são garantidas a priori".

³³² AVRITZER, Leonardo. **Democracy and the Public Space in Latin America**. Princeton University Press. Princeton. 2002. Kindle Edition. Pos. 980. Tradução livre do autor: "Habermas reduz o aspecto deliberativo da esfera pública quase a uma ficção, ao conectá-lo a dois instrumentos que não são igualmente deliberativos: um processo de discussão pública que designa direitos iguais a todos os participantes, mas não estabelece critérios para compatibilizar a deliberação com esta discussão pública; e um processo de deliberação legislativa no qual a publicidade e a igualdade da tomada de decisão dependem fundamentalmente dos legisladores, uma vez que eles não são obrigados pelos resultados da deliberação pública. A alternativa sugerida por Habermas, para a vinculação da razão à vontade, não tem êxito em ligar os dois. Esta sucede somente em mostrar as características racionais da participação pública".

*do dissenso estrutural da esfera pública nas condições supercomplexas da sociedade mundial do presente*³³³.

De toda forma, muitas vezes mais importante que se atingir um consenso é buscar afetar de forma efetiva as políticas públicas e estimular a opinião pública. O diálogo travado nos ambientes *on-line* nem sempre possui conteúdo estritamente político, nem sempre se atinge consenso ou se constrói no âmbito de uma esfera pública altamente plural. No entanto é o catalisador de culturas cívicas que podem vir a aumentar o engajamento político e poder de influência dos cidadãos³³⁴.

Há certamente outros fatores limitadores que se somam a esta discussão. Além disso, para que seja possível fazer afirmações mais assertivas são necessárias mais pesquisas referentes a estes processos tanto acerca da subjetividade das escolhas quanto da real porosidade do sistema aos anseios da esfera pública conectada. Trataremos no item seguinte de um limite significativo ao engajamento *on-line* que se refere à tecnicização do debate nos ambientes virtuais.

2.1.6 Tecnicização do Debate

Dentro do panorama das limitações vislumbramos em primeiro lugar a problemática em torno da falta de acesso à internet. Em seguida tratamos da dificuldade em se lidar com o excesso de informação, conduzindo à necessidade da filtragem de conteúdo. Neste cenário exploramos a filtragem automática por meio dos algoritmos utilizados pelos provedores de conteúdo e a filtragem feita pelo próprio usuário polarizando o debate ao aproximar-se somente das comunidades alinhadas com suas ideologias. Além disso, tratamos da falta de cultura de engajamento por analfabetismo digital, ou mesmo falta de interesse, além de haver uma resistência em muitos casos pelo próprio sistema.

Para além destes fatores, ainda que o cidadão tenha acesso e voz na esfera pública conectada, em espaços de interação de maior ou menor qualidade deliberativa, muitas vezes, mesmo tendo habilidade informática para interagir nas plataformas, a falta de conhecimento técnico e capacitação para debater os temas é um forte empecilho à contribuição na esfera virtual, tanto quanto no mundo físico.

³³³ NEVES, Marcelo. *Op. cit.*, p. 121.

³³⁴ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 149-151.

Os espaços que compõem a esfera pública conectada, como fóruns, redes sociais, blogues, *chats* e plataformas criadas por iniciativa do próprio Estado para promover discussões públicas, permitem que participantes das discussões *on-line* possam se expressar de forma facilitada e em alguns casos com mais liberdade, salvo quando a arquitetura da plataforma restringe uma liberdade de participação mais ampla, como ocorre em alguns casos de debate institucionalizado sediado na internet, promovido pelo poder público.

Por mais óbvio que pareça, no desenvolvimento político que vemos hoje em direção à esfera pública conectada, com o Estado já percebendo sua importância para o ganho de legitimidade política, as contribuições e consultas realizadas através da internet são por vezes superestimadas pelo poder público, que conduz o debate de forma mais restritiva e computa as participações de forma superficial para valorizar o procedimento adotado. Em alguns casos, a consulta é tida como bem-sucedida, mas demonstrou efetivamente um procedimento de participação elitista e pouco representativa da população em geral.

Nem todos os cidadãos estão propensos ou mesmo desejam participar mais ativamente da política. Muitos creem ser suficiente sua participação no momento do voto. E outros, ainda, não gostariam de exercer nem mesmo este direito, por motivos variados, exercendo esse dever cívico por obrigação. Com o espaço de participação político-democrática se estendendo até os ambientes *on-line*, muitos não têm interesse em contribuir para o debate nestes espaços. Por outro lado, há um grupo de cidadãos que não têm chance de participar destes processos ainda que quisesse. Destes excluídos do debate *on-line*, destacamos no início deste capítulo os que não possuem acesso. Após, citamos os que não possuem interesse ou não possuem domínio da informática ou da plataforma específica adotada para discussão. Somado a isso, há uma parcela de cidadãos que têm acesso, habilidade informática suficiente para conseguirem inserir suas expressões *on-line*, no entanto, se sentem dissuadidos por conta do hermetismo técnico imposto pelo tema ou escalonado pela complexidade da linguagem ou da discussão envolvidas – o que denominamos “tecnificação do debate”.

A tecnicização do debate impede, portanto, que cidadãos que em princípio poderiam e teriam interesse em participar, consigam acompanhar a discussão e dar suas contribuições. Dentro da lógica teórica deliberativa que defendemos ao longo deste trabalho, isto representa por si só um problema grave. Isso porque normas, debates e consensos estão sendo construídos nestes espaços tanto quanto nos espaços políticos e

sociais tradicionais, mas está sendo deixada de fora uma parcela significativa de possíveis atingidos.

Como vimos ao explorarmos o enfoque habermasiano, a legitimidade do poder político nas sociedades contemporâneas depende da aceitação racional das normas por todos os possíveis atingidos que atribuam a elas sua validade. Os Estados democráticos estão atentos a essa necessidade e vêm dando passos importantes se utilizando da democracia digital. Estamos vivenciando hoje a possibilidade, por exemplo, de consulta pública através da internet, para elaboração de projetos e anteprojetos de lei, como foi o procedimento adotado para elaboração do anteprojeto de lei do Marco Civil da Internet no Brasil. Desta forma, permite-se a qualquer cidadão contribuir com sua opinião, de maneira (aparentemente) facilitada e cômoda sem o ônus de ter que se deslocar fisicamente.

Não duvidando do fato de que a possibilidade de consulta pública pela internet representa por si só um avanço democrático, seu real valor depende de uma série de fatores. Quando se submete um texto a este procedimento, o texto chega às casas legislativas com uma redoma democrática significativa, que poderia inclusive dissuadir representantes eleitos de alterarem o texto sem que fossem prestadas contas à sociedade, com boas justificativas. Mas o procedimento apesar de significar um avanço, pode esconder falhas que colocam a perder seu valor.

Por conta dos seus efeitos dissuasivos, a tecnicização fragmenta o potencial do debate reduzindo o valor deste na esfera pública ao deixá-lo restrito a um número pequeno de intelectuais e especialistas no tema. Ou seja, com um público muito menos heterogêneo do que se esperaria partindo da perspectiva de que todos os possíveis atingidos deveriam participar do debate.

Nas palavras de Mathew Hindman:

Political traffic is a tiny portion of web usage. Traffic to political Web sites is sparser even than many skeptics have expected. Noncommercial sources of political information have failed to mount a real challenge to traditional media outlets, getting only a small fraction of the visitors that news and media sites receive. Traffic to political sites looks more paltry still when compared to other types of Web usage. According to Hitwise, pornographic content receives roughly one hundred times the traffic that political Web sites do. If citizens, collectively, consume little political content, this has far-reaching consequences. Fewer

*eyeballs mean fewer resources, and also raise questions about how public the “networked public sphere” actually is*³³⁵.

Entendendo a negatividade deste efeito deve-se buscar garantir sempre uma igualdade de condições de participação, inclusive nos espaços da esfera pública *on-line*, evitando que o debate recaia em um elitismo democrático no qual apenas os mais ricos, educados e interessados no tema são incluídos³³⁶. Um espaço virtual de debates de qualidade depende uma série de fatores: do quanto a arquitetura do *site* limita as expressões; de como se permite o desenvolvimento do debate, de como foram filtrados e incorporados ou não os comentários, do quanto de transparência se deu ao processo, aos comentários oferecidos e ao resultado do processo, entre outros. Se não for transparente e verdadeiramente inclusiva, a iniciativa pode mascarar influências da lógica dos sistemas político e econômico, de ações estratégicas, que se sobrepuseram em algum momento às ações comunicativas.

Buscando minimizar este efeito, o Estado tem o dever de capacitar todos os possíveis atingidos para o debate. E como falhas no procedimento podem ser por vezes encobertas pelo poder público, deve-se exigir o máximo de transparência.

2.1.7 A Tecnologia para o Controle

Na primeira parte deste capítulo mencionamos a perspectiva de que a internet é uma rede em constante construção. Em seus primórdios houve um sentimento de euforia que se materializava e transparecia em declarações como a “*Declaração de independência do ciberespaço*”³³⁷,

³³⁵ HINDMAN, M. S. *Op. cit.*, Kindle Edition Pos. 2777. Tradução livre do autor: “O tráfego político representa uma mera fração do uso da web. O tráfego para sites políticos é ainda mais escasso que imaginaram os céticos. As fontes não comerciais de informação política não conseguiram se opor concretamente aos canais midiáticos tradicionais, alcançando uma parte muito pequena dos visitantes de sites de notícias e mídia. Este tráfego de sites políticos parece menor ainda quando comparado com outras formas de uso da web. De acordo com o *Hitwise*, sites com conteúdo pornográfico recebem por volta de cem vezes mais visitantes que sites políticos. Se a coletividade dos cidadãos utiliza pouco o conteúdo político, isto terá repercussões vastas. Menos visualizações significará menos recursos e poderá levantar questões quanto a quão “pública” esta rede pública é de fato”.

³³⁶ *Ibid.*, Kindle Edition, Pos. 2777.

³³⁷ “*Declaração de independência do ciberespaço*”, de John Perry Barlow, publicada em 1996, afirmando a impossibilidade de controle da internet pelos Estados: governos do

de John Perry Barlow, publicada em 1996. A declaração afirmava a impossibilidade de controle da internet pelos Estados³³⁸: mas este cenário mudou, e após diversos relatos de apropriação e controle da internet por Estados autoritários e até mesmo democráticos, a utopia deu lugar a uma distopia fundada em uma insegurança constante por temor de vigilantismo e controle dos cidadãos através do ciberespaço. Uma insegurança que se mostrou, em diversos casos, plausível.

A internet é uma tecnologia plástica e mutável, sujeita a oscilações e direcionamentos além de políticos, mercadológicos, que podem a qualquer momento afastá-la dos princípios e características que constavam em sua origem e nos pensamentos talvez ingênuos de seus primeiros defensores. Sobre a essência da internet, comenta Samantha Ribeiro:

The first problem arises from the awareness that the internet does not have something like a “nature” As was discussed above, the internet’s features have undergone fundamental changes since its inception. These changes have proven that the Net does not have any “essence” or inherent nature. The rhetoric of essence actually hides the plastic aspect of the technologies. The point, therefore, is that if there is no essence defined by nature or physical laws, it is possible to discuss and decide how the internet should be. Nothing about the characteristics of the internet is “discovered”: these characteristics are all in some way constructed, and their construction reflects choices that are made. Hence, someone, somewhere, is making those choices and defining the internet as we see it³³⁹.

Com a consciência de que não há uma essência e com consciência de sua plasticidade, há hoje algum consenso de que a regulação (em alguma medida) da internet é importante para que haja maior segurança

mundo industrial, vocês gigantes esgotados de carne e aço, eu venho do ciberespaço, o novo lar da Mente. Em nome do futuro, eu peço a vocês do passado que nos deixem em paz. Vocês não são bem-vindos entre nós. Vocês não tem soberania onde nós nos reunimos.

³³⁸ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 86.

³³⁹ RIBEIRO, Samantha. **Democracy after the internet: Brazil between facts, norms, and code.** Tese de doutorado. Florença: 2013. p. 90. Tradução livre do autor: “O primeiro problema surge da noção que a internet não tem uma “natureza” concreta. Como já foi discutido, as características da internet já passaram por mudanças fundamentais desde a sua criação. Estas mudanças provam que a internet não possui uma “essência” ou natureza inerente. A retórica da essência na verdade serve para esconder o aspecto plástico da tecnologia. Em suma, se não há uma essência definida pela natureza ou por leis físicas, pode-se discutir e decidir como a internet deve ser. Nada é descoberto sobre as características da internet, estas são todas construídas, e a sua construção reflete decisões que são tomadas. Consequentemente, alguns alguém está tomando estas decisões e definindo a internet”.

de garantias aos direitos constitucionais dos cidadãos-usuários. Tanto indivíduos quanto o próprio poder público de diversas partes do globo já realizaram esta necessidade. Contudo, estamos ainda tateando as melhores formas de se regular a internet. Por conta disso, há ainda uma ausência de regulação apropriada em vários aspectos para se garantir os direitos dos cidadãos nos espaços *on-line*, tais como: privacidade, liberdade de expressão e direitos consumeiristas. Somado a isso, a internet, por ser uma tecnologia em constante construção, vem mostrando a cada dia novos potenciais e avançando cada vez mais em sua tecnologia, ensejando novos debates.

Diante destes fatores, vemos hoje, em muitos casos, agentes públicos e privados se aproveitarem deste cenário, seja por falta de regulação específica ou não, para introduzirem nos espaços *on-line* mecanismos de norteamento de condutas alinhados à lógica de manutenção do poder político ou do mercado, fomentando a colonização do mundo da vida também através da esfera pública conectada³⁴⁰.

A contaminação da esfera pública *on-line* pelo lado estatal se dá de variadas formas. Por exemplo, pela apropriação dos espaços *on-line* pela ação estratégica utilizada pelo poder público distorcendo ou limitando o debate para atender a interesses políticos e se valer de um ganho de legitimidade democrática utilizando-se demagogicamente dos procedimentos democráticos *on-line*. Cita-se como exemplo os casos de consulta pública legislativa através da internet, que examinaremos no capítulo seguinte.

Pelo lado do setor privado, isto se evidencia, por exemplo, pela limitação comportamental através da própria arquitetura dos *sites*, pelo bombardeamento de publicidade direcionada, por meio de censura privada, ou mesmo pela preponderância do poder da mídia tradicional nos ambientes *on-line*.

A respeito especificamente da arquitetura dos ambientes *on-line*, o principal argumento de Lawrence Lessig em sua obra “*Code 2.0*”³⁴¹ é que na era digital em que vivemos, os programadores de código vem se tornando progressivamente análogos aos legisladores. O controle dos usuários através do código constitui de fato uma forma de exercício de poder que tem merecido atenção. Conforme declaração do próprio Lawrence Lessig: “*Code is Law*”. Os códigos, representativos de normas virtuais privadas, determinam as possibilidades de interação nestes espa-

³⁴⁰ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 87.

³⁴¹ LESSIG, L. *Code. Version 2.0*. New York: Basic Books, 2006.

ços, restringindo comportamentos e permitindo o controle dos fins que se deseja atingir³⁴².

Independentemente de quem sejam os programadores do código – sejam o governo, interesses econômicos, ou mesmo universidades e pesquisadores independentes – existem claros problemas em matéria de legitimidade que emergem da restrição a liberdades individuais, impondo limites que não são nem naturais nem o resultado de processos democráticos para elaboração de normas de conduta³⁴³.

Acrescenta-se a isso o fato de a arquitetura do ciberespaço não ser tão visível quanto a arquitetura do mundo físico. A arquitetura dos espaços *on-line* é o código, que determina o que é e o que não é possível no mundo virtual, sem necessariamente deixar claro que as possibilidades viabilizadas em cada espaço são, na verdade, desdobramentos de decisões “políticas”. Com o desenvolvimento desta prática, estamos vivenciando a construção de uma arquitetura dos espaços virtuais praticamente oposta à arquitetura dos primórdios da Rede pautada pelos princípios de abertura (“*openness*”) e de liberdade (“*freedom*”).

A concepção inicial da internet, por engenheiros e acadêmicos avessos ao controle e voltado à criação de uma rede descentralizada, levou a um primeiro estágio da *world wide web* que oferecia um ambiente livre e democrático. A partir do momento em que se decidiu que regular o ciberespaço seria interessante, teve-se que alterar a arquitetura inicial da internet para viabilizar esta regulação. Neste sentido, esclarece Hartmann: “*a partir do momento que o interesse comercial de grandes empresas entrou na equação, o código passa a ser alterado para permitir certo privilégio de determinados entes com mais recursos financeiros*”³⁴⁴.

As mudanças encabeçadas principalmente pelo setor privado consistiram em desenvolver tecnologias que permitissem monitorar: (i) quem são os remetentes e destinatários das informações; (ii) o que estão fazendo; e (iii) onde estão localizados. Deste ponto em diante praticamente tudo se tornou potencialmente rastreável nos espaços *on-line*. E ainda que tenham sido encabeçadas pelas iniciativas privadas, quando as tecnologias de controle são construídas a partir de camadas de código, escritas por programadores de entidades comerciais, o código é passível potencialmente de ser apropriado e controlado pelo Estado³⁴⁵. Além disso, muitas

³⁴² *Ibid.*, p. 7.

³⁴³ RIBEIRO, Samantha. **Democracy after the internet**: Brazil between facts, norms, and code. Tese de doutorado. Florença: 2013. p. 91.

³⁴⁴ HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 188.

³⁴⁵ RIBEIRO, Samantha. *Op. cit.*, p. 40-41.

vezes por insegurança jurídica diante da falta de regulação específica, com receio de serem responsabilizados, os provedores de internet fornecem informações sobre seus usuários ao Poder Público, abdicando da proteção e salvaguarda destes dados, permitindo o vasculhamento pelo governo sem a necessidade de ordem judicial para quebra de sigilo. Com base nestes fatores, segundo alguns autores, estaríamos passando de uma anarquia virtual para o controle efetivo do ciberespaço, empoderando governos e sistemas econômicos³⁴⁶.

Atento a isso, o cético da internet Evgeny Morozov chama atenção para os perigos do uso de redes sociais. Segundo o autor, a utilização do espaço *on-line* coloca os cidadãos como alvos fáceis para que o governo os rastreie para fins políticos ou a polícia para fins de investigação. Ocorre que os órgãos de segurança hoje ao monitorarem grupos e postagens buscando investigar ou prever delitos, muitas vezes ultrapassam os limites para os fins que desejam atingir, restringindo de maneira desproporcional e ilícita, por vezes, a privacidade dos cidadãos conectados. Este efeito foi notado nas manifestações de junho no Brasil da qual trataremos especificamente no capítulo seguinte.

Por esta razão, a internet teria se tornado um espaço deveras perigoso, no qual os cidadãos são seduzidos pelas facilidades e liberdades que a internet propicia, enquanto tecnologias de controle estão sendo codificadas sujeitando-os de maneira subreptícia e direitos restringidos de forma desproporcional.

Diante disso, a interação político-democrática na esfera pública conectada acaba sendo limitada e ameaçada por interesses do sistema ou de entidades comerciais, como fruto de decisões políticas que refletem os valores que atendem aos interesses de um e/ou outro sistema (político ou econômico) sem a preocupação de estar alinhado à opinião formada na esfera pública³⁴⁷.

Segundo Morozov:

The very Idea of “the internet” has not merely become an obstacle to a more informed and thorough debate about digital Technologies. It has also sanctioned many a social and political experiment that tries to put the lessons of “the internet” to good use. It has become the chief enabler of solutionism, supplying the tools, ideologies, and metaphors for its efficiency crusades. internet-centrism has rendered many of us oblivious to the fact that a number of these efforts are

³⁴⁶ LESSIG, L. Code. *Op. cit.*

³⁴⁷ RIBEIRO, Samantha. *Op. cit.*, p. 40-41.

*driven by old and rather sinister logics that have nothing to do with digital technologies*³⁴⁸.

Após vários casos (citaremos apenas alguns) que evidenciaram este controle sobre as liberdades dos indivíduos *on-line*, as pessoas já começam a ter maior consciência dos riscos e a compartilhar preocupações sobre, por exemplo, segurança e privacidade *on-line*. Têm se tornado cada vez mais claro que os passos dados em direção ao “fechamento” (“*closeness*”) e controle da rede não têm sido suficientes para trazer segurança aos indivíduos. Pelo contrário, têm beneficiado apenas os governos, por aumentar a capacidade de vigilantismo, e ao sistema econômico.

Com relação aos riscos advindos do setor privado, uma das grandes preocupações dos estudiosos da internet hoje com relação a este tema, consiste na garantia da liberdade e autodeterminação dos indivíduos, quando os controles da arquitetura por meio do código são realizados pelas próprias empresas e estas se tornam controladoras absolutas do espaço virtual.

Os provedores de internet possuem um controle dos espaços da esfera pública conectada que albergam, muito maior que nos espaços físicos, podendo restringir qualquer diálogo e induzir comportamentos *on-line* de forma quase imperceptível. Por isso, levando em consideração este poder e o potencial democrático que algumas plataformas digitais possuem hoje como *Youtube (Google)*, *Twitter* e *Facebook*, representando verdadeiros espaços em potencial para a concretização de direitos fundamentais, um importante fator que deve ser levado em conta diz respeito à responsabilidade social destas empresas na garantia de todo esse processo.

O professor da Universidade da Califórnia Anupam Chander, em seu artigo *Googling Freedom*, defende, por exemplo, a obrigação das grandes empresas de veiculação de informação na rede, de garantirem a liberdade de expressão *on-line*. Chander leva em consideração o papel destas mídias na sociedade, especialmente para legitimar e deslegitimar

³⁴⁸ MOROZOV, Evgeny. *Op. cit.*, 2013. p. 61-62. Tradução livre do autor: “*O próprio conceito de “internet” não só se tornou um obstáculo para um debate mais informado e minucioso sobre tecnologias digitais; como também sancionou diversos experimentos sociopolíticos que tentam dar uso àquilo que se sabe sobre a “internet”. A internet se tornou portanto, a principal ferramenta do ‘solucionismo’, proporcionando mecanismos, ideologias e metáforas para suas cruzadas de eficácia. O ‘internet-centrismo’ já cegou muitos entre nós para a realidade: que alguns destes esforços são guiados por lógicas bastante datadas, e sinistras, que não tem nada a ver com a tecnologia digital*”.

sistemas políticos. A responsabilidade social destas empresas é hoje fundamental. O *Google*, exemplificativamente, se tornou a principal ferramenta de disseminação de informação no mundo, recebendo metade do seu faturamento de fora dos Estados Unidos. Chander defende que os usos feitos a partir de empresas privadas, como o *Google*, deslocaram sua importância para uma nova escala social e em escala global e, por conta disso, em função do importante papel que representam na garantia de direitos sociais e individuais, passariam a ter novas responsabilidades³⁴⁹.

A partir de perspectivas como esta, busca-se reduzir o controle privado excessivo do ciberespaço. Pode parecer exagerado pensar na responsabilização de empresas privadas como os próprios provedores por restringirem a liberdade de acesso e circulação nos ambientes *on-line*, visto que possuem um interesse legítimo em disponibilizar o maior volume possível de conteúdo em suas plataformas. O próprio valor de qualquer plataforma, como redes sociais, está associado ao número de participantes e visibilidade do canal, por isso seria sempre do interesse dessas empresas, em tese, ir ao encontro da efetivação dessa lógica. No entanto, essa tendência natural nem sempre se verifica.

Esta questão remete, por exemplo, a toda a discussão concernente à neutralidade de rede, merecendo alguns breves comentários. O conceito da neutralidade de rede pode ser entendido como um princípio de arquitetura de rede, segundo o qual toda a informação que trafega pela rede deve ser tratada de maneira equânime. Em outros termos, o princípio estabelece que provedores de acesso à internet não devem bloquear o uso ou limitar a velocidade de tráfego de determinados aplicativos ou conteúdos em sua rede. Da mesma forma, a ideia de que provedores de acesso (as operadoras que oferecem o serviço de acesso à internet ao usuário final, tais como NET Virtua, Oi, Telefonica, GVT etc.) poderiam cobrar valores diferenciados de provedores de serviços ou de conteúdos (as plataformas que oferecem serviços *on-line* tais como busca, rede social, publicação de *blogs*, vídeo etc.) para que seus usuários tenham acesso mais rápido ou preferencial a determinado conteúdo ou aplicativo, poderia também ser considerada contrária ao princípio da neutralidade de rede.

Em uma primeira análise, pode parecer que os provedores de acesso à internet não teriam incentivos para discriminar pacotes de dados em sua rede. A lógica apontaria no sentido de que a disponibilidade de mais aplicativos e conteúdos torna a rede mais atrativa aos usuários, o que por sua vez geraria uma vantagem competitiva sobre provedores que eventualmente os restringem. Apesar disso, ao longo dos últimos anos, os

³⁴⁹ CHANDER, Anupam. *Op. cit.*

provedores tem mostrado que existem incentivos para promover a discriminação ou bloqueio de aplicativos ou conteúdos e que eles são suficientes para que tais práticas aconteçam.

Provedores também possuem incentivos para discriminar pacotes visando gerenciar o tráfego na sua rede. Como a maioria dos provedores de acesso oferecem o serviço ao usuário final cobrando uma taxa fixa mensal enquanto compram acesso à internet de outros provedores de acordo com a quantidade de dados trafegados, um aumento no tráfego eleva as despesas daqueles provedores sem aumentar sua receita. Dessa maneira, cria-se um incentivo para degradação no tráfego de aplicativos ou conteúdos que consumam muita banda, tal como clientes que utilizam *bittorrent* ou *websites* que realizam *streaming* de vídeo.

No entanto, uma rede de informações que se pretenda tornar-se o mais útil possível, buscando manter seu valor social, deveria tratar de maneira isonômica os dados vindos de todos os conteúdos, *sites* e plataformas. Isto permite que a rede transporte todo tipo de informação e suporte todo tipo de aplicativo. O princípio da neutralidade de rede indica que as redes de informação são mais valiosas quando elas são menos especializadas, ou seja, quando elas constituem uma plataforma para múltiplos usos; presentes ou futuros.

Na esteira da regulamentação global, duas propostas de regulação do princípio da neutralidade de rede surgiram no Brasil em 2011: o Marco Civil da internet, que comentaremos em seguida, e o Regulamento de Qualidade para Provedores de Serviço de Comunicação Multimídia, colocado em consulta pública pela ANATEL.

Além disso, os provedores de internet também tem um incentivo para bloquear conteúdos contrários aos seus interesses e que não estejam de acordo com a política de conteúdo escolhida por eles, ou ainda, conteúdos que possam lhes gerar responsabilidade jurídica. As empresas privadas têm um papel relevante na remoção de conteúdos de forma privada, via termos de uso. Os termos de uso de um determinado serviço, como o *Facebook*, preveem que conteúdos podem ser removidos caso sejam considerados infringentes, por diversas razões. No entanto, como as empresas não têm qualquer obrigação de submeter a remoção de conteúdo ou suas razões ao crivo público, não existe qualquer controle público sobre tais práticas.

Durante a execução deste trabalho, houve uma mobilização e revolta na esfera pública conectada, denunciando que conteúdos de crítica ao pré-candidato Aécio Neves³⁵⁰ haviam sido removidos sem que fosse

³⁵⁰ Vide: <<http://tijolaco.com.br/blog/?p=8140>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

comunicada pela plataforma a razão. Nesta mesma linha, foram ventiladas críticas ao *Facebook* por tirar do ar o perfil “*operation world cup*”³⁵¹, uma página com significativa visibilidade usada por movimentos sociais para divulgar protestos contra a Copa do Mundo no Brasil. Portanto, não há clareza sobre os mecanismos e razões de remoção. O desafio, nessa medida, é observar essas práticas e medir sua importância e impacto na comunicação da esfera pública.

Quando parte da nossa comunicação se encontra em espaços privados, as regras desses espaços privados são as que tendem a prevalecer, podendo levar a consequências importantes no processo democrático. No entanto, malgrado tratar-se de espaços privados, os usuários não podem sujeitar-se a termos de uso abusivos que restrinjam de forma desproporcional seus direitos garantidos na Constituição, sobretudo percebendo a função social que estes ambientes virtuais ocupam na concretização de diversos direitos sociais e individuais.

Por isso, é importante se averiguar mais aprofundadamente os efeitos da mercantilização da internet, buscando se investigar até que ponto se mantém a Rede como um meio democrático, onde todos tem o poder de disseminar suas ideias, sem barreiras ilegítimas relacionadas a fatores econômicos³⁵².

Contudo, uma ameaça ainda maior à violação de direitos fundamentais dos cidadãos consiste no empoderamento do Estado a partir do vigilantismo possibilitado pela internet. O caso mais impactante que ilustra bastante a dimensão deste risco consiste no recente, e ainda em andamento, episódio de vazamento dos dados de espionagem envolvendo a Agência de Segurança Nacional (NSA) nos EUA.

A respeito deste caso, constantes reportagens veiculadas na mídia nacional e internacional revelaram programas de vigilância e detalhes operacionais sigilosos da Agência de Segurança Nacional (NSA) dos EUA. Nestes detalhes foram expostos os programas e estratégias de vigilância em escala global da NSA, voltada para o monitoramento abusivo de outros Estados soberanos, bem como de cidadãos estrangeiros e americanos. Os relatórios emanam de arquivos de documentos sigilosos vazados pelo ex-analista da NSA Edward Snowden, atualmente exilado na Rússia³⁵³.

³⁵¹ Vide: <<http://www.folhapolitica.org/2014/01/facebook-tira-do-ar-pagina-de.html>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

³⁵² HARTMANN, Ivar. *Op. cit.*, 2010. p. 188.

³⁵³ Antes dos escândalos envolvendo a NSA, outro importante mecanismo de transparência ajudou a colocar em evidência diversos fatos condenáveis praticados por governos e empresas. WikiLeaks é uma organização transnacional sem fins lucrativos, sediada

A espionagem é realizada por meio do programa de vigilância eletrônica “PRISM”, um programa de vigilância secreto mantido pela NSA, sendo a principal fonte primária de inteligência usada nos relatórios de análise da Agência desde 2007. O programa tem como objetivo o monitoramento e a avaliação de mídias eletrônicas, de maneira a possibilitar o monitoramento de informações, por exemplo, por meio de correio eletrônico, redes sociais, conversas de áudio, vídeos, fotos, conversações de voz sobre IP, transferências de arquivos, notificações de *login*, tanto armazenadas, quanto em tempo real.

Em junho de 2013, o primeiro dos documentos entregues por Edward Snowden foi publicado simultaneamente pelo jornal *The Washington Post* e *The Guardian*, atraindo a atenção do público ao redor do mundo. A divulgação continuou ao longo de todo o ano de 2013 e uma parcela significativa dos 1,7 milhões de documentos foram publicados por vários outros meios de comunicação em diversos países³⁵⁴.

A divulgação despertou uma indignação e insegurança suficientes para gerar uma série de desdobramentos. Foram criados movimentos sociais contra a vigilância em massa³⁵⁵; programas de espionagem de países como a França, Reino Unido e Índia também foram expostos; no plano jurídico, a Electronic Frontier Foundation³⁵⁶ se juntou a uma coalização de diversos grupos para ingressar com uma ação contra a NSA; e uma série de desgastes políticos tanto no plano doméstico quanto no plano internacional, levando em consideração que os sucessivos vazamentos de informação seguem até hoje gerando uma onda de inconformismo constante e ganho de consciência sobre os novos riscos oferecidos pela era digital.

Durante a execução do presente trabalho, canais de notícia na televisão e na internet faziam uma revelação inédita com base em novos documentos vazados por Snowden revelados pelo jornal *The New York Times*. Os documentos indicavam que a NSA teria implantado pequenas

na Suécia, funcionando desde 2006, dedicando-se a divulgar na internet informações sigilosas, geralmente relacionadas à diplomacia. Wikileaks tem como principal editor e porta-voz o jornalista e ciberativista Julian Assange. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/WikiLeaks>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

³⁵⁴ Australian Broadcasting Corporation (Austrália), o Globo (Brasil), a Canadian Broadcasting Corporation (Canadá), Le Monde (França), Der Spiegel (Alemanha), L' espresso (Itália), NRC Handelsblad (Países Baixos), Dagbladet (Noruega), El País (Espanha), Sveriges Television (Suécia), e The New York Times (EUA).

³⁵⁵ Vide movimentos “Restore the Fourth”. <<http://www.restorethefourth.net/>>. E ações como Stop Watching Us e The Day We Fight Back. Acesso em: 09 jul. 2014.

³⁵⁶ Vide: <<https://www.eff.org/>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

placas de circuito colocadas diretamente em computadores ou em dispositivos USB em quase cem mil computadores ao redor do mundo. Permitindo o monitoramento tanto de computadores conectados a uma rede como em equipamentos sem conexão, por meio de radiofrequência³⁵⁷. Ao mesmo tempo, o jornal *The Guardian* publicou revelações inéditas comunicando que a NSA teria coletado cerca de 200 milhões de mensagens de texto diárias (SMS) de celulares em todo o mundo para extrair informações sobre a localização, redes de contato e cartões de crédito dos usuários³⁵⁸.

Uma das maiores polêmicas e desgastes em que a NSA acabou se envolvendo foram as espionagens realizadas justamente no Brasil, gerando repercussões políticas notórias. Em 06.07.2013 foram vazadas informações de que os EUA mantinham o Brasil como alvo do programa de vigilância, sendo o país mais monitorado da América Latina. Revelou-se que foram espionados milhões de *e-mails* e ligações de cidadãos brasileiros. Além disso, revelou-se o uso do aparato da NSA para espionagem comercial de empresas nacionais como a Petrobrás, que tiveram seus documentos internos invadidos, gerando possivelmente vantagem econômica a empresas norte-americanas. Como se não fosse suficientemente espantoso, documentos classificados como ultrassecretos, mostravam a presidente Dilma Rousseff e seus principais assessores como alvo direto de espionagem da NSA. Como resposta de praxe, a NSA se pronunciou dizendo que o monitoramento era realizado para o bem e a segurança do brasileiros³⁵⁹.

Os vazamentos demonstram como o sistema de espionagem norte-americano consegue monitorar por meio das tecnologias digitais comunicações privadas e até mesmo ultrassensíveis como as comunicações de chefes de Estado que estão no centro do poder político mundial, incluindo a presidente Dilma Rousseff juntamente com outros chefes de Estado e pessoas estratégicas das maiores potências mundiais.

Em resposta, a presidente Dilma Rousseff cancelou visita de Estado aos EUA previamente agendada como uma visita solene e estratégica, e se valeu do palanque privilegiado da Assembleia Geral da ONU para afirmar que a espionagem atribuída aos Estados Unidos, por meio da

³⁵⁷ Vide: <<http://veja.abril.com.br/noticia/internacional/nsa-implantou-programas-de-espionagem-em-100-mil-computadores-de-todo-o-mundo>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

³⁵⁸ Vide: <<http://info.abril.com.br/noticias/seguranca/2014/01/nsa-espionou-cerca-de-200-milhoes-de-sms-por-dia-diz-jornal.shtml>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

³⁵⁹ Vide: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/148226-obama-diz-que-eua-deixarao-de-espionar-lideres-de-paises-amigos.shtml>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

NSA, representa uma violação aos direitos humanos e um desrespeito às soberanias nacionais³⁶⁰.

Em seguida, de acordo com um relatório produzido pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e obtido pela Folha³⁶¹, vieram a tona rumores de que a ABIN, o principal braço de espionagem do governo brasileiro, teria espionado diplomatas da Rússia, Irã e Iraque entre 2003 e 2004. Com o argumento de ser um programa de contra inteligência, o governo brasileiro monitorou em território brasileiro diplomatas estrangeiros em embaixadas e nas suas residências. A presidente Dilma Rousseff, no entanto, afirmou não ser possível comparar a espionagem promovida pelo governo brasileiro com as ações da Agência americana NSA por ser uma iniciativa legítima que não viola de direitos de privacidade.

O caso dos escândalos da NSA evidencia o abuso de vigilância que pode ser realizado por Estados democráticos para monitorarem subrepticiamente cidadãos nacionais ou estrangeiros se utilizando das novas tecnologias e do enorme fluxo de informação que circula nos espaços virtuais. Os regimes autoritários, por outro lado, enxergam com temor o potencial democrático da internet e buscam censurar as informações que circulam na rede. Isto se verifica em Estados como o Irã, Coreia do Norte, China, Arábia Saudita, Egito, entre outros que impedem de maneira mais ou menos eficaz a concretização de uma esfera pública conectada livre para albergar debates de diversos tipos.

Estes países restringem os conteúdos que podem ser acessados pela internet, especialmente quando o conteúdo remete a questões políticas ou religiosas. Para citar brevemente três exemplos distintos: a China possui um sistema forte de *firewall*³⁶², o “*Golden Shield Project*” apeli-

³⁶⁰ Além disso, preocupada com a garantia da soberania do país na era digital após as revelações de Snowden, Dilma tomou a iniciativa de promover no Brasil um amplo debate sobre governança da internet, na forma de uma reunião multissetorial programada para abril de 2014, buscando mapear novos modelos de governança que garantam de forma mais eficaz a soberania nacional através da Intranet. Para saber mais vide: <<http://www.conexionbrando.com/1656356-brasil-el-nuevo-heroe-de-internet>>. e <<http://cgi.br/brmeeting/anuncio.html>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

³⁶¹ Vide: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/11/1366382-agencia-brasileira-espionou-funcionarios-estrangeiros.shtml>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

³⁶² Uma *firewall* (em português: parede de fogo) é um dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede. Para saber mais, vide: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Firewall#Regras_T.C3.ADpicas_na_3.C2.AA_Gera.C3.A7.C3.A3o>. Acesso em: 09 jul. 2014.

dado de “*the Great Firewall of China*” operado desde 2003 pelo Ministério de Segurança Pública do país, voltado para a vigília dos cidadãos e a censura de acesso a *sites* e a conteúdo de postagens e resultados de busca, além dos já existentes filtros-bolha invisíveis ao usuário³⁶³. Em janeiro de 2011, o ex-presidente egípcio Hosni Mubarak conseguiu desabilitar completamente o acesso à internet no seu país, numa atitude sem precedentes na história, cortando todo o tráfego de dados no país como forma de conter a onda de protestos contra seu governo, deixando os militantes egípcios praticamente isolados do resto do mundo. As redes sociais até então vinham sendo uma das principais fontes de informação para o exterior³⁶⁴. O Irã, por sua vez, pretende nada menos que criar uma internet própria interna³⁶⁵ para facilitar seu controle sem maiores percalços³⁶⁶.

A esfera pública foi pensada como um espaço de discussão livre, sem que houvesse a forte interferência dos interesses do poder público ou do mercado. O que vemos hoje, no entanto, em conclusão ao que foi explorado neste capítulo, é a perda de parte do potencial democrático da esfera pública conectada não somente por conta de todos os limites (não exaustivos) abordados nos itens anteriores deste capítulo (além de outros não examinados), como também por efeitos de colonização da esfera pública, acrescidos de um perigo real, e que já se verifica, de violação a direitos constitucionais por meio das tecnologias digitais, seja por controle desproporcional vindo do poder público, seja do poder privado.

Investigaremos no capítulo seguinte, os contornos da e-democracia no Brasil, contrastando alguns dos argumentos ventilados nos capítulos primeiro e segundo, através da análise de dois casos concretos. O primeiro deles, referente ao processo de consulta pública através da internet ao anteprojeto de lei referente ao Marco Civil da internet no Brasil e, o segundo, concernente à onda de protestos ocorrida em junho em nosso país. Buscaremos, a partir destes dois casos, examinar a relevância da utilização das novas tecnologias para o engajamento político-democrático nestes contextos.

³⁶³ Vide: <http://en.wikipedia.org/wiki/Golden_Shield_Project>. Acesso em: 20 fev. 2014.

³⁶⁴ Vide: <<http://www.tecmundo.com.br/internet/8119-como-o-governo-do-egito-derrubou-a-internet-de-todo-o-pais.htm>>. Acesso em: 13 fev. 2014.

³⁶⁵ Vide: <<http://convergenciadigital.uol.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infolid=29981&sid=4#.Utkq6vsiFD6>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

³⁶⁶ Vide: <<http://tecnoblog.net/114564/ira-sair-internet/>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

Capítulo III

OS LIMITES DA E-DEMOCRACIA NO BRASIL: UM BALANÇO EM DOIS MOVIMENTOS

Fala-se hoje em *voto.com*, *governança.com* e até mesmo em *re-pública.com*. O avanço no debate da e-democracia no Brasil e no mundo, causa frequentemente a impressão de uma mudança já consolidada, despertada pelos sentimentos de novidade e entusiasmo a respeito do tema³⁶⁷. Para conter os entusiasmos, há o acréscimo ao debate dos teóricos que avaliam concretamente os limites e os riscos democráticos impostos pelas novas tecnologias.

Apesar da participação no debate público ser facilitada pelas ferramentas digitais, a efetividade da participação digital ainda enfrenta desafios importantes. Conforme destacamos no capítulo anterior desta obra, alguns já estavam presentes nos ambientes físicos do mundo não virtual, e reapareceram no ambiente digital, enquanto novos desafios, típicos do mundo *on-line*, também podem ser vislumbrados.

Destaca-se o fato de que estamos apenas no início de uma era de significativas oportunidades para o poder das multidões conectadas em rede³⁶⁸. Nesta fase, ainda buscamos tatear os efeitos que a internet pode ter tanto para o incremento do engajamento político democrático na esfera pública quanto para seu prejuízo. Por esta razão, para que seja possível compreender e medir o potencial democrático da internet, evidencia-se a necessidade de se analisar cada caso empiricamente, a partir dos elemen-

³⁶⁷ RODOTÀ, Stefano. *Op. cit.*

³⁶⁸ *Ibid.*, p. 107-108.

tos e resultados que constituíram cada iniciativa. Por isso ilustrou-se ao longo deste trabalho diversas teses a partir de iniciativas concretas.

Neste capítulo procuraremos explorar, em maiores detalhes, dois exemplos emblemáticos aprofundando a análise focando na realidade da e-democracia brasileira. O objetivo é fazer um balanço contrastando os elementos sustentados no primeiro capítulo pelos otimistas da internet com os temores e receios da corrente cética, explorada ao longo do segundo capítulo.

Primeiramente analisaremos os detalhes do processo envolvendo a redação do anteprojeto de lei do Marco Civil da internet, como exemplo de uma iniciativa de democracia digital institucional, ou seja, por iniciativa do próprio poder público. Em seguida, abordaremos os acontecimentos ocorridos nas manifestações de junho no Brasil, buscando examinar o real papel que as novas tecnologias tiveram no desdobramento das revoltas, seus efeitos e características manifestadas na esfera pública brasileira, por iniciativa não institucional.

3.1 O MARCO CIVIL DA INTERNET

Diversos projetos de lei³⁶⁹ tramitaram no Congresso Nacional na última década buscando regular questões mais pontuais relacionadas à internet. No entanto, um projeto de caráter generalizante que criminalizava uma série de condutas desempenhadas *on-line* começou a ganhar velocidade no seu processo de aprovação, a partir de 2006³⁷⁰, despertando a preocupação da sociedade civil, principalmente da parcela envolvida com o tema de direitos digitais.

O Projeto de Lei (“PL”) 84/99, conhecido como “Lei Azeredo”, da maneira como redigido, conduzia o juiz a interpretar favoravelmente à criminalização de inúmeras condutas cotidianas. Por exemplo, a lei permitia interpretação que levava à criminalização do ato de extração de uma música de um tocador de formato “.mp3” para o computador, considerado como “dispositivo de comunicação” pela definição do próprio projeto, ainda que não fosse essa a intenção do legislador. Ou ainda, punia, com

³⁶⁹ Vide: <<http://observatoriodainternet.br/planilha-projetos-de-lei-sobre-a-internet-no-brasil>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

³⁷⁰ Em 2006 foi aprovado um projeto substitutivo do Senador Azeredo pela Comissão de Educação do Senado que deu novo impulso à regulação pretendida por Azeredo.

até quatro anos de prisão, a violação de travas tecnológicas (DRMs), isto é, o desbloqueio de um aparelho celular ou de um aparelho de DVD³⁷¹.

Segundo Ronaldo Lemos, atento ao grau de nocividade do diploma tão logo seu texto foi divulgado, tratavam-se de previsões de criminalização de condutas capazes de afetar a vida de milhares de pessoas, consistindo em verdadeiro instrumento de “*criminalização de massas*”. Lemos, em artigo publicado ainda no ano de 2007, afirmava³⁷²: “*Inúmeras pessoas, do dia para a noite, tornam-se criminosas em potencial, caso o projeto do senador Azeredo seja aprovado*”.

Por conta disso, em favor de um marco regulatório da internet que dispusesse primeiro sobre direitos e garantias fundamentais do usuário na internet, antes que fossem definidas regras criminais para o tema, Ronaldo Lemos sustentava:

*O projeto de lei de crimes virtuais do senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) propõe que o primeiro marco regulatório da internet brasileira seja criminal. Enquanto isso, o caminho natural de regulamentação da Rede, seguido por todos os países desenvolvidos, é primeiramente estabelecer um marco regulatório civil, que defina claramente as regras e responsabilidades com relação a usuários, empresas e demais instituições acessando a Rede, para a partir daí definir regras criminais. (...) A razão para isso é a questão da inovação. Para inovar, um país precisa ter regras civis claras, que permitam segurança e previsibilidade nas iniciativas feitas na Rede (como investimentos, empresas, arquivos, bancos de dados, serviços etc.). As regras penais devem ser criadas a partir da experiência das regras civis*³⁷³.

Além disso, levando em conta os ordenamentos jurídicos e as experiências dos europeus e norte-americanos no que diz respeito à internet, restava claro que a ausência de disposições sobre direitos fundamentais básicos como a liberdade de expressão, o acesso ao conhecimento e o

³⁷¹ SOUZA, Carlos Affonso; FRANCISCO, Pedro; MACIEL, Marília. **Marco Civil na internet**: uma questão de princípio. Cadernos Colaborativos FGV Direito Rio. 2011. p. 118.

³⁷² LEMOS, Ronaldo. **internet brasileira precisa de marco regulatório civil**. 2007. Disponível em: <<http://tecnologia.uol.com.br/ultnot/2007/05/22/ult4213u98.jhtm>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

³⁷³ Vide: <<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CC4QFjAA&url=http%3A%2F%2Ftecnologia.uol.com.br%2Fultnot%2F2007%2F05%2F22%2Fult4213u98.jhtm&ei=HOBUUqGgLqb94APG7oDgCQ&usg=AFQjCNGfudz10hde5cOzEym-ieJgRTEnMQ&sig2=GrbfspnXwz37alUFm6cZOW&bvm=bv.53760139,d.dmg>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

direito à privacidade dificultavam a aplicação da legislação em vigor e geravam inúmeras decisões judiciais conflitantes para as mais diversas controvérsias envolvendo o uso da internet³⁷⁴. Não se era, portanto, contrário à regulação criminal das condutas realizadas *on-line*, apenas entendia-se que o debate sobre a aplicação dos direitos fundamentais na rede era prioritário e deveria preceder a discussão sobre criminalização, mantendo a previsão penal como último remédio para conduzir a ordenação das condutas sociais³⁷⁵.

Assim, com a intenção de impedir a aprovação do PL 84, representantes da sociedade civil se mobilizaram e lançaram um movimento na Rede denominado “*Mega Não*”³⁷⁶. O movimento operou através da promoção de atos públicos, passeatas e “blogagens” coletivas que ajudaram a pautar o tema na esfera pública conectada, mostrando novamente o potencial de organização e mobilização dos usuários na rede e sinalizou que uma proposta alternativa de regulação seria possível³⁷⁷. Neste sentido, diversas outras iniciativas e instituições foram cruciais para a reverberação da insatisfação contra o PL 84.

Identificando então o PL do Senador Azeredo e seus substitutivos como “censura” e sob o mote de que em seu governo seria “proibido proibir”, o então presidente Lula lançou durante o X Fórum Internacional do Software Livre (FISL), em 2009, a iniciativa de se propor um chamado “Marco Civil para a internet brasileira” construído a partir de consultas na internet^{378/379}.

O processo de elaboração do anteprojeto de lei referente ao Marco Civil da internet teve início em 2009, pensado e construído em conjunto pelo Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV Direito Rio (CTS/FGV) e pelo Ministério da Justiça. No processo buscou-se não só traduzir os anseios da população no texto de lei, mas fazê-lo valendo-se, para garantir maior efetividade ao cumprimento deste ideal, de todo o potencial da internet para dar mais voz à população e legitimidade ao texto final destinado ao Congresso.

O texto correspondente ao anteprojeto foi veiculado em um blog da plataforma *Wordpress*, com suporte do portal “*culturadigi-*

³⁷⁴ SOUZA, Carlos Affonso; FRANCISCO, Pedro; MACIEL, Marília. *Op. cit.*, p. 118.

³⁷⁵ *Ibid.*, p. 118.

³⁷⁶ *Vide*: <<http://meganao.wordpress.com/>>. Acesso em: 05 fev. 2014.

³⁷⁷ SOUZA, Carlos Affonso; FRANCISCO, Pedro; MACIEL, Marília. *Op. cit.*, p. 118.

³⁷⁸ Disponível em: http://congressoemfoco.uol.com.br/noticia.asp?cod_canal=1&cod_publicacao=30724. Acesso em: 20 fev. 2014.

³⁷⁹ SOUZA, Carlos Affonso; FRANCISCO, Pedro; MACIEL, Marília. *Op. cit.*, p. 118.

*tal.br*³⁸⁰, permitindo aos cidadãos fazerem comentários aos artigos da legislação proposta. Entretanto, a maior inovação não veio da faceta tecnológica do projeto, mas de seu aspecto social, que conseguiu tirar vantagem dessa simples tecnologia para mobilizar a sociedade civil e os atores econômicos em geral, na busca por um debate mais participativo e amadurecido sobre o futuro regulatório da internet no Brasil.

Através do *site* “<http://culturadigital.br/marcocivil>”, diferentes atores interessados na causa foram convidados a contribuir, em duas fases distintas. O objetivo foi chamar a atenção dos agentes públicos envolvidos na criação de leis sobre regulação da internet, para o desejo e a intenção geral da população veiculados na esfera pública. Essa foi a primeira tentativa de integração dos agentes envolvidos na formação de regras que os afetariam diretamente.

Na primeira fase da consulta, que começou em 29.10.2009 e terminou em 17.12.2009, a plataforma recebeu contribuições em alguns poucos princípios listados no *site* que, posteriormente, norteariam a redação do texto de lei. Nessa fase, a plataforma recebeu mais de 800 comentários de pessoas físicas e jurídicas interessadas no tema.

Após uma pausa de quatro meses, utilizada para compilar e analisar as contribuições recebidas e rascunhar um novo projeto de lei, o Ministério da Justiça inaugurou, no dia 08.04.2010, uma segunda fase de consulta, que terminou em 30.05.2010, reunindo ao total 1.168 contribuições, críticas e sugestões. Nessa segunda fase, as pessoas tiveram a oportunidade de discutir artigo por artigo do anteprojeto de lei, apresentando seus argumentos e respondendo aos argumentos de outros usuários.

Para manter os contribuidores interessados no debate, foi criado um perfil do projeto no *Twitter*, que era constantemente atualizado. Além disso, o *site* se tornou uma importante fonte de informação sobre os diversos pontos de vista existentes acerca da regulação da internet, já que todas as contribuições foram tornadas públicas.

Foram promovidos, ainda, debates presenciais, organizados pela equipe da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e, de forma independente, pela sociedade civil, bem como audiências públicas realizadas ao longo das duas fases do processo, em vários pontos do país. O objetivo geral foi informar e capacitar os cidadãos para que pudessem contribuir para o debate, evitando, na medida do possível, que o debate se restringisse somente àqueles com domínio técnico do assunto.

³⁸⁰ Vide: <<http://culturadigital.br>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

Após o término do debate público, a equipe do Marco Civil representada por membros da Secretaria Legislativa do Ministério da Justiça e do CTS/FGV procedeu com a compilação e análise das contribuições feitas, identificando os argumentos prevaletentes e fazendo as devidas alterações no texto. Em seguida o resultado foi apresentando à comunidade e o texto encaminhado ao Congresso Nacional, tramitando como projeto de lei³⁸¹ e sancionado posteriormente pela Presidente Dilma Rousseff no dia 23.04.2014, começando a vigorar a partir do dia 23 de junho como Lei Ordinária 12.965/14³⁸².

O avanço percebido de uma empreitada como a do Marco Civil, de construção de um anteprojeto a partir de consulta pública na internet aberta a toda a população, é resultado de alguns fatores específicos determinantes. Segundo Fabro Steibel³⁸³, que pesquisou as possíveis razões que levaram ao bom resultado do Marco Civil, são quatro os elementos necessários: (i) uma instituição pública com real interesse na participação pública direta; (ii) uma comunidade *on-line* ativa com forte interesse no tema em discussão; (iii) um *think tank* determinado a contribuir com sua *expertise* e influenciar o projeto; e (iv) uma plataforma colaborativa capaz de engajar cidadãos e formadores de políticas públicas em uma estrutura coerente de diálogo e deliberação.

A empreitada foi considerada uma experiência democrática pioneira no Brasil. Foi a primeira vez que um anteprojeto de lei foi construído através de consulta pública na internet, e a maturação da discussão feita aproveitando-se do potencial das plataformas digitais na esfera pública conectada. Conjuntamente, todas as iniciativas e fases que compuseram a elaboração do anteprojeto serviram ao ideal de se estimular o debate em um ambiente em que todos tivessem a mesma chance de falar, de ouvir e de contestar, livres de influência político-econômica, visando uma maior legitimidade do anteprojeto.

É louvável a iniciativa democrática de se criar um texto elaborado a partir de um debate mais amplo e inclusivo do que aquele realizado por consulta pública tradicional. A busca por se criar melhores condições democráticas de maturação de discursos na esfera pública para ela-

³⁸¹ Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=849BC137AD9014107E8FB8644E4A2B58.node2?codteor=912989&filename=PL+2126/2011>. Acesso em: 10 dez. 2013.

³⁸² Vide: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm>. Acesso em: 09 jul. 2014.

³⁸³ STEIBEL, Fabro. **Designing online deliberation using web 2.0 technologies: the marco civil regulatório case**. 2012.

boração de leis é louvável. O procedimento proporcionado pelo Marco Civil buscou de fato viabilizar a possibilidade de um debate mais horizontal entre os próprios cidadãos, para além de uma relação unidirecional entre cidadão e Estado, permitindo que indivíduos que se dispusessem a participar testassem seus argumentos no debate público e criassem proximidade e respeito pelo produto final do texto.

Isto representa por si só um avanço por conta da ampliação da inclusão de participantes no debate acessível a qualquer cidadão interessado. No entanto é importante dosar o entusiasmo para ressaltar alguns aspectos que obstaculizaram talvez um sucesso ainda maior desta iniciativa. Alguns óbices à realização plena do ideal deliberativo na fase de redação do anteprojeto devem ser apontados para que possamos corrigi-los em iniciativas futuras. Neste viés, é possível afirmar que a qualidade do debate nestes espaços criados para maturação de discursos neste tema enfrentou desafios decorrentes: (i) da exclusão e do analfabetismo digital; (ii) da falta de cultura de engajamento político *on-line*; (iii) da tecnicização do debate; e (iv) da falta de uma maior transparência no momento da incorporação dos comentários ao texto final.

Em primeiro lugar, além de termos um acesso à internet limitado a metade da população do Brasil, nem todos se sentiram aptos a comentar os dispositivos uma vez que, ou não dominavam a plataforma, ou consideravam o debate demasiado técnico. Com relação ao obstáculo relacionado ao problema da tecnicização do debate, neste caso, o Estado possui o dever de empreender um esforço ainda maior para capacitar todos os possíveis atingidos para o debate. Além disso, no processo de filtragem e avaliação das deliberações, nem todos os comentários com opiniões majoritárias foram acatados e refletidos no texto final. Por isso, apesar da redoma democrática gerada entusiasticamente a partir deste tipo de procedimento, há que se investigar até o resultado final, o real impacto das contribuições e a real participação em avaliação tanto quantitativa quanto qualitativa levando em conta todos os possíveis atingidos.

Além destes fatores, outro fato merecedor de atenção foi o processo de alterações na redação do projeto de lei após o texto ter chegado ao Congresso Nacional. Desde que começou a tramitar o texto do Marco Civil da internet na Câmara dos Deputados por meio do seu respectivo projeto de lei, este sofreu ameaças de alterações drásticas que distanciavam o texto cada vez mais da redação do anteprojeto. As tentativas de desvio ocorreram primordialmente por força do *lobby* de empresas de telefonia e da indústria de *copyright*, que buscavam com eficiência manejar a política tradicional para atender aos seus anseios, e também por

pressão de órgãos governamentais como a Polícia Federal, visando alterações substanciais a serem realizadas no texto original.

Alguns dispositivos adicionados posteriormente ao anteprojeto sem que houvesse uma prestação de contas e um diálogo mais amplo com a sociedade para a incorporação das alterações, distanciavam o texto de pilares estabelecidos ao longo da maturação do anteprojeto como, por exemplo, ao mitigar a garantia de neutralidade da rede, ao alterar o regime de responsabilidade de provedores e de retirada de conteúdo, ao impor a localização forçada de servidores no Brasil e ao ampliar a obrigatoriedade da guarda dos registros de acesso dos usuários. Após tentarem votar o projeto por mais de sete vezes, o texto continuou sofrendo alterações e enfrentando falta de consenso na Câmara dos Deputados até o último momento da aprovação antes de seguir ao Senado Federal. No entanto, a redação final aprovada teve saldo positivo e nem todas estas alterações consideradas mais nocivas foram acatadas. Contudo, talvez por não se valorizar suficientemente o processo pioneiro de construção mais inclusiva do anteprojeto, por pouco não se aprovou um texto em descompasso com o avanço democrático-deliberativo vislumbrado na fase de elaboração do anteprojeto.

Apesar de ser notório, neste caso concreto, não parece ter sido bem compreendido em âmbito legislativo ainda o valor efetivo do potencial da esfera pública conectada e da importância dos procedimentos deliberativos por via das novas tecnologias para o avanço da democracia.

Importante reiterar, por fim, que estas ressalvas não comprometem por inteiro o mérito da iniciativa. O simples fato de se fazer chegar ao Congresso um texto construído colaborativamente maturado através de discursos realizados de forma minimamente livre na internet desafia o legislativo a aperfeiçoar um texto construído por uma parcela significativa da coletividade, em comparação com o procedimento de consulta pública tradicional, que não surgiu da inteligência isolada de um gabinete.

O procedimento utilizado para a elaboração do texto que resultou no projeto de lei do Marco Civil impulsionou uma maior divulgação e uma maior discussão na sociedade a partir do uso dos meios virtuais, auxiliando no incentivo à adoção de futuras práticas de democracia digital deliberativa. Ressaltamos, no entanto, que a redoma de legitimidade construída em torno do texto por conta do procedimento adotado deve ser vista com cautela. A iniciativa revelou alguns fatores que poderiam e devem ser melhorados e servem como aprendizado para a concretização de outras iniciativas, principalmente para a elaboração de futuros textos de lei por meio de consulta pública na internet.

Feitas estas ressalvas, não restam dúvidas de que o procedimento de construção e colocação do texto em consulta pública na internet representa por si só um significativo avanço, consideravelmente mais rico democraticamente que as tradicionais consultas públicas presenciais, sediadas em Brasília. A iniciativa de apresentar previamente os princípios à população e abrir seu texto a críticas gerou como produto final um texto tecnicamente melhor e sem dúvida mais legítimo. Com a experiência dos poderes executivo e legislativo com o Marco Civil da internet, o sistema político brasileiro foi capaz de proporcionar uma importante abertura na comporta legislativa do sistema, deixando-se contribuir de forma mais democrática e direta pelos formadores de políticas públicas e pela sociedade civil. No entanto, por ser um procedimento inédito, pode ser aprimorado para melhor atender à condição de validade dependente da contribuição de todos os possíveis atingidos pela norma.

3.2 DAS REDES ÀS RUAS: AS MANIFESTAÇÕES DE JUNHO NO BRASIL

Em junho de 2013, o Brasil tornou-se palco de uma série de importantes protestos que rapidamente se expandiram e eclodiram em diversas cidades ao longo do território nacional, colocando em voga a discussão a respeito do papel das novas tecnologias³⁸⁴ na articulação de movimentos sociais, protestos e manifestações e, principalmente, sobre a capacidade efetiva destas tecnologias para fins de transformação social e impacto político.

As denominadas “revoltas de junho”, ocorridas em 2013 no Brasil, apesar da pluralidade de pautas³⁸⁵, foram catalisadas inicialmente, segundo pesquisas³⁸⁶, pelo sentimento de insatisfação: (i) com a falta de representatividade da política tradicional; (ii) com a precariedade e alto custo dos serviços públicos de saúde, transporte e educação; (iii) com a falta de transparência e corrupção do sistema político (ex. gastos com copa do mundo/das confederações); e (iv) com a PEC 37³⁸⁷. Acima destas

³⁸⁴ No contexto de novas tecnologias entende-se como estando englobadas tecnologias como internet, celular, câmeras digitais de fotografia e vídeo, projetores, entre outros.

³⁸⁵ NOBRE, Marcos. **Choque de democracia – Razões da Revolta**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

³⁸⁶ *Vide*: <<http://www.causabrasil.com.br/>>. Acesso em 02 set. 2013.

³⁸⁷ Proposta de emenda constitucional que propunha a impossibilidade de o Ministério Público fazer investigações criminais de forma autônoma. *Vide*: <<http://www.mp>>.

demandas iniciais mais pontuais, observaram-se como fatores mais abrangentes representativos deste período de revoltas: (i) a crise no sistema político representativo tradicional; o sentimento de rejeição às organizações partidárias; (ii) o repúdio à violência policial; (iii) o anseio por novas formas de participação política e ampliação das esferas democráticas; e (iv) a insatisfação com a insuficiência da cobertura da mídia tradicional e demanda por um fluxo de informações mais horizontal, multidirecional e descentralizado.

A onda de protestos iniciada a partir de maio de 2013 e eclodida de forma notável ao longo do mês de junho de 2013 foi inicialmente encabezada pelo Movimento Passe Livre³⁸⁸, que defendia o fim da cobrança de taxas para a utilização de transporte público. Os manifestantes se opunham ao aumento do preço das passagens de ônibus e às condições precárias em que se encontra o referido serviço. No mesmo sentido e pelos mesmos motivos³⁸⁹, moradores do Rio de Janeiro e de outras cidades – centrais e interioranas – decidiram se unir ao movimento para organizar passeatas, fortalecendo, assim, a causa em questão, utilizando como principal ferramenta de comunicação e organização, a internet³⁹⁰. Eis o surgimento de um quadro de intensas mobilizações que acabaram por agitar a dinâmica sociopolítica do país, provocando, nesse processo, uma série de interessantes debates.

Diante de um cenário complexo e inédito no Brasil (não um ineditismo absoluto por certo, mas por conta de algumas características inéditas como veremos, vislumbradas nos movimentos), jornalistas e acadêmicos de diversas áreas vêm somando esforços para interpretar estes acontecimentos buscando encontrar os motivos e reivindicações que fundamentaram a série de eventos que reuniu milhões de brasileiros em manifestações, e os resultados que podem ser extraídos desta experiência democrática³⁹¹. Ao mesmo tempo, governantes e políticos tentam, da

go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/parecer_barroso_-_investigacao_pelo_mp.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2014.

³⁸⁸ Vide: <<http://saopaulo.mpl.org.br/apresentacao/carta-de-principios/>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

³⁸⁹ Vide: <http://www.pcb.org.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6191:carta-do-movimento-passe-livre-a-presidente-dilma&catid=132:passe-livre>. Acesso em: 20 fev. 2014.

³⁹⁰ O termo internet, neste contexto, abrange a estrutura física e virtual de comunicação em rede, e inclui, portanto, a utilização de equipamentos portáteis que se conectam à rede, e de registro de imagens e sons e sua concomitante ou imediatamente posterior transmissão pela rede.

³⁹¹ Vide: <<https://medium.com/p/f6d5618375b2>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

mesma forma, compreender o que representa esta revolta e assimilar os anseios veiculados nos protestos procurando a maneira ideal de responder às multifacetadas demandas que vieram das ruas.

Marcos Nobre, autor do livro **Choque de Democracia: razões da revolta**, escrito e publicado no auge das manifestações, percebe a complexidade deste período de revoltas:

As revoltas mostram que o funcionamento do sistema está em descompasso com as ruas. A sociedade alcançou um grau de pluralismo de posições e tendências políticas que não se reflete na multidão in-forme de partidos políticos³⁹².

(...) Não conseguem compreender que é enorme o prejuízo para a formação democrática da ausência duradoura de um debate político-democrático polarizado e denso³⁹³.

Corroborando e elevando a consequências extremas a percepção de Nobre em retrospectiva fática, é importante recordar que no primeiro estágio do período de manifestações, a resposta imediata das autoridades aos movimentos que saíram da internet³⁹⁴ para tomar as ruas foi agressiva, violenta. Sob a justificativa de que os protestos eram vandalismo³⁹⁵ e de que todos os seus integrantes eram baderneiros, os batalhões de choque da Polícia Militar de vários estados sufocaram as ações populares, muitas vezes pacíficas, com balas de borracha e granadas de gás lacrimogênio³⁹⁶, ferindo inclusive jornalistas³⁹⁷ que sequer participavam dos protestos³⁹⁸.

Entre os dias 13 e 20 de junho, quando a tropa de choque da Polícia Militar de São Paulo reprimiu violentamente milhares de manifes-

³⁹² NOBRE, Marcos. *Op. cit.*, Kindle Edition. Pos. 134.

³⁹³ *Ibid.*, Kindle Edition. Pos. 156.

³⁹⁴ *Vide*: <<http://info.abril.com.br/noticias/internet/2013/06/pesquisador-diz-que-manifes-tacoes-nas-ruas-sao-a-cara-da-web.shtml>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

³⁹⁵ *Vide*: <[http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI180954,61044-Protesto+nao+e+cri-me](http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI180954,61044-Protesto+nao+e+crime)>. Acesso em: 07 jan. 2014.

³⁹⁶ *Vide*: <<http://www.conjur.com.br/2013-jun-27/gas-lacrimogeneo-spray-pimenta-exce-cao-conselho-europeu>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

³⁹⁷ *Vide*: <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2013/06/o-depoimento-de-giuliana-va-llone-jornalista-atingida-no-olho-pela-pm.html>>. Acesso em: 22 fev. 2014.

³⁹⁸ No início dos protestos, parte da mídia adotou postura bastante contrária aos protes-tos, como demonstra o emblemático e agressivo editorial do Jornal Folha de São Pau-lo do dia 13.06.2013, intitulado “Retomar a Paulista”. Neste editorial, o jornal desqualificou a manifestação organizada pelo Movimento Passe Livre e convocou o uso da repressão policial.

tantes, sem ser ameaçada, novos e complexos elementos foram adicionados às manifestações. A partir deste momento, o movimento se ampliou e o que no início era tratado pela mídia tradicional como um “movimento de vândalos”, dias depois se transformou e passou a ser enxergado como uma “festa da democracia”, minimizando a negatividade nas coberturas e merecendo um discurso entusiástico de incentivo aos protestos pela mídia tradicional.

Diante das intervenções abusivas da polícia, detectou-se um forte apoio ao movimento por parte da sociedade civil como um todo e de parte significativa das empresas de comunicação. Além do suporte de diversos segmentos internos, em tempos de globalização, não foi surpreendente quando a comunidade internacional resolveu também através da internet se posicionar acerca dos acontecimentos em tela. Brasileiros que moram em outros países decidiram se unir a simpatizantes estrangeiros do movimento para apoiar os protestos³⁹⁹ e muitos jornais ao redor do mundo passaram a dar muita atenção⁴⁰⁰ aos atos levados a cabo pela população brasileira.

Com o aumento expressivo da pluralidade do corpo de manifestantes, agregaram-se à causa original outras reivindicações. Gritando frases como “Vem pra rua!”, “Da Copa do Mundo eu abro mão; quero dinheiro pra saúde e educação!” e “O Gigante acordou!”, a população, interagindo fervorosamente nos espaços da esfera pública conectada, utilizando-se principalmente das redes sociais para fins de organização dos novos atos e compartilhamento das insatisfações e anseios, foi às ruas em mais de 130 cidades com uma diversidade significativa de demandas.

Em recente levantamento, investigaram-se quais as principais demandas dos cidadãos nas manifestações a partir de *hashtags* específicas utilizadas diariamente nas redes sociais: *Seekr*, *Facebook*, *Twitter*, *Instagram*, *YouTube* e *Google*. A plataforma *#causabrasil*⁴⁰¹ faz uma análise através da combinação entre a lista de *hashtags* pré-cadastradas e uma lista de diferentes termos, que indicam o que a postagem está reivindicando, permitindo se ter uma ideia das demandas e oscilações dos anseios dos cidadãos (usuários/manifestantes) a cada dia de protestos, por meio de uma linha do tempo (em anexo). Complementando esta análise, foram elaborados gráficos gerados a partir da plataforma *Topsy*, indicando

³⁹⁹ *Vide:* <<http://www.dci.com.br/internacional/manifestacoes-se-espalham-pelo-mundo-em-apoio-a-protestos-no-brasil-id351785.html>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

⁴⁰⁰ *Vide:* <<http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/mundo/noticia/2013/06/imprensa-internacional-destaca-protestos-no-brasil-4173410.html>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

⁴⁰¹ *Vide:* <<http://www.causabrasil.com.br/>>. Acesso em: 02 set. 2013.

quantas vezes uma determinada *hashtag* foi mencionada, englobando não só o *tweet* original, como também seus respectivos *replies* e *retweets*. Levantou-se, ainda, o fluxo de postagens pelos perfis selecionados do @MidiaNINJA e @BlackBlocBRASIL no *Twitter* nos períodos de junho a agosto, com a ressalva de que, neste caso, os gráficos indicam apenas aquilo que foi publicado originalmente nos perfis. Deste modo, é possível analisar as demandas e o comportamento destes perfis nos períodos indicados, de maneira isolada⁴⁰².

É imprescindível para este estudo ressaltar que, além da dificuldade gerada pela pluralidade de pautas (por si só um grande desafio na tentativa de se compreender o movimento), outro fator que despertou a curiosidade e atordoamento da mídia tradicional foi o papel eminente de mobilização e comunicação das mídias *on-line* durante todo este processo. Este fator foi alvo constante de comentários e curiosidade durante as coberturas. As manifestações de junho despertaram de forma incontornável a importância da esfera pública conectada e seus desdobramentos em processos deliberativos e comunicacionais tanto para o sistema político quanto para a mídia tradicional. Marcos Nobre reconhece o valor deste fenômeno ao explicitar em seu livro o papel das novas mídias em comparação ao da mídia tradicional:

*Aqui a importância decisiva da internet e das redes sociais, de que tanto se fala: são espaços em que a própria opinião vai se construindo em diálogo e em contraste com outras e não apenas como o “a favor ou contra” próprios de um artigo de jornal ou reportagem de TV. A mesma pessoa postava uma opinião de manhã e outra oposta à tarde. Os acontecimentos se sucediam e mudavam de sentido e eram acompanhados por mudanças de opiniões e perspectivas. A própria ideia do que tinha “acontecido” mudava conforme novos relatos surgiam e se espalhavam*⁴⁰³.

Manuel Castells complementa esta análise ao afirmar que, nos últimos anos, a comunicação em larga escala tem passado por profunda transformação tecnológica e organizacional, com a emergência do que denominou de “autocomunicação de massa”. Essa pluralidade dissonante de vozes que se viu no Brasil é justamente a manifestação desta “autocomunicação de massa” baseada em redes horizontais de comunicação multidirecional, interativa, e sem fio. Declara o autor:

⁴⁰² Vide: <<http://topsy.com/>>. Acesso em: 25 fev. 2014.

⁴⁰³ NOBRE, Marcos. *Op. cit.*, Kindle Edition. Pos. 156.

Este é o novo contexto da sociedade em rede como nova estrutura social, em que os movimentos sociais do século XXI se constituem. (...) Os movimentos sociais em rede da nossa época são amplamente fundamentados na internet, que é um componente necessário, embora não suficiente, da ação coletiva. As redes sociais digitais baseadas na internet e nas plataformas sem fio são ferramentas decisivas para mobilizar, organizar, deliberar, coordenar e decidir. Mas o papel da internet ultrapassa a instrumentalidade: ela cria as condições para uma forma de prática comum que permite a um movimento sem liderança sobreviver, deliberar, coordenar e expandir-se. Ela protege o movimento da repressão de seus espaços físicos liberados, mantendo a comunicação entre as pessoas do movimento e com a sociedade em geral na longa marcha da mudança social exigida para superar a dominação institucionalizada. Além disso, há uma conexão fundamental, mais profunda, entre a internet e os movimentos sociais em rede: eles comungam de uma cultura específica, a cultura da autonomia, a matriz cultural básica da sociedade contemporânea⁴⁰⁴.

No entanto, não obstante a crise de representatividade política que se evidenciou e a função da internet em todo o processo de revoltas neste período no Brasil, há que se levar em conta em tom de ressalva desde já, como primeiro contraponto ao entusiasmo cibernético antes de aprofundarmos a análise sobre este caso, que a internet não constitui a panaceia para o engajamento político-democrático. Os partidos políticos e representantes eleitos, por exemplo, certamente ainda cumprem um papel importante na vocalização de anseios e demandas sociais. Apesar do potencial político-democrático das redes, a existência de partidos políticos continua se justificando primeiramente por já terem um diálogo importante institucionalizado de vocalização de anseios junto ao sistema. No Brasil, a democracia sedimentada é a representativa, mas que tem muito a ganhar avançando com a utilização de processos de participação política direta e deliberativa. Além disso, acatando algumas das críticas ventiladas no capítulo segundo deste trabalho, é preciso se ter em mente que o acesso à internet e o manejo das plataformas digitais no nosso país não abarca todos os cidadãos, representando por si só uma enorme barreira à participação democrática no mundo virtual, sem contar as demais críticas ventiladas, representativas de uma diminuição da qualidade deliberativa dos espaços da esfera pública conectada. Exemplificativamente, além da falta de acesso, a tecnicização do debate dissuade muitas vezes quem não é especialista no tema de participar das discussões, enquanto a filtragem de

⁴⁰⁴ CASTELLS, Manuel. *Op. cit.*, 2013. Kinle Edition. Pos. 2683.

conteúdo tem o condão de impedir que o usuário de redes sociais tenha conhecimento das informações sobre as mobilizações e debates racionais sendo travados nos diversos fóruns virtuais.

A organização da distribuição das informações na rede por parte dos provedores de conteúdo, como vimos, tem caminhado para uma constante filtragem e personalização das informações oferecidas. É inegável que a internet tem o potencial de se tornar um espaço definitivo de democratização, livre fluxo de informações, debates e maturação de discursos. Contudo, a premissa da teoria do *Filter Bubble* prevê que a internet estaria se transformando em um espaço no qual é mostrado o que se acha que é de nosso interesse, mas nos é ocultado aquilo que desejamos ou eventualmente precisamos ver. Com isso, a concepção de que a infraestrutura da internet permite que as discussões possuam força suficiente para chegar a diferentes segmentos e a grupos de interesses diversos e replicar-se pelas várias redes de pessoas que compõem a sociedade, talvez não seja uma realidade uma vez que as expressões ficam muitas vezes restritas a uma mesma rede de pessoas com interesses comuns.

No entanto, com relação aos efeitos dos filtros-bolha no caso específico das revoltas brasileiras às quais nos detemos, talvez possamos afirmar que estes não foram capazes de reduzir de maneira nociva a abrangência do fluxo de informações circulantes na rede sobre o tema. Isso ocorreu, por um lado, por conta das próprias características positivas das novas mídias, como seu enorme potencial comunicativo. Por outro lado, pelo fato dos anseios abrangerem grupos pertencentes a praticamente todos os espectros políticos. Esta diversidade foi notória e observada nos atos ao redor do país capazes de abarcar inclusive grupos mais radicais e autoritários⁴⁰⁵, com pautas como a instauração da pena de morte e a intervenção militar.

Outro aspecto das manifestações que denota a diversidade dos participantes foi o comportamento violento mais extremado de certos manifestantes⁴⁰⁶. O uso de coquetéis *molotov* nos combates contra a Polícia e a violência contra o patrimônio público foram alvo de muitas críticas, tanto por parte da sociedade quanto por parte da mídia. Porém, vale ressaltar que, durante as manifestações de junho, esses indivíduos eram quantitativamente insignificantes se comparados ao todo. No

⁴⁰⁵ Vide: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2013/06/movimento-foi-ocupa-do-por-extrema-direta-brasileira-diz-professor-da-puc-6580.html>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

⁴⁰⁶ Vide: <<http://oglobo.globo.com/pais/vandalismo-nas-manifestacoes-8771590>>. Acesso em: 23 fev. 2014.

ápice das mobilizações, levantou-se inclusive a hipótese de eles serem agentes infiltrados que teriam por objetivo desqualificar o movimento perante a opinião pública. Além disso, algumas pessoas, totalmente desvinculadas de qualquer causa popular, aproveitaram-se do contexto e da atuação afobada da polícia para cometer delitos como saques a lojas.

Compreender quais reivindicações estariam por detrás da grande mobilização interessa a governantes e partidos, de modo a viabilizar a construção de uma resposta política inequívoca aos protestos, indicando que “a voz que vem das ruas” está realmente sendo ouvida e que as demandas coletivas serão, de fato, endereçadas. Este ponto tem sido um dos mais discutidos na mídia e por meio de artigos de opinião, quicá na ânsia de que seja apontado um conteúdo programático ou uma pauta comum de todos os cidadãos que saíram em protesto. Este esforço de análise mostrou-se, na maior parte das ocasiões, improdutivo. Isso justamente pelo fato de que as manifestações foram capazes de mobilizar cidadãos dos mais diversos espectros políticos, a partir de causas e motivações distintas. Observaram-se grupos antagônicos marchando lado a lado, como aqueles que contestavam a ordem institucional vigente e a representação partidária, clamando por uma manifestação “sem partido”, e os próprios integrantes de partidos. Vale ressaltar, no entanto que, apesar desta diversidade democrática, durante algumas manifestações, participantes foram hostilizados, por exemplo, por trajarem ou por hastearem símbolos de partidos (o que transpareceu de forma muito evidente a crise com o sistema político tradicional). De igual forma, foi possível observar a tensão entre alguns manifestantes que promoveram a dilapidação de instituições públicas e privadas e aqueles que discordavam da prática e compreendiam que qualquer tipo de ação violenta representaria a desqualificação do movimento.

Este fato só reforça a teoria de Castells e vai à esteira de outros movimentos ao redor do mundo que se organizam horizontalmente na internet e não possuem pautas claras, específicas (e até mesmo contraditórias) ou simplesmente não as possuem por ideologia. No entanto, se a intenção é de fato permitir que os fluxos comunicacionais vindos do mundo da vida adentrem e amadureçam na esfera pública e desta passem a ser incorporados pelo sistema político, reconhece-se a dificuldade que a falta de pautas claras e específicas gera (bem como a falta de liderança) neste caso, por impossibilitar uma negociação política direta com os representantes do poder público.

Atenta a esta dificuldade, em meio a tamanha comoção, a presidenta Dilma Rousseff fez, no dia 21 de junho, um pronunciamento oficial⁴⁰⁷ que tratou das manifestações e das reivindicações populares. Em um período de declínio de popularidade como reflexo das revoltas, foi elogiada por sua posição pró-democracia, por sua neutralidade e pela sobriedade de suas palavras, assim como por sua postura em relação à educação⁴⁰⁸ e ao transporte público. Em seu pronunciamento, Dilma afirmou que se reuniria com os governadores e com os prefeitos das principais cidades do país para discutir assuntos relacionados à melhoria dos serviços públicos e à reforma política. A reunião ocorreu no dia 24 do mesmo mês e, nela, a presidenta anunciou “*cinco pactos em favor do Brasil*”: (1) responsabilidade fiscal; (2) plebiscito popular e reforma política; (3) investimentos na saúde; (4) melhorias do transporte público; e (5) destinação de 100% dos *royalties* da exploração da camada do “pré-sal” para a educação⁴⁰⁹. Um dos principais anúncios feitos por Dilma Rousseff, o qual gerou muitas controvérsias, foi a possibilidade de convocação de uma Assembleia Constituinte exclusiva⁴¹⁰ para rever pontos da Carta Maior com o objetivo de levar a cabo a reforma política. No entanto, a presidenta acabou voltando atrás e retirando tal proposta de sua pauta.

A tentativa da presidente de compreender os movimentos das ruas e responder aos anseios da esfera pública, veiculados nas manifestações deflagradas no país, foram alvo de comentário entusiástico de Manuel Castells (muito atento ao potencial democrático da internet na esfera pública) durante as manifestações, ao afirmar em entrevista que a presidente “*Dilma é a primeira líder mundial a ouvir as ruas*”⁴¹¹.

Segundo o sociólogo:

Pela primeira vez, desde que, em 2010, se iniciaram esses movimentos em rede em noventa países diferentes, a mais alta autoridade institu-

⁴⁰⁷ Vide: <<http://www2.planalto.gov.br/imprensa/discursos/pronunciamento-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-em-cadeia-nacional-de-radio-e-tv>>. Acesso em: 09 fev. 2014.

⁴⁰⁸ Vide: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=18641:dilma-volta-a-defender-a-destinacao-de-100-dos-royalties-para-a-educacao&catid=222&Itemid=86>. Acesso em: 07 jan. 2014.

⁴⁰⁹ Vide: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2013-06-24/a-governadores-e-prefeitos-dilma-propoe-cinco-pactos-em-favor-do-brasil.html>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

⁴¹⁰ Vide: <<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2013/06/plebiscito-para-convocar-constituente-exclusiva-gera-polemica-entre-juristas.html>>. Acesso em: 07 fev. 2014.

⁴¹¹ Vide: <http://www.istoe.com.br/assuntos/entrevista/detalhe/311021_DILMA+E+A+PRIMEIRA+LIDER+MUNDIAL+A+OUVIR+AS+RUAS+>>. Acesso em: 20 ago. 2013.

*cional declarou que “tinha a obrigação de escutar a voz das ruas”. E fez com que seu gesto de legitimação do movimento fosse acompanhado da recomendação, seguida pelas autoridades locais, de se anularem os aumentos das tarifas de transporte. Também prometeu uma série de medidas (até o momento apenas promessas) relativas a um grande investimento público em educação, saúde e transporte. O mais relevante, porém, é que ressuscitou um tema perene no Brasil, a reforma política, propondo elaborar leis que investiguem e castiguem mais duramente a corrupção, um sistema eleitoral mais representativo e fórmulas de participação cidadã que eliminem a “partidocracia”. Acima de tudo, propôs aprovar a reforma por plebiscito, para superar o bloqueio sistemático do congresso, especializado em liquidar qualquer tentativa de reformar a si mesmo*⁴¹².

*(...) Se a influência social e cultural do movimento se amplia particularmente entre as gerações mais novas e ativas, políticos astutos abordarão seus valores e interesses, buscando ganhos eleitorais. Eles o farão dentro dos limites de sua própria lealdade para com seus patrocinadores. Mas, quanto mais o movimento consegue transmitir suas mensagens pelas redes de comunicação, mais cidadãos conscientes aparecem, mais a esfera pública da comunicação se torna um terreno contestado e menor é a capacidade dos políticos de integrar demandas e comunicações com ajustes meramente cosméticos*⁴¹³.

Reações como esta, ocorridas ao longo das jornadas de junho, demonstram que os discursos travados na esfera pública conectada, reconhecidamente essenciais no desencadeamento e desenvolvimento deste período de convulsão democrática, são capazes de ultrapassar as comportas burocráticas do sistema e chegar aos tomadores de decisão ensejando uma resposta do poder público que já percebe que sua legitimidade também depende de atender aos clamores refletidos nas ações comunicativas *on-line* dos cidadãos.

Como resultado das revoltas no início do mês de julho, os manifestantes puderam ver algumas de suas principais reivindicações se tornarem realidade. O aumento do preço das passagens de ônibus foi revogado⁴¹⁴; a famigerada PEC 37 foi rejeitada⁴¹⁵ por maioria absoluta na Câmara dos Deputados; a corrupção se tornou crime hediondo⁴¹⁶; a Câmara

⁴¹² CASTELLS, Manuel. *Op. cit.*, 2013. Kindle Edition. Pos 2888.

⁴¹³ *Ibid*, Kindle Edition. Pos. 2784 – Pos. 2906.

⁴¹⁴ *Vide*: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/06/tabela-tarifas-de-onibus.html>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

⁴¹⁵ *Vide*: <<http://www.conjur.com.br/2013-jun-25/camara-deputados-rejeita-pec-37-430-votos-contrarios>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

⁴¹⁶ <<http://www.conjur.com.br/2013-jul-01/corruptcao-crime-hediondo-nao-resolve-problema-gilmar-mendes>>. Acesso em: 07 nov. 2013.

cancelou verba de R\$ 43 milhões para a Copa de 2014 e aprovou a conversão de 25% dos *royalties* para a saúde; dentre outras⁴¹⁷. Contudo, nem todas as ações políticas foram satisfatórias para os participantes dos protestos. Por exemplo, recentemente, o Senado cortou⁴¹⁸ 53% dos *royalties* da exploração da camada do “pré-sal” que, segundo a presidenta, iriam para a educação. O *site* G1 criou através da plataforma *on-line* uma linha do tempo com as principais demandas e resultados das manifestações de junho até o momento⁴¹⁹.

Embora não tenham cessado por completo após o mês de junho, com o arrefecimento das grandes manifestações nos meses seguintes, grupos mais violentos começaram a se tornar uma constante durante as manifestações diminuindo ainda mais o número de cidadãos dispostos a fazer apenas uma manifestação pacífica. O grupo *Black Blocs*, por exemplo, despertou a atenção e a propensão à estigmatização por parte da mídia tradicional, ainda sem compreender suficientemente os anseios e perfis dos manifestantes. O grupo ganhou grande destaque nas manifestações iniciadas em junho de 2013 no Brasil, por participarem de diversos protestos e por serem frequentemente apontados pela Polícia e pela mídia como vândalos e criminosos sendo um dos principais antagonistas da Polícia. Formado por grupos de protesto cuja ideologia alinha-se com o anarquismo e anticapitalismo, os integrantes percebem o sistema atual de poder político e econômico como algo a ser combatido e veem a destruição de propriedade e patrimônio privado como uma estratégia de protesto, fazendo com que muitos não simpatizem e lhes encarem como vândalos. Não é por menos que, recentemente, no dia 04.09.2013, três adultos foram presos e dois menores de idade detidos por administrarem a página virtual “Black BlocRJ” na rede social *Facebook*⁴²⁰.

No entanto, apesar da flagrante ilicitude, os *black blocs* suscitaram importante discussão a respeito da liberdade de expressão e legitimidade do anonimato *on-line* e *off-line*⁴²¹ através do uso de máscaras, du-

⁴¹⁷ Vide: <<http://g1.globo.com/brasil/linha-tempo-manifestacoes-2013/platb/>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

⁴¹⁸ Vide: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,senado-corta-53-dos-royalties-que-iam-para-educacao,1050260,0.htm>>. Acesso em: 09 jan. 2014.

⁴¹⁹ Vide: <<http://g1.globo.com/brasil/linha-tempo-manifestacoes-2013/platb/>>. Acesso em: 09.07.2014. Para saber mais sobre as conquistas relacionadas aos movimentos: <http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=22639>. Acesso em: 07 jan. 2014.

⁴²⁰ Vide: <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2013-09-04/operacao-da-policia-civil-prende-tres-integrantes-do-grupo-black-bloc.html>>. Acesso em: 03 out. 2013.

⁴²¹ Novamente cabe aqui ressaltar que utilizamos o conceito de *offline* para nos referirmos ao mundo físico não virtual.

rante as manifestações. Ao ser organizado em forma de tática coletiva de protesto nas manifestações, o grupo identifica-se pelo uso de roupas negras, juntamente com uso de capuzes, lenços e outros itens usados para tapar o rosto, com o objetivo tanto de impossibilitar a identificação como de proteger o rosto de táticas de dispersão de multidão como *sprays* de pimenta e bombas de efeito moral. Recentemente, os *black blocs* foram capa de uma das maiores revistas semanais de circulação nacional⁴²², que adota uma postura extremamente crítica ao grupo, referindo-se a eles como “*o bando dos caras tapadas*”. O rótulo foi acompanhado por grande parte da mídia tradicional, estendendo o estigma a todos os manifestantes que tapavam os rostos ainda que não soubessem se de fato pertenciam ao grupo.

Com base nisto, importa ressaltar que a cobertura do rosto serve como meio útil para os manifestantes se protegerem pacificamente de atos violentos por parte da Polícia Militar. Este debate é relevante uma vez que embora o anonimato seja interpretado diversas vezes como proibido por meio de uma interpretação literal do art. 5º, inc. IV da Constituição Federal, deve ter sua legitimidade (*on-line* e *off-line*) melhor compreendida e valorizada em determinadas situações onde constitui ferramenta fundamental para a garantia de direitos constitucionais (como a liberdade de expressão e acesso à informação). Por outro lado, acompanha-se o entendimento literal do dispositivo constitucional quando o anonimato é usado como artifício para o cometimento de ilícitos civis e criminais, entendendo-se neste caso como absolutamente ilegítimo.

Para além das demandas e dos estigmas elaborados ao longo da jornada de manifestações, com relação ao perfil dos manifestantes, vale citar uma pesquisa⁴²³ recente feita com base na manifestação do dia 20 de junho no Rio de Janeiro, que contém elementos relevantes para este estudo.

Na referida pesquisa, constatou-se que 38,8% dos manifestantes tinham entre 25 a 34 anos de idade. Na média, o perfil de idade dos manifestantes foi definido em 28 anos. Além disso, 52,2% dos manifestantes entrevistados tinham Ensino Médio completo ou cursando Ensino Superior e 33,5% com Ensino Superior completo. A pesquisa levantou, ainda, que 24,6% dos manifestantes entrevistados eram estudantes e outros

⁴²² Vide: <<http://veja.abril.com.br/blog/ricardo-setti/politica-cia/o-bando-dos-caras-tapa-das-quem-sao-os-manifestantes-baderneiros-do-black-bloc-que-saem-as-ruas-para-quebrar-tudo/>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

⁴²³ Pesquisa realizada pela empresa Clave de Fá Pesquisas e Projetos sobre o Perfil dos Manifestantes da passeata de 20 de junho, no Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://pinterest.com/pin/480126010245062105/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

70,4% inseridos no mercado de trabalho. Somente 5% dos manifestantes entrevistados estavam desempregados.

Portanto, a maioria dos participantes, nesta manifestação, não eram estudantes, mas jovens empregados e com boa escolaridade e 64,3% ganhando acima de dois e três salários mínimos, com 34% ganhando acima de 4 salários mínimos. O mais impressionante é que, destes manifestantes entrevistados, 55,1% se informou sobre a situação político-social do Brasil de forma geral por meio das redes sociais e não através da mídia tradicional e o mais notável, 91% declarou que foi informado sobre a passeata no Rio através das redes sociais e eminentemente pelo *Facebook*. O fato de que 91% dos entrevistados souberam da manifestação via rede social nos permite avaliar que o grande ponto comum capaz de união entre os manifestantes que tomaram as ruas foi justamente a conectividade, juntamente com a demanda por novas formas de participação política e maior engajamento. Esta pesquisa constatou, portanto, como as redes sociais serviram de principal meio de mobilização e comunicação de informações sendo este, assim como o perfil dos manifestantes, elementos evidenciados não somente neste evento específico, mas em diversas outras manifestações ao redor do país.

Diante deste cenário, igualmente inédito e complexo por conta dos elementos que compuseram os movimentos desencadeados neste período, é possível explorar alguns elementos merecedores de destaque e de análise mais aprofundada.

Castells, em seu livro **Redes de Indignação e Esperança: Movimentos Sociais na era da internet**, fornece importantes insumos para que possamos compreender este fenômeno. Para Castells, as manifestações de grande proporção observadas no Brasil e no mundo muitas vezes têm seu estopim a partir de emoções provocadas por algum evento significativo que ajuda os manifestantes a superar o medo e desafiar os poderes constituídos apesar do perigo inerente às suas ações⁴²⁴. Castells explica, dissecando o movimento de redes desencadeado emocionalmente:

(...) a mudança social envolve uma ação individual e/ou coletiva que é, em sua essência, emocionalmente motivada, da mesma forma que todo comportamento humano. (...) a teoria da inteligência afetiva em comunicação política argumenta que o gatilho é a raiva e o medo. A raiva aumenta com a percepção de uma ação injusta e com a identificação do agente por ela responsável. O medo desencadeia a ansiedade, associada à evitação do perigo. Ele é superado pelo compartilha-

⁴²⁴ CASTELLS, Manuel. *Op. cit.*, 2013.

*mento e pela identificação com outros num processo de ação comunicativa. Então, a raiva assume o controle, levando ao comportamento de assumir os riscos. Quando se desencadeia o processo de ação comunicativa que induz a ação e a mudanças coletivas, prevalece a mais poderosa emoção positiva: o entusiasmo que reforça a mobilização societária intencional. Indivíduos entusiasmados, conectados em rede, tendem a superar o medo, transformam-se num ator coletivo consciente. Assim, a mudança social resulta da ação comunicativa que envolve a conexão entre redes de redes neurais do cérebro humanos estimuladas por sinais de um ambiente comunicacional formado por redes de comunicação. A tecnologia e a morfologia dessas redes de comunicação dão forma ao processo de mobilização e, assim, de mudança social, ao mesmo tempo como processo e como resultado*⁴²⁵.

Castells cita como exemplo a autoimolação por fogo de Mohamed Bouazizi, vendedor ambulante da Tunísia, como um último grito de protesto contra a humilhação que era para ele o repetido confisco de sua banca de frutas e verduras pela Polícia local, depois de ele recusar-se a pagar propina. O evento, registrado em vídeo pelo seu primo, replicou-se rapidamente pela internet, estimulando novas ações semelhantes e fazendo emergir a indignação coletiva, que acabou por desencadear diversas demonstrações de indignação nas capitais e nas províncias tunisianas. Similarmente, os movimentos na Síria foram apoiados pelo *design* gráfico inovador, que criou imagens de avatares, mini documentários, webseries do *Youtube*, *vlogs* e montagens fotográficas. O poder das imagens, assim como das emoções criativas provocadas pelas narrativas mobilizadoras produziram um ambiente virtual de arte e significado no qual os ativistas do movimento podiam confiar para se conectar com a população jovem em geral, transformando, assim, a cultura digital em instrumento de mudança política.

Nas manifestações de junho no Brasil, verificamos estes elementos desencadeantes a partir da comoção e revoltas geradas após a desproporcional violência policial nas cidades. Neste cenário, brasileiros revoltosos foram às ruas assumindo riscos reais. Cabe aqui rebater uma crítica recorrente ao potencial democrático da internet, segundo a qual afiliações fracas não seriam capazes de assumir riscos concretos e impactos políticos efetivos. Em resposta a essa crítica, deve-se ter em mente, como vimos, que na era da informação, com o advento da internet, a comunicação em rede permite aos indivíduos se filiarem de maneira temporária e informal a causas, grupos ou projetos, viabilizando a cooperação

⁴²⁵ *Ibid.*

independentemente da necessidade de constituir relações de longo-prazo por meio da participação em organizações formais como sindicatos ou partidos. Na ausência dos requisitos tecnológicos necessários para mobilizar tamanho contingente de pessoas no Brasil, diante da pluralidade de pautas, seria difícil imaginarmos outra forma para a rápida organização destes grandes protestos.

Neste período de revoltas, o engajamento virtual foi conectado de forma positivamente simbiótica ao engajamento *off-line*. Este constitui um bom exemplo de que o engajamento *on-line* pautado por afiliações fracas é sim capaz de gerar desdobramentos significativos, atuando de maneira complementar ao engajamento físico e muitas vezes essencial para a concretização do potencial deste. Por exemplo, em sintonia com a percepção de Castells, ao incentivar as mobilizações por meio do compartilhamento de vídeos e imagens *on-line*, pode-se gerar uma identificação coletiva e recíproca de sentimentos de revolta, raiva e indignação, que ativam e mobilizam os indivíduos a agir a partir de suas emoções. A ação coletiva, como se demonstrou, deu-se muito mais pelo compartilhamento de um sentimento comum, maturado com o auxílio dos espaços de interação *on-line*, do que pela unidade em torno de um conteúdo programático a ser reivindicado⁴²⁶.

Além disso, para além do sentimento e com relação ao engajamento *on-line*, Manoel Castells, em acertada visão, afirma que esta geração de jovens (que constituíram maioria durante as manifestações recentes no Brasil) não trata de forma distintiva os espaços *on-line* e *off-line*. Ao contrário, tratam ambos como um *continuum* da experiência político-social, em um mundo conectado, percebido como uma experiência historicamente inédita que modifica significativamente as dinâmicas de engajamento tanto na esfera política quanto privada⁴²⁷.

Conforme conceito de Castells de “tecnossociabilidade”, para esta geração a sociabilidade passa a ser fruto de diferentes combinações de espaços de socialização, *on-line* e *off-line*, tratando as novas tecnologias da informação e comunicação não como simples ferramentas, mas como contextos ou condições ambientais que tornam possível novas maneiras de ser, bem como novas correntes de valores e sensibilidades sobre o tempo, o espaço e os acontecimentos culturais. Também por isso, estas experiências vêm demonstrando que a dicotomia *on-line-off-line* é pouco proveitosa para a compreensão destes fenômenos e que o ativismo *on-line* muitas vezes constitui a porta de entrada, como afirmamos, para engaja-

⁴²⁶ *Ibid.*, Kindle Edition. Pos. 1319.

⁴²⁷ *Ibid.*

mentos presenciais e/ou serve de instrumento potencializador das ações e movimentos *off-line*⁴²⁸. Todos esses elementos são fundamentais para entendermos o potencial democrático e o funcionamento das novas esferas públicas *on-line*.

Levando em consideração o perfil dos manifestantes observado em pesquisas como a supracitada – que constatou serem os manifestantes, em sua maioria, jovens escolarizados e conectados –, o anseio por uma participação política maior reflete esta percepção de um sentimento advindo de uma cultura colaborativa típica desta geração que denominamos de uma “cultura-internet”. Esta cultura possui características próprias bastante evidentes, como a não identificação ou não contentamento com os intermediários, como os partidos políticos, e daí o desejo por uma maior participação através de uma autocomunicação em massa e autorrepresentação política, num cenário onde o sistema e o mundo da vida não refletem em absoluto um intercâmbio eficaz de influências por meio de uma esfera pública oxigenada propícia para tanto.

Percebe-se, portanto, com base em todos estes elementos, que a própria formação e dinâmica das manifestações no Brasil tornam-se sintomáticas desta “cultura-internet” refletida na esfera pública, bem como emula a estrutura de “rede de redes” possibilitada pela internet e outras novas tecnologias digitais. A partir disto, através da observação das características das novas tecnologias, é possível extrair alguns importantes *insights* sobre a forma de organização, produção e disseminação das insatisfações que tomaram o país durante as manifestações de junho.

Vimos no primeiro capítulo deste estudo, em uma primeira análise, que Yochai Benkler, em seu livro *A Riqueza das Redes*, examina as maneiras pelas quais a tecnologia da informação em rede permite formas extensivas de colaboração com consequências potencialmente transformadoras para a economia e para a sociedade. Ao examinar o que chamou de “economia da informação em rede”, Benkler descreve o sistema contemporâneo de produção, distribuição e consumo de bens de informação, caracterizados pela ação individual descentralizada e realizada através de meios comerciais não convencionais e de ampla distribuição.

Como desdobramento desta “economia da informação em rede”, Benkler visualiza o alargamento da autonomia dos indivíduos em três níveis: (i) aumento da capacidade de fazermos mais e por nós mesmos; (ii) aumento da capacidade de cooperação por meio de “afiliação fraca”, ou seja, fora de um modelo hierárquico tradicional de organização

⁴²⁸ SOUZA, Patricia e PAIVA, Julia. **Comunicação e juventudes em movimento: novas tecnologias, territórios e desigualdades**. 2013.

social e econômica; e (iii) aumento da capacidade de se fazer mais em organizações formais que operam fora do domínio do mercado.

O que esses movimentos sociais em rede estão propondo em sua prática, na visão de teóricos como Manuel Castells e Yochai Benkler, é uma nova utopia no cerne da cultura da sociedade em rede: a utopia da autonomia do sujeito em relação às instituições da sociedade. Quando as sociedades falham na administração de suas crises estruturais pelas instituições existentes, a mudança só pode ocorrer fora do sistema, mediante a transformação das relações de poder, que começa na mente das pessoas e se desenvolve em forma de redes construídas pelos projetos dos novos atores que constituem a si mesmos como sujeitos da nova história em processo⁴²⁹.

Benkler sustenta, com base nestas premissas, que os indivíduos estão fazendo uso desta nova liberdade expandida para agir e cooperar entre si de maneiras que incrementam a experiência democrática, justamente como visto no Brasil neste período turbulento de exercício democrático⁴³⁰. Com características próprias como a descentralização e com grande potencial democrático, a internet tanto como ferramenta de mobilização quanto de compartilhamento de informação, redefiniu o potencial da esfera pública conectada, influenciando a participação política neste momento específico. Os novos ambientes digitais representaram, neste período, uma multiplicação de esferas públicas, ampliando quantitativamente e qualitativamente os espaços democráticos disponíveis⁴³¹.

No entanto, ainda que reconhecido este potencial, justamente por seu ineditismo e complexidade, estes novos movimentos portadores de novas demandas e novas formas de organização precisam ser compreendidos de forma cada vez melhor para que o sistema consiga um diálogo efetivo observando os anseios da esfera pública, sendo suficientemente poroso em suas comportas para se deixar influenciar por estas discussões. Para isto, é essencial ter como fundamento a discussão sobre a construção argumentativa de decisões políticas a partir do debate público e democrático, explorado ao longo do capítulo primeiro deste trabalho⁴³².

Não obstante tenhamos alguns sinais de que a esfera pública conectada foi ouvida e teve a revelação do seu potencial neste período de manifestações no Brasil, conforme sustentamos anteriormente ao mencio-

⁴²⁹ CASTELLS, Manuel. *Op. cit.*, 2013. Kindle Edition. Pos. 2548.

⁴³⁰ BENKLER, Yochai. *Op. cit.*, p. 8-9.

⁴³¹ COSTA, Sergio. *Op. cit.*, 2002. p. 73.

⁴³² HABERMAS, J. Further Reflections on the Public Sphere. In: CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere**. The MIT Press, 1992. p. 448-449.

narmos alguns resultados positivos dos movimentos e a declaração de Dilma Rousseff, os possíveis desdobramentos como um todo e a forma como esta experiência democrática permitida pelas novas tecnologias continuará a ser assimilada pelo sistema ainda é uma questão em aberto.

Em esclarecimento sobre o papel das redes sociais nos movimentos ocorridos no Brasil, ressalta o cientista político Giuseppe Cocco:

(...) A rede social virtual não é uma opção secundária, é o nosso modo de existência, é uma realidade primordial com interferências imediatas e diretas na nossa vida. A qualquer momento, os ânimos e as constituições de grupos das redes podem se materializar fora dela. Por incrível que pareça, muitos acadêmicos de direita ainda não perceberam o potencial dessa dimensão, apesar de tudo o que estamos presenciando. (...) A Rede é um elemento ainda novo, com a qual o poder não está sabendo lidar, a não ser através de estados de exceção, desrespeitando direitos civis e constitucionais, através da quebra dos sigilos de diversos cidadãos que democraticamente estão se apropriando com legitimidade das redes sociais on-line⁴³³.

Complementando o pensamento de Giuseppe Cocco, em tom cético aduz Marcos Nobre:

Em toda a sua diversidade, as manifestações surgiram como expressão de inconformismo e revolta com a atual configuração do sistema político. Mas isso não significa que o sistema vá acolher essas revoltas como sinal da necessidade urgente de se reformar⁴³⁴.

(...) as revoltas de junho de 2013 mostram que o cumprimento dessas formalidades não corresponde a uma vida política substantivamente democratizada. A democracia no país é ainda pouco democrática de fato. Porque democracia não é apenas o funcionamento de instituições políticas formais, não é apenas um sistema político regido formalmente por regras democráticas. Democracia é uma forma de vida que penetra fundo no cotidiano, que se cristaliza em uma cultura política pluralista⁴³⁵.

Os argumentos acima procedem e lançam luz sobre a falta de propensão do sistema de se valer dos benefícios deliberativos da esfera pública conectada. Apesar de vermos sinais de que esta propensão está se ampliando, há que buscar uma porosidade significativamente maior permitindo a ampliação do fluxo e influência dos discursos maturados na

⁴³³ Vide: <<http://dissertacaosobrebc.blogspot.com.br/2013/10/entrevista-cientista-politico-fala.html>>. Acesso em: 10 out. 2013.

⁴³⁴ NOBRE, Marcos. *Op. cit.*, Kindle Edition. Pos. 544.

⁴³⁵ *Ibid.*, Kindle Edition. Pos. 209 e 223.

esfera pública conectada nas comportas burocráticas do sistema político que se pretende legítimo. Porém, o que se pode ressaltar além destas ressalvas é o fato de ser inegável que os recentes movimentos sociais em rede desencadeados no Brasil demonstraram real potencial e já constituem novos tipos de movimentos democráticos. Essas manifestações já indicam que estão reconstruindo a esfera pública no espaço de autonomia constituída em torno da interação entre localidades e redes da internet.

Neste novo cenário, é tentador buscar comparações com os movimentos que eclodiram em outros países como a primavera árabe, os Indignados na Espanha e o movimento *Occupy* nos Estados Unidos. A comparação, entretanto, é por um lado perigosa e ao mesmo tempo limitada, dadas as diferenças culturais, políticas e econômicas em cada contexto cultural e cada caso concreto.

O que pode ser afirmado com segurança, no entanto, buscando tatear concretizações efetivas do potencial da esfera pública conectada nestes períodos de revoltas, é que, em todos estes casos, o papel das novas tecnologias foi crucial, no mínimo para: (i) permitir correr com eficiência um enorme fluxo comunicativo, criando esferas notáveis de compartilhamento de informações e maturação de discursos, permitindo, por exemplo, o compartilhamento de sentimentos de comoção e revolta através das redes sociais, conforme mencionado⁴³⁶. Estes novos movimentos sociais conectados exigem, como vimos, uma mobilização emocional desencadeada pela indignação que a injustiça gritante provoca, assim como pela esperança de uma possível mudança em função de exemplos de revoltas exitosas em outras partes do mundo, cada qual inspirando o movimento seguinte por meio de imagens e mensagens, e tudo isso compartilhado em enorme fluxo de rede pela internet; (ii) viabilizar com grande rapidez e eficiência a ciência e mobilização dos manifestantes para os eventos nas ruas.

Outra implicação da internet nestes movimentos que talvez seja interessante mencionar é a comunicação de grupos dissidentes ao redor do mundo para compartilhamento de tecnologias de resistência e estraté-

⁴³⁶ Nas palavras de Castells: “*Os levantes árabes nasceram na aurora da explosão da era digital do mundo árabe, embora com diferentes níveis de difusão dessas tecnologias de comunicação nos diversos países. Mesmo naqueles com baixos níveis de acesso a internet, o núcleo dos ativistas que, como uma rede, conectaram um movimento e este com a nação e com o mundo foi organizado e debatido nos sites de redes sociais. A partir deste espaço protegido, amplas redes de telefonia celular atingiram a sociedade em geral. E como a sociedade estava pronta para receber certas mensagens sobre pão e dignidade, as pessoas foram sensibilizadas e – no final – se tornaram um movimento*”.

gias de mobilização que vão sendo incorporadas em outros movimentos ao redor do mundo. Por exemplo, manuais de combate a gás lacrimogêneo compartilhados via *Facebook* e estratégias de cobertura amadora por jornalismo cidadão foram incorporados nas manifestações no Brasil importadas de experiências prévias bem-sucedidas em outros países e compartilhadas na internet. Por estas razões, é possível afirmar que as novas tecnologias tiveram um papel que pode ser entendido como fundamental nestes eventos; da forma como se desencadearam.

Explorando outro aspecto, decorrente do já mencionado efeito de afiliação fraca, típico da esfera pública conectada, entendido por Benkler como um fator vinculado à ampliação da autonomia individual, consiste no rápido crescimento e encolhimento dos protestos no Brasil. Este foi um efeito interessante da efervescência política contida nestas manifestações. Se observarmos o fenômeno a partir da lógica de comunicação estabelecida no século XX – batizada por Benkler de “economia industrial da informação” e organizada a partir da mídia tradicional e dos meios de comunicação em massa – seria de se imaginar que a capacidade de aglutinar grandes multidões dependeria de uma vasta estrutura organizacional, grandes esforços de comunicação, cooperação da grande mídia, bem como a clara liderança de uma ou várias organizações e personalidades em torno da pauta comum de protesto. No entanto, graças à nova organização em rede, os cidadãos puderam se afiliar de maneira efêmera tanto para entrar quanto para sair das redes de manifestações e protestos. Observando-se o protagonismo do Movimento Passe Livre, até mesmo este foi bastante relativizado com a ampliação dos protestos. Mesmo o preço das passagens de ônibus que consistia em pauta comum nos protestos ao redor do Brasil, com o decorrer das manifestações, diluiu-se em meio a outras reivindicações.

Por outro lado, deve-se levar em conta o risco de fugacidade destes movimentos organizados na esfera pública conectada justamente por conta do efeito de afiliação fraca. A associação fraca permite maior fluidez incluindo menor comprometimento e chance de desaparecimento rápido, ambos podendo fragilizar ou enfraquecer o movimento. Uma vez aplacada a insatisfação que mobilizou os diversos grupos de indivíduos, os laços que os uniram para o fim de protestar podem se desfazer de maneira quase tão veloz quanto a que os constituiu. Contudo, o reconhecimento da existência de laços soltos em torno do desejo de sair às ruas não quer dizer que estes laços não possam se reconstituir em novas situações, especialmente se replicarem-se as condições materiais, políticas e econômicas que permitiram a aglutinação de redes distintas de pessoas em torno de múltiplas bandeiras.

Além da ampliação da autonomia individual, uma adequada explicação para a rápida eclosão dos protestos deve considerar igualmente a forma como a insatisfação com os mais diversos temas foi capaz de ressoar e ser reafirmada nas diversas redes de indivíduos evidenciando o potencial comunicativo da internet para ressonância das insatisfações na esfera pública.

Alinhando com a teoria do discurso, através das plataformas de internet, os usuários podem ser ouvidos numa escala global, em meios mais democráticos e de amplo acesso e, assim, testar hipóteses argumentativas e reafirmar suas opiniões por meio do diálogo com seus pares maturando discursos e oxigenando os debates racionais. Com relação a esta capacidade de se ter uma maior expressão através de plataformas *on-line*, observa-se que a própria infraestrutura da internet em seu formato de rede de redes, ao propiciar um agrupamento de diversas redes que se comunicam através de protocolos comuns, tem como potencial aproximar os diversos grupos sociais, feita apenas a ressalva com relação aos limites que abordamos a este potencial como, por exemplo, os filtros-bolha. Desta forma, independentemente da distância física, reduz de maneira drástica os custos do compartilhamento das informações e possibilita (ainda que potencialmente) uma interação entre diversos grupos distintos.

Por fim, para identificarmos o quanto se conseguiu passar da simples voz a um impacto e influência política efetivos e qual o papel das plataformas *on-line* neste processo, outra análise que deve ser feita com relação à concretização do potencial da internet nestes episódios brasileiros consiste na abordagem a respeito do papel da internet como mídia em meio às manifestações de junho, uma vez que as novas tecnologias tiveram papel fundamental na mobilização, comunicação e na documentação de diversos fatos e abusos por parte das autoridades.

Vimos que as manifestações já provocaram resultados tangíveis e, para esta conquista, as alterações advindas da nova infraestrutura de comunicação que tem se desenvolvido com a internet e as novas tecnologias digitais representaram um fator determinante. A lógica dos meios de comunicação do século XX reproduz as estruturas hierarquizadas e verticalizadas deste período, ainda presentes nos sistemas políticos, corporações, escolas e universidades. No entanto, com a redução dos custos de comunicação e a aceleração da velocidade da disseminação de informação típicas da nova era da informação, por um lado se impulsionou uma reorganização das estruturas de comunicação, permitindo uma maior

desintermediação⁴³⁷ dos discursos e discussões sobre os rumos da coletividade, e, ao mesmo tempo, criaram-se condições para a liberação da necessidade de autorização dos *gatekeepers* – aqueles que decidem o que pode e não pode ser publicado.

Todo este cenário é indicativo de uma nova cultura que a internet desencadeou na esfera pública impulsionando a necessidade de uma comunicação mais instantânea, dinâmica e interativa, permitindo convergência de conteúdos de diferentes canais e possibilitando formação de grupos e maturação de discursos. Foi exatamente neste terreno que surgiu a iniciativa denominada “Mídia N.I.N.J.A”. desenvolvida pelo grupo Fora do Eixo. O grupo Fora do Eixo destaca-se pela cobertura de ações de movimentos culturais e sociais através do compartilhamento de fotos postadas na internet em sua página no *Facebook* e por fluxos de vídeo em tempo real transmitidos pela internet via *websites* como o *ustream* e o *twitcasting*. Muitos destes registros em tempo real ficam posteriormente disponíveis no *site* da #postv⁴³⁸, canal de mídia digital do circuito fora do Eixo.

A Mídia NINJA. é composta por um grupo de mídia independente (ou alternativa) à mídia tradicional formado em 2011. O nome NINJA é uma sigla para *Narrativas Independentes, Jornalismo e Ação*. O seu modo de operar e seus meios de atuação e transmissão lhe permitiram ganhar muito destaque na cobertura das manifestações começadas em junho de 2013, ganhando a atenção dos cidadãos e dos meios tradicionais de comunicação como forma de e-democracia não institucional por meio de jornalismo cidadão.

O objetivo da iniciativa é realizar uma cobertura crua, bruta, ao vivo e sem filtros de eventos que estejam acontecendo no país, em especial movimentos sociais e culturais alternativos. Seu meio de transmissão é a internet, seja por meio de sua página no *Facebook*, onde são constantemente postadas novas fotos em tempo real, seja em *sites* que permitem a transmissão ao vivo das manifestações.

Para transmitir ao vivo e lidar com os desafios de ter sempre cobertura da internet e bateria para funcionar os seus dispositivos, que são basicamente celulares, a equipe, que se autodenomina de “Ninjas”, conta com dois elementos: seus aparelhos celulares próprios e o apoio de

⁴³⁷ Na nova sociedade da informação, os grandes meios de comunicação em massa perdem parte de sua relevância para os provedores da infraestrutura de telecomunicações (teles) e para os provedores de serviços *on-line* (redes sociais, serviços de transmissão de mensagens, imagens e vídeos, provedores de *e-mail*, entre outros).

⁴³⁸ Vide: <<http://canalpostv.blogspot.com.br/>>. Acesso em: 09 jul. 2014.

terceiros para compartilhamento de sinal *wi-fi* e para conseguirem eventualmente um local para recarregar as baterias⁴³⁹. Para transmitir, basta um *laptop* conectado à internet, geralmente carregado na mochila, e um celular com sinal 3G. O problema deste arranjo é que a bateria tende a acabar rapidamente. Por isso, o aparelhamento completo usado por eles inclui um carrinho de supermercado carregando um gerador elétrico, caixas de som, uma boa câmera fotográfica e autofalantes. Os *links* para a transmissão são divulgados na internet, e o espectador de casa acompanha enquanto o Ninja cobre o evento e interage com as pessoas que fazem parte dele, colhendo seus depoimentos e opiniões. As coberturas costumam ser extremamente longas, com várias horas de duração, e as pessoas que a estão acompanhando podem postar comentários na página de internet onde a cobertura está sendo transmitida.

Com estas características, pode-se afirmar que o destaque e relevância que a cobertura das manifestações do Mídia Ninja teve no contexto das manifestações de junho advieram do fato de eles serem um grupo já organizado em escala nacional, com a expertise de fazer cobertura de movimentos de rua em tempo real acompanhando a velocidade dos fatos, bem como do perfil mais ativista e mais conectado às pautas sociais, que se utilizam da internet como *locus* de divulgação e que forneceram uma cobertura mais crua, confiável e abrangente sobre o que estava, de fato, acontecendo desde o início do processo de protestos. Pela receptividade que tiveram durante os eventos de protesto, este modelo parece ter atendido a um anseio da própria população.

De fato, a junção destes aspectos fez com que o Mídia Ninja pudesse fazer uma cobertura inovadora e pioneira, pelo menos no contexto brasileiro. A cobertura pela internet, além de ser o meio pelo qual as manifestações foram organizadas e divulgadas, permitiu que a cobertura se desse com uma velocidade muito rápida e com uma amplitude enorme de cobertura. Isso forneceu ao grupo um dinamismo ímpar no acompanhamento das manifestações, permitindo-lhe agir de forma mais ágil do que a mídia tradicional.

Uma vantagem em relação à mídia tradicional que merece destaque e que contribuiu para seu caráter inovador é o seu perfil ativista, como mencionamos, que mostra o que está acontecendo de forma bruta, sem filtros, para o espectador, do ponto de vista de um participante da manifestação. Isso gera uma identificação muito grande do Mídia Ninja com os manifestantes e com o público que acompanha, de forma diversa

⁴³⁹ Vide: <<http://www.estadao.com.br/noticias/suplementos,no-meio-do-redemunho,1050880,0.htm>>. Acesso em: 02 fev. 2014.

do que acontece com o jornalismo tradicional. Trata-se da constituição e desenvolvimento de uma infraestrutura menos hierarquizada e mais descentralizada de comunicação, por meio da qual se incentiva que todos emitam e recebam mensagens de todos, em uma via de mão dupla de comunicação.

Eles também forneceram uma cobertura integral do ocorrido, desde o momento inicial das manifestações (quando o assunto era mais ou menos ignorado), ainda fora da pauta da mídia tradicional. Conseguiu, então, ser construído um canal reputado como confiável por ser mais imparcial ideologicamente, já que estava constantemente transmitindo informações sobre as manifestações. Finalmente, cabe ressaltar que a cobertura feita pelos Ninjas, bem como toda a cobertura de mídia em geral, teve um fator crucial tanto para a denúncia dos abusos policiais, quando ocorridos, quanto para coibir novas ocorrências dos mesmos.

No entanto, é importante mencionarmos que a imprensa tradicional também foi responsável pela catalização do processo que deu origem às mega-manifestações. No caso específico dos protestos de junho, a mídia tradicional exerceu um papel de destaque ao reforçar a indignação coletiva manifestada nas mídias sociais. Em análise, em qualquer dia e horário, dos *Trending Topics* (assuntos mais comentados) do *Twitter* brasileiro, por exemplo, revela a força que a grande mídia ainda possui para pautar as discussões da sociedade.

Quando se analisa o real impacto comunicativo das mídias, conforme demonstrado no primeiro capítulo deste estudo através da menção à pesquisa “*Mapping Digital Media: Brazil*”, as mídias alternativas aparecem como absolutamente complementares, dada a importância da mídia tradicional (Rádio, jornais e TV). Isto não exclui o fato de que existe hoje na sociedade uma demanda legítima por redes mais horizontais, por um maior acesso à informação e maior possibilidade de participação e engajamento político que as plataformas *on-line* hoje viabilizam. Desta forma, tanto a mídia de massas quanto as mídias alternativas, mormente as viabilizadas pelas novas tecnologias, devem ser valorizadas atuando complementarmente para o aprimoramento democrático por meio da democracia digital. Além disso, devemos ter em mente que esta nova infraestrutura possibilitada pela internet altera de maneira profunda a dependência pela estrutura centralizada e que funciona a partir de uma lógica de comunicação na qual um (uma empresa, uma antena, etc.) transmite seu conteúdo para todos, numa via de mão única ou com limitados canais de retorno, que caracteriza a mídia tradicional.

Os meios de comunicação em todas as suas manifestações possuem, portanto, papel importantíssimo na esfera pública, para que seja

possível se informar e se fazer ver e ouvir pelo restante da sociedade para fins de mobilizar a população e pressionar o poder público e o privado. Em complemento, vale mencionar que em estudo⁴⁴⁰ realizado no ano passado pelo Instituto Ibase, Pólis e instituições de pesquisa em seis países da América do Sul ficou evidenciado que muitas das manifestações públicas lideradas por jovens na última década tiveram forte vinculação com os meios de comunicação (comerciais e as ditas mídias alternativas), assim como com as novas tecnologias da informação, fator este verificado nos recentes eventos ocorridos no Brasil.

Em resumo, as manifestações de junho advindas no bojo da nova economia da informação em rede permitem vislumbrarmos a concretização de fatores, já ressaltados neste trabalho, como a ampliação da autonomia individual, a criação de uma rede de ressonância das insatisfações e a criação de redes horizontais descentralizadas de acesso à informação e participação que atribuem todo o potencial da internet na esfera pública.

É necessário, no entanto, fugirmos da utopia cibernética e do entusiasmo precipitado, reforçando o fato de que a internet não foi a única responsável por estas turbulentas transformações, nem no Brasil nem nos recentes movimentos citados ao redor mundo. Primeiramente, buscando enquadrar o papel da internet nestes contextos de revolta retomando argumentos já explorados anteriormente neste trabalho, vale lembrar todas as limitações ao engajamento político-democrático que examinamos no capítulo segundo. Além destas limitações, que consubstanciam por si só graves óbices ao engajamento, vale ressaltar que os movimentos *off-line* foram cruciais para os avanços e vitórias observadas nestes contextos, dado que a presença nas ruas, que ocorreu em massa e representa lutas históricas de diversos setores da sociedade, representa forte instrumento de pressão contra o Estado, por alterar a rotina da cidade (com impactos no trânsito, por exemplo) e por receber ampla cobertura da mídia, características que os movimentos *on-line* dificilmente conseguiriam provocar sozinhos.

Além disso, vale citar outro fator. De fato, ao ampliar a capacidade de comunicação e, por consequência, a autonomia dos cidadãos, as TICs desempenharam um papel importante, viabilizando uma infraestrutura na forma de esfera pública que pode-se dizer, até mesmo, fundamental, para a eclosão das manifestações populares, da forma como ocorreram. No entanto, o sentimento de insatisfação generalizada lastreada no Brasil, por exemplo, em fatores como o descontentamento com o sistema político representativo tradicional, o sentimento de rejeição às organiza-

⁴⁴⁰ Vide: <http://www.ibase.br/userimages/livro%20das%20juventudes_COMPLETO_baixa.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2013.

ções partidárias, o repúdio à corrupção e à violência policial, entre outros citados, já consubstanciavam combustível suficiente para a eclosão das revoltas populares, que poderiam ter ocorrido muito provavelmente de forma independente das novas tecnologias. Talvez ocorressem, no entanto, com composições diferentes e em menores proporções por conta da falta de compartilhamento eficiente de informações *on-line* e talvez sofrendo maior morosidade nas mobilizações. Mas teriam muito provavelmente potencial de eclodir em algum momento, mas na ausência destas ferramentas apresentariam um desenvolvimento e uma proporção possivelmente diferentes dos movimentos que presenciamos.

A experiência das revoltas de junho no Brasil lança luz sobre problemas institucionais profundos de legitimidade em nosso sistema político. Ao mesmo tempo, contudo, fornece elementos que nos conduzem a uma perspectiva esperançosa justamente por conta do potencial da internet verificado na esfera pública. O Brasil demonstrou situação singular de confluências de tecnologias de rede e de cultura organizativa de rede, transparecendo o embrião de uma nova esfera pública conectada. O povo nas ruas deixou claro que quer ser incluído no debate e participar. Para isso, os governos e demais espaços de representação (que não devem ser excluídos) devem se abrir, sendo mais transparentes e permeáveis, se utilizando das novas tecnologias para ampliar a possibilidade de participação política e deliberativa dos cidadãos.

A partir deste diagnóstico, após o ensejo desta nova experiência democrática, é necessário se buscar um modelo político dialógico e não mais analógico. Para isso, é preciso ampliar cada vez mais o diálogo do sistema político com as ruas e as redes, aproveitando-se tanto o cidadão quanto o Estado, de toda sua infraestrutura e potencial. Com a política tradicional em crise, esta nova lógica de engajamento e legitimidade precisa ser incorporada pelo sistema político e contamos hoje com as novas ferramentas digitais para a concretização deste processo na busca por uma nova lógica de interação sociopolítica mais horizontal, mais porosa e plural.

CONCLUSÃO

“As the internet has been integrated into ordinary life, it has changed things”⁴⁴¹. Assim declarou o teórico da internet Lawrence Lessig, de forma minimalista e com extrema vagueza, em seu livro *Free Culture – the nature and future of creativity*. A abrangência contida nesta declaração, inserida na epígrafe desta obra, é, no entanto, certa.

A internet constitui uma tecnologia viabilizadora de fluxos de informação e espaços de interação, introjetada na sociedade contemporânea e responsável por um sem número de mudanças. Muitas destas mudanças são representativas de alterações drásticas na dinâmica social, e de difícil mensuração. Este trabalho se ateve a uma dessas mudanças, digna de atenção, referente ao engajamento político-democrático por meio dos espaços comunicacionais *on-line*.

Tendo por base a teoria do discurso habermasiana, partimos, no capítulo primeiro deste livro, da premissa de que em sociedades contemporâneas a legitimação do Direito e do sistema político deve passar por um processo reflexivo racional dialógico de aceitação pelos cidadãos, ocorrido nos espaços comunicacionais das esferas públicas. Buscou-se compreender, a partir desta perspectiva, o conceito e funcionamento destas esferas e o valor da democracia deliberativa, como sendo capaz de conduzir a um poder político mais legítimo e a uma democracia mais saudável.

Para citar um exemplo ocorrido no Brasil, foi explorada a iniciativa do Orçamento Participativo, primeiramente em sua vertente mais conhecida, sem utilização de novas tecnologias e, em seguida, conectando a prática deliberativa mencionada ao tema central deste trabalho, citando um exemplo de otimização desta prática deliberativa por meio das tecnologias digitais.

⁴⁴¹ LESSIG, Lawrence. **Free Culture- the nature and future of creativity**. Nova York: Penguin Books, 2004. Tradução livre do autor: “Desde que a internet foi incorporada à vida cotidiana, as coisas mudaram”.

Complementando este quadro, no tópico seguinte, demonstrou-se que muitas outras práticas deliberativas têm surgido possibilitadas pelo avanço das tecnologias da informação e comunicação permitindo formas de interação inéditas e abrindo um novo leque de potencialidades. Para tanto, nos valemos dos teóricos da internet que, em sua maioria, se valeram em alguma medida da teoria da esfera pública habermasiana para tratar de sua transformação na era digital. Sob esta perspectiva, buscou-se examinar qual o papel da internet na construção de esferas públicas *on-line* e os elementos que caracterizam estes novos espaços, buscando uma melhor compreensão do seu potencial na construção e incremento do processo democrático a partir do engajamento político na internet.

No entanto, é preciso ter uma visão crítica diante do entusiasmo por vezes utópico e precipitado. Buscou-se, então, no segundo capítulo deste trabalho, uma visão mais realista diante do otimismo apresentado no capítulo anterior, mapeando os riscos advindos da utilização das novas tecnologias e trazendo à análise algumas das principais limitações à concretização do potencial democrático da Rede.

Viu-se ao longo do trabalho que, apesar de todo o potencial democrático da internet como uma tecnologia de múltiplas e novas potencialidades, para se ter um papel significativo no incremento da democracia por essa via, depende-se de uma série de fatores e é necessário ser capaz de superar limites diversos que representam sérios obstáculos para o engajamento digital e seu impacto político efetivo. A inclusão digital insuficiente, a fragmentação, a tecnicização do debate *on-line*, a dificuldade em se lidar com o excesso de informação, a filtragem de conteúdo realizada pelos provedores de internet, a falta de cultura de engajamento e o analfabetismo digital, entre vários outros limites, fragmentam o potencial da rede, reduzindo o valor dos ambientes digitais como esferas públicas.

Ademais, ainda existe um risco grande de dominação da esfera pública conectada pela lógica do sistema econômico, com suas regulações muitas vezes invisíveis aos usuários, e político, pela capacidade de controle e vigilância. Não se pode perder de vista que a internet constitui uma tecnologia plástica e mutável, sujeita a oscilações e direcionamentos políticos e mercadológicos capazes de agravar o efeito de colonização do mundo da vida pelo sistema.

Mapeamos, portanto, nos capítulos primeiro e segundo, algumas das principais teorias a respeito do potencial democrático da internet, tanto através do olhar otimista de autores como Benkler e Castells, quanto através das lentes de teóricos céticos deste potencial. Além disso, por ser uma realidade recente, desencadeando discussões teóricas ainda inci-

pientes, buscou-se, sempre que possível, ilustrar os argumentos à luz de exemplos empíricos e casos concretos⁴⁴².

A partir da construção deste panorama teórico a respeito do potencial e limites da esfera pública conectada, nos voltamos, no capítulo terceiro, para os contornos da e-democracia no Brasil, contrastando alguns dos argumentos ventilados nos primeiros capítulos, com base na análise de dois casos concretos.

Para fazer este contraste, analisamos dois casos representativos de uma perspectiva de mão dupla, pautada na ideia de que a esfera pública deve constituir um palco de disputas políticas, cabendo tanto aos cidadãos – através de reivindicações e maturação de discursos – quanto ao Estado – tornando-se mais poroso aos discursos e criando espaços institucionais dialógicos – viabilizar um sistema democrático de diálogo e engajamento na esfera pública.

Representando o vetor da e-democracia institucional, o primeiro caso analisado foi o processo de consulta pública através da internet ao anteprojeto de lei referente ao Marco Civil da internet no Brasil, e sua repercussão como projeto de lei no Congresso Nacional. Este caso situa-se em um contexto no qual organizações brasileiras e ministros de governo têm trabalhado em conjunto para trazer mais participação pública ao processo de criação de leis, através da utilização de ferramentas de internet. Neste sentido, o anteprojeto do Marco Civil da internet representou uma iniciativa estatal louvável ao ampliar a capacidade de debate e comunicação no âmbito da elaboração de normas.

As consultas públicas na internet promovidas pelo poder público, incrementam o debate na esfera pública acerca do conteúdo e procedimentos das normas que orientarão os cidadãos levando estes a uma maior aceitação do direito e o sistema a uma maior legitimidade. Neste vetor, é preciso sustentar que os governos já estabilizados possuem o dever de tornar as instituições oficiais mais permeáveis a práticas *on-line* e às mais diferentes formas de manifestação de pensamento por meios digitais, tendo em vista que essa permeabilidade aumenta a legitimidade de todo o sistema democrático.

Contudo, sustentou-se ao longo da análise que este processo deliberativo especificamente sofreu limitações ao seu potencial, verificando-se a presença de alguns dos obstáculos explorados no capítulo segundo deste livro. Nem todas as expressões foram contempladas, por exemplo, por falta de acesso à internet ou por conta dos efeitos da tecnicização

⁴⁴² No entanto, sem o rigor metodológico de elaboração de estudos de caso.

do debate. Por isso é necessário que o Estado viabilize todos os recursos possíveis para a inclusão digital e capacitação para o debate, para ampliar a capacidade de absorver a expressão de todos os possíveis atingidos pela norma.

Representando o vetor da e-democracia não institucional, o segundo caso examinado teve por foco a recente onda de protestos ocorrida no Brasil, a partir da qual buscou-se examinar a relevância da utilização das novas tecnologias para o engajamento político-democrático neste contexto.

A experiência das revoltas de junho no Brasil evidenciou problemas institucionais profundos de legitimidade em nosso sistema político, ao mesmo tempo em que demonstrou situação singular de confluências de novas tecnologias da informação e comunicação e de cultura organizativa de rede.

Observou-se neste período o embrião de uma esfera pública conectada verdadeiramente ativa, representando uma perspectiva de avanço por conta do potencial da internet verificado nestes espaços. O papel da mídia alternativa *on-line*, a vantagem da celeridade no fluxo comunicativo das plataformas digitais, a capacidade de mobilização rápida e organização nas redes sociais, são elementos e mecanismos inéditos que foram determinantes neste período de revoltas sociais e ilustram o potencial democrático da Rede.

Assim como no exemplo anterior, este evento também evidenciou obstáculos e limitações ao seu potencial que ainda precisam ser superados, como, por exemplo: (i) a falta de inclusão digital suficiente; (ii) a falta de uma maior cultura de engajamento político *on-line*; (iii) a falta de propensão dos representantes políticos a uma interação efetiva na esfera pública conectada; e (iv) as barreiras da polarização e dos filtros-bolha para a ciência de informações relevantes e mobilizações na Rede. Apesar disso, o impacto da internet neste período demonstrou de maneira contundente que possui potencial democrático e chegou às comportas do sistema que passa a compreender a necessidade de se entender melhor a esfera pública *on-line*, para poder escutar e assimilar os anseios advindos deste espaço, buscando, assim, maior legitimidade.

Ambos os casos representam situações inéditas de engajamento político-democrático através da internet. Estes exemplos concretos demonstram como as tecnologias digitais possibilitaram a existência de novos e diferentes meios de participação na esfera pública conectada, concretizando processos democráticos e deliberativos que incrementam em maior ou menor grau a experiência democrática brasileira. Desta for-

ma, ajudam a garantir de forma mais eficaz o processo de transformação social e o convencimento racional dos indivíduos perante o sistema.

Por conta disso, estas duas experiências representam por si só um avanço, mas que por conta do ineditismo e até mesmo experimentalismo destas práticas, ainda há aperfeiçoamentos procedimentais a serem feitos para que sejam superados os obstáculos ventilados. Após a análise destes dois casos emblemáticos à luz dos argumentos suscitados nos primeiros capítulos deste trabalho, é possível afirmar com alguma segurança que as tecnologias digitais de fato ofereceram importantes ferramentas para a participação no debate público.

Considerando o potencial que surge do uso das ferramentas digitais, não se pode ignorar ou subestimar esse grupo maior de possibilidades para a participação democrática. Portanto, buscou-se, através de alguns exemplos e de um mapeamento teórico a respeito do tema, evidenciar as potencialidades e limites da democracia deliberativa e do engajamento político-social através da internet. Reiterando a necessidade de se superar os obstáculos limitadores de uma democracia digital efetiva com contribuições e diálogo ativo entre os cidadãos e o sistema político, defende-se, por fim, que a internet, como uma das mais importantes e democráticas arenas de discussão na contemporaneidade, seja largamente utilizada por cidadãos e pelo poder público na construção de democracias saudáveis e pulsantes.

REFERÊNCIAS

ABERS, Rebecca Neaera. Reflections on What Makes Empowered Participatory Governance Happen. *In*: FUNG, Archon; WRIGHT, Erik Olin (Orgs.). **Deepening Democracy**. London: Verso Press, 2003.

ALEGRETTI, Giovanni *et al.* **Aprendendo com o Sul: O Orçamento Participativo no Mundo – um convite à cooperação global**. Engagement Global gGmbH. 2012. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_DialogoGlobal_25pt.pdf>.

ALONSO, Angela. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate**. São Paulo: Lua Nova, 2009.

ALVES, Nara. **Da formação de redes à esfera pública na internet**. Revista eletrônica. 2010. Disponível em: <<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/comtempo/article/view/6903>>.

AVRITZER, Leonardo. **O orçamento participativo e a teoria democrática: um balanço crítico**. Disponível em: <http://www.academia.edu/3363593/O_orcamento_participativo_ea_teorica_democratica_um_balanco_critico>.

_____. **Democracy and the Public Space in Latin America**. Princeton: Princeton University Press. 2002.

BAIOCCHI, Gianpaolo. **Participation, Activism and Politics: The Porto Alegre Experiment**. London: Verso Press, 2003.

_____. **Participation, Activism and Politics: The Porto Alegre Experiment and deliberative democratic theory**. Sage Publications. 2001.

BALKIN, Jack M. Digital Speech and Democratic Culture: A Theory of Freedom of Expression for the Information Society. **New York University Law Review**, v. 79, 1. 2004.

BENKLER, Yochai. **The Wealth of Networks: how social production transform markets and freedom**. New Haven and London: Yale University Press, 2006.

BERNARD, H. R. **Social research methods: qualitative and quantitative approaches**. California: Sage Publications, 2000.

BERNARDES, Marcia Nina. **Esféricas Públicas Transnacionais: entre o realismo Vestfaliano e o cosmopolitismo**. No prelo.

_____. **Globalization and Political Inclusion in Brazil:** Domestic Implications of Transnational Public Spheres. Tese de Doutorado. NYC: 2006.

BURKE, E. **The political tracts and speeches of Edmund Burke.** Menphis, TN.: General Books, 2009.

CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere.** The MIT Press, 1992.

CARR, N. **The Big Switch: Rewiring the World, from Edison to Google.** W. W. Norton, 2008.

_____. **The Shallows:** What the internet Is Doing to Our Brains. W. W. Norton, 2011.

_____. Is google making us stupid? **Atlantic Magazine**, Washinton, DC, jul.ago. 2008.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede – A Era da Informação:** Economia, Sociedade e Cultura. São Paulo: Paz e Terra. 1999. v. I.

_____. **Redes de indignação e esperança:** movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.

_____. **Networks of Outrage and Hope:** Social Movements in the internet Age. Polity Press, 2012.

_____. **Communication, power and counter-power in the network society,** 2007.

CERF, Vint. **The internet Is for Everyone (Network Working Group, Request for Comments No. 3271).** 2002.

CHANDER, Anupam. **Googling Freedom.** 2010. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1616313>.

COHEN, Joshua. Deliberation and Democratic Legitimacy. *In:* BOHMAN, J. e REHG, W. (Ed). **Deliberative Democracy:** essays on reason and politics. Cambridge, MA: MIT Press, 1997.

COHEN, J. Cathy e KAHNE, Joseph. **Participatory Politics:** new media and youth political action. 2011.

CONOVER, M. D. *et. al.* **Political Polarization on Twitter.** 2011. Disponível em: <http://truthy.indiana.edu/site_media/pdfs/conover_icwsm2011_polarization.pdf>.

COSTA, Danielle Martins Duarte. Vinte anos de orçamento participativo: Análise das experiências em municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 15, 56. São Paulo. 2010.

COSTA, Sergio. **As cores de Ercília:** esfera pública, democracia, configurações pós-nacionais. Ed. UFMG, 2002.

_____. **Esfera pública e as mediações entre cultura e política no Brasil.** 1999.

DAHL, Robert. *On democracy.* Yale University Press. 1998.

DOMINGUES, Jose Mauricio. **Aproximações à America Latina.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. **Democracia e Dominação:** uma discussão com referencia à America Latina. 2009.

FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da internet:** pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis? Brasília: Câmara, 2012.

FISHER III, William W. **Promises to Keep:** Technology, Law, and the Future of Entertainment. Stanford: Stanford University Press, 2004.

FISHKIN, J. S. **Democracy and Deliberation:** new directions for democratic reform. New Haven: Yale University Press, 1991.

_____. **Democracy and Deliberation:** toward a self reflective society. New Haven: Yale University Press. 1993.

FISHKIN, J. S. e LUSKIN, Robert. **Experimenting with a democratic ideal:** deliberative polling and public opinion. Acta Politica, 2005.

FRASER, Nancy. **Unruly practices:** Power, discourse, and gender in contemporary social theory. University of Minnesota Press, 1989.

FUNG, Archon. **Democratizing the policy process.** Oxford University Press. 2006.

_____. **Deepening Democracy:** institutional innovations in empowered participatory governance. London. Verso Press, 2003.

GLADWELL, Malcom. **Small Change; Why the revolution will not be tweeted.** The New Yorker. 2010. Disponível em: <http://www.newyorker.com/reporting/2010/10/04/101004fa_fact_gladwell?currentPage=all>.

GODWIN, Mike. **Cyber Rights:** Defending Free Speech in the Digital Age. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 2003.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia:** entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. v. I.

_____. **Direito e Democracia:** entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 2003. v. II.

_____. **The Structural Transformation of the Public Sphere:** an inquiry into a category of bourgeois society. The MIT Press, 1991.

_____. **The Theory of Communicative Action.** Beacon Press. 1984. v. I.

_____. **The Theory of Communicative Action.** Beacon Press. 1987. v. II.

HARTMANN, Ivar. **E-codemocracia**: a proteção do meio ambiente no ciberespaço. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

_____. **A right to free internet? On internet access and social rights**. 2013. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2355900>.

HINDMAN, M. S. **The myth of digital democracy**. Princeton Uni. Press, 2009.

_____. **What is the Online Public Sphere good for?**. University of Michigan Press, 2008.

HOWARD, Philip. **The Arab Spring's Cascading Effects**.

JOSTEIN, Gripsrud *et al* (ed.). **The Idea of the public sphere**. Lexington books, 2010.

KEEN, Andrew. **Digital Vertigo**: How Today's *On-line* Social Revolution Is Dividing, Diminishing, and Disorienting Us. St. Martin's Griffin. 2013.

KELLNER, Douglas. **Habermas, the Public Sphere, and Democracy**: A Critical Intervention. Disponível em: <<http://www.gseis.ucla.edu/faculty/kellner/kellner.html>>.

KELLY, Kevin. **What technology wants**. Penguin Books, 2010.

KLOBY, Kathryn. **Citizen 2.0**: Public and Governmental Interaction through Web 2.0 Technologies. IGI Global, 2012.

KOZINETS, Robert. **Netnography**: Doing Ethnographic Research *On-line*. Sage Publications Ltda, 2010.

LARANGEIRA, Sônia M. G. **Gestão Pública e Participação**: a experiência de orçamento participativo em Porto Alegre. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v10n03/v10n03_16.pdf>.

LA RUE, Frank. **Report of the Special Rapporteur on the promotion and protection of the right to freedom of opinion and expression**. Genebra: 2011. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/17session/A.HRC.17.27_en.pdf>.

LEE, Benjamin. Textuality, mediation, and public discourse. *In*: CALHOUN, Craig (ed.). **Habermas and the Public Sphere**. The MIT Press, 1992.

LESSIG, L. **Code**. Version 2.0. New York: Basic Books, 2006.

LESSIG, Lawrence. **Free Culture- the nature and future of creativity**. Nova York: Peguin Books, 2004.

LUSKIN, R. C.; FISHKIN, J. S. **Experimenting with a democratic ideal**: deliberative polling and public opinion. Acta Politica, 2005.

MACKINNON, Rebecca. **Consent of the Networked**: The Worldwide Struggle For internet Freedom. Basic Books, 2012.

MACLOUGHLIN, Ben. **To What Extent Does Facebook Function as a Public Sphere?**. Disponível em: <http://www.academia.edu/1440456/To_What_Extent_Does_Facebook_Function_as_a_Public_Sphere>.

MAGRANI, Eduardo e MONCAU, Luiz. Digital natives and policy making: thoughts on participation. *In: digital (alter)natives with a cause? book 3 – to act*. Bangalore: India. Hivos, 2011.

MARQUETTI, Adalmir. **Participação e Redistribuição**: o orçamento participativo em Porto Alegre. Disponível em: <http://www.libertadesciudadanas.cl/documentos/docs/participacao_redistribuicao.pdf>.

MENEZES, Ilca. **A noção de esfera pública, seu caráter normativo e seu desdobramento na filosofia de Jürgen Habermas**. Salvador: UFBA. 2012.

MONTENEGRO DE LIMA, Clovis (org). **Mudança estrutural na esfera pública 50 anos depois**. Joao Pessoa: UFPB. 2012. Disponível em: <<http://coluiquiohabermas.files.wordpress.com/2012/10/cliue-aqui-para-baixar-os-anais-do-viii-calc3b3quio-habermas.pdf>>.

MOROZOV, Evgeny. **The net delusion**: the dark side of internet freedom. New York: Public Affairs. 2011.

_____. **To Save Everything, Click Here**: The Folly of Technological Solutionism. New York: Ed Public Affairs, 2013.

NABUCO, Ana Luiza; MACEDO, Ana Lúcia; FERREIRA, Rodrigo Nunes. A Experiência do Orçamento Participativo Digital em Belo Horizonte: O Uso das Novas Tecnologias no Fortalecimento da Democracia Participativa. **Informática Pública**, a. 11 (1) 139 – 155, 2009.

NEVES, Marcelo. **Entre temis e leviatã**: uma relação difícil. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

NOBRE, Marcos. **Choque de Democracia**: razões da revolta. São Paulo: Companhia das letras. 2013.

OLSON, Parmy. **We Are Anonymous**: Inside the Hacker World of LulzSec, Anonymous, and the Global Cyber Insurgency. Ed. Little, Brown and Co. New York. 2012.

PARISER, Eli. **The Filter Bubble**: What the internet Is Hiding from You. Penguin Press, 2011.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

PINENT, Carlos Eduardo. Sobre os mundos de Habermas e sua ação comunicativa. **Revista da ADPPUCRS**. Porto Alegre, 5, p. 49-56, 2004.

PITKIN, H. F. **The concept of representation**. New York: Atherton Press, 1976.

- POGREBINSCHI, Thamy. **Conferências nacionais, participação social e processo legislativo**. Brasília: Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, 2010.
- POLAT, Rabia. **The internet and political participation: exploring the explanatory links**. Sage, 2005.
- RAINIE, Lee; WELLMAN, Barry. **Networked: The New Social Operating System**. The MIT Press, 2012.
- RAMADAN, Tariq. **Islam and the Arab Awakening**. Oxford University Press, 2012.
- RASMUSSEN, Terje. **Two faces of the public sphere: the significance of internet communication in public deliberation**, 2007.
- RAINIE, Lee; WELLMAN, Barry. **Networked: The new social operating system**. The MIT Press. London: 2012.
- RIBEIRO, Samantha. **Democracy after the internet: Brazil between facts, norms, and code**. Tese de doutorado. Florença: 2013.
- RODOTÀ, Stefano. **A vida na sociedade da vigilância: a privacidade hoje**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.
- ROSSINI, Patricia. **Is political participation online effective? A case study of the brazilian federal chamber of representatives' e-democracy initiative**. Disponível em: <<http://www.inter-disciplinary.net/critical-issues/wp-content/uploads/2013/04/rossinicyberpaper.pdf>>.
- SANTOS, Boaventura de Souza. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- _____. Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva. *In: Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.
- SHIRKY, Clay. **Here Comes Everybody: The Power of Organizing Without Organizations**. Penguin Books, 2009.
- SCHUMPETER, J. A. **Capitalism, socialism, and democracy**. London. Allen and Unwin, 1976.
- SILVA, Marcelo Kunrath. A expansão do orçamento participativo na região metropolitana de Porto Alegre: condicionantes e resultados. *In: AVRITZER, Leonardo; NAVARRO, Zander (Orgs.). A inovação democrática no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003. p. 157-185.
- SINTOMER, Yves; HERZBERG, Carsten; ALLEGRETTI, Giovanni. Aprendendo com o Sul: **O Orçamento Participativo no Mundo – um convite à cooperação global**. Diálogo Global, 25. 2012.
- SMITH, G. **Democratic Innovations: designing institutions for citizen participation**. New York: Cambridge Uni. Press, 2009.

SOUZA, Carlos Affonso; FRANCISCO, Pedro; MACIEL, Marília. Marco Civil na internet: uma questão de princípio. **Cadernos Colaborativos FGV Direito Rio**, 2011.

SOUZA, Celina. Construção e consolidação de instituições democráticas: papel do orçamento participativo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, 4, São Paulo Oct./Dec. 2001.

SOUZA, Patricia; PAIVA, Julia. **Comunicação e juventudes em movimento: novas tecnologias, territórios e desigualdades**. 2013.

SUNSTEIN, Cass. **Infotopia: How Many Minds Produce Knowledge**. Oxford University Press, 2006.

_____. **Republic.com 2.0**. Princeton University Press, 2007.

_____. **Republic.com**. Princeton University Press, 2002.

STEIBEL, Fabro. **Designing online deliberation using web 2.0 technologies: the marco civil regulatório case**. 2012.

TRECHSEL, A ET AL. **Evaluation of the use of new Technologies in order to facilitate democracy in Europe: e-democratizing the parliaments and parties of Europe e-representative**. Geneva, 2004.

TURKLE, Sherry. **Alone Together: why we expect more from technology and less from each other**. Basic Books, 2011.

VAIDHYANATHAN, Siva. **The googlization of everything: and why we should worry**. University of California Press, 2011.

WARD, S *et. al.* Online participation and mobilization in Britain: hype, hope and reality. **Parliamentary affairs**, v. 56. 2003.

WARD, Stephen; GIBSON, Rachel; LUSOLI, Wainer. **Online participation and mobilisation in Britain: hype, hope and reality**. Hansard Society for Parliamentary Government. 2003.

WU, Tim. **Impérios da Comunicação: do telefone à internet, da AT&T ao Google**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

WURMAN, Richard. **Information Anxiety 2**. Hayden/que. 2010.

ZAVALA, Maria. Youth and Technology: an unstoppable force. *In: digital (al-ter)natives with a cause? Book 3 – to act*. *Hivos*. 2011.

ÍNDICE ALFABÉTICO

A

- Assimetrias de acesso à internet e educação digital: sobre os riscos da exclusão 106

B

- Benkler. Esfera pública conectada: de Habermas a Benkler.....25

C

- Conclusão 197
- Contornos acerca do papel da esfera pública no processo democrático deliberativo39
- Corrente pessimista da internet 100

D

- Democracia digital. Limites e desafios para uma democracia digital99
- Democracia. Contornos acerca do papel da esfera pública no processo democrático deliberativo.....39
- Dialogia. Falta de cultura de engajamento político *on-line* e sistema político não dialógico – o Estado 1.0 137

E

- E-democracia institucional..... 70

| | |
|--|-----|
| • E-democracia não institucional..... | 65 |
| • E-democracia. Limites da e-democracia no Brasil: um balanço em dois movimentos..... | 163 |
| • Educação digital. Assimetrias de acesso à internet e educação digital: sobre os riscos da exclusão | 106 |
| • Emergência da esfera pública conectada..... | 55 |
| • Engajamento <i>on-line</i> . Propensão, elementos característicos e potencial do engajamento <i>on-line</i> | 85 |
| • Engajamento <i>on-line</i> : quem, o que e como? | 77 |
| • Engajamento. Falta de cultura de engajamento político <i>on-line</i> e sistema político não dialógico – o Estado 1.0 | 137 |
| • Era da informação. Da era industrial à era da informação: características de uma nova mídia | 57 |
| • Era industrial. Da era industrial à era da informação: características de uma nova mídia..... | 57 |
| • Esfera pública conectada. Emergência da esfera pública conectada..... | 55 |
| • Esfera pública conectada: de Habermas a Benkler | 25 |
| • Esfera pública Habermasiana..... | 25 |
| • Esfera pública. Contornos acerca do papel da esfera pública no processo democrático deliberativo..... | 39 |
| • Estado. Falta de cultura de engajamento político <i>on-line</i> e sistema político não dialógico – o Estado 1.0 | 137 |
| • Exclusão. Assimetrias de acesso à internet e educação digital: sobre os riscos da exclusão | 106 |

F

| | |
|--|-----|
| • Falta de cultura de engajamento político <i>on-line</i> e sistema político não dialógico – o Estado 1.0..... | 137 |
| • <i>Filter bubble</i> . Filtros-bolha/ <i>filter bubble</i> | 117 |
| • Filtros-bolha/ <i>filter bubble</i> | 117 |
| • Fragmentação. Polarização e fragmentação | 124 |

H

| | |
|---|----|
| • Habermas. Esfera pública conectada: de Habermas a Benkler | 25 |
| • Habermas. Esfera pública Habermasiana..... | 25 |

I

- Informação. Sobrecarga de informação/*information overload* 114
- Informática. Engajamento *on-line*: quem, o que e como?..... 77
- Informática. Propensão, elementos característicos e potencial do engajamento *on-line* 85
- *Information overload*. Sobrecarga de informação/*information overload*..... 114
- Instituição. E-democracia institucional 70
- Instituição. E-democracia não institucional 65
- Internet. Assimetrias de acesso à internet e educação digital: sobre os riscos da exclusão 106
- Internet. Corrente pessimista da internet..... 100
- Internet. Engajamento *on-line*: quem, o que e como?..... 77
- Internet. Marco Civil da Internet 164
- Internet. Propensão, elementos característicos e potencial do engajamento *on-line* 85
- Introdução 19

L

- Limites da e-democracia no Brasil: um balanço em dois movimentos 163
- Limites e desafios para uma democracia digital 99

M

- Manifestações. Redes às ruas: as manifestações de junho no Brasil..... 171
- Marco Civil da Internet..... 164
- Movimentos. Limites da e-democracia no Brasil: um balanço em dois movimentos..... 163

N

- Nova mídia. Da era industrial à era da informação: características de uma nova mídia 57

O

- Orçamento participativo de Porto Alegre 45

P

- Polarização e fragmentação 124
- Político *on-line*. Falta de cultura de engajamento político *on-line* e sistema político não dialógico – o Estado 1.0 137
- Porto Alegre. Orçamento participativo de Porto Alegre 45
- Processo democrático. Contornos acerca do papel da esfera pública no processo democrático deliberativo 39
- Propensão, elementos característicos e potencial do engajamento *on-line* 85

R

- Redes às ruas: as manifestações de junho no Brasil..... 171
- Referências..... 203
- Ruas. Redes às ruas: as manifestações de junho no Brasil..... 171

S

- Sistema político. Falta de cultura de engajamento político *on-line* e sistema político não dialógico – o Estado 1.0 137
- Sobrecarga de informação/*information overload*..... 114

T

- Tecnicização do debate 147
- Tecnologia para o controle..... 150
- Tecnologia. Engajamento *on-line*: quem, o que e como? 77

Integrantes dos CONSELHOS EDITORIAIS da *JURUÁ EDITORA* nas áreas de DIREITO, CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FILOSOFIA

Adel El Tasse

Me. e doutorando em Direito Penal. Proc. Federal.
Prof. Universitário.

Aderbal Nicolas Müller

Dr. pela UFSC. Me. em Ciências Sociais Aplicadas. Esp. em Administração/Finanças. Graduado em Ciências Contábeis pela FAE Business School. Prof. Universitário.

André G. Dias Pereira

Me. e doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Airton Cerqueira Leite Seelaender

Dr. em Direito pela Johann Wolfgang Goethe-Universität Frankfurt. Me. e graduado em Direito. Pres. do Instituto Brasileiro de História do Direito. Prof. Universitário.

Alessandra Silveira

Dra. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: Direito público – Direito da União Europeia, Direito constitucional e ciência política. Prof.^a da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Alessandra Galli

Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Tecnologia – Linha de Pesquisa Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável da UTFPR. M.^a em Direito Econômico e Social. Prof.^a Universitária.

Alexandre L. Dias Pereira

Dr. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Prof. da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Alexandre Mota Pinto

Dr. em Direito pelo Instituto Europeu de Florença: Direito privado – Direito do trabalho e Direito comercial e civil em geral. Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Alexandre Coutinho Pagliarini

Pós-Dr. pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Dr. e Me. em Direito do Estado. Prof. Pesquisador. Proc. Municipal.

Aloísio Khroling

Pós-Dr. em Filosofia Política. Dr. em Filosofia. Me. em Teologia e Filosofia e em Sociologia Política. Graduado em Filosofia e em Ciências Sociais.

Ana Paula Gularte Liberato

M.^a em Direito Socioambiental pela PUCPR. Adv. Membro da Comissão Interna de Meio Ambiente da PUCPR. Prof.^a Universitária.

Andrei Koerner

Dr. e Me. em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. Graduado em Direito. Prof. Universitário.

Anélio Berti

Me. em Ciências Contábeis e Esp. em Auditoria contábil. Graduado em Ciências Econômicas. Prof. Universitário.

Antoninho Caron

Dr. em Engenharia de Produção e Me. em Desenvolvimento Econômico. Graduado em Administração de Empresas. Prof. Universitário.

Antônio Carlos Efig

Dr. e Me. pela PUC-SP. Prof. Universitário na graduação, especialização, mestrado e doutorado.

Antonio Carlos Wolkmer

Dr. em Direito. Me. em Ciência Política. Esp. em Metodologia do Ensino Superior. Graduado em Direito. Prof. Universitário.

Antônio Veloso Peleja Júnior

Mestre em Direito pela UERJ; Pós-graduado em Direito Eleitoral pela UnB; Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Arno Dal Ri Júnior

Pós-Dr. pela Université Paris I (Panthéon-Sorbonne). Dr. em Direito Internacional pela Università Luigi Bocconi de Milão. Me. em Direito e Política da União Europeia pela Università degli Studi di Padova. Bel. em Ciências Jurídicas. Prof. Universitário.

Artur Stamford da Silva

Dr. em Teoria, Filosofia e Sociologia do Direito. Me. em Direito Público pela UFPE. Diplomado em Estudios Avanzados de Tercer Ciclo do Doutorado de Derechos Humanos y Desarrollo pela Universidad Pablo de Olavid-Sevilla, Espanha. Graduado em Direito pela Unicap. Prof. Universitário.

Beltrina da Purificação da Côrte Pereira

Pós-Dra. e Dra. em Ciências da Comunicação pela USP. M.^a em Planejamento e Administração do Desenvolvimento Regional, pela Universidad de los Andes – Bogotá, Colômbia. Graduada em Jornalismo. Prof.^a Universitária.

Benedito Gonçalves da Silva

Me. em Controladoria e Contabilidade. Graduado em Ciências Contábeis. Graduado e Lic. em Ciências. Graduado e Lic. em Matemática. Prof. Universitário.

Carlos Diogenes Cortes Tourinho

Dr. e Me. em Filosofia. Esp. em Filosofia Contemporânea. Graduado em Psicologia e em Filosofia. Prof. Universitário.

Carlos Eduardo Batalha da Silva e Costa

Dr. em Filosofia e Me. em Direito pela USP. Graduado em Direito e em Filosofia. Prof. Universitário e Pesquisador.

Carlyle Popp

Dr. em Direito Civil. Me. em Direito Público. Membro do Instituto dos Advogados do Paraná e da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Prof. Universitário.

Carolina Machado Saraiva de Albuquerque Maranhão

Dra. em Administração. M.^a em Marketing. Graduada em Administração. Prof.^a Universitária.

Clarice von Oertzen de Araujo

Dra. e M.^a em Direito pela PUC/SP. Graduada em Direito e LD. em Direito.

Cláudia Viana

Dra. em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade da Corunha. Prof.^a da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Christian Baldus

Prof. da Faculdade de Direito da Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg, Deutschland (Alemanha). Director no Institut für geschichtliche Rechtswissenschaft "Instituto para a Ciência Jurídica e Jurisprudencial Histórica"; História do Direito; Direito romano; Direito civil (Direito das coisas; Direito das sucessões); Direito alemão e europeu e Direito comparado.

Claudia Maria Barbosa

Dra., M.^a e Graduada em Direito. Prof.^a Universitária. Membro do Instituto Latinoamericano para una Sociedad y un Derecho Alternativos – ILSA, com sede na Colômbia. Consultora *ad hoc* do MEC.

Cleverson Vitorio Andreoli

Dr. em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Me. em Ciências do Solo. Eng. Agrônomo. Prof. Universitário.

Cristina Zanella

M.^a em Direito Negocial pela UEL. Esp. em Direito e Negócios Internacionais pela UFSC. Graduada

em Direito pela PUCPR. Graduada em Economia pela UFPR. Prof.^a Universitária. Membro do Instituto de Direito Tributário de Curitiba e Membro da Comissão de Direito Tributário da OAB-PR. Adv. em Curitiba, atuante no âmbito do Direito Tributário, Empresarial, Administrativo e Civil, com experiência adquirida, inclusive, na gerência de setor jurídico de empresas nacionais e multinacionais.

Danilo Borges dos Santos Gomes de Araujo

Dr. em Direito. Graduado em Direito e em Administração de Empresas. Prof. Universitário.

Dário Manuel Lentz de Moura Vicente

Dr. e Agregado em Direito pela Universidade de Lisboa. Prof. Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Deise Luiza da Silva Ferraz

Dra., M.^a e Bela. em Administração. Estágio-doutoral no Centro de Investigação em Sociologia Econômica e das Organizações (SOCIOUS) do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Eduardo Biacchi Gomes

Pós-Dr. em Estudos Culturais pela UFRJ. Dr. em Direito. Prof. Universitário.

Eduardo Ely Mendes Ribeiro

Dr. em Antropologia Social. Me. em Filosofia. Graduado em Filosofia.

Elizabeth Accioly

Dra. em Direito Internacional e Diplomada em Estudos Europeus pela Faculdade de Direito de Lisboa. Prof.^a Universitária. Adv. e consultora jurídica internacional.

Eloise Helena Livramento Dellagnelo

Pós-Dra. pela Universidade de Essex – Inglaterra. Dra. em Engenharia de Produção. M.^a em Administração. Bela. em Administração e em Letras – Português e Inglês. Bolsa sanduíche na Escola de Administração Pública da University of Southern California (USC) em Los Angeles. Prof.^a Universitária.

Everton das Neves Gonçalves

Dr. em Derecho Internacional pela Universidad de Buenos Aires. Dr. e Me. em Direito, área de concentração em Instituições Jurídico-Políticas. Graduado em Ciências Econômicas e em Direito pela Faculdade de Direito. Professor.

Fabiana Del Padre Tomé

Dra. e M.^a em Direito. Graduada em Direito. Prof.^a Universitária.

Fernando Galvão da Rocha

Dr. em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade do Museu Social Argentino. Me. em Direito. Esp. em Filosofia. Graduado em Direito. Juiz do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. Prof. Universitário.

Fernando Rister de Souza Lima

Doutorando pela Faculdade de Direito da PUC/SP, com estágio doutoral sanduíche na Università degli Studi di Macerata – Itália. Prof. Universitário.

Filipe Avides Moreira

Lic. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: Direito público e Direito privado. Formador da Ordem dos Advogados. Prof. em pós-graduações na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Centro Regional do Porto.

Florence Cronemberger Haret

Dra. em Direito Tributário pela USP. Graduada em Direito. Prof.^a conferencista.

Francis Kanashiro Meneghetti

Dr. em Educação. Me. e graduado em Administração. Prof. Universitário.

Francisco Carlos Duarte

Dr. pela Universidade Técnica de Lisboa e pela Universidad de Granada – Espanha. Dr. em Ciências Jurídicas e Sociais. Me. em Direito. Graduado em Direito. Proc. do Estado do Paraná. Prof. Universitário.

Geraldo Balduino Horn

Dr. em Filosofia da Educação. Me. em Educação. Esp. em Antropologia Filosófica. Graduado em Filosofia. Prof. Universitário.

Germano André Doederlein Schwartz

Dr., Me. e graduado em Direito. Estágio doutoral sanduíche na Université Paris X-Nanterre. Estágio Pós-Doutoral na University of Reading (UK). Prof. Universitário.

Gilberto Bercovici

Dr. em Direito do Estado. Graduado em Direito. Prof. Universitário.

Gilberto Gaertner

Me. em Engenharia de Produção. Esp. em: Formação em Psicologia Somática Biossintese; Formação em Integração Estrutural Método Rolf; Formação em Bioenergia Raizes; e Psicologia Corporal – Orgone.

Gonçalo S. de Melo Bandeira

Dr. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Me. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portu-

guesa e Esp. em Ciências Jurídico-Criminais pela mesma instituição. Lic. em Direito. Prof. da Escola Estatal Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Portugal. Prof. Universitário.

Helena de Toledo Coelho Gonçalves

Dra. e M.^a em Direito. Graduada em Direito pela PUCPR. Prof.^a Universitária.

Itton Garcia da Costa

Dr. em Direito. Me. em Administração e Direito. Graduado em Matemática. Prof. Universitário.

Irene M. Portela

Dra. em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela. Prof.^a da Escola Superior de Gestão e Provedora do Estudante, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Ivo Dantas

Dr. em Direito Constitucional. Prof. Titular da Faculdade de Direito do Recife – UFPE. LD. em Direito Constitucional – UERJ. LD. em Teoria do Estado – UFPE. Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e da Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas. Miembro del Instituto Ibero-Americano de Derecho Constitucional – México. Miembro del Consejo Asesor del Anuario Ibero-Americano de Justicia Constitucional, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales (CEPC) – Madrid. Prof. Universitário.

James José Marins de Souza

Pós-Dr. em Direito do Estado pela Universitat de Barcelona – Espanha. Dr. em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor.

Jan-Michael Simon

Jurista pela Faculdade de Direito de Rheinische Friedrich-Wilhelms-Universität Bonn – Alemanha: Direito penal, Direito processual penal, Direito internacional penal e Criminologia.

Jane Lúcia Wilhelm Berwanger

Doutora em Direito Previdenciário. M.^a em Direitos sociais e Políticas Públicas. Prof.^a Universitária.

João Bosco Lee

Dr. em Direito Internacional pela Université de Paris II. Me. em Direito Internacional Privado e do Comércio Internacional pela Université de Paris II. Graduado em Direito. Prof. Universitário.

João Paulo F. Remédio Marques

Dr. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Prof. Universitário da mesma instituição.

João Ibaixe Junior

Me. em Direito. Pós-graduado em Filosofia. Pres. do CEADJUS.

Jorge Cesar de Assis

Graduado em Direito e em Curso de Formação de Oficiais pela Academia Policial Militar do Guatupê. Prom. da Justiça Militar. Prof. da Escola Superior do Ministério Público da União. Membro do Ministério Público da União.

José Antonio Savaris

Dr. em Direito da Seguridade Social. Me. em Direito Econômico e Social. Juiz Federal.

José Augusto Delgado

Esp. em Direito Civil e Comercial. Bel. em Direito.

José Carlos Couto de Carvalho

Subprocurador geral da Justiça Militar aposentado. Prof. Universitário.

Jose Edmilson de Souza Lima

Dr. em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Me. em Sociologia Política.

José Elias Dubard de Moura Rocha

Dr., Me. e graduado em Direito pela UFPE. Prof. Universitário.

José Engrácia Antunes

Dr. em Direito pelo Instituto Europeu de Florença: Direito privado. Prof. da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Centro Regional do Porto.

José Henrique de Faria

Pós-Dr. em Labor Relations pelo Institute of Labor and Industrial Relations – ILIR – University of Michigan (2003). Dr. e Me. em Administração. Graduação em Ciências Econômicas. Prof. Universitário.

José Ramón Narváez

Dr. em Teoria e História do Direito pela Universidade de Florença. Prof. associado da Universidade Nacional Autónoma do México.

José Renato Gaziero Cella

Dr. em Filosofia e Teoria do Direito. Me. em Direito do Estado. Pesquisador da Universidad de Zaragoza – Espanha. Prof. Universitário.

José Renato Martins

Dr. em Direito Penal. Me. em Direito Constitucional. Bel. em Direito. Prof. Universitário.

José Ricardo Vargas de Faria

Doutorando pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional. Me. em Administração e Eng. Civil. Prof. Universitário.

Joseli Nunes Mendonça

Dra., M.^a e Graduada em História. Prof.^a Universitária.

Julimar Luiz Pereira

Me. em Educação Física pela UFPR. Esp. em Treinamento Desportivo. Graduação em Lic. em Educação Física. Prof. Universitário.

Lafaiete Santos Neves

Dr. em Desenvolvimento Econômico. Me. e graduado em História. Prof. Universitário.

Lafayette Pozzoli

Pós-Dr. pela Universidade La Sapienza – Roma. Dr. e Me. em Filosofia do Direito. Graduado em Direito. Adv. Prof. Universitário.

Lauro Brito de Almeida

Dr. e Me. em Controladoria e Contabilidade pela USP. Prof. Adjunto da UFPR.

Liana Maria da Frota Carleial

Pós-Dra. pela Université Paris XIII, no Centre de Recherche en Economie Industrielle (CREI) – França. Dra. e M.^a em Economia. Graduada em Ciências Econômicas. Prof.^a Universitária.

Lúcia Helena Briski Young

Esp. em Auditoria e Controladoria Interna, Gestão Empresarial e Direito, Direito Tributário e Metodologia do Ensino Superior.

Luciano Salamacha

Dr. em Administração. Me. em Engenharia de Produção. Pós-graduado em Gestão Industrial e MBA em Gestão Empresarial. Prof. Universitário.

Luís Alexandre Carta Winter

Dr. em Integração da América Latina. Me. em Integração Latino-americana. Esp. em Filosofia da Educação. Graduado em Direito. Prof. Universitário.

Luis Fernando Lopes Pereira

Pós-Dr. pela Università degli Studi di Firenze – Itália. Dr. em História Social. Me. em História. Esp. em Pensamento Contemporâneo e em História e Cidade. Graduado em Direito e em História. Prof. Universitário.

Luísa Neto

Dra. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto – Direito constitucional – Direito biomédico e Direito da medicina. Prof.^a da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Luiz Antonio Câmara

Dr. e Me. em Direito. Prof. Universitário em cursos de graduação, especialização e mestrado.

Luiz Carlos de Souza

Me. em Ciências Contábeis e Atuariais. Esp. em Administração Financeira e em Política e Estratégia. Prof. Universitário.

Manuel da Costa Andrade

Dr. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: Direito público – Direito penal e Direito processual penal. Prof. Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Manuel Martínez Neira

Dr. em Direito. Prof. Universitário na Universidade Carlos III – Madrid.

Mara Regina de Oliveira

Dra., M.^a e Bela. em Direito. Prof.^a Universitária.

Marcelo Pereira de Mello

Dr. em Ciência Política. Me. em Sociologia. Graduado em Ciências Sociais. Prof. Universitário.

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

MSc. em Coimbra – Portugal. Pres. da Associação Nacional do Ministério Público. Subprocurador geral da Justiça Militar em Brasília.

Marcio Pugliesi

Dr. e LD. em Direito. Dr. em Filosofia. Dr. em Educação. Bel. em Direito. Graduado em Filosofia. Prof. Universitário.

Marcos Kahtalian

Me. em Mídias pela Unicamp. Pós-graduado em Administração de Marketing. Prof. de graduação e pós-graduação.

Marcos Wachowicz

Dr. em Direito. Me. em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa – Portugal. Graduado em Direito. Prof. Universitário.

Margarida Azevedo Almeida

Doutoranda pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: Direito privado. M.^a Prof.^a do Instituto de Contabilidade e Administração do Porto, Instituto Politécnico do Porto.

Margarida da Costa Andrade

Doutoranda pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: Direito privado. M.^a Prof.^a da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Pós-doutoranda em Direito. Dra. em Direito Constitucional. M.^a em Ciências Jurídico-Políticas. Esp. em Direito Constitucional. Bela. em Direito. Prof.^a Universitária.

Mário João Ferreira Monte

Dr. em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade do Minho. Me. e Pós-graduado em ciências jurídico-criminais. Prof. Universitário.

Masako Shirai

Dra., M.^a e Graduada em Direito. Membro da Comissão de Exame da Ordem da OAB-SP e da Comissão de Ensino Jurídico da OAB-SP.

Massimo Meccarelli

Prof. Catedrático de História do Direito Medieval e Moderno. Coord. do Programa de Doutorado em História do Direito da Università degli Studi di Macerata – Itália.

Melissa Folmann

Mestre em Direito pela PUCPR. Diretora Científica do IBDP. Professora da Graduação e Pós-graduação em Direito Previdenciário e Processual Previdenciário. Advogada.

Néfi Cordeiro

Dr., Me. e graduado em Direito. Graduação em Engenharia. Graduado Oficial Militar pela Academia Policial Militar do Guatupê. Desemb. Federal. Prof. Universitário.

Nuno M. Pinto de Oliveira

Dr. em Direito pelo Instituto Europeu de Florença: Direito privado – Direito das obrigações e dos contratos. Prof. da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Octavio Augusto Simon de Souza

Me. no Alabama, EUA. Juiz do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Oksandro Osdival Gonçalves

Dr. em Direito Comercial – Direito das Relações Sociais. Me. em Direito Econômico. Prof. Universitário.

Osmar Ponchirolli

Dr. e Me. em Engenharia de Produção. Esp. em Didática do Ensino Superior. Graduado em Filosofia. Graduado em Teologia. Bel. em Teologia. Prof. Universitário.

Pablo Galain Palermo

Dr. em Direito pela Universidade de Salamanca – Espanha: Direito penal, Direito processual penal e Criminologia.

Paolo Cappellini

Prof. Catedrático de História do Direito Medieval e Moderno. Coord. do Programa de Doutorado em Teoria e História do Direito. Diretor da Faculdade de Direito Università degli Studi di Firenze – Itália.

Paula Távora

Doutoranda pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: Direito privado. M.^a Prof.^a da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Paulo Ferreira da Cunha

Dr. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Dr. em Direito pela Universidade de Paris II. Prof. Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Paulo Gomes Pimentel Júnior

Doutorando da Universidade de Salamanca – Espanha. Me. e graduado em Direito. Esp. em Direito e Cidadania. Pós-graduado em Jurisdição Constitucional e Processos Constitucionais.

Paulo Mota Pinto

Dr. em Direito Privado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Prof. da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Deputado da Assembleia da República Portuguesa.

Paulo Nalin

Dr. em Direito das Relações Sociais. Pesquisa em nível de Doutorado na Università degli Studi di Camerino. Me. em Direito Privado. Prof. Universitário.

Paulo Ricardo Opuszka

Dr. em Direito. Me. em Direito, na área de Direito Cooperativo e Cidadania. Bel. em Direito. Prof. Universitário.

Pedro Costa Gonçalves

Dr. em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Prof. Universitário da mesma instituição.

Rafael Rodrigo Mueller

Dr. e Me. em Educação. Graduado em Administração de Empresas. Prof. do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Organizações e Desenvolvimento.

Rainer Czajkowski

Me. e graduado em Direito. Pró-Reitor Acadêmico e Prof. Universitário.

Renata Ceschin Melfi de Macedo

M.^a e Graduada em Direito. Prof.^a Universitária Lic.

Ricardo Tinoco de Góes

Doutorando em Filosofia do Direito. Me. em Direito. Prof. Universitário.

Rivail Carvalho Rolim

Pós-Dr. na Universidade de Barcelona em Sociologia Jurídica e Criminologia. Dr. em História. Prof. Universitário.

Roberto Catalano Botelho Ferraz

Dr. em Direito Econômico e Financeiro. Me. em Direito Público. Prof. Universitário.

Roland Hasson

Dr., Me. e graduado em Direito. Prof. Universitário.

Ronaldo João Roth

Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado de São Paulo. Membro correspondente da Academia Mineira de Direito Militar. Prof. Universitário.

Sady Ivo Pezzi Júnior

Me. em Educação e Trabalho pela UFPR. Pós-graduado em Gestão da Qualidade pelo Instituto de Tecnologia do Paraná. Pós-graduado em Marketing. Prof. e Coord. do Curso de Administração.

Salvador Antonio Mireles Sandoval

Pós-Dr. pelo Center for the Study of Social Change, New School for Social Research. Dr. e Me. em Ciência Política pela University of Michigan. Me. em Ciência Política pela University of Texas – El Paso. Graduado em Latin American Studies pela University of Texas – El Paso. Prof. Universitário. Prof. Assistente. Pesquisador convidado no David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University como J. P. Lemann Visiting Scholar.

Samuel Rodrigues Barbosa

Dr. em Teoria do Direito. Me. em Ciências da Religião. Graduado em Direito. Prof. Universitário.

Sergio Said Staut Jr.

Dr., Me. e Bel. em Direito. Prof. Universitário.

Silma Mendes Berti

Dra. e M.^a Graduada em Direito. Prof.^a Universitária. Juíza Auditora do Tribunal Eclesiástico da Arquidiocese.

Silvia Hunold Lara

Dra. em História Social. Graduada em História. Prof.^a Universitária.

Tercio Sampaio Ferraz Jr.

Dr. em Direito. Dr. em Filosofia pela Johannes Gutenberg Universitat de Mainz. Graduado em Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e em Ciências Jurídicas e Sociais. Prof. Universitário.

Valdir Fernandes

Pós-Dr. em Saúde Ambiental. Dr. em Engenharia Ambiental. Me. em Engenharia Ambiental. Graduado em Ciências Sociais. Academic Partner do projeto Advancing Sustainability da Alcoa Foundation.

Vanessa Hernandez Caporlingua

Dra. e M.^a em Educação Ambiental. Graduada em Direito. Prof.^a e pesquisadora em cursos de graduação e no Programa de Pós-graduação em Educação Ambiental.

Vittorio Olgiati

Dr. em Sociologia do Direito. Prof. Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Macerata – Itália.

Vladimir Passos de Freitas

Dr., Me. e Lic. em Direito. Prof. Universitário de graduação e de pós-graduação.

Vladimir Oliveira da Silveira

Pós-Dr., Dr. e Me. em Direito. Graduado em Direito e em Relações Internacionais. Prof. Universitário.

Wladimir Brito

Dr. em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Direito público. Prof. da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Willis Santiago Guerra Filho

Pós-Dr. em Filosofia. Dr. em Ciência do Direito pela Fakultät für Rechtswissenschaft der Universität Bielefeld. Me. e graduado em Direito. LD. em Filosofia do Direito. Prof. Universitário.

Wilson Alberto Zappa Hoog

Me. em Ciência Jurídica. Perito Contador Auditor. Prof. Doutrinador de Perícia contábil, Direito contábil e de Empresas em cursos de pós-graduação.

Wilson Furtado Roberto

Me. e Esp. em Ciências Jurídico-internacionais pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa. MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Bel. em Direito.



Esta obra foi impressa em oficinas próprias,
utilizando moderno sistema de impressão digital.
Ela é fruto do trabalho das seguintes pessoas:

Editoração:

Elisabeth Padilha
Fernanda Brunken

Índices:

Emilio Sabatovski
Iara P. Fontoura
Tania Saiki

Impressão:

Lucas Fontoura
Marcelo Schwb
Marlisson Cardoso

Acabamento:

Afonso P. T. Neto
Anderson A. Marques
Carlos A. P. Teixeira
Lucia H. Rodrigues
Luciana de Melo
Maria José V. Rocha
Marilene de O. Guimarães
Nádia Sabatovski
Rosinilda G. Machado
Terezinha F. Oliveira

“O mundo não poderá tomar um novo caminho se não conseguir
uma união íntima da técnica e da moral.”

Theodor Plievier

Em um cenário protagonizado no mundo digital, diversos tipos de dispositivos se tornaram ferramentas vitais para o registro de eventos e notícias, usados pela sociedade, inclusive a brasileira, para o compartilhamento de informações e para promoverem um maior grau de participação e engajamento em questões de interesse público. Esta contribuição torna-se mais evidente com o uso de redes sociais e plataformas de consulta pública na rede, representativas de uma esfera pública conectada e com potencial democrático significativo.

Pretende-se, nesta obra, observando o engajamento político-democrático na esfera pública *on-line*, investigar o potencial e os limites deste novo espaço na busca pela compreensão da efetiva eficácia em se permitir que o povo tenha mais voz e ferramentas de mobilização e pressão à sua disposição, mas também, no vetor oposto, que o sistema político busque maior legitimidade e transparência perante a sociedade por meio de ferramentas digitais.



UTILIZE O LEITOR DE QR CODE DO SEU CELULAR E CONHEÇA NOSSOS OUTROS TÍTULOS.